



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 196 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE REMOÇÃO TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 19/2007

O Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Gentil Pio de Oliveira, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, considerando a remoção da Excelentíssima Juíza CLEUZA GONÇALVES LOPES, conforme Portaria TRT 18ª GP/SGP/SM nº 272/07, de 22 de novembro de 2007, declara vaga a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis e intima os Juízes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Dê-se ciência à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

Gentil Pio de Oliveira

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00350-2007-000-18-00-2

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: WEBER ADORNO SILVA

ADVOGADO: ENIO ADORNO SILVA

AGRAVADO: DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nº 014/2007

EMENTA: CORREIÇÃO PARCIAL. SENTENÇA. RECURSO APROPRIADO. Prolatada a sentença, já não cabe à Corregedoria deliberar sobre matéria discutível em recurso ordinário.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00034-2007-000-18-00-0

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AUTOR: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.- CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTROS

RÉU: NILSON DA SILVA MOREIRA

ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS

EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. TRIÊNIOS. NATUREZA JURÍDICA DIVERSA. Não constitui ofensa ao artigo 37, XVI, da CF - o qual veda a acumulação de vantagens sob idêntico fundamento - a incidência de reflexos da gratificação de função incorporada ao salário sobre os triênios, tendo em vista que as referidas parcelas têm natureza jurídica diversa.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00039-2007-000-18-00-3

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

AUTORA: GRÁFICA E EDITORA AS LTDA.

ADVOGADA: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTROS

RÉU: LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA

EMENTA: CITAÇÃO NULA. ENDEREÇO INCORRETO. DOLO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não provada a alegação de que houve dolo do réu ao informar endereço incorreto para notificação, com o fim de provocar a revelia, e não tendo a autora se desvinculado do ônus de provar a nulidade da notificação, impõe-se a rejeição do pedido rescisório.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00046-2007-000-18-00-5

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AUTOR: MÁRCIO CARDOSO DIAS

ADVOGADOS: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO E OUTROS

RÉ: CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. HOMÔNIMO. NOTIFICAÇÃO ENTREGUE NO ENDEREÇO CORRETO DO RECLAMADO. VIOLAÇÃO LITERAL A DISPOSITIVO DE LEI. NÃO CONFIGURAÇÃO. Embora a execução tenha atingido homônimo do reclamado da reclamação trabalhista, se não houve vício nos atos processuais realizados desde a notificação até o julgamento, é válida a relação jurídica processual e a sentença prolatada, improcedendo o corte rescisório.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencido o Revisor, admitir a ação rescisória e, no mérito, por unanimidade, julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00047-2007-000-18-00-0

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AUTORA: MARIA ALECRIM DO NASCIMENTO VIANA

ADVOGADOS: JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTROS

RÉU: 1. ESPÓLIO DE JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES (SOL-PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS) REPRESENTADO POR VALDETE LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: MÁRIO ARRUDA FILHO

RÉ: 2. NACIONAL EXPRESSO S.A.

ADVOGADOS: ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTROS

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. LIDE SIMULADA. CONCILIAÇÃO. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. ACOLHIMENTO. Quando comprovada a caracterização de vício de vontade ou de consentimento do reclamante para a conciliação e, ainda, de lide simulada, é rescindível a homologação pertinente, tornando ineficaz o termo firmado pelas partes.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória e acolher o pedido nela formulado, aplicando à ré Nacional Expresso S.A. multa por litigância de má-fé, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00083-2007-000-18-00-3

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AUTOR: CARLOS CÉSAR VIEIRA DE MENEZES

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS

RÉ: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADOS: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTROS

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE TEXTO DE LEI. CONTROVÉRSIA INTERPRETATIVA. Estando a decisão rescindenda baseada em texto legal infraconstitucional, de interpretação controvertida nos tribunais, não procede o pedido rescisório, fundamentado no inciso V do artigo 485 do CPC. Aplicação da Súmula 83 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, admitir a ação rescisória e, por unanimidade julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente, pelo autor, o Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01563-2002-012-18-00-7

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTROS

EMBARGADA: GEOVANE MARIA FREITAS OLIVEIRA

ADVOGADOS: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTROS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESCRIÇÃO. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. ARTIGO 219, PARÁGRAFO 5º, DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. A alteração da redação do parágrafo 5º, do artigo 219, do Código de Processo Civil, provocou o debate acerca da incidência da prescrição sobre a pretensão discutida no processo. Porém esse dispositivo só é aplicável quando não houver decisão a respeito dessa matéria. Estando a questão já decidida em primeira instância, só é cabível a alegação de omissão em acórdão quando o tema for objeto de recurso, não sendo o caso de aplicação do dispositivo legal referido.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00269-2007-000-18-00-2

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE RIO VERDE

ADVOGADOS: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

LITISCONSORTE: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Se após a impetração do mandado de segurança, a autoridade apontada como coatora acolheu a pretensão do impetrante, veiculada na ação mandamental, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda do objeto.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00273-2007-000-18-00-0

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

LITISCONSORTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTO, CALL CENTERS (CENTROS DE ATENDIMENTO À DISTÂNCIA), TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO CHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETOS, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS (TELEFONISTAS EM GERAL) E TELETIPISTAS COM ABRANGÊNCIA ESTADUAL E BASE TERRITORIAL NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTEL - GO/TO

ADVOGADOS: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTROS

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. MATÉRIA CONTROVERTIDA. TUTELA ANTECIPADA. REJEIÇÃO. Tratando-se de matéria de direito que tem sido objeto de controvérsia jurisprudencial e de situação fática sujeita a dilação probatória, é inviável o deferimento dos efeitos da tutela antecipada, justificando a concessão da segurança pleiteada.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo impetrante, o Dr. Warley Moraes Garcia. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00329-2007-000-18-00-7

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS

ADVOGADO: EDUARDO RIBAS KRUEL

IMPETRADO: JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

LITISCONSORTE: FABIOLA SCORVO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADA: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE PERCENTUAL DE SALÁRIO. A penhora de salário, mesmo que de um percentual, fere o disposto no inciso IV do artigo 649 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e, por maioria, vencidos em parte os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2007 (6ªfeira) – STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA
ORIGINÁRIA

Processo AA-00475-2007-000-18-00-2

Autor(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM

Advogado(s): JEAN DE QUEIROZ BRITO

Réu(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM E OUTRO

Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS

"SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA
REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL- SINTRACOM ajuizou ação
anulatória, cumulada com pedidos declaratório e de antecipação de tutela, contra
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS- SECOM E SINDICATO DO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-
SINCOVAGA.

Foi deferido, em parte, o pedido de liminar, fls. 121/123, para suspender a
eficácia da Convenção Coletiva, firmada entre o SECOM e o SINCOVAGA, na
base territorial do SINTRACOM (entorno do Distrito Federal).

Ao autor foi determinado, no prazo de 10 dias, autenticar ou exibir cópias
autenticadas dos documentos que instruem a petição inicial, ciente de que sua
omissão geraria a extinção do processo sem resolução do mérito (fl. 123).

Citados, os réus apresentaram impugnação ao valor da causa (fls. 130/132) e
defesa às fls. 179/210.

No entanto, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno (fl. 129), o
autor não cumpriu a determinação referenciada.

Assim, com apoio no artigo 284, parágrafo único do CPC, bem como na Súmula
263 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, indefiro liminarmente a petição
inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito (artigo 267, I, do CPC).

Custas pelo autor, no importe de R\$10,64 (artigo 789, caput, da CLT).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AC-00379-2007-000-18-00-4

Autor(s): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE
GOIÁS - FUNSAÚDE

Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)

Réu(s): 1. CLEURE MACIEL DE SOUZA E OUTRAS

Réu(s): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, em atendimento ao artigo 284 do
CPC e à Súmula 263 do C.TST, tendo em vista a certidão de fl. 149 (não
localização da ré), informe a autora, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço atual
de Cleure Maciel de Souza, ou requiera ou que for de seu interesse.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93,
inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo MS-00495-2007-000-18-00-3

Impetrante(s): MAGDIEL JOSÉ DE LIMA

Advogado(s): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU

Litisconsorte(s):SAL FORTE NUTRIÇÃO LTDA.

"MAGDIEL JOSÉ DE LIMA impetrou mandado de segurança contra ato praticado
pelo Exmo. Juiz da Vara do Trabalho de Porangatu-GO que, nos autos da
reclamação trabalhista nº 00550-2005-251-18-00-2, determinou que o executado
depositasse o valor da execução ou nomeasse bem para a garantia do juízo, no
prazo de 48 horas, sob pena de decretação de prisão civil (fls. 93/94).

Afirma que, em execução provisória, a empresa executada ofertou imóvel
residencial em garantia do juízo, mas o demoliu, tornando-se depositária infiel,
sendo que esta ação mandamental visa evitar a consumação da substituição do
bem dado em garantia.

Cita os artigos 652 do Código Civil e 666, inciso III, parágrafo 3º, do CPC, e alega
que a lei não faz distinção entre execução provisória e definitiva quando se trata
de depositário infiel, que deve depositar o valor do bem, sob pena de prisão civil,
inexistindo a possibilidade de substituição do bem.

Assevera que o representante legal da executada não merece confiança como
depositário, e que a substituição do bem tornará incerto o recebimento do crédito
pelo exequente.

Requer a concessão de liminar, a fim de suspender os efeitos da decisão
atacada.

Pois bem.

Verifica-se que o ato atacado, embora tenha considerado que o depositário agiu
de forma temerária ao demolir o prédio, mesmo que para reformá-lo, presumindo
a sua boa-fé, entendeu que não houve intenção de dilapidar o imóvel apreendido,
mas sim de proceder à reforma do bem.

O Julgador, porém, considerando que o imóvel penhorado, no estado em que se
encontra, não está apto a garantir a execução, bem como que o crédito
exequendo não pode ficar à mercê da conclusão da obra realizada no bem, e
ainda que a execução é provisória, entendeu pela possibilidade de depósito ou de
substituição do bem, anteriormente penhorado, por outro que garanta a execução
(fls. 93/94).

A executada requereu a substituição do bem dado como garantia pelo imóvel
rural descrito às fls. 96/97.

Foi determinada a intimação do exequente para se manifestar sobre a nomeação,
sob pena de presumir-se sua concordância (fl. 99). O autor, às fls. 101/103,
recusou o bem nomeado e requereu fosse a executada compelida a depositar
imediatamente o valor da garantia, sob pena de prisão.

Entendo, porém, que a ação mandamental é incabível, na espécie.

É que o mandado de segurança destina-se a reparar ato que ofenda direito
líquido e certo, demonstrado de plano, sendo inviável quando se tratar de matéria
controvertida, que deve ser resolvida nas vias ordinárias, já que não se admite
dilação probatória na via estreita da ação mandamental.

Deste modo, da forma como colocada a matéria não se mostra, em princípio,
passível de discussão em mandado de segurança, uma vez que a solução da
controvérsia demanda investigação instrutória e indagação mais profunda,
enquanto na ação mandamental os fatos devem mostrar-se desde logo
evidenciáveis, acima de toda dúvida, apuráveis de plano.

De outro lado, a Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267
do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de
segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação
processual.

Tem-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como
sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato
ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio
heróico, a ser utilizado em casos extremos, isto é, de que se pode lançar mão
apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada
ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular.

Assim, não se vislumbra, de plano, a violação de direito líquido e certo, prevenido
o nosso ordenamento jurídico meio próprio para a impugnação do ato atacado.

Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a
petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267,
incisos I, do CPC).

Custas pelo impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00,
valor dado à causa.

Intime-se.

Seja cientificada a autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00496-2007-000-18-00-8

Impetrante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s):COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS- CELG

"SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS - STIUEG impetrou mandado de segurança contra ato
praticado pelo Excelentíssimo Juiz da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que,
nos autos da ação anulatória nº 01999-2007-009-18-00-8, indeferiu o pedido de
antecipação dos efeitos da tutela (fls. 93/95).

Alega ter ajuizado a referida ação para anular a Resolução nº 29/97, editada pela
Companhia Energética de Goiás - CELG, a qual define como ato administrativo
viciado, uma vez que a empresa não teria legitimidade para dispor sobre
procedimentos referentes a engenharia e segurança do trabalho.

Informa que a referida resolução foi elaborada sem a participação do Serviço
Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, o
que não estaria em consonância com a NR 10.

Acrescenta que a resolução atacada contraria a Lei nº 7.369/85 e o Decreto nº
93.412/86.

Salienta que os itens 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 32 da resolução questionada,
que tratam da supervisão, fiscalização, inspeção, construção de novas linhas,
equipamento termovisor em redes de distribuição, acompanhamento de
manutenção com linha viva em linha de transmissão, serviços de construção e
reformas de rede de distribuição urbanas e rurais, estabelecem que esses
serviços não serão considerados atividades de risco elétrico, determinando sejam
executadas "à distância sem contato com estruturas e equipamentos e fora da
área de risco elétrico" (fls. 10 e 96/99).

Sustenta que tais disposições contrariam os termos do Quadro de
Atividades/Área de Risco anexo ao Decreto nº 93.412/86, o qual é taxativo ao
considerar as referidas atividades como de risco.

Impugna também os itens 7.3, 7.4, 7.5, 9 e 25, argumentando, em suma, que
contrariam o Decreto nº 93.412/86.

Destaca a existência de inúmeras ações propostas contra a CELG que têm como
objeto o adicional de periculosidade.

Requer a concessão de liminar para que seja declarada a nulidade da Resolução
nº 29/07 da CELG, determinando-se que a empresa se abstenha de aplicá-la.

Dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de
segurança, deverá preencher os requisitos gerais previstos no Código de

Processo Civil (artigos 282 e 283 do CPC), devendo, portanto, estar acompanhada dos documentos indispensáveis à propositura da ação.

Neste caso, não veio aos autos a cópia da petição inicial da ação anulatória, a qual é essencial para a compreensão da controvérsia.

Com efeito, verifica-se que na petição inicial do mandado de segurança o impetrante alega ter impugnado diversos aspectos da Resolução nº 29/07, fazendo menção a vários dispositivos da norma (fls. 10/28).

Entretanto, na decisão que apreciou o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, o MM. Juiz refere-se especificamente apenas à determinação de recadastramento dos empregados credenciados para o exercício efetivo de atividades em condições de periculosidade, salientando que "o autor categoriza como prova inequívoca do direito a argumentação de que a resolução agride as normas legais regulamentadoras do adicional de periculosidade e a própria periculosidade" (fl. 93).

Conseqüentemente, a ausência da peça referenciada impossibilita a exata compreensão da matéria questionada, pois é indispensável o cotejo do pedido inicial com a decisão contra a qual se insurge o impetrante.

Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51: "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Ademais, verifico que o impetrante não exibiu aos autos cópia autenticada do ato atacado, ressaltando que a cópia da notificação recebida pelo autor (fls. 93/94) não pode ser considerada para tal fim. Tampouco informou o endereço da litisconsorte a fim de propiciar a citação deste.

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho: "Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do mandamus, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação."

Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas pelo impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Intime-se.

Seja certificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00336-2007-000-18-00-9

Autor(s): MELO COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA. - ME

Advogado(s): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

Réu(s): ELAINE COELHO LOPES

Advogado(s): MARLI DE ANDRADE RIBEIRO E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.

Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00371-2007-000-18-00-8

Autor(s): CLÁUDIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES LUCENA

Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Réu(s): MARIA SILVANI DE SOUZA

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, em atendimento ao artigo 284 do CPC e à Súmula 263 do C.TST, tendo em vista a certidão de fl. 131 (não localização do réu), informe a autora, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço atual de MARIA SILVANI DE SOUZA, ou requeira ou que for de seu interesse.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00470-2007-000-18-00-0

Autor(s): DARCI ROLDÃO DE CARVALHO SOUZA

Advogado(s): CLÁUDIA MARIA SILVA

Réu(s): JOSÉ SANTANA BISPO CARDOSO

"Vistos os autos.

Considerando que a petição inicial da ação rescisória não atendeu às exigências constantes da OJ 84 da SBDI-2, do C. TST, a autora foi intimada para emendar a inicial, em prazo improrrogável de 10 (dez) dias, conforme despacho de fls. 373/374, sob a cominação do artigo 284, parágrafo único, do CPC.

Porém, a autora só se manifestou após esgotado o prazo concedido, porquanto publicado o referido despacho no diário de justiça eletrônico em 07/11/2007, esta teria até 19/11/2007 para cumprimento de tal determinação, mas só protocolou petição em 20/11/2007 (fl. 377), sanando a irregularidade de representação detectada, e requerendo a reconsideração de tal decisão, dizendo ser pessoa pobre e que não dispõe de recursos suficientes para autenticar as fotocópias dos autos. E, caso assim não se entendesse, postulou os benefícios da assistência judiciária, bem como que fosse oficiado à Egrégia 5ª Vara do Trabalho desta Capital, para que providenciasse a extração de fotocópias autenticadas do processo originário, que motivou a presente rescisória.

Indefiro, contudo.

Primeiro, porque a manifestação não observou o prazo concedido. Segundo, pois a autora nem sequer trouxe aos autos a fotocópia autenticada do acórdão rescindendo e da certidão do trânsito em julgado, nos estritos termos da OJ 84 da SBDI-2 do C. TST, nem providenciou a mera autenticação das fotocópias já acostadas aos autos, peças essenciais ao exame da pretensão. Terceiro e último, porque consoante alertado na parte final do despacho de fls. 373/374, a declaração do advogado quanto à autenticidade dos documentos é aplicável apenas aos documentos trazidos para formação do agravo de instrumento, não se estendendo tal prerrogativa a ações autônomas, conforme inúmeros precedentes daquela Corte. A propósito, cite-se o seguinte aresto:

"RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA. PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO FEITO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECISÃO RESCINDENDA APRESENTADA EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO.

Hipótese em que a cópia do acórdão rescindendo bem como dos demais documentos que instruem a petição inicial, exceto a certidão de trânsito em julgado, carecem da autenticação exigida pelo art. 830 da CLT, inferindo-se daí a inexistência dos documentos e, via de conseqüência, imprestabilidade para efeito de prova, cumprindo, todavia, ressaltar que, ao contrário do que ocorre com o agravo de instrumento (artigo 544 do CPC), não há previsão legal para que, em caso de declaração de autenticidade pelo próprio advogado, seja dispensada a formalidade exigida no aludido dispositivo da CLT. Nesta fase recursal, não há de se falar em concessão de prazo para a regularização processual, porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada (OJ 84 da SBDI-2). Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC." (TST ROAR - 1189/2003-000-01-00 - SBDI-2 - Rel. Min. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES - DJU 09/11/2007).

Pelo exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do CPC, extinguindo o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, I, do CPC.

Custas pela autora no importe de R\$ 559,90, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada.

Intimem-se."

Em 22 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Daniel Viana Júnior

Juiz Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00398-2007-008-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): LP ALIMENTOS LTDA. - ME

ADVOGADO(S): CLÁUDIO CAMOZZI

EMBARGADO(S): JOHNATHAN DA ROCHA NUNES

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00534-2007-161-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): DIVINO MÁRIO PAULINO
ADVOGADO(S): ELAINE RIBEIRO MACHADO
EMBARGADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02251-2006-002-18-00-7
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MANOEL DAMIÃO DE SOUZA
ADVOGADO(S): DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
"EMENTA
CONTRATO DE TRABALHO. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. COMURG. É nula a contratação de trabalhador, pela administração pública, sem observância das exigências estipuladas nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo-se, nesse caso, o recebimento do salário stricto sensu e do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00092-2007-161-18-00-2
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Advogado(s): DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDUARDO GONZAGA DE MENEZES
Advogado(s): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS JUIZES: CAMILA BAIÃO VIGILATO
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2007, decidi a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso, tendo sido, em seguida, o julgamento suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.
CERTIFICO, ainda, que prosseguindo no julgamento do presente processo, em sessão realizada nesta data, decidi, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00324-2007-141-18-00-8
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA.
ADVOGADO(S): VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOANNA BAPTISTELLA
ADVOGADO(S): VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00733-2007-051-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00762-2007-111-18-00-4
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CAIRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00837-2007-012-18-00-5
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. CRISTIANO PRADO ARAÚJO
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer integralmente do da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00906-2007-052-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO(S): HIDERALDO LUIZ SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LEANDRO SANTOS
ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00917-2007-131-18-00-7
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): JOCELIO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S): VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00943-2007-012-18-00-9
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. ETIDE BATISTA BORGES
ADVOGADO(S): MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01297-2007-003-18-00-6
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): VALDIR ALMEIDA DE FARIAS
ADVOGADO(S): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AGUAI CLUB PARK HOTEL
ADVOGADO(S): EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MÁNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01364-2007-081-18-00-8
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): TRANSPORTE ZILLI LTDA.
ADVOGADO(S): JADIR ELI PETROCHINSKI
RECORRIDO(S): EDELSON FOGAÇA DA SILVA
ADVOGADO(S): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01436-2007-004-18-00-8
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): VANTUIR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO(S): OSVALDO GARCIA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01488-2007-005-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): VERA REGINA MALTA KUHN
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AUTO FINANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARA CRISTINA SILVA MARTINS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01515-2007-004-18-00-9
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): WIDE AWAKE ROSA CABRAL
ADVOGADO(S): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01518-2007-121-18-00-6
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS
RECORRIDO(S): JAKSON ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01612-2007-121-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): INÁCIO FRANCISCO DE GOES

ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01621-2007-121-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO(S): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ LUIZ JESUS SANTOS

ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(AP)-00157-2005-181-18-01-5

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: LUCIENE RATES BATISTA

ADVOGADO: RENATO RATES

AGRAVADO: JOSÉ ROSA DA SILVA MORAIS

ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES BARIANI

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-AI(RO)-02041-2005-004-18-01-3

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: DJAIR PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

AGRAVADO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do

Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravado, o Dr. Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT-AI(RO)-00339-2007-251-18-01-4

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADA: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO

RECORRIDO: IVAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PORANGATU

JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00494-2002-008-18-00-5

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTES: MARIA JOSÉ DE QUEIROZ E OUTRO

ADVOGADA: IRENI GOMES PERES MARTINI

AGRAVADA: ÉDINA DE CAMARGOS

ADVOGADO: RUBENS DONIZZETI PIRES

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-AP-00727-2003-211-18-00-0

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: CAMPING CLUBE DO BRASIL

ADVOGADOS: GUSTAVO EINLOFT SALVINI E OUTRO(S)

AGRAVADO: RAUL ELPÍDIO MAGNO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: NARA RÚBIA MORAES CARNEIRO CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE FORMOSA

JUIZA: RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravante, o Dr. Gustavo Einloft Salvini.

PROCESSO TRT-AP-00112-2004-007-18-00-9

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTES: ADAILTON GOMES GONTIJO E OUTROS

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADA: 1. ANGELITA MARTINS BORGES

AGRAVADA: 2. NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS

AGRAVADO: 3. CLEBER HONORATO DE FREITAS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - NÃO CONHECIMENTO - Irregular a representação dos Agravantes, por ausência de instrumento de mandato do advogado subscritor do apelo, não se conhece do Agravo (Súmula n. 164/TST). Agravo não admitido.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00104-2005-008-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT
ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
AGRAVADOS: WELLITON SANTOS ARRAES E OUTRO (S)
ADVOGADOS: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-AP-01028-2006-006-18-00-8
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO: CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADA: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Juíza-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00870-2006-101-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: FÁBIO MOTA OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-ED-RO-02122-2006-004-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
EMBARGANTE: 2. PROBANK S.A.
ADVOGADOS: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
EMBARGADO: LUCIENE DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO: HAMILTON BORGES GOULART
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-ED-RO-02156-2006-004-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTROS
EMBARGADO: 1.HARTIAGA COSTA ALVES
ADVOGADO: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
EMBARGADO: 2.C.S PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.
ADVOGADOS: LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-2541-2006-082-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTES: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA E OUTRO(S)
EMBARGADO: LENIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADOS: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-ED-RO-00460-2007-006-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: RICARDO KNOEPFELMACHER
ADVOGADOS: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
EMBARGADO: UNIÃO
PROCURADOR: KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01765-2005-008-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. MÁRCIO JARLES CARLOS DE MELO
ADVOGADOS: ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado

MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-02167-2005-006-18-00-8

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. RICARDO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADOS: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. CERÂMICA TAPUIA LTDA.

ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00684-2006-082-18-00-6

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: CONTORNO DIESEL LTDA.

ADVOGADOS: CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

RECORRIDO: LIOMAR AFONSO MACIEL

ADVOGADOS: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00745-2006-251-18-00-3

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1.MIELE E RESENDE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO: MÁRIO ALBERTO CAMPOS

RECORRENTE: 2.RONIVON SOARES DE SOUSA

ADVOGADOS: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE PORANGATU

JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO - NEXO DE CAUSALIDADE - ÔNUS DO RECLAMANTE - A responsabilidade do empregador por dano moral depende de prova do nexo de causalidade entre a conduta e a ofensa alegada, de cujo ônus se incumbe o empregado (arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC). No caso, não ficou comprovado o referido liame, razão por que o Reclamante não faz jus ao pagamento da indenização pretendida. Recurso não provido.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00871-2006-131-18-00-5

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: LEOPOLDO GOMES MURARO

RECORRIDO: FAZENDA SANTA VIRGÍNIA

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do

recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-01524-2006-101-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1.DEMILSON ALVES FERREIRA

ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECORRENTE: 2.PARMALAT BRASIL S.A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADOS: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, declarar a prescrição da pretensão, nos termos do art. 269, IV do CPC e JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-01863-2006-008-18-00-0

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: G E P BIO RECICLAGEM LTDA. - ME

ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR

RECORRIDO: ADILON ANTÔNIO DE MEIRA

ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00244-2007-002-18-00-1

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADOS: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS E OUTRO(S)

RECORRIDA: MONALIZA MAYRES BARBOSA DE GUSMÃO MELLO

ADVOGADOS: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00319-2007-161-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: SENHA ENGENHARIA S/C

ADVOGADO: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

RECORRIDO: EDSON CARDOSO JÚNIOR

ADVOGADOS: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00330-2007-051-18-00-4
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADOS: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO: PEDRO HOLANDA CAVALCANTE NETO
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00384-2007-191-18-00-7
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR COSTA MORAES
ADVOGADO: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECORRIDO: VILCI LUIS MARASCA
ADVOGADOS: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00422-2007-121-18-00-0
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. VALDEMAR DOS SANTOS
ADVOGADA: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA
RECORRENTE: 2. WALTER DOS REIS CARDOSO
ADVOGADOS: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00434-2007-009-18-00-3
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: CARLOS CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECORRIDA: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00547-2007-008-18-00-2
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA
ADVOGADA: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00655-2007-007-18-00-9
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 3. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO (ADESIVO)
ADVOGADOS: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A.; conhecer dos recursos da VIVO S.A. e do reclamante e, no mérito, PROVER O DA RECLAMADA VIVO S.A. E NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00673-2007-012-18-00-6
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: PATRICK FREITAS DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00674-2007-171-18-00-6
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: VANDERLY TOMÁS DO BONFIM
ADVOGADOS: JOÃO CARLOS DE FARIA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00698-2007-013-18-00-6

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
RECORRIDA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTAS: HORAS EXTRAS - COMMISSIONISTA - CLÁUSULA NORMATIVA - NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 340/TST - Remunerado à base de comissão e salário fixo, o Reclamante faz jus ao pagamento integral da hora extra (hora cheia), por força de norma coletiva. Não incidência da Súmula n. 340/TST.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Ormisio Maia de Assis.

PROCESSO TRT-RO-00795-2007-013-18-00-9

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTES: COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
RECORRIDO: JOSÉ FRANCIVALDO FELIX MOURA

ADVOGADOS: ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00884-2007-008-18-00-0

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDA: LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS

ADVOGADO: ARLINDO JOSÉ COELHO

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª. Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT-RO-00915-2007-001-18-00-8

RELATOR: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1.REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: 2.VALTER FRANCISCO DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADOS: JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-01010-2007-121-18-00-8

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. WEIBE ANDRÉ HERCULANO LIMA

ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECORRENTE: 2. GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.

ADVOGADA: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01023-2007-001-18-00-4

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: JOSÉ VIEIRA DE JESUS

ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRANADA

ADVOGADOS: MÉRICA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

EMENTA: MEMBRO DE CONSELHO FISCAL. INEXISTÊNCIA DE GARANTIA PROVISÓRIA NO EMPREGO. A garantia provisória no emprego, atribuída aos dirigentes sindicais pelo artigo 8º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 543, § 3º da CLT, tem por escopo assegurar a representação plena na defesa dos interesses da categoria profissional. Os membros de conselho fiscal de sindicato não gozam dessa garantia, pois sua atuação limita-se à fiscalização da gestão financeira da administração da entidade (§ 2º, do art. 522 da CLT).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01242-2007-010-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): LAUDELINO GERALDO PESSOA

ADVOGADO(S): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECORRIDO(S): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

ADVOGADO(S): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2007 (6ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01354-2007-002-18-00-0

Relator(a): Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. - ME

Advogado(s): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): DÉBORAH SIMONNE RODRIGUES SOARES

"Vistos os autos. À vista da desistência do recurso formalizada na petição juntada às fls. 36, homologo-a, pois verifico a regularidade do pedido, possuindo o advogado subscritor poderes especiais para tanto (procuração de fls.05). INTIMEM-SE as partes. À S1T, para os fins.

Goiânia, 22 de novembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Juíza-Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 23 de novembro de 2007 (6ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI-01435-2007-010-18-01-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOLINA RODRIGUES

ADVOGADO(S): JUCÉLIA BRITO MOURA

AGRAVADO(S): ELISÂNGELA CONSTANTINO DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00771-2007-011-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1. ÉLIO DUARTE

ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S): 2. INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME

ADVOGADO(S): IRISVAN VIANA

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ÉDISON VACCARI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu provimento ao recurso do reclamante e negou provimento ao apelo da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00890-2007-052-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): J.B.S. S.A.

ADVOGADO(S): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

RECORRIDO(S): JUAN JOSÉ DEL VALLE

ADVOGADO(S): ODILON ALVES ROSA

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00911-2007-002-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RODRIGO DIAS FERREIRA SABINO

ADVOGADO(S): CELSO JOSÉ MENDANHA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00915-2007-151-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): DIVINA NÚBIA RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO(S): CLAITON ALVES DOS SANTOS

RECORRIDO(S): NORTON NEY FOLLADOR FARIA

ADVOGADO(S): MARCELO CASTRO MORAIS

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00994-2007-003-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ELPÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(S): PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01025-2007-131-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ABEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01243-2007-011-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): MENAHEM PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): VERÔNICA SANTIAGO DIAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PIVOT LESTE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): LUCIANA TESI

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01419-2007-003-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS

ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01488-2007-003-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA LTDA

ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PAULA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01628-2007-010-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DENYS DE CARVALHO NERIS

ADVOGADO(S): CHRISTIANE MOYA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01636-2007-001-18-00-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO

RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO

ADVOGADO(S): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DIVINO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00117-2005-161-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): MARCOS FREITAS PEREIRA

ADVOGADO(S): JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): ANTÔNIO DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO(S): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00021-2007-081-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(a)(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)

Agravado(a)(s): WALCÁCIO SILVA DA COSTA

Advogado(a)(s): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS (GO - 13324)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/10/2007 - fls. 113; recurso apresentado em 30/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 18/20).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00062-2007-011-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): WILLIAN AIRES BOREM

Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/10/2007 - fls. 475; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 426/429).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00103-2006-007-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP

Advogado(a)(s): MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES (GO - 22825)

Agravado(a)(s): ALEXANDRE RAIMUNDO DO PRADO

Advogado(a)(s): WAGNER MARTINS BEZERRA (GO - 12472)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/10/2007 - fls. 230; recurso apresentado em 30/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 28).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00130-2007-221-18-00-6 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): BERTIN LTDA.

Advogado(a)(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)

Recorrido(a)(s): ISAIAS ABADE DOS SANTOS

Advogado(a)(s): CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO (GO - 11406)

Terceiro(a)(s): MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/08/2007 - fls. 217; recurso apresentado em 13/08/2007 - fls. 246).

Regular a representação processual (fls. 27/28).

Satisfeito o preparo (fls. 242/243).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

INÉPCIA DA INICIAL

Alegação(ões):

- violação dos arts. 128, 295, 460 do CPC e 840 da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A segunda Reclamada alega que a petição inicial é inepta, pois a mera alusão de que o Autor trabalhou para ela não significa que há pedido de sua responsabilização subsidiária.

Consta do v. acórdão:

"Em outras palavras, a não determinação do pedido ou da causa de pedir viola o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, uma vez que o réu não pode se defender, haja vista não saber o que está lhe sendo solicitado. Dito de outra forma, a inépcia da inicial é declarada tendo-se em vista o prejuízo causado ao réu .

In casu, o Reclamante narrou ter exercido suas funções de pedreiro a benefício do 2º Reclamado, tendo realizado, portanto, uma breve exposição dos fatos e pedido de reconhecimento de direitos trabalhistas, obedecendo, assim, o disposto no art. 840 da CLT.

Demais disso, o Recorrido, ao apresentar sua defesa, demonstrou ter compreendido perfeitamente os limites da lide. Ressalte-se, inclusive, que foi sua peça contestatória que esclareceu a situação fática apresentada ao juízo. Assim, tendo-se em vista que o Reclamado pôde defender-se a contento, não houve prejuízo decorrente da pretensa inépcia da inicial.

Aplicando-se o dispositivo legal supra citado, bem como o princípio de que não há nulidade sem prejuízo, que consiste no repúdio ao formalismo exacerbado e na recomendação de aproveitamento dos atos processuais sanáveis, entendo que, não havendo o prejuízo que seria esperado da inépcia da inicial, não há que se falar em nulidade da sentença, razão pela qual dou provimento ao recurso obreiro, para afastar a extinção do feito sem resolução do mérito em face do 2º Reclamado, por inépcia da inicial.

(...) (fls. 210) (sublinhado no original)

A interpretação regional acerca da matéria é perfeitamente plausível, sendo impertinente a assertiva de ofensa aos preceitos legais indigitados (Súmula 221/TST).

Já os julgados de fls. 226 e o primeiro de fls. 230 são inespecíficos, visto que não retratam situação idêntica a dos autos (Súmula 296/TST).

Arestos provenientes de Turma do TST ou de órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, bem como aquele que não indica sua fonte de publicação, são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e Súmula 337/TST).

DONO DA OBRA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E/OU SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

- contrariedade à OJ 191 da SBDI-1/TST.

- violação do art. 5º, II, XXXV, XXXVI e LV, da CF.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente insurge-se contra a manutenção da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Aduz que teria celebrado contrato de empreitada com a 1ª Reclamada para a realização de obra certa, consistente na ampliação de seus prédios, sendo, portanto, a dona da obra.

Consta do v. acórdão:

" Por dono da obra entende-se aquele que contrata um empreiteiro para construir determinada obra, sem visar à obtenção de lucros com aquela construção. Em outras palavras, dono da obra é quem constrói para uso próprio, não pretendendo comercializar ou obter renda a partir daquela obra.

Para apuração da responsabilidade do dono da obra, aplica-se a OJ nº 191 da SBDI-1 do TST (...)

Assim, em primeira análise, o Recorrente não teria qualquer responsabilidade sobre as verbas devidas ao Reclamante.

Entretanto, há que se observar o disposto no contrato social no que se refere ao objeto social do Recorrente, mormente o disposto na cláusula 2ª, alínea '13', fls. 36, verbis:

13) a locação de máquinas e equipamentos em geral utilizados para execução de obras de construção civil, e a execução de obras de construção civil em todas as suas formas e modalidades, por conta própria ou de terceiros. (g.n.)

Destarte, enquadra-se o Recorrente na exceção prevista pela parte final da OJ nº 191/TST, quando determina que seja excluído da regra o dono da obra que seja uma empresa construtora ou incorporadora. Dito de outra forma, o 2º Reclamado apresenta dentre seus objetivos a construção civil, o que implica dizer que, ainda que ostente a condição de dono da obra, deve responder pelas dívidas trabalhistas contraídas pelo empreiteiro.

Diante do exposto, condeno o 2º Reclamado subsidiariamente ao pagamento das verbas deferidas na r. sentença de primeiro grau." (fls. 214/215)

Inviável cogitar-se de violação do art. 5º, II e XXXV, da CF, visto que, in casu, qualquer ofensa a tais incisos apenas poderia ocorrer de modo reflexo, o que não se admite na presente via recursal, a teor do art. 896, alínea c, da CLT.

Por outro lado, a matéria não foi examinada sob o enfoque dos incisos XXXVI e LV do art. 5º constitucional, sendo inócua a alegação de infringência aos mesmos.

A assertiva de contrariedade à OJ nº 191 da SBDI-1/TST também não prospera, haja vista que, consoante delineado no v. acórdão regional, a declaração da responsabilidade subsidiária da Recorrente encontra-se em sintonia com a ressalva contida na parte final da referida Orientação Jurisprudencial.

O primeiro julgado apresentado para cotejo de teses, às fls. 235, não serve para o fim colimado, pois não indica sua fonte de publicação, nos termos da Súmula 337, I, a, TST. Os arestos transcritos às fls. 235/236 afiguram-se inespecíficos, na medida em que não apresentam premissas de fato que se assemelhem à configurada no caso sob exame (Súmula 296/TST). Os demais paradigmas (fls. 236/239) são originários de Turmas do Colendo TST, hipótese não contemplada pelo art. 896, alínea a, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região
AIRR-00135-2007-002-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): HUDSON DE PAULA

Advogado(a)(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2007 - fls. 391; recurso apresentado em 07/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 354/357).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00180-2007-003-18-00-5 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): EMÍDIO DOS SANTOS

Advogado(a)(s): CRISTINA ALVES PINHEIRO (TO - 3443)

Recorrido(a)(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado(a)(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS (GO - 3297)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/10/2007 - fls. 317; recurso apresentado em 15/10/2007 - fls. 344).

Regular a representação processual (fls. 27 e 275).

Dispensado o preparo (fls. 273).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- contrariedade às OJ's 307 e 342 da SBDI-I/TST.

- violação do art. 7º, XXII, da CF.

- violação do art. 71 da CLT.

- divergência jurisprudencial.

Consta do v. acórdão:

"REGIME DE JORNADA 12X36. VIGILANTE. VALIDADE. O regime de revezamento 12 x 36, estatuído em norma coletiva, exsurge como expressão da auto-regulamentação dos interesses das categorias, consumando-se em válida flexibilização da jornada de trabalho, por favorável ao obreiro, haja vista a natureza da ocupação e o fato de, ao período elástico seguir-se, ato contínuo, prolongado intervalo sem atividade. A avença coletiva encontra respaldo em dispositivos da Constituição Federal (art. 7º, VI, XIV e XXVI), interpretados segundo o princípio da proporcionalidade. Indevido o pagamento de intervalo intrajornada". (ementa de fls. 310).

Vislumbra-se, na decisão da Turma, possível contrariedade à OJ 342/SDI/TST.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00246-2006-201-18-00-0 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

2. PROBANK S.A.

Advogado(a)(s): 1. VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)

2. DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE (MG - 56543)

Recorrido(a)(s): 1. CLÁUDIA FERNANDA DA COSTA RIBEIRO

Advogado(a)(s): 1. MARCOS GOMES DE MELLO (GO - 11939)

Recurso de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2007 - fls. 670; recurso apresentado em 31/08/2007 - fls. 656).

Regular a representação processual (fls. 464 e 465).

Satisfeito o preparo (fls. 467, 468 e 655).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO

Alegação(ões):

- divergência jurisprudencial.

A CAIXA sustenta que o enquadramento da Reclamante na categoria dos bancários estaria funcionando, na realidade, como uma equiparação salarial, a qual não poderia ser aplicada no caso em deslinde.

Consta do v. acórdão:

"EMPREGADO DE EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO. O empregado de empresa de processamento de dados que presta serviços em instituição financeira, exercendo atividades típicas de bancário, tem direito ao enquadramento nessa categoria profissional, valendo-se das condições previstas em legislação específica e de normas coletivas aplicáveis aos bancários. Esse entendimento não contraria a Súmula 239, parte final, do C. TST, pois não se trata de mero processamento de dados. Reformulação de entendimento anterior." (fls. 592)

O paradigma apresentado às fls. 652/653, originário do Egrégio TRT/4ª Região (Processo nº: 01002-2002-004-04-00-0, DJ 28/04/2004), assim dispõe:

"(...) Com efeito, o julgador da origem não reconheceu a existência de vínculo empregatício entre a reclamante e a Caixa Econômica Federal (CEF), por inexistência de pedido neste sentido, porém, entendeu que a reclamante desempenhou as funções atinentes as de bancário e determinou a incidência da legislação normativa específica da categoria dos bancários durante todo o período do contrato mantido formalmente com a primeira reclamada, em parcelas vencidas e vincendas, desde 10.11.00, até o seu término.

Conforme supra referido, a reclamante foi contratada pela primeira reclamada para prestar serviços na segunda empresa, não havendo nos autos pedido de reconhecimento de vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços prestados, ou seja com a CEF.

Assim, mesmo que se entendesse ilícita a terceirização operada entre as reclamadas, não se poderia reconhecer a condição de bancária da reclamante, eis que o enquadramento sindical do empregado, segundo a regra geral do ordenamento jurídico pátrio, observa a atividade preponderante do empregador (PROBANK), à exceção das categorias profissionais diferenciadas (art. 511, § 3º, da CLT).

(...)"

Desse modo, resulta caracterizada a divergência jurisprudencial pretendida, devendo ser ressaltado que as demais matérias suscitadas no recurso não serão analisadas, com amparo na Súmula 285/TST.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Recurso de: PROBANK S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2007 - fls. 670; recurso apresentado via fax em 09/10/2007 - fls. 690; originais protocolizados em 11/10/2007 - fls. 710).

Regular a representação processual (fls. 687 e 707).

Satisfeito o preparo (fls. 540, 541, 688, 689, 708 e 709).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO

Alegação(ões):

- violação do art. 37, II, da CF.

- divergência jurisprudencial.

A PROBANK argumenta que o deferimento do pedido de vantagens previstas nas normas coletivas da categoria profissional dos bancários à empregada de empresa prestadora de serviços terceirizados importaria em ofensa ao preceito constitucional destacado e destoaria da jurisprudência pátria.

O aresto apresentado às fls. 696/699, já transcrito no recurso da CAIXA, revela a discrepância de teses pretendida, razão pela qual o recurso deve ter prosseguimento.

Deixo de analisar a outra matéria suscitada no apelo, com amparo na Súmula 285/TST.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intimem-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00248-2007-006-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): VANDA COSTA DA SILVA

Advogado(a)(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/10/2007 - fls. 665; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional (Finaidos) no dia 02.11.2007, neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 05.11.2007.

Regular a representação processual (fls. 616/619).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00316-2007-009-18-00-5 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Recorrido(a)(s): LUCIENE DE SOUZA CASTRO

Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)

Terceiro(a)(s): VIVO S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2007 - fls. 400; recurso apresentado em 09/10/2007 - fls. 411).

Regular a representação processual (fls. 356/359 e 410).

Satisfeito o preparo (fls. 310/311).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 383/TST.

- violação dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF.

- violação do art. 13 do CPC.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamada sustenta que houve negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa, uma vez que seu Recurso Ordinário não foi conhecido pela Turma Julgadora, em face de irregularidade de representação. Alega que, se havia irregularidade, essa deveria ter sido apontada pelo Juiz de primeiro grau,

intimidando a Parte para sanar o defeito e, como isso não ocorreu, não pode agora o Tribunal desconsiderar a procuração, que mesmo sem autenticação cartorária, é válida.

Inviável falar-se em ausência de fundamentação e cerceio de defesa, já que o não conhecimento do Recurso Ordinário deveu-se à falta de pressuposto recursal, qual seja, a representação processual regular da Recorrente. Intactos, pois, os arts. 5º, LV, e 93, IX, da CF.

Igualmente não cabe cogitar de ofensa ao art. 13 do CPC, haja vista que o entendimento do Colendo TST é de que não é possível a regularização de representação na fase recursal, ou seja, o juiz não está obrigado a cumprir o comando do art. 13 do CPC na fase de recurso, consoante expresso no acórdão (lição extraída da própria Súmula citada pela Parte) - fls. 366.

O inciso XXXV do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c.).

Quanto ao aresto transcrito às fls. 407, o apelo encontra óbice nas disposições do art. 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333/TST, visto que a declaração de irregularidade de representação em face da existência de documento sem a necessária autenticação revela-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a exemplo da recente decisão proferida pela SBDI-1/TST, in verbis:

"RECURSO DE EMBARGOS. INEXISTÊNCIA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. OUTORGA DE PODERES AO ADVOGADO SUBSTABELECENTE NÃO COMPROVADA. CÓPIA INAUTÊNTICA. Carece de eficácia o substabelecimento firmado por advogado que não comprova ter poderes para representar a parte em juízo, desservindo, para tal fim, a apresentação de cópia inautêntica. A teor do artigo 830 da CLT, o documento oferecido para prova somente será aceito se estiver no original ou em cópia autenticada. O art. 544, § 1º, do CPC exige declaração hábil de autenticidade das peças, firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, inservível a tal fim a apresentação de cópias simples com carimbo apostado pela própria parte, com mera rubrica, sem qualquer identificação. Nos termos da Súmula 383/TST, ainda, é inviável, nesta fase processual, a regularização de que trata o art. 13 do CPC" (E-A-AIRR-6580/2002-902-02-40, Ministra Relatora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJU - 04/05/2007).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Quanto ao pedido constante às fls. 414/415, para que as notificações e publicações sejam feitas em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, resta prejudicado, eis que já foi feita a devida alteração, conforme se vê da capa dos autos.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00392-2006-005-18-00-4 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA.

Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)

Recorrido(a)(s): VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): MARINHO VICENTE DA SILVA (GO - 13981)

Terceiro(a)(s): GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Advogado(a)(s): HELENICE DIVINA GARCIA (GO - 11567)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/07/2007 - fls. 323; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 334).

Regular a representação processual (fls. 34).

Satisfeito o preparo (fls. 267, 269, 333 e 340).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, XXXV, LIV, LV e 93, IX, da CF.

A Reclamada sustenta que o acórdão teria incorrido em negativa de prestação jurisdicional por ter rejeitado os Embargos de Declaração apresentados. Diz que não houve esclarecimentos acerca dos pressupostos para fixação do valor do dano.

Consta do v. acórdão:

" É cediço que o quantum fixado a título de indenização por danos morais fica ao prudente arbítrio do Juízo, que deve analisar as circunstâncias do caso concreto, arbitrando um valor que seja razoável para a reparação do ofendido e para que o caráter pedagógico da medida seja alcançado.

In casu, as seqüelas resultantes do acidente são muito graves, uma vez que o autor, que é destro, perdeu totalmente a capacidade de movimentar a mão direita, ficando parcial e definitivamente incapacitado para o trabalho e, além disso, ficou com uma deformidade acentuada.

Assim, entendo que o valor de R\$ 12.500,00 é realmente insuficiente para alcançar as finalidades do instituto da indenização por danos morais e, como bem ressaltado pelo reclamante, não se pode levar em conta apenas o capital social da primeira reclamada, eis que também houve a condenação da segunda reclamada, empresa de porte considerável." (fls. 302)

Em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, somente será analisada, neste tópico, a assertiva de afronta ao art. 93, IX, da CR.

Entretanto, constata-se que o v. acórdão reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, tendo havido manifestação desta Corte sobre as questões propostas, não se podendo falar, assim, em violação dos preceitos indigitados.

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 7º, XXVIII, da CF.

- violação dos arts. 186, 188, 402, 927, 944 e 945 do CCB.

A Demandada alega que o Reclamante não faz jus à indenização porque não foram provados os requisitos ensejadores, quais sejam, o dano, a culpa e o nexo causal. Afirma que o Obreiro já tem direito ao seguro e que a Empresa sempre cumpriu todas as exigências legais acerca da norma de medicina e segurança do trabalho, não se podendo falar em culpa.

Consta do v. acórdão:

" Contudo, a perícia realizada nos autos demonstrou que as lesões sofridas pelo autor, que já se consolidaram, são irreversíveis, estando ele incapacitado de forma parcial e permanente para o trabalho, valendo ressaltar que quaisquer pareceres e conclusões do INSS não tem o condão de vincular este Juízo.

Note-se que o autor é destro e não pode laborar em nenhuma função que exija o uso da mão direita e, como bem ilustrado no laudo pericial, trata-se de trabalhador de baixo grau de instrução e baixo poder aquisitivo, o que significa que terá poucas chances de reingressar no mercado de trabalho.

E o dano moral não se limita à incapacidade parcial resultante do acidente, mas também à dor física que o reclamante sofreu, aos transtornos posteriores ao acidente, tais como as cirurgias a que teve que se submeter, à deformação de seu membro, que foi grave e pode ser constatada nas fotografias de fls. 192/193, e toda sorte de sentimentos nocivos que este tipo de trauma pode trazer a qualquer pessoa.

O fato de a reclamada ter firmado um contrato de seguro de vida e acidente com a Seguradora Bradesco Vida e Previdência em prol de seus empregados não elide o seu dever de indenizar o autor e nem torna a indenização a que foi condenada a pagar bis in idem, haja vista que esta decorre de expressa previsão legal (art. 927, caput, c/c art. 186 do Código Civil), enquanto aquela normalmente se origina de fontes autônomas do direito do trabalho - são direitos diversos, com origens diversas, que não se excluem.

Diante de todo o exposto, correta a r. sentença ao registrar que o autor faz jus a uma indenização por danos morais, a ser suportada pelas reclamadas (a segunda em caráter subsidiário), não se vislumbrando nenhuma vulneração aos arts. 186, 188, 402, 927, 944 e 945 do Código Civil e nem ao art. 7º, XXVIII, da CF/88.

Cabe agora verificar se o valor arbitrado a tal título - R\$ 12.500,00 - é adequado, uma vez que a reclamada entende que ele é excessivo, enquanto o autor o reputa irrisório.

É cediço que o quantum fixado a título de indenização por danos morais fica ao prudente arbítrio do Juízo, que deve analisar as circunstâncias do caso concreto, arbitrando um valor que seja razoável para a reparação do ofendido e para que o caráter pedagógico da medida seja alcançado.

In casu, as seqüelas resultantes do acidente são muito graves, uma vez que o autor, que é destro, perdeu totalmente a capacidade de movimentar a mão direita, ficando parcial e definitivamente incapacitado para o trabalho e, além disso, ficou com uma deformidade acentuada.

Assim, entendo que o valor de R\$ 12.500,00 é realmente insuficiente para alcançar as finalidades do instituto da indenização por danos morais e, como bem ressaltado pelo reclamante, não se pode levar em conta apenas o capital social da primeira reclamada, eis que também houve a condenação da segunda reclamada, empresa de porte considerável.

Diante disso, entendo que o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que representa aproximadamente noventa e uma vezes o salário que o reclamante recebia à época do acidente, é razoável. Dá-se, pois, parcial provimento ao recurso do reclamante e nega-se provimento ao apelo patronal". (fls. 301/303).

Vê-se que a decisão atacada está embasada na legislação pertinente e nas provas produzidas nos autos, não se configurando, assim, as ofensas legais apontadas.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00455-2007-013-18-40-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): VANESSA CAMPOS

Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/10/2007 - fls. 534; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional no dia 02.11.2007 (Finados), neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 05.11.2007.

Regular a representação processual (fls. 202/204, 484/486).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00487-2007-013-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): RANIERE CARNEIRO OLIVEIRA

Advogado(a)(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 500; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10, 203/204, 458/461).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

assinatura digital

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AP-00583-2005-010-18-00-0 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): UNIÃO

Advogado(a)(s): NILSON PIMENTA NAVES (GO - 0)

Recorrido(a)(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - CASBEG

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 24/09/2007 - fls. 439; recurso apresentado em 09/10/2007 - fls. 447).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Não há preparo a ser feito.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

JUSTIÇA DO TRABALHO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA

Alegação(ões):

- violação do art. 114, VII, da CF.

- divergência jurisprudencial.

A União alega que a Justiça do Trabalho é incompetente para executar honorários de sucumbência de decisão proferida na Justiça Federal.

Consta do v. acórdão:

" Como se vê, o fato da execução referente aos honorários fixados na ação cautelar ocorrer no processo principal não é um procedimento ortodoxo.

Contudo, isso não é causa de nulidade, eis que não há prejuízo.

Ora, o procedimento adotado acabou por prestigiar os princípios da celeridade e economia processuais que norteiam o processo trabalhista, diante da pequena monta a ser executada.

É importante dizer que as formas processuais são importantes na medida que asseguram certeza e segurança jurídica, mas as formas não existem por si mesmas - o mundo das formas pelas formas é o mundo do 'parnasianismo jurídico', é o avesso do direito-função, que tem em mira uma relevante função social a cumprir.

Ademais, de acordo com o julgado abaixo transcrito, em se tratando de execução de honorários, as providências devem ser requeridas junto ao juízo do processo principal (...)." (fls. 429)

A Turma Julgadora consignou que a execução de honorários de sucumbência feita em autos diversos daqueles em que foram fixados não é causa de nulidade, pela ausência de prejuízo, tendo atendido aos princípios de celeridade e de economia processuais. Em sendo assim, não merece prosperar a assertiva de ofensa literal e direta ao art. 114 da CF.

Vale ressaltar que, diante da restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00612-2006-082-18-00-9 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

2. ANTÔNIO GALDINO

Advogado(a)(s): 1. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)

2. ISMAEL GOMES MARÇAL (GO - 13640)

Recorrido(a)(s): 1. ANTÔNIO GALDINO

2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): 1. ISMAEL GOMES MARÇAL (GO - 13640)

2. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)

Recurso de: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 707; recurso apresentado em 31/08/2007 - fls. 696).

Regular a representação processual (fls. 183/184).

Satisfeito o preparo (fls. 350/351 e 695).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TUTELA ANTECIPADA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 71, III; 169, § 1º; 173, § 1º, II da CF.

- violação dos arts. 273 do CPC c/c 769 da CLT; 2º-B da Lei 9.494/97; 5º e 7º da Lei 4.348/64.

A Reclamada sustenta que não teriam sido preenchidos os requisitos exigidos para concessão de tutela antecipada: verossimilhança das alegações e prova inequívoca, e acrescenta que a pretensão autoral não poderia ser efetivada por tutela antecipada em razão de sua qualidade de empresa da administração pública indireta.

Consta do v. acórdão:

"No caso, entendendo que restaram presentes os requisitos legais para a concessão da tutela antecipada. Como ressaltado na r. sentença, estão presentes a prova inequívoca e a verossimilhança da alegação, restando claramente demonstrada a existência de vínculo empregatício direto entre o reclamante e a reclamada. Além

disso, há fundado receio de dano de difícil reparação, posto que a reclamada pode dispensar o obreiro antes do trânsito em julgado da decisão, o que lhe retira, de imediato, a fonte de sua subsistência. Não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado porque o pagamento que for recebido pelo reclamante decorrerá da força de trabalho por ele despendido. Mantenho a sentença que concedeu a antecipação de tutela, determinando que a reclamada proceda à efetivação do reclamante no cargo e função a que teria direito". (fls. 649).

Inferese do v. acórdão recorrido que, ao contrário do que alega a Recorrente, o preceito legal que trata da tutela antecipada foi devidamente observado, não se evidenciando afronta aos outros preceitos indicados.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TERCEIRIZAÇÃO

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 331, II/TST.

- violação do art. 37, II, da CF.

A Reclamada argumenta que deve ser afastado o vínculo empregatício com o Reclamante, com base no art. 37, II, da Constituição Federal e da Súmula 331/TST, bem como em decisão do TCU e Portaria que instituiu limitação de pessoal, mencionando, ainda, a existência de ação civil proposta pelo Ministério Público que impediria o atendimento dos pedidos.

Contudo, não há que se falar em violação do inciso II do art. 37 da CF, tampouco em dissenso com a Súmula 331, II/TST, porquanto a contratação do Autor ocorreu antes da promulgação da Carta Magna de 1988, que passou a exigir concurso público para o provimento de cargos e empregos públicos, conforme constou expressamente do v. acórdão, verbis:

"Resta evidente, pois, que à época da contratação do obreiro, prestando serviços diretamente à FURNAS, em sua atividade fim, não havia qualquer óbice a que esta o efetivasse em seu Quadro de Pessoal, vez que não havia necessidade de que o fosse por meio de aprovação em concurso público, como bem analisado na sentença (...) Logo, os argumentos da reclamada no sentido de que o entendimento do Colendo TST por meio da Súmula 331, II, seria aplicável, já que não há se falar que a prestação de serviços nessas condições não forma vínculo com o ente público, não procedem. Tinha a reclamada toda condição necessária para efetivar o reclamante, já nos idos de 1988, mas preferiu utilizar mão-de-obra ilícitamente, fato incontroverso (...) Os argumentos apresentados pela reclamada, baseados na noticiada Portaria 909/2004, interferência do TCU e outros aspectos, em nada lhe socorrem, sendo até falaciosos, pois toda essa particularidade refere-se a situação posterior à Constituição de 1988 (...) A mencionada Ação Civil Pública, no sentido de que os direitos do autor estariam sub judice também nada atinge o obreiro em razão da própria informação da recorrente ao dizer que foi deferida parcialmente a cautela (...) para determinar que FURNAS se abstenha de efetivar em seus quadros os trabalhadores que prestam serviço sem anterior aprovação em concurso público ainda que o início do labor tenha ocorrido entre 05.10.88 e 06.06.90". (fls. 652/655).

Quanto às alegações de afronta à decisão do TCU, à Portaria que limita o quadro de pessoal e de existência de ação civil proposta pelo Ministério Público, carecem de fundamentação, porquanto a Recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.

UNIDADE CONTRATUAL

Alegação(ões):

- violação do art. 487 da CLT.

A Reclamada argumenta ainda que, caso mantido o reconhecimento da unicidade contratual, além de haver enriquecimento ilícito do Empregado, haveria descumprimento da norma prevista no art. 487 da CLT.

O preceito legal em epígrafe, entretanto, trata de aviso prévio, matéria que não guarda pertinência com a discutida nos presentes autos.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - INTEGRAÇÃO

Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 818 da CLT.

Consta do v. acórdão:

"A prova do adimplemento da obrigação pertence à reclamada, vez que ela admitiu na contestação que os empregados recebem o auxílio alimentação desde 1998 (fl. 175), não se mostrando razoável atribuir ao reclamante o ônus de provar o não-recebimento de tíquetes alimentação." (fls. 661).

Referido posicionamento, portanto, afigura-se perfeitamente plausível, não importando em ofensa à literalidade do preceito legal referenciado.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de: ANTÔNIO GALDINO

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 707; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 716).

Regular a representação processual (fls. 30).

Dispensado o preparo (fls. 309).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

FGTS - MULTA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 6º do CPC e 9º da CLT.

O Reclamante não se conforma com a decisão regional que entendeu que os valores pagos relativos à indenização de 40% do FGTS devem ser deduzidos da condenação para se evitar o enriquecimento ilícito do Obreiro. Alega que os vários contratos de trabalho realizados com as empresas interpostas foram

considerados atos nulos, não gerando, portanto, nenhum efeito. Pondera, ainda, que a Reclamada é parte ilegítima para requerer a dedução dos citados valores. Como exposto por este Egrégio Regional, a decisão que declarou a dedução das multas de 40% do FGTS em face da existência de unicidade contratual quis evitar o enriquecimento indevido do Autor, não ficando demonstrada a apontada ofensa aos permissivos legais indigitados.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

assinatura digital

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00738-2007-012-18-00-3 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Recorrido(a)(s): FRED WILSON RIBEIRO DE ANDRADE

Advogado(a)(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2007 - fls. ; recurso apresentado em 09/10/2007 - fls. 291).

Regular a representação processual (fls. 262/265).

Satisfeito o preparo (fls. 243/244 e 282).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

INTERVALO INTRAJORNADA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, II e 7º, XXVI, da CF.

- violação do art. 71, § 4º, da CLT.

A Recorrente insurge-se contra a condenação ao pagamento de indenização pela não concessão do intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhados, previsto na CCT, sustentando que a norma convencional não teria estabelecido qualquer penalidade para a não concessão do citado intervalo. Aduz, ainda, que o art. 71 da CLT regula situação diferente, não podendo ser aplicado analogicamente ao caso dos autos.

Inviável a análise do recurso, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria (intervalos de 10 minutos) sob o enfoque de existir ou não previsão de penalidade por descumprimento na própria CCT nem de possibilidade ou não de aplicação analógica do preceito legal referido (art. 71/CLT), inexistindo, assim, pronunciamento explícito a respeito dos dispositivos invocados pela Recorrente. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TSST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Quanto ao pedido constante às fls. 294/295, para que as notificações e publicações sejam feitas em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, resta prejudicado, eis que já foi feita a devida alteração, conforme se vê da capa dos autos.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00740-2005-013-18-41-4 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.

Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS (GO - 8737)

Agravado(a)(s): MARLENE FELIPE DOS SANTOS

Advogado(a)(s): ELBER CHAVES DE OLIVEIRA (GO - 2511)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 182; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).

Todavia, a representação processual da Agravante está irregular, já que o substabelecimento de fls. 132 que confere poderes à Dra. Andrea Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, única subscritora do Agravado de Instrumento, foi passado por advogada que não possui procuração nos autos. Deve ser ressaltado que não há também mandato tácito.

Registre-se que a procuração juntada as fls. 30 não traz o nome da Dra. Jomária Neves de Carvalho Previatti, quem subscreve o documento de fls. 132.

Assim, o presente Agravado é inexistente, nos termos do art. 37 do CPC, motivo pelo qual deixo de exercer o juízo de retratação.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

assinatura digital

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AP-00741-1989-003-18-40-8 - Pleno

Recurso de Revista

Recorrente(s): MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS

Advogado(a)(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA (GO - 1692)

Recorrido(a)(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO (GO - 10681)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/05/2007 - fls. 507; recurso apresentado em 23/05/2007 - fls. 515).

Regular a representação processual (fls. 18).

Desnecessário o preparo (a Recorrente é Exequente).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

COISA JULGADA

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, XXXVI, da CF.

A Exequente sustenta que, no Agravado de Petição (fls. 329/339), o Executado suscitou matéria já decidida pelo Pleno deste Egrégio TRT e que a sua análise feriu a coisa julgada.

Consta do v. acórdão:

"ERRO MATERIAL DE CÁLCULO. CONFIGURAÇÃO. O erro material de cálculo, corrigível de ofício, a qualquer tempo e sem ofensa à coisa julgada, é o que decorre de simples operação aritmética ou da interpretação e aplicação equivocada de um critério adotado para definir o valor da parcela objeto da apuração". (ementa de fls. 464).

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.

Consoante se extrai da ementa e de toda a fundamentação utilizada pelo acórdão atacado, o Tribunal teve o cuidado de preservar a coisa julgada, porém determinou que fosse feita a correção devida por constatação de erro meramente material nos cálculos. Conclui-se, assim, que permanece intacto o preceito constitucional referido.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00885-2006-181-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): CLEONICE MARIA DE SOUZA FERREIRA
Advogado(a)(s): NÚBIA NOVAES TAVEIRA (GO - 17958)
Agravado(a)(s): EUCRINE MESQUITA SILVA
Advogado(a)(s): EDLENE GONÇALVES PEREIRA (GO - 19759)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 107; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 23).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00907-2007-121-18-00-4 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): DIVINO EURIPEDES ARRUDA
Advogado(a)(s): JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA (GO - 16648)
Agravado(a)(s): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 28/09/2007 - fls. 185; recurso apresentado em 08/10/2007 - fls. 216).
Regular a representação processual (fls. 06).
Dispensado o preparo (fls. 146).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL
HORA EXTRA - IN ITINERE
Alegação(ões):
- violação do art. 481, § 2º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que seu enquadramento deve ser feito na categoria de trabalhador rural e não industrial. Afirma que é o caso de considerar-se cada uma das atividades da Empresa separadamente para determinar as várias categorias nela existentes.
Consta do v. acórdão:
" (...) só há que se falar em atividade preponderante se as atividades cotejadas forem independentes umas das outras. Se todas elas estiverem integradas, é dizer, se todas elas convergirem para um determinado resultado, não há que se falar em preponderância. Existe aqui um imperativo lógico inexorável. E é esta a segunda das razões acima enunciadas.
Por isto, estou convencido de que a súmula 196 do STF deu o correto tratamento à matéria: o empregado de empresa industrial ou comercial será industrial ou comercial, ainda que exerça atividade rural, simplesmente porque só há 'atividade rural' em 'empresa industrial' ou 'empresa comercial' se a atividade rural convergir para o resultado empresarial. Em tais casos, certas atividades são rurais embora a empresa seja industrial ou comercial. Está claríssima a convergência da atividade rural na consecução dos objetivos industriais ou comerciais.
Trocando em miúdos, e exemplificando, a empresa que planta grãos e cria animais com o intuito de produzir embutidos (lingüiças suínas, por exemplo) é nitidamente uma 'empresa industrial', porque as atividades rurais (agricultura e suinocultura) não concorrem, mas convergem para a produção de lingüiças (que é a atividade industrial)". (fls. 181)
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com o aresto colacionado às fls. 200/206, proveniente do Egrégio TRT de Minas Gerais, no seguinte sentido: "
"EMENTA 'TRABALHADOR RURAL' ENQUADRAMENTO SINDICAL. 'O enquadramento sindical é definido pela atividade desenvolvida pelo trabalhador, ainda que o fruto do trabalho destine-se à produção industrial e, assim, a teor do disposto no parágrafo 1º do art. 3º da Lei 5589/73, o empregado que executa trabalho na lavoura de cana de açúcar é trabalhador rural e não industrial. Inteligência do disposto na OJ 38 SDI I/TST'.(TRT 3ª Região, acórdão RO 00276-2005-074-03-00-0, publicado no DJMG de 03/12/2005).

CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 20 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00958-2005-011-18-40-3 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)
Agravado(a)(s): ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Advogado(a)(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 1387; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 1321).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01020-2006-002-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): 1. RELVA MARIA FERREIRA
Advogado(a)(s): 1. NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Agravado(a)(s): 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): 1. WEDERSON CHAVES DA COSTA (GO - 16109)
2. RENATO ALVES AMARO (GO - 24607)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 123; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 26).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01140-2006-011-18-00-4 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado(a)(s): ALPINIANO DO PRADO LOPES (GO - 0)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/09/2007 - fls. 772; recurso apresentado em 12/09/2007 - fls. 787).

Regular a representação processual (fls. 198 e 573/574).

Satisfeito o preparo (fls. 659/660 e 786).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM

Alegação(ões):

- violação dos arts. 2º, 6º do CPC e 83,III, da Lei Complementar nº 75/93.

A Empresa sustenta que o Douto Ministério Público do Trabalho não tem legitimidade ativa ad causam para esta ação, uma vez que não se trata de direito coletivo, mas, sim, individual.

Consta do v. acórdão:

" No caso, o parquet busca a preservação de direitos assegurados pela Carta Magna e pela legislação infraconstitucional, diante da prática da reclamada referente à inobservância dos intervalos regulares e dos limites legais quanto à jornada de trabalho. Assim, é inegável o caráter coletivo da demanda, eis que versa sobre direitos individuais homogêneos, ou seja, aqueles que estão vinculados a pessoas facilmente identificáveis e decorrem de um fator comum. Aliás, isto é o que se infere da ementa abaixo do Col. TST, que examinou situação análoga (...)" (fls. 727/728)

Como se denota, a v. decisão regional está fulcrada na legislação pertinente ao caso e em precedente do Colendo TST, não se avistando as afrontas apontadas.

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, LV, da CF.

A Recorrente pondera que o indeferimento de provas orais e pericial provocou cerceamento do seu direito de defesa, já que pretendia demonstrar que as jornadas dos Obreiros não prejudicavam sua saúde. Aduz que para provar o contrário a prova pericial era essencial.

Consta do v. acórdão:

"A meu ver, andou bem o Juízo de origem ao indeferir a produção de provas oral e pericial ao fundamento de que a matéria discutida nos autos é de direito, sendo certo que a constatação de preservação da saúde dos trabalhadores, no caso, não depende de conhecimento técnico específico e muito menos de prova oral. Isso porque o nosso ordenamento jurídico já traça os limites quanto à jornada a ser cumprida pelos empregados, bem como, os requisitos quanto à possibilidade de flexibilização, levando-se em consideração os direitos individuais e sociais relativos à saúde no ambiente de trabalho". (fls. 731)

O posicionamento acolhido pela Turma Julgadora é perfeitamente plausível, estando fundamentado no fato de que a matéria é de direito, sendo despicienda a assertiva de agressão ao inciso LV do art. 5º da Carta Magna.

INTERVALO INTERJORNADA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 7º, XIII, XXVI e 8º,III, da CF.

- divergência jurisprudencial.

A Ré não se conforma com a sua condenação em obrigação de não fazer com relação ao intervalo concedido entre as jornadas, alegando que existe a possibilidade de flexibilização garantida pela Constituição Federal. Afirma que existem várias profissões em que a jornada é flexibilizada, prevendo folgas compensatórias, preservando, assim, a saúde do trabalhador.

É impertinente a arguição de vulneração aos dispositivos constitucionais indigitados, visto que o posicionamento desta Egrégia Corte está em perfeita sintonia com o comando do art. 7º, XXII, da Constituição Federal, devendo ser acentuado que, se por um lado, a Lei Maior veio permitir maior flexibilização nas relações de trabalho por intermédio de negociação coletiva, por outro, faz menção, também, à obrigação de respeitar-se determinadas normas de ordem pública, como as de segurança, higiene e saúde.

Areto originário da SDC do TST não serve para fim destinado (observância da alínea a do art. 896 da CLT).

O último precedente paradigma transcrito às fls. 784 é inespecífico, pois trata de turnos ininterruptos de revezamento, não sendo essa a situação dos autos, o que atrai a incidência da Súmula 296/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01170-2005-111-18-00-8 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(a)(s): 1. JAIRO FALEIRO DA SILVA (GO - 12837)

Recorrido(a)(s): 1. LUIZ CARLOS PEREIRA

2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

Advogado(a)(s): 1. JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL (GO - 21914)

2. CARLONE ALVES DE ASSIS (GO - 12047)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/09/2007 - fls. 435; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 453).

Regular a representação processual (fls. 209/210 e 214).

Satisfeito o preparo (fls. 341/342 e 452).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

EXECUÇÃO - ORDEM PREFERENCIAL

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que "não é legal, não é justo, que a CELG, ora Recorrente, seja acionada para pagar um débito de responsabilidade da 1ª Reclamada, sem antes exaurir-se todos os meios legais para se exigir o pagamento dos verdadeiros devedores" (fls. 441 - sublinhado no original).

Consta do v. acórdão:

"De outro ângulo, releva notar que as figuras do empregador e do tomador dos serviços convergem num único ente, que corre o risco do negócio e é o próprio devedor trabalhista. Neste caso, a responsabilidade dos sócios (que integrem os quadros da pessoa jurídica) é meramente subsidiária. A eventual dissociação das figuras do empregador e do tomador dos serviços (como acontece no caso de terceirização) só faz separar as figuras do devedor e do responsável, que passam a ser, respectivamente, o empregador e o tomador, inexistindo, destarte, o pretendido 'benefício de ordem'. Trocando em miúdos, o tomador/responsável não tem o direito de exigir que a execução volte-se, em primeiro lugar, contra os sócios do empregador/devedor, porque a responsabilidade dos sócios pelas obrigações trabalhistas (do empregador e do tomador) nunca antecede a responsabilidade das empresas empregadora e tomadora.

Registro, por fim, que não se pode excluir da condenação as multas devidas em razão do descumprimento das obrigações trabalhistas, nem as parcelas de cunho indenizatório, porque a responsabilidade, no caso, não se restringe aos salários stricto sensu, alcançando todas as parcelas não adimplidas pelo devedor principal.

Mantenho a r. sentença." (fls. 400).

A Recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a primeira ementa colacionada às fls. 442 dos autos, proveniente do Egrégio TRT da 15ª Região, in verbis :

"(...) RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - BENEFÍCIO DE ORDEM - A execução da empresa condenada subsidiariamente somente pode ter início após esgotadas as possibilidades de prosseguimento contra a devedora principal e seus sócios (...)" (TRT 15ª Região, AP 02136-1999-102-15-00-7 - (1629/07) - Relª Juíza Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho - DOESP - 19/01/2007).

Deixo de analisar as demais questões suscitadas na Revista, tendo em vista o que dispõe a Súmula 285/TST.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01256-2006-002-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA

Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)

Agravado(a)(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Regular a representação processual (fls. 19).

O Agravante não juntou a parte da decisão recorrida que traz a certidão de intimação, de modo que não há como aferir a tempestividade do presente Agravo, o que impossibilita a análise do juízo de retratação.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

assinatura digital

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01350-2006-005-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNIBANCOS - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO (GO - 21224)

Agravado(a)(s): JOANA D'ARC SANTANA

Advogado(a)(s): KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES (GO - 25145)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 191; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15/25, 87/96).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01595-2006-008-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)

Agravado(a)(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA

Advogado(a)(s): SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA (GO - 14582)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 13; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15, 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01826-2006-121-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): NUTRIVITY SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Advogado(a)(s): PAULO DE TARSO BORDON ARAÚJO (PR - 20433)

Agravado(a)(s): JOANA D'ARC BORGES

Advogado(a)(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA (GO - 10567)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 70; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência da cópia da publicação do v. acórdão atacado (republicação).

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02099-2006-008-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CMCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(a)(s): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA (GO - 14199)

Agravado(a)(s): JOÃO SOUSA DE ARAÚJO FILHO

Advogado(a)(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA (GO - 3520)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/10/2007 - fls. 23; recurso apresentado em 29/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DC-00106-2004-000-18-00-7

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
SUSCITADO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

ADVOGADOS: LEVI LUIZ TAVARES

SILVANO BARBOSA DE MORAIS

Vistos os autos.

Pela decisão de fls. 425/427, o Colendo TST negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Suscitante, para manter a r. decisão deste Egrégio Regional que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por ilegitimidade ativa.

O Sindicato Suscitante já recolheu as custas às fls. 385.

Em sendo assim e, tendo em vista o trânsito em julgado da v. decisão de fls. 425/427 (fls. 468), arquivem-se os presentes autos.

À DSRD.

Goiânia, 14 de novembro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00178-2007-013-18-00-3

RECORRENTE: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA. - ME

ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR

Vistos os autos.

Pelo expediente de fls. 859/861, as partes notificam a celebração de acordo para pôr fim ao litígio, requerendo a sua respectiva homologação.

Seguindo a orientação do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de que o pedido de homologação de avença deve ser apreciado no primeiro grau de jurisdição, onde o julgador pode ouvir as partes e verificar a legalidade das cláusulas objeto da composição, sua extensão, bem assim a espontaneidade da manifestação de vontade, determino a remessa dos autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para os fins de direito.

À DSRD.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00549-2006-008-18-00-0

REQUERENTES: 1. MARIA EROTILDES DA SILVA ALVES

2. BANCO ITAÚ

ADVOGADOS: 1.IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTROS

2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

REQUERIDOS: OS MESMOS

Vistos os autos.

Em vista do acordo formulado entre as Partes (fls. 585/596), remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para as providências que entender cabíveis.

Ressalto que, caso o acordo não seja homologado, os presentes autos deverão retornar à STP deste Tribunal para publicação do v. acórdão de fls. 598/60, dando prosseguimento ao feito.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 14 de novembro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00550-2007-001-18-00-1

RECORRENTE: ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

RECORRIDO: LIENDERSON MOREIRA DE MOURA

ADVOGADA: GLEICE LOPES MENDES

INTERESSADO: VIVO S/A

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

Vistos os autos.

A Primeira Turma deste Egrégio Tribunal deu parcial provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante e arbitrou à condenação o valor de R\$ 2.000,00, sem, no entanto, fixar as custas processuais respectivas (fls. 462/478).

Assim, tendo em vista o valor arbitrado à condenação, fixo as custas processuais em R\$ 40,00, com amparo no art. 789, caput e inciso II, da CLT.

Intime-se a ora Recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar as custas processuais remanescentes e comprovar o respectivo pagamento, sob pena de deserção do Recurso de Revista.

Prejudicado o pedido de alteração da capa dos autos feito às fls. 497, uma vez que nela já consta como advogado da Reclamada ATENTO BRASIL o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Basto.

À DSRD.

Goiânia, 14 de novembro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-01540-2005-121-18-00-4

RECORRENTE: NILSON DA CUNHA BORGES

RECORRIDO: ABC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: VLADIMIR LAGE E OUTROS

ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS

Vistos os autos.

O Reclamante peticionou às fls. 1610/1613, requerendo a reabertura do prazo recursal com relação ao acórdão que julgou os Embargos Declaratórios (fls. 1597/1603), sob o argumento de que a intimação ocorreu na pessoa do Dr. Brasil do Pinhal Pereira Salomão, quando deveria ter sido feita em nome do Dr. Vladimir Lage, tendo em vista o pedido deferido (fls. 1426/1427).

Requer a anulação de todos os atos processuais praticados a partir da intimação de fls. 1605, a fim de que nova intimação seja feita em nome do Dr. Vladimir Lage.

De fato, houve deferimento do pedido para que as intimações fossem realizadas em nome do referido causídico (fls. 1426).

Contudo, o acórdão que julgou os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante foram publicados com o nome de outro advogado no seu cabeçalho (fls. 1597).

Assim, tendo em vista que, sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, restituo ao Requerente o prazo para interposição de Recurso de Revista, o qual deve ser contado a partir da publicação desse despacho, fazendo-o com amparo no art. 214, § 2º, do CPC, aqui aplicado analogicamente.

Em seguida, encaminhem-se os autos à SCP para que se proceda a retificação da capa dos autos e demais registros, devendo constar o Dr. Vladimir Lage como advogado do Reclamante, consoante deferido às fls. 1426.

Intimem-se.

À DSRD.

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.667/2007 AEXF 03 1.162/2007 ORD. N N

UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

TREVO LIMPEZA JARDINAGEM E PINTURA LTDA

04.663/2007 AEXF 03 1.161/2007 ORD. N N

UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

CONSOLIT ENGENHARIA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

04.665/2007 AEXF 04 1.166/2007 ORD. N N

UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

GUEDES E OLING LTDA + 001

04.664/2007 AEXF 01 1.168/2007 ORD. S N

UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE
PETRÓLEO LTDA. + 001

04.666/2007 AEXF 04 1.167/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

04.668/2007 AEXF 03 1.163/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MULTI SERVICE COURIER LTDA.

04.669/2007 AEXF 04 1.168/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
LATICÍNIOS PETROLINA LTDA. + 001

04.671/2007 AEXF 03 1.164/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MÁRCIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO(A): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

04.661/2007 RT 04 1.165/2007 UNA 04/12/2007 14:30 ORD. N N
DANILLO JOSÉ MOREIRA
MONETÁRIA FINANCIADORA DE CRÉDITO/GV AGENCIADOR + 003

04.659/2007 RT 02 1.168/2007 UNA 11/12/2007 14:20 ORD. N N
RODINEY DE BASTO PEREIRA
MONETÁRIA FINANCIADORA DE CRÉDITO/GV AGENCIADOR + 003

04.660/2007 RT 01 1.167/2007 INI 05/12/2007 13:50 ORD. N N
FREDERICO FRANCISCO DA SILVA
MONETÁRIA FINANCIADORA DE CRÉDITO/GV AGENCIADOR + 003

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

04.675/2007 RT 01 1.170/2007 UNA 04/12/2007 14:30 SUM. N N
EDUARDO RIBIERO DE PAULA
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

04.681/2007 RT 04 1.171/2007 UNA 04/12/2007 13:10 SUM. N N
SAMIR DIB
LEOMAR TOMAZ RAMOS E CIA LTDA.(GRÁFICA E EDITORA RENASCER)

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

04.678/2007 RT 02 1.170/2007 UNA 06/12/2007 13:20 SUM. N N
CLAUDIA ARLETE NUNES MADRUGA
DROGARIA BRASIL CENTRAL. + 001

ADVOGADO(A): HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

04.679/2007 CP 04 1.170/2007 N N
SINESIO BENEDITO PEIXOTO
TECNOHOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASAS PRÉ FABRICADAS
LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO DIVINO DA FONSECA

04.677/2007 RT 03 1.166/2007 UNA 04/12/2007 13:46 SUM. S N
ADRIANA FELIX DOMINGOS
DABIA ADORNO TAVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

04.673/2007 RT 01 1.169/2007 INI 06/12/2007 08:20 ORD. N N
ALEXANDRE HADDAD
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA BRANDAO

04.662/2007 RT 03 1.160/2007 UNA 12/12/2007 13:45 ORD. N N
MARIA APARECIDA PINTO DE MELO SOUZA
SOCIEDADE BONFINENSE DE CULTURA - REP. P/ EDMAR + 001

ADVOGADO(A): MAURICIO MOREIRA SANTOS

04.676/2007 RT 01 1.171/2007 UNA 04/12/2007 15:00 SUM. S N
MARCOS LUIZ ARANTES ALAIR
TRANSPORTES GABARDO LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

04.672/2007 RT 03 1.165/2007 UNA 05/12/2007 14:15 ORD. N N
IVAN RIOS MORAIS
GCA TRUCKS E CARRETAS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ALBERNAZ ROCHA

04.680/2007 ET 02 1.171/2007 ORD. S N
BRUNO PEREIRA TEODORO E LORRAYNE PEREIRA TEODORO
CLAUDECI PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

04.674/2007 RT 04 1.169/2007 UNA 03/12/2007 13:50 SUM. N N
ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES
EDUARDO MAGGE (TÔ NEM AI)

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

04.658/2007 RT 04 1.164/2007 UNA 10/12/2007 13:50 ORD. N N
ELOI DE JESUS NAHIRNE
FAZENDA EXTREMA + 002

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

04.670/2007 RT 02 1.169/2007 UNA 11/12/2007 14:40 ORD. N N
ANDRE CÉSAR DA CRUZ
MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.288/2007 CPEX 01 2.143/2007 N N
WESLEY PABLO DIAS SOUZA
BASMA ISMAIL EISHA TEIXEIRA

04.281/2007 AEXF 02 2.144/2007 ORD. N N
UNIÃO
M F BORGES DA FONSECA + 001

04.280/2007 AEXF 01 2.138/2007 ORD. N N
UNIÃO
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

04.279/2007 AEXF 02 2.143/2007 ORD. N N
UNIÃO
CONCREPAV PAVIMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 001

04.286/2007 AEXF 02 2.146/2007 ORD. N N
UNIÃO
SUPORTE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 001

04.284/2007 CPEX 02 2.145/2007 N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
BRASINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

04.278/2007 AEXF 01 2.137/2007 ORD. N N
UNIÃO
BRONDELLI INDUST. E COMER. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

04.282/2007 AEXF 01 2.139/2007 ORD. N N
UNIÃO
PREVEST SERVES LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO

04.269/2007 RT 02 2.138/2007 INI 04/12/2007 13:30 ORD. N N
MESSIAS ALVES DA SILVA JUNIOR
RG METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

04.289/2007 RT 02 2.147/2007 INI 17/12/2007 13:40 ORD. N N
LUCIANA SOUZA PESSOA
PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

04.287/2007 RT 01 2.142/2007 SUM. N N
LUCIVAL FERREIRA DA CONCEIÇÃO
R & R COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

04.285/2007 RT 01 2.141/2007 SUM. S N
WISLEY SILVA DAS NEVES
R & R COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

04.292/2007 RT 02 2.149/2007 UNA 13/12/2007 13:55 SUM. S N
ZELDA DA LUZ DA SILVA
R & COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO

04.270/2007 RT 02 2.139/2007 INI 04/12/2007 13:50 ORD. N N
DEUSIRAM DAS NEVES FERREIRA
CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ

04.273/2007 RT 01 2.134/2007 UNA 10/01/2008 14:40 ORD. N N

RODOLFO LEONARDO SANTOS
FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

04.275/2007 RT 01 2.135/2007 ORD. N N
ROSÂNGELA ALVES MARTINS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

04.291/2007 ACPG 02 2.148/2007 INI 17/12/2007 13:50 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
RENATA APARECIDA RABELO

04.290/2007 ACPG 01 2.144/2007 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
MARIA BETHÂNIA MOREIRA SILVA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

04.271/2007 RT 01 2.133/2007 UNA 10/12/2007 14:20 SUM. N N
GILVAN ALVES DE FARIA
LIMP VAP HIGIENIZAÇÃO ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.

04.276/2007 RT 01 2.136/2007 UNA 10/12/2007 14:10 SUM. N N
ALDILENE SOUSA COSTA DE PALMA
LIMP VAP HIG. ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.

04.274/2007 RT 02 2.141/2007 INI 17/12/2007 13:30 ORD. N N
FRANCISCO CARVALHO
MARCELLO PEREZ MAIA-OFICINA BRASIL

04.272/2007 RT 02 2.140/2007 UNA 10/12/2007 15:10 SUM. N N
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
MICKEYS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

04.277/2007 RT 02 2.142/2007 UNA 13/12/2007 13:40 SUM. N N
MARINALDA DE SOUZA BORGES
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

04.283/2007 CPEX 01 2.140/2007 N N
JOSÉ ANTÔNIO PIRES BARBOSA JÚNIOR
OSMAR LOPES PINTO + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

28.381/2007 AEXF 12 2.178/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA + 001

28.373/2007 CPEX 06 2.168/2007 N N
JOSINEI PAIXÃO DOS SANTOS
DJARY ALENCASTRO VEIGA + 001

28.303/2007 AEXF 10 2.189/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REPORTAGENS FOTOGRAFICAS CAMARGO'S VIDEO FOTO LTDA + 001

28.374/2007 AEXF 10 2.194/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA. + 001

28.382/2007 AEXF 06 2.169/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA. + 001

28.384/2007 AEXF 04 2.195/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ESCOLA INTERNACIONAL DE GOIANIA LTDA. + 001

28.368/2007 CP 02 2.179/2007 N N
LETÍCIA PAES FERREIRA
CASP S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

28.256/2007 AEXF 08 2.163/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL MORADA DO IPE + 001

28.245/2007 AEXF 07 2.165/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CONDOMINIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE + 001

28.375/2007 CP 07 2.175/2007 N N
IVAN FERREIRA FRANÇA
SEBASTIÃO TEIXEIRA + 01

28.377/2007 CP 12 2.177/2007 N N
ENI PARREIRA DIAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS + 001

28.325/2007 AEXF 06 2.165/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
VENEZA AGRICOLA LTDA. + 001

28.267/2007 AEXF 04 2.185/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
COLEGIO DISCIPLINA LIMITADA + 001

28.277/2007 AEXF 08 2.166/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA. + 001

28.376/2007 CP 09 2.189/2007 N N
IVAN FERREIRA FRANÇA
SEBASTIÃO TEIXEIRA + 01

28.345/2007 AEXF 08 2.169/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
COLEGIO EMBRAS LTDA. + 001

28.250/2007 AEXF 04 2.184/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
VISON COMERCIO DE OTICA E JOIAS LTDA. + 001

28.358/2007 RT 03 2.167/2007 UNA 18/12/2007 10:10 ORD. N N
LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA
DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

28.341/2007 AEXF 04 2.191/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA + 001

28.363/2007 CPEX 05 2.176/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
TÉCNICOS CAMPOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 02

28.385/2007 AEXF 08 2.173/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MARGARET REZENDE FAGUNDES ME. + 001

28.397/2007 RT 09 2.190/2007 UNA 08/01/2008 13:20 SUM. N N
JOSÉ FREDERICO ALVES SILVA
LE PORTO LTDA

28.264/2007 AEXF 11 2.169/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CED CENTRO EDUCACIONAL LTDA. + 001

28.306/2007 AEXF 13 2.169/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CW AUTO POSTO LTDA. + 001

28.362/2007 AEXF 03 2.180/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RIO NEGRO S.A. + 001

28.313/2007 AEXF 09 2.182/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
POSTO SUZUKI LTDA. + 001

28.316/2007 AEXF 09 2.184/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MIRANDA 7 CARDOSO LTDA. + 002

28.318/2007 AEXF 02 2.175/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
UTI AMBULANCIA TRANSPORTE LTDA. + 001

28.339/2007 AEXF 02 2.177/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
LIDAR ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. + 001

28.378/2007 AEXF 11 2.176/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA. + 001	ORD. S N	28.328/2007 CPEX 12 2.173/2007 JOSÉ CARLITO RIBEIRO SILVA REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 7 (SÓCIOS ABIDIEL SOUSA DOS SANTOS, CECÍLIA DE O S LEITE, MARCELO R DE CASTRO E EDSON E DE CASTRO)	N N
28.379/2007 AEXF 01 2.201/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) SPCC SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001	ORD. N N	28.259/2007 AEXF 13 2.164/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) AHM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001	ORD. S N
28.380/2007 AEXF 07 2.176/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) TRANSPORTES ALGRAN LTDA. + 001	ORD. S N	28.315/2007 AEXF 07 2.171/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA. + 002	ORD. N N
28.330/2007 CPEX 07 2.173/2007 ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA NETO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.	N N	28.299/2007 AEXF 03 2.175/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) LEGIAO DA BOA VONTADE + 001	ORD. N N
28.334/2007 CPEX 03 2.177/2007 JEFERSON CLAUDIO ALVES DA SILVA PARANA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	N N	28.301/2007 AEXF 02 2.173/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) J ALEXANDRE MATTA + 001	ORD. N N
28.270/2007 AEXF 01 2.194/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) ORTSHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE ORTOPEDIA LTDA. + 001	ORD. S N	28.342/2007 AEXF 13 2.174/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) TRANSLIXTO MUDANCAS E CARGAS LTDA. + 001	ORD. S N
28.352/2007 AEXF 09 2.187/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) COLEGIO SIGMA LTDA. + 001	ORD. S N	28.365/2007 CPEX 10 2.193/2007 JOÃO BATISTA MOURA NASCIMENTO VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 02	N N
28.366/2007 AEXF 09 2.188/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) FCW PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 001	ORD. S N	28.274/2007 AEXF 12 2.170/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) LM ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS COBRANCAS E SERVS + 001	ORD. S N
28.255/2007 AEXF 09 2.179/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) MEDAN SISTEMA AVANÇADO DE SERIGRAFIA LTDA. + 001	ORD. N N	28.371/2007 CPEX 08 2.172/2007 ELIANE QUEIROZ DOS SANTOS AIRES MARTINS	N N
28.372/2007 RT 11 2.163/2007 UNA 12/12/2007 13:15 ABNER MOREIRA GOMES SUPERMERCADO PRÍNCIPE DO IPÊ PINDA LTDA	ORD. N N	ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO 28.241/2007 ACCS 10 2.184/2007 SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS WALDIVINO DE MELO SILVA (WALDIVINO GÁS)	SUM. N N
28.322/2007 AEXF 11 2.172/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) ANDIREY ELIAS ANTUNES + 001	ORD. S N	ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA 28.298/2007 RT 04 2.188/2007 UNA 06/12/2007 14:00 JOÃO BATISTA VALERIANO RODRIGUES COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	SUM. N N
28.336/2007 CPEX 13 2.173/2007 ANTÔNIO DIAS DE MACEDO FILHO E OUTRO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.	N N	28.294/2007 RT 06 2.162/2007 UNA 04/12/2007 10:20 ARIOSTO DIAS DA SILVA COMOB- COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	SUM. N N
28.331/2007 CPEX 06 2.166/2007 MARIANO ALVES RODRIGUES WR ENGENHARIA + 01	N N	ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL 28.253/2007 RT 11 2.167/2007 UNA 06/12/2007 13:50 ANTÔNIO PEREIRA NEVES QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	SUM. N N
28.333/2007 CP 01 2.198/2007 HANDEL LUIS VEIGA DE ALMEIDA SIMETA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.	N N	ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL 28.360/2007 RT 05 2.175/2007 UNA 13/12/2007 10:10 HILTON ANTONIO DA COSTA CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA.	SUM. N N
28.310/2007 AEXF 13 2.170/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) SKL INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001	ORD. S N	ADVOGADO(A): ANA CARITA PAES LEME 28.231/2007 RT 06 2.158/2007 UNA 03/12/2007 10:20 CELMA APARECIDA CAETANO ANDERSON FREDERICO DO CARMO MARTINS	SUM. N N
28.369/2007 AEXF 05 2.177/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) COOP TRABALHO P PREST SERV MULTIDISC DO EST GO LTDA. + 001	ORD. N N	ADVOGADO(A): ANA CÁRITA PAES LEME 28.236/2007 RT 08 2.162/2007 UNA 03/12/2007 09:00 MARIA DA PENHA CRISTINA DA SILVA COMERCIAL ALIMENTÍCIA PAIVA LTDA.(RECANTO BAR E RESTAURANTE)	SUM. N N
28.271/2007 RT 07 2.161/2007 UNA 10/12/2007 08:20 ADAILTO SILVERIO DA SILVA M A B SILVA CONFECÇÕES	SUM. N N	ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ 28.350/2007 RT 04 2.193/2007 UNA 11/01/2008 11:15 MURILO CASSIMIRO RIBEIRO TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001	ORD. N N
28.340/2007 AEXF 04 2.190/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) ASSOCIACAO DE CABOS E SOLDADOS DA PM E BOMBEIROS DE GOIAS + 001	ORD. S N	ADVOGADO(A): ANTONIO SEBASTIÃO BARROS 28.335/2007 RT 06 2.167/2007 UNA 04/12/2007 13:50 JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA VORTEX ENGENHARIA, SOLUÇÕES, SISTEMAS E MEIO AMBIENTE LTDA.	SUM. N N
28.367/2007 CPEX 04 2.194/2007 ERNANDES FRANCISCO DOS SANTOS/INSS ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.	N N	ADVOGADO(A): BRUNO DINIZ MACHADO 28.233/2007 RT 07 2.164/2007 UNA 10/12/2007 09:00	SUM. N N
28.370/2007 CPEX 11 2.175/2007 UNIÃO/SUPERMERCADO CERRANO LTDA. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM	N N		
28.383/2007 AEXF 02 2.180/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) COLÉGIO PORTO SEGURO S/C + 001	ORD. S N		

MIGUEL GONÇALVES BARBOSA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA

28.232/2007 RT 02 2.169/2007 UNA 04/12/2007 09:30 SUM. N N
FRANCISCO ALVES DE ASSIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA

ADVOGADO(A): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

28.210/2007 RT 08 2.159/2007 UNA 07/12/2007 11:00 ORD. N N
ELIETE SIQUEIRA DA SILVA
BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

28.205/2007 RT 05 2.166/2007 UNA 12/12/2007 09:50 ORD. N N
EMIVALDO ALVES DE SOUSA
BRASILSERV SERVIÇOS LTDA. + 001

28.211/2007 RT 02 2.167/2007 UNI 10/12/2007 08:10 ORD. N N
ALDO MOREIRA DE JESUS
BRASILSERV SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB

28.359/2007 RT 01 2.200/2007 UNA 04/12/2007 16:10 SUM. N N
DIVINA LÚCIA PIRES DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.355/2007 RT 10 2.192/2007 UNA 04/12/2007 08:45 SUM. N N
RODNEI GOMES GAUDINO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): CASIL FRANSON NETO

28.290/2007 RT 11 2.170/2007 UNA 06/12/2007 14:20 SUM. N N
GILSON JOSÉ ROMANELLI
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP + 001

ADVOGADO(A): CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

28.289/2007 RT 07 2.169/2007 SUM. N N
IVO MOTA
MULTI AGRO

28.288/2007 RT 13 2.168/2007 UNA 06/12/2007 10:15 SUM. S N
ROSÁRIA BRASILINA DE SÁ NETA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P
DE: FRANCISCO DE SOUSA BARROS E NILVA ARAÚJO LEITE BARROS)

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES

28.364/2007 RT 08 2.171/2007 UNA 10/12/2007 13:20 ORD. S N
JAIME JOÃO DE SOUZA
MARCIL INCORPORADORA CONSTRUÇÕES + 001

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

28.206/2007 RT 04 2.179/2007 UNA 11/01/2008 10:00 ORD. N N
ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

28.307/2007 RT 01 2.197/2007 UNA 04/12/2007 15:45 SUM. N N
DAIANA GOMES DE OLIVEIRA
ELIZÂNGELA PARANHOS

28.308/2007 RT 07 2.170/2007 UNA 10/12/2007 09:40 SUM. N N
FRANCI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
CIRCO PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (NP: GIULIANO RUBEN
VETTORI)

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

28.276/2007 RT 12 2.171/2007 UNI 10/12/2007 13:40 ORD. N N
LAURO ROSA DOS SANTOS
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

28.343/2007 RT 09 2.186/2007 UNA 17/01/2008 10:00 ORD. N N
NAUÇI ALVES GOUVÊA (ESPÓLIO DE) REP/P. SANDRA PEREIRA LEÃO
GOLVÊA
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(A): DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAUJO

28.238/2007 RT 04 2.182/2007 UNA 11/01/2008 10:30 ORD. N N
FAUSTO GUERRA ALMEIDA
WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

28.208/2007 RT 07 2.162/2007 UNA 10/12/2007 08:40 SUM. N N
ABRAÃO SANTIAGO DOS REIS
INCORPORAÇÃO BORGES LANDEIRO PLAZA LTDA.

28.207/2007 RT 13 2.162/2007 UNA 06/12/2007 09:00 ORD. N N
JOÃO ANDRADE DE SOUZA NETO

CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA UNIÃO LTDA. (CASA DE CARNES
UNIÃO)

ADVOGADO(A): ELIANE CRISTINA DOS REIS

28.221/2007 RT 10 2.183/2007 UNA 11/12/2007 09:15 ORD. N N
RICKELSON CONCEIÇÃO SÁ
RECIPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

28.224/2007 RT 03 2.170/2007 UNA 12/12/2007 14:10 SUM. S N
LUZIANA MILENE DE CARVALHO DIAS
DILMA PIRES DE CARVALHO ORTEGAL REPRESENTANTE DE FRANCISCA
JOAQUINA DE BARROS

ADVOGADO(A): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

28.269/2007 RT 06 2.160/2007 UNA 04/12/2007 10:00 SUM. N N
ROGÉLIO SILVA DOS ANJOS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

28.273/2007 RT 13 2.166/2007 UNA 06/12/2007 09:45 ORD. N N
LUIZ CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES
CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO DA GALERIA VIA 94 + 001

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

28.244/2007 RT 05 2.168/2007 UNA 13/12/2007 08:30 SUM. N N
SOLANGE GONÇALVES
ONIX AVIAMENTOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO

28.327/2007 RT 13 2.172/2007 UNA 06/12/2007 10:30 SUM. N N
LUCIANA APARECIDA SILVA
TH ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

28.217/2007 AEX 08 2.160/2007 ORD. S N
LUZANDRIA MARIA CRISTALINO DA SILVA
CENTRAL AUTOMOTIVA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

28.312/2007 RT 10 2.190/2007 UNA 11/12/2007 14:15 ORD. N N
VALÉRIA GONZAGA DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO

28.314/2007 RT 09 2.183/2007 UNA 08/01/2008 09:10 SUM. N N
ANDRÉA MARIA DUTRA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

28.248/2007 ACPG 01 2.193/2007 UNA 04/12/2007 10:50 ORD. N N
BENVENUTI RESTAURANTE LTDA.
WÊNIO ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO

28.292/2007 RT 03 2.174/2007 UNA 14/12/2007 08:10 SUM. S N
CARLOS ANTONIO BORGES
PROA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISABELLA LIEBERENZ CAMILO

28.209/2007 RT 12 2.165/2007 UNI 06/12/2007 14:30 SUM. N N
LEONARDO MORAES BARBOSA
TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS)

28.212/2007 RT 02 2.168/2007 UNA 04/12/2007 09:50 SUM. N N
DONIZETH FRANCISCO EVANGELISTA
TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS)

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

28.279/2007 RT 01 2.195/2007 UNA 04/12/2007 14:55 ORD. N N
WALTEMIR DE SOUZA MAIA
EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

28.286/2007 RT 01 2.196/2007 UNA 04/12/2007 15:20 SUM. N N
LÚCIO FLÁVIO COELHO CIRQUEIRA
CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO

ADVOGADO(A): JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

28.278/2007 RT 07 2.168/2007 UNA 10/12/2007 09:20 SUM. N N
DELMIVAN RODRIGUES FREITAS
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

28.234/2007 RT 09 2.176/2007 UNA 16/01/2008 15:40 ORD. N N
MURILO SILVA LOURENÇO
LAVANDERIA TAT'S JEANS

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

28.252/2007 RT 05 2.169/2007 UNA 13/12/2007 08:50 ORD. N N
ANTÔNIO JOSÉ CESÁRIO RUA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.237/2007 RT 11 2.166/2007 UNA 06/12/2007 13:35 ORD. N N
FELISA ERICA FERNANDEZ YTURRE DE NAJAR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA

28.323/2007 ACCS 09 2.185/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RODRIGO COUTO LIMA

28.317/2007 ACCS 07 2.172/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
WILLIAM DE ALCÂNTARA E SILVA

28.354/2007 ACCS 01 2.199/2007 UNA 06/12/2007 08:30 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JULIANO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

28.320/2007 ACCS 06 2.164/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CLODOALDO ELIAS DA SILVA

28.321/2007 ACCS 02 2.176/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
LEONARDO DE FRANÇA E MELO

28.324/2007 ACCS 05 2.173/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
SIMONE CAMPOS GUIMARÃES

28.351/2007 ACCS 12 2.176/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
GUSTAVO SILVA ALVARENGA

28.349/2007 ACCS 04 2.192/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ALBERTINA ALVES GUNDIM DUTRA SOUZA

28.326/2007 ACCS 13 2.171/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

28.347/2007 ACCS 11 2.174/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JOSEANA DANTAS ALCÂNTARA

28.319/2007 ACCS 03 2.176/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RUBENS SILVA FARIA FILHO

28.353/2007 ACCS 10 2.191/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JULIANA GOMES FERRAZ

28.356/2007 ACCS 07 2.174/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
DANIEL VILAVERDE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

28.272/2007 RT 02 2.171/2007 UNA 04/12/2007 09:10 SUM. N N
MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
FOKUS LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

28.225/2007 RT 07 2.163/2007 ORD. N N
LUCIENE CAMPOS DA SILVA
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

28.275/2007 RT 03 2.172/2007 UNA 12/12/2007 14:50 SUM. S N
DENILSON LUCIO DA SILVA
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

28.268/2007 RT 08 2.165/2007 UNA 03/12/2007 08:40 SUM. S N
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO
QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANA CARMO GODINHO

28.344/2007 RT 12 2.175/2007 INI 10/12/2007 14:20 ORD. N N
JURANDIR PEREIRA DE JESUS
3 A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA.

ADVOGADO(A): LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

28.230/2007 RT 13 2.163/2007 UNA 06/12/2007 09:15 SUM. N N
DENIVAN DIAS CARDOSO
GETÚLIO FERNANDES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

28.304/2007 RT 05 2.172/2007 UNA 13/12/2007 09:50 SUM. N N
FABIO TINAN DOS SANTOS
UNIGRAF - UNIAO GRAFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO(A): MARCELO PINTO SIADE

28.338/2007 RT 03 2.178/2007 UNA 17/01/2008 14:40 ORD. S N
RALF ANTÔNIO MACEDO
BENJAMIM BEZE JÚNIOR

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

28.309/2007 RT 02 2.174/2007 INI 11/12/2007 08:25 ORD. N N
THIAGO OLIMPIO FERREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): MARIA ELIZABETH MACHADO

28.262/2007 RT 07 2.167/2007 INI 31/01/2008 08:15 ORD. S N
PATRICIA XAVIER RODRIGUES LITES
CEM- CENTRO DE EXAMES MÉDICOS S/C

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

28.297/2007 RT 10 2.188/2007 UNA 04/12/2007 08:30 SUM. N N
VALDIANA COSTA DA SILVA
LEILA FERREIRA RIOS

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

28.284/2007 RT 05 2.170/2007 UNA 13/12/2007 09:10 SUM. N N
JUREMA DARCI BATISTA DA SILVA MENEZES
MISTER BIT TELEINFORMÁTICA LTDA. (REP/POR: CRISTIANE TAVARES DA SILVA)

ADVOGADO(A): MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO

28.282/2007 RT 03 2.173/2007 UNA 16/01/2008 15:40 ORD. N N
JULIANA MARTINS COSTA
DOIS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS

28.251/2007 RT 02 2.170/2007 INI 10/12/2007 08:05 ORD. N N
LEANDRO MARTINS DE ARAÚJO
MECA ALIMENTAÇÃO LTDA. (FÁBRICA DE PIZZA)

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO

28.291/2007 RT 04 2.187/2007 UNA 11/01/2008 10:45 ORD. N N
RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA
VITÓRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
BIJOUTERIAS LTDA.

28.261/2007 RT 09 2.180/2007 UNA 17/01/2008 09:30 ORD. N N
MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS
VITÓRIA COMÉRCIO, CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
BIJOUTERIAS LTDA.

28.258/2007 RT 07 2.166/2007 INI 31/01/2008 08:10 ORD. N N
LUCIENE SANTOS DE JESUS
VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
BIJOUTERIAS LTDA.

ADVOGADO(A): NUBIA NOVAES TAVEIRA

28.305/2007 ET 06 2.163/2007 ORD. S N
MARIA MARCELINA DE JESUS GIOVANUCCI
EDUARDO HENRIQUE VALCZAK JUNIOR

ADVOGADO(A): OLAVO MARSURA ROSA

28.218/2007 RT 08 2.161/2007 UNA 03/12/2007 09:20 SUM. S N
MÔNICA SILVA
CASA FRANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVAO

28.357/2007 RT 08 2.170/2007 UNA 03/12/2007 08:20 SUM. N N
KELLEN MESQUITA VIEIRA
ATENTO BRASIL S.A.

28.348/2007 RT 02 2.178/2007 UNA 04/12/2007 08:30 SUM. N N
ROSANA ATINA LEITE
ÓTICA MILÊNIO + 001

ADVOGADO(A): OTO LIMA NETO

28.346/2007 RT 05 2.174/2007 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO(A): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

28.311/2007 RT 11 2.171/2007 UNA 06/12/2007 14:45 SUM. N N
VALTEIR DO NASCIMENTO REGO
IMPACTO PAINÉIS LTDA.(N/P DE EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS) + 001

28.332/2007 RT 12 2.174/2007 UNI 10/12/2007 14:10 SUM. N N
LAÉCIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO
IMPACTO PAINÉIS LTDA.(N/P DE EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES

28.329/2007 RT 08 2.168/2007 UNA 07/12/2007 10:20 ORD. N N
LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA
CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

28.337/2007 RT 11 2.173/2007 UNA 06/12/2007 15:05 ORD. N N
HUGO MARCIO DE FREITAS SILVA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): REINALDO JOSÉ PEREIRA

28.254/2007 RT 10 2.186/2007 UNA 11/12/2007 14:00 ORD. N N
DOUGLAS EDUARDO DE ARAÚJO FURTADO (REP. POR FRANCINALDA DE
ARAÚJO COSTA) + 002
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI

28.361/2007 RT 03 2.179/2007 UNA 14/12/2007 08:30 SUM. S N
ANTÔNIO JOSÉ BORGES DE MORAES
INDÚSTRIA DE CAPAS COMETA LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA

28.386/2007 ET 02 2.181/2007 ORD. S N
MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA (REP. P. WILSON
TEIXEIRA MATOS)
ALZIRA VIEIRA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

28.219/2007 RT 12 2.166/2007 UNI 06/12/2007 14:40 ORD. N N
PAULA FERREIRA FREITAS
TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

28.295/2007 RT 09 2.181/2007 UNA 08/01/2008 08:30 SUM. N N
ANDRÉ NAZARETH DOS SANTOS
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. M.E.

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL

28.229/2007 ACPG 04 2.181/2007 UNA 11/01/2008 10:15 ORD. N N
DANIELA RODRIGUES FERREIRA
ELISABETE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

28.247/2007 RT 12 2.169/2007 UNI 10/12/2007 13:30 SUM. N N
CÉLIO GOMES DA SILVA
PERFIL DECORAÇÕES E METAL LTDA. + 001

28.243/2007 RT 01 2.192/2007 UNA 04/12/2007 10:30 SUM. N N
ANÍSIO DE SOUZA PIRES
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

28.240/2007 RT 01 2.191/2007 UNA 04/12/2007 10:10 ORD. N N
NILSON GONÇALVES SILVÉRIO
JBS S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

28.302/2007 RT 08 2.167/2007 UNA 03/12/2007 08:30 SUM. N N
ERIVELTON ALEXANDRE DA SILVA
STOP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

28.242/2007 RT 10 2.185/2007 UNA 04/12/2007 08:00 SUM. N N
SILA FEITOSA DE SOUZA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

28.214/2007 RT 03 2.169/2007 UNA 16/01/2008 15:20 ORD. S N
LUCIANO DA SILVA NOBRE
AMARAL E NOGUEIRA LTDA. + 001

28.213/2007 RT 03 2.168/2007 UNA 12/12/2007 13:50 SUM. N N
JANDIRA MODESTO DOS SANTOS
CASTRO E CARNEIRO LTDA.

28.283/2007 RT 04 2.186/2007 UNA 06/12/2007 13:45 SUM. N N
THYIAGO ESTEFANIO GONÇALVES
PELICOURO COM. DE COUROS LTDA.

28.216/2007 RT 01 2.189/2007 UNA 10/12/2007 08:50 ORD. N N
GIVANILDO MARQUES FEITOSA
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

28.215/2007 RT 11 2.164/2007 UNA 05/12/2007 15:45 SUM. N N
LEIDEANE TIAGO SILVA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

28.293/2007 RT 05 2.171/2007 UNA 13/12/2007 09:30 ORD. N N
HUGO FERREIRA DE CASTRO
RO-MANOS SANDUICHERIA

28.287/2007 RT 06 2.161/2007 UNI 14/01/2008 13:20 ORD. N N
MARCELO CLARO DO AMARAL
CAME ALIMENTAÇÃO LTDA. (DIVINA PIZZA)

ADVOGADO(A): RÚBIA KARLA DE OLIVEIRA SANTANA

28.220/2007 RT 04 2.180/2007 UNA 06/12/2007 13:15 SUM. N N
DANIEL RODRIGUES DE MENEZES JÚNIOR
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

28.239/2007 RT 04 2.183/2007 UNA 06/12/2007 13:30 SUM. N N
MARIA IZABEL DA CRUZ RODRIGUES
BARNABÉ E AIRES LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

28.235/2007 RT 09 2.177/2007 UNA 07/01/2008 14:00 SUM. N N
LUCIANA SOUZA PEREIRA PORTO
CONCENTRAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

28.281/2007 RT 10 2.187/2007 UNA 04/12/2007 08:15 SUM. N N
OSMAIR PEREIRA DOS SANTOS
PROGETO - ARQUITETURA - DESIGN - ENGENHARIA LTDA.

28.246/2007 RT 12 2.168/2007 UNI 10/12/2007 13:20 ORD. N N
GENIVALDO CESÁRIO FAGUNDES
COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA.

28.280/2007 RT 13 2.167/2007 UNA 06/12/2007 10:00 SUM. N N
FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA
ENENG CONSTUTORA LTDA.

28.285/2007 RT 12 2.172/2007 UNI 10/12/2007 14:00 SUM. N N
WANDES ROSA TEIXEIRA
ANDRADE FILHO LTDA. (PROPRIETÁRIO: EMÍDIO ANDRADE FILHO)

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA

28.249/2007 RT 09 2.178/2007 UNA 08/01/2008 08:10 SUM. N N
APARECIDA CRISTINA DA SILVA BRUNO
CASA DAS MANGUEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

28.266/2007 RT 13 2.165/2007 UNA 06/12/2007 09:30 ORD. N N
EROTIDES AZEVEDO DA SILVA
PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA

28.265/2007 RT 08 2.164/2007 UNA 07/12/2007 10:40 ORD. N N
EUCLIDES DA SILVA MOURA
PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.

28.263/2007 RT 03 2.171/2007 UNA 12/12/2007 14:30 SUM. N N
GELSON DE FRANÇA SANTOS
GUSTAVO DE OLIVEIRA AQUINO RIBEIRO - RESTAURANTE

28.257/2007 RT 11 2.168/2007 UNA 06/12/2007 14:05 ORD. N N
WESLEI JUNIO DA SILVA SANTOS
PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.

28.260/2007 RT 06 2.159/2007 UNI 05/12/2007 13:00 ORD. N N
ÂNGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA
MDA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): STÉFANO PEREIRA DE SOUZA

28.226/2007 RT 05 2.167/2007 UNA 12/12/2007 10:10 SUM. S N
VALDIVINO TELES LOPES
ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

28.223/2007 RT 01 2.190/2007 UNA 04/12/2007 09:50 SUM. N N
LIANA CARLOS PINTO
DULCEMAR SERAFIM ANDRADE DIAS

ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM

28.296/2007 RT 02 2.172/2007 UNA 04/12/2007 08:50 SUM. N N

LUIZ CÉSAR NUNES DA SILVA
QUICK LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

28.228/2007 RT 12 2.167/2007 INI 10/12/2007 13:10 SUM. N N
MARILDO DA SILVA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

28.227/2007 RT 11 2.165/2007 UNA 06/12/2007 13:20 SUM. N N
VALDINEI RODRIGUES DA SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

28.300/2007 RT 04 2.189/2007 UNA 06/12/2007 14:15 SUM. S N
ANTÔNIO NIZETE PEREIRA DE BRITO
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 182

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.205/2007 CP 01 1.205/2007 N N
HELIVELTO FERNANDES DE ARAÚJO
MINEIROS ESPORTE CLUBE SAAE

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

01.211/2007 RT 01 1.211/2007 INI 05/12/2007 08:00 ORD. N N
ILDIMAR ALMEIDA GOUVEA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): LUCIANA LOPES CARDOSO

01.212/2007 RT 01 1.212/2007 UNA 03/12/2007 08:20 SUM. N N
EMÍDIO PORFÍRIO DOS SANTOS
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

01.206/2007 RT 01 1.206/2007 ORD. N N
WELLINGTON JOSÉ DA SILVA
ALGODOEIRA MINEIROS LTDA

ADVOGADO(A): ODACIR MARTINS SANTEIRO

01.210/2007 RT 01 1.210/2007 INI 05/12/2007 08:40 ORD. N N
KEILA MARIA SANTOS SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

01.208/2007 RT 01 1.208/2007 INI 05/12/2007 08:20 ORD. N N
NIVALDO ALFVES BARROS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

01.209/2007 RT 01 1.209/2007 INI 05/12/2007 08:30 ORD. N N
KEILA MARIA SANTOS SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

01.207/2007 RT 01 1.207/2007 INI 05/12/2007 08:10 ORD. N N
CÉLIA SOARES DOS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): KEILA MARIA VIEIRA

03.719/2007 RT 01 1.864/2007 UNA 10/12/2007 14:45 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
ELETROLUSTRE INSTALADORA E CONSERVADORA LTDA ME + 001

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA

03.721/2007 RT 02 1.856/2007 INI 10/12/2007 13:40 ORD. N N

WANDERSON DOS SANTOS ALVES
SYRIO E DEVOS LIMITADA + 001

ADVOGADO(A): MARIA ANGÉLICA PIRES

03.720/2007 RT 01 1.865/2007 INI 11/12/2007 08:50 ORD. S N
SALVADOR DE JESUS PEREIRA MARTINS
ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO + 001

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

03.718/2007 RT 02 1.855/2007 INI 10/12/2007 13:30 ORD. N N
TEODOMIRO FERREIRA DA SILVA
N P MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

03.717/2007 RT 01 1.863/2007 INI 11/12/2007 13:10 ORD. N N
CLAUDINEY PAULINO DA SILVA
EFIKAS INDUSTRIAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16573/2007

Processo Nº: RT 00416-1992-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JADISVAN PEREIRA DIAS

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 28/11/2007, às 14h20min, 2ª praça do bem penhorado na Vara do Trabalho de POSSE. Intimem-se.

Notificação Nº: 16574/2007

Processo Nº: RT 00416-1992-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JADISVAN PEREIRA DIAS

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 001

ADVOGADO....: DALMO ROGERIO D. DE ALBUQUERQUE

DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 28/11/2007, às 14h20min, para realização da 2ª praça do bem penhorado, na Vara do Trabalho de Posse. Intimem-se.

Notificação Nº: 16596/2007

Processo Nº: RT 01061-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR LIMIRO DA SILVA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS IND. E COM. LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Considerando que o Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 230. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16601/2007

Processo Nº: RT 01585-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO PEREIRA LIMA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP- VIACAO AERIA SAO PAULO S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Manifeste-se as partes sobre o teor da petição da Arrematante e documentos que a acompanham (fls. 1.224/5 e fls. 1226-30). Prazo de cinco dias. De outro lado, à vista do ofício de fls. 1.231, proceda-se à reserva de crédito em favor do Exequente BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO, parte no processo n. 00144-2005-010-18-00-8. Dê-se ciência desta decisão ao Eg. Juízo da 10ª VT. de Goiânia.

Notificação Nº: 16577/2007

Processo Nº: RT 01688-2003-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WESTONCLYDE REZENDE FELIPE

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Fica a Executado intimado a juntar os documentos requeridos pela contadoria (valor do salário padrão pago no período de fevereiro/1986 a agosto/1994), no prazo de 10 (dez).

Notificação Nº: 16580/2007

Processo Nº: RT 01730-2003-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILAMAR AMELIA DIAS

ADVOGADO....: FABIOLA BANDEIRA CURADO

RECLAMADO(A): FLASH REFEICOES + 002

ADVOGADO..... SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de direito, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16613/2007

Processo Nº: RT 01871-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 16598/2007

Processo Nº: RT 02210-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID PELÁGIO DE BRITO

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS

ADVOGADO..... GUARAY ALVES DE ÁVILA BRANQUINHO

DESPACHO: Homologo o cálculo de fls. 295 e seguintes, no valor de R\$ 5.407,83 sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. No referido valor estão incluídas custas processuais, contribuições previdenciárias e o imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, este no importe de R\$ 1.700,17. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 16561/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a indicar o endereço para realização da diligência requerida às fls. 229, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16562/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a indicar o endereço para realização da diligência requerida às fls. 229, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16563/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a indicar o endereço para realização da diligência requerida às fls. 229, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16564/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a indicar o endereço para realização da diligência requerida às fls. 229, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16565/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para indicar o endereço para realização da diligência requerida às fls. 229, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16566/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para indicar o endereço para realização da diligência requerida às fls. 229, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16567/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para indicar o endereço para realização da diligência requerida à fl. 229, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16568/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para indicar o endereço para realização da diligência requerida à fl. 229, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16569/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para indicar o endereço para realização da diligência requerida à fl. 229, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16589/2007

Processo Nº: RT 00302-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS + 001

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/01/2008 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 16607/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIZELICE RODRIGUES ALVES

ADVOGADO..... CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECLAMADO(A): LUCI DIVINA DA CUNHA TEIXEIRA

ADVOGADO..... MARCIA SAMPAIA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 2.801,39, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Informe-se ainda à Executada que, caso opte por pedir o parcelamento do débito perante a Receita Federal do Brasil, a qualquer tempo, e havendo

deferimento, deverá haver comprovação nos presentes autos, ficando a execução da contribuição social correspondente suspensa até a quitação de todas as parcelas, nos termos do § 1º do art. 889-A, da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 16592/2007

Processo Nº: CS 01005-2006-001-18-01-4 1ª VT
EXEQUENTE...: ZARIFE RACHID AMIN

ADVOGADO....: ELITON MARINHO

EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Não há óbice à execução provisória, uma vez que o objeto da condenação está bem definido no título executivo: valores a título de indenização por danos morais e pensionamento. Em assim sendo, remetam-se os autos à Contadoria, devendo referido Setor Judicial providenciar, outrossim, o cálculo para constituição do capital necessário ao pagamento do valor da pensão da pensão. Vale aduzir que a execução provisória não comprometerá a volta ao status quo em eventual sucesso da Reclamada em sede recursal, pois, no presente feito, nenhum ato alienatório será deferido. Dessa forma, garante-se a celeridade necessária à satisfação do crédito do Exequente, sem comprometimento de qualquer ato que traga prejuízo irreversível à Reclamada. Intimem-se.

Notificação Nº: 16591/2007

Processo Nº: RT 01013-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): POLIGOIANIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Por precaução, dê-se vista da petição de fl. 206 e dos documentos que a acompanha à empresa BV Financeira, por cinco dias. Na oportunidade, remetam-se cópias das fls. 218 e deste despacho. Decorrido em branco o referido prazo, intime-se o DETRAN, na pessoa do seu representante legal, a fim de que cancele a restrição (alienação fiduciária) que pende sobre o veículo descrito na fl. 218, a fim de que o referido bem seja registrado em nome do arrematante, Sr. Júlio Gouveia Lima. De outra margem, considerando que não houve impugnação em relação ao teor da petição de fls. 173/6 e dos documentos que a acompanharam, determino a liberação ao arrematante do valor de R\$ 1.881,50, alusivo à estadia do veículo arrematado. Esclareça-se que tal importe consiste na dedução da importância de R\$ 2.000,00, do valor de 118,50, referente à diferença entre o quantum recebido para o pagamento do débito relativo à alienação fiduciária (R\$ 14.016,00) e o total comprovado na fl. 261 (R\$ 13.897,50). Cumpridas as determinações acima, certifique-se o atual montante à disposição deste Juízo. Após, voltem os autos conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se.

Notificação Nº: 16612/2007

Processo Nº: CCS 01309-2006-001-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIANA PEDROSO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16600/2007

Processo Nº: RT 01545-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EUDSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA. + 002

ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: A execução se encontra adstrita ao título executivo. Logo, indefere-se a penhora em face do Supermercado Stock LTDA, já que vislumbrada a qualidade de terceiro de referida empresa. Intime-se.

Notificação Nº: 16570/2007

Processo Nº: RT 01840-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA ALVES LIMA

ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA

RECLAMADO(A): ELIANE MELO DE SOUZA

ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS

DESPACHO: Vista ao Exequente dos prontuários de fls. 149/150, pelo prazo de 10 (dez) dias. INTIME-SE O Exequente.

Notificação Nº: 16578/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEUSA APARECIDA MACHADO GOMES

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Fica a Executada intimada a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 16560/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR FERNANDES BELO JÚNIOR

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 09:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16594/2007

Processo Nº: AAT 00925-2007-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: NÚBIA BORGES DOS REIS FREITAS

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL AOUAR

RÉU(RÉ): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à Reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 16595/2007

Processo Nº: CCS 01027-2007-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): IDELFONSO CASTRO ALABARCE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao arquivo provisório, por um ano. Intime-se.

Notificação Nº: 16571/2007

Processo Nº: ACP 01250-2007-001-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: MANOEL DOS REIS E SILVA

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

CONSIGNADO(A): IRON CARVALHO DE BRITO

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

DESPACHO: Fica o Consignado intimado para receber a importância depositada à fl. 36. Intime-se o Consignado.

Notificação Nº: 16597/2007

Processo Nº: RT 01404-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL ROBSON NAVES

ADVOGADO....: THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

DESPACHO: Deixo de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16581/2007

Processo Nº: CCS 01534-2007-001-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EDUARDO F. DE PAULA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o Autor intimado para manifestar-se sobre o adimplemento do acordo homologado, no prazo de cinco dias, sob pena de presumir-se o regular cumprimento, com remessa dos autos ao arquivo definitivo, caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 16575/2007

Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): SINTIA MARNEY DA ROCHA BASILIO + 012

ADVOGADO: FÁBIO JABER

DESPACHO: Fica a Autora intimada a comprovar o pagamento das custas processuais (fl. 151) e manifestar-se, em cinco dias, acerca do cumprimento das avenças homologadas à fl. 56, sob pena de presumir-se o regular adimplemento.

Notificação Nº: 16576/2007

Processo Nº: RT 01860-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TAINARA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada de que foi deferido o requerimento do prazo de 10 (dez) dias para juntada de novos documentos, conforme requerido à fl. 502.

Notificação Nº: 16579/2007

Processo Nº: RT 01954-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LEITE NORATO

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para manifestar-se acerca da peça de fls. 54/55, em cinco dias.

Notificação Nº: 16593/2007

Processo Nº: RT 02004-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): JJ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo: A) Julgo improcedente a reconvenção; B) Julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Oficie-se o INSS, CEF e MPT. Custas pela Acionada no valor de R\$ 200,00 calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 16603/2007

Processo Nº: RT 02046-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO AVELINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA VIEIRA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ante os termos da sentença de fls. 14/16, não há direito a ser transacionado, pelo que deixo de homologar a avença noticiada às fls. 17. Intimem-se. Após, aguarde-se o trânsito em julgado do decisum.

Notificação Nº: 16606/2007

Processo Nº: RT 02080-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE para condenar o reclamado a pagar a reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Oficie-se o INSS, CEF e MPT. Custas pela acionada no valor de R\$ 60,00 calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4687/2007

PROCESSO Nº RT 00302-2006-001-18-00-0

RECLAMANTE: MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA

EXEQUENTE: MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA

EXECUTADO: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO JUNGMMANN

Data da Praça 25/01/2008 às 13 horas

Data do Leilão 08/02/2008 às 13 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$9.250,00(NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl.195, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. SANTANA DO LIVRAMENTO QD. 6 CHACARA 1 PÓLO EMPRESARIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA CEP 74.982-330 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM AQUECEDOR DE PISCINA, MARCA KOMEÇO - KO-1800 E SEUS ACESSÓRIOS, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$8.800,00; 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CÔNSUL, 10.000 BTUs, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$450,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$9.250,00(NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4753/2007

PROCESSO Nº RT 01532-2006-001-18-00-6

EXEQUENTE(S): ADAILTON MUNIZ DA SILVA

EXECUTADO(S): MARILENE SILVA BISPO, CPF/CNPJ: 011.549.811-77

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARILENE SILVA BISPO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$3.344,25, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARILENE SILVA BISPO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4742/2007

PROCESSO Nº RT 00964-2007-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): RENATO NERES BARRETO

EXECUTADO(S): FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 665.464.271-68

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$2.744,18, atualizado até 30/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4755/2007

PROCESSO Nº RT 01487-2007-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): NILVA SILVERIO DE PAULA

EXECUTADO(S): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 05.203.728/0001-34
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
 O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações devidas na CTPS da obreira, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de aplicação do disposto no art. 39 da CLT, bem como de oficiar-se à DRT. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17979/2007
 Processo Nº: RT 00864-1982-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: TEREZINHA ELIAS DA SILVA
 ADVOGADO....: **CONSTANTINO KAIAL FILHO**
 RECLAMADO(A): REAL ADMINISTRADORA LTDA + 002
 ADVOGADO.....:
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 18081/2007
 Processo Nº: RT 00989-1996-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSINETE ALVES ROMAO
 ADVOGADO....: **LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA MONICA LTDA
 ADVOGADO....: **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ**
 DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 18082/2007
 Processo Nº: RT 00175-1997-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO TAVARES DA SILVA
 ADVOGADO....: **LUCIENNE VINHAL**
 RECLAMADO(A): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001
 ADVOGADO.....:
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 18047/2007
 Processo Nº: RT 00053-1999-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: IRENE MARIA ALVES SILVA
 ADVOGADO....: **VICENTE APARECIDO BUENO**
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO....: **ALEXANDRE POCAÍ PEREIRA**
 DESPACHO: EXEQUENTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 18031/2007
 Processo Nº: RT 01514-1999-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA LIMA
 ADVOGADO....: **LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**
 RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
 ADVOGADO....: **EURICO DIAS DOS SANTOS**
 DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente, tomar ciência de que foi deferido o pedido de vistas dos autos, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17983/2007
 Processo Nº: RT 01743-1999-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: VALBI FRANCISCO DE PAULA
 ADVOGADO....: **ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO**
 RECLAMADO(A): VIEIRA E DE PAULA LTDA
 ADVOGADO....: **MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS**

DESPACHO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 18054/2007
 Processo Nº: RT 01375-2000-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ADEVAIR MARQUES MARTINS
 ADVOGADO....: **LUCIMEIRE DE FREITAS**
 RECLAMADO(A): FRIBRAS FRIGORIFICO INDUSTRIAL INHUMAS LTDA + 002
 ADVOGADO.....:
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 18024/2007
 Processo Nº: RT 00534-2002-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SILVANI DE SOUZA BARRETO MOURA
 ADVOGADO....: **GENI PRAXEDES**
 RECLAMADO(A): ELIZABETH MEDEIROS QUINTANILHA HELLITE CONFECÇÕES
 ADVOGADO....: **WILSON LEMOS FONSECA**
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 17985/2007
 Processo Nº: RT 00694-2002-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON TELES DE DEUS
 ADVOGADO....: **WILLAM ANTONIO DA SILVA**
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FAMILY CENTER REP. P/ SINDICO JEZIEL ATAIDES MASSON + 003
 ADVOGADO....: **VILMA RODRIGUES BORGES**
 DESPACHO: Como solicitado pelo Juízo Deprecado, deverá o credor informar no prazo de 05 dias se com a adjudicação postulada na fl. 510 dá integral quitação do crédito por ele executado. Decorrido in albis o prazo, oficie-se ao Juízo Deprecando informando-lhe da resposta do credor, ou a sua eventual inércia, bem como que os cálculos escoreitos são aqueles enviados por último àquele Juízo, constantes das fls. 154/157 da carta precatória.

Notificação Nº: 18080/2007
 Processo Nº: RTV 01075-2002-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROSILDA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO....: **ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
 RECLAMADO(A): ALEXANDRE MACHADO
 ADVOGADO....: **ADRIANO DIAS MIZAEI**
 DESPACHO: Face ao certificado fl. 214, deverá o reclamante/exequente a sanar a falta do advogado do sócio executado, ainda sob pena de desconsideração do acordo noticiado.

Notificação Nº: 18030/2007
 Processo Nº: CS 01315-2002-002-18-01-1 2ª VT
 EXEQUENTE...: ANTONIO EUDES RODRIGUES
 ADVOGADO....: **JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**
 EXECUTADO(A): BANCO BEG S/A
 ADVOGADO....: **ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA**
 DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social -- visto que provisória a presente execução --, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais, no importe de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), calculadas sobre o valor da transação, a serem suportadas pelo reclamado/executado, que deverá comprovar seu recolhimento, bem como o das custas de liquidação (R\$638,46), em até 5 (cinco) dias. Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, deverá ser observada a discriminação de créditos feita sob a inteira responsabilidade das partes. A comprovação do pagamento da contribuição previdenciária e imposto de renda cabíveis deverá ser feita em até 10 (dez) dias após o adimplemento da parcela única convencionada, sob pena de cobrança executiva. De imediato, oficie-se à Presidência do C. TST dando-lhe conhecimento do ora decidido e do petitório de fls. 559/61, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis relativamente ao A.I.-R.R. que aí pende de julgamento. Liberem-se, ao reclamante/exequente e seus advogados, seus respectivos créditos, através do saldo atual do depósito de fl. 368. Junte-se cópia deste ato e das fls. 559/61 aos autos da RT nº 187/2004.

Notificação Nº: 18079/2007
 Processo Nº: RT 00886-2003-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): LABORATORIO ENILA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A + 004

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Vistos... Face ao contido no extrato de consulta de fl. retro, indefiro, por ora, o requerimento de citação editalícia formulado pelo reclamante/exequente às fls. 343/4. Oficie-se, pois, ao juízo deprecado, em atenção ao seu expediente de nº 1280/07, solicitando-lhe que seja expedido novo mandado de citação em desfavor de Alan Logue Macadams, a ser cumprido na Rua Santa Clara, nº 42, apto. 1201, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ. Intime-se.

Notificação Nº: 18005/2007

Processo Nº: RTN 01731-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GEDEON ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

ADVOGADO.....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.267: Vistos... Em homenagem à Segunda Semana da Conciliação promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e ao movimento nacional pela conciliação desenvolvido pelo Conselho Nacional do Superior Tribunal de Justiça e com base na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 022/2007, que instituiu Comissão Permanente de Conciliação no âmbito do Regional, incluo o presente feito na pauta de audiências do dia ____/____/____, às ____:____ horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Intimem-se as partes e seus advogados, devendo os autos, na seqüência, serem remetidos à Contadoria para a liquidação provisória do julgado, a fim de embasar as futuras propostas conciliatórias. Aguarde-se a audiência para apreciação do pedido de liberação do saldo do depósito recursal. Cumpra-se, com urgência.

Notificação Nº: 18011/2007

Processo Nº: RTN 01731-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GEDEON ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

ADVOGADO.....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.267: Vistos... Em homenagem à Segunda Semana da Conciliação promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e ao movimento nacional pela conciliação desenvolvido pelo Conselho Nacional do Superior Tribunal de Justiça e com base na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 022/2007, que instituiu Comissão Permanente de Conciliação no âmbito do Regional, incluo o presente feito na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 14:45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Intimem-se as partes e seus advogados, devendo os autos, na seqüência, serem remetidos à Contadoria para a liquidação provisória do julgado, a fim de embasar as futuras propostas conciliatórias. Aguarde-se a audiência para apreciação do pedido de liberação do saldo do depósito recursal. Cumpra-se, com urgência.

Notificação Nº: 17998/2007

Processo Nº: RT 01895-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOACY FERRO PINHEIRO

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FORTUNA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA N/P DE RICARDO JOSE VITA

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.196.

Notificação Nº: 17984/2007

Processo Nº: RT 01934-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FRAUSTO DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): LARTEX TINTAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: LARISSA MACHADO ELIAS

DESPACHO: Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 18008/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE MARTINS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os

devidos efeitos jurídicos e legais. Face ao disposto nos arts. 789, § 1º e 832, § 6º, ambos da CLT, deverá o sócio executado comprovar, em até 10 (dez) dias, o recolhimento das custas e contribuição previdenciária registrados à fl. 451, de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Liberem-se ao reclamante/exequente os saldos atuais dos depósitos de fls. 459/60. Intimem-se as partes envolvidas e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18067/2007

Processo Nº: RT 00692-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARINA TAVARES MARQUES

ADVOGADO.....: JULIANA GOMES FERREIRA

RECLAMADO(A): MARCOS MARCELO DE SOUSA + 003

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para manifestar sobre ofício de fl.458.

Notificação Nº: 17966/2007

Processo Nº: AEF 00773-2005-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO..... :

RÉU(RÉ): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: ADVOGADO DA RÉ: "Vistos... Face à notícia do pagamento do débito, defiro o requerido às fls. retro, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Não há custas finais a serem recolhidas. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

Notificação Nº: 17986/2007

Processo Nº: RT 01221-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.369: Vistos... Retifique-se o polo passivo da demanda para constar Unimarka Distribuidora Ltda, sucessora da KM do Brasil Ltda, cadastrando ainda o seu atual procurador (mandato fl. 284). Libere-se ao exequente os saldos de fls. 365 e 291, como parte do pagamento do seu crédito, devendo ser aguardado, após, por mais 30 dias a manifestação do Juízo Deprecado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18066/2007

Processo Nº: RT 01260-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GERSON SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 17982/2007

Processo Nº: RT 01554-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE MARTINS PONCIANO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ODONTODENT PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS PETITÓRIOS DE FLS. 180/186 E 186/204 E DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 18000/2007

Processo Nº: RT 01793-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): SORAYA DE ALMEIDA FRANCO + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Diante do certificado na fl. 575, deverá o credor trazer aos autos o completo endereço dos apartamentos indicados no item 02 do petítório de fl. 564, no prazo de 05(cinco) dias, a fim de possibilitar a expedição do mandado ali requerido.

Notificação Nº: 17999/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE + 001

ADVOGADO..... YASMINI FALONE IYAMOTO

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do petítório 653/686.

Notificação Nº: 18044/2007

Processo Nº: CS 00693-2006-002-18-01-1 2ª VT

EXEQUENTE...: CARLOS ALBERTO DOS REIS

ADVOGADO..... LÚCIA NUNES DE BARROS

EXECUTADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 213, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 18056/2007

Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOICIALDO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO..... MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.135.

Notificação Nº: 18035/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS DUTRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: Ante o recolhimento efetuado e do silêncio da União, Lei 11.457/07, declaro extinta a presente execução, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18017/2007

Processo Nº: RT 00536-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: OLGARINA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 39/40 interposto pela reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17977/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... NAPOLEAO SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.88: Vistos... Tendo em vista que aquele importe apurado no cálculo de fl. 52 (R\$645,93) encontra-se atualizado até 31/07/2007 e o recolhimento foi realizado pelo reclamada/executado anteriormente a esta atualização, ou seja, em 02/07/2007, fl. 81, indefiro o pedido de apuração da diferença entre o importe apurado na fl. 52 e o recolhido na fl. 81, pois naquele cálculo encontra-se apurados juros e correção monetária em montante posterior ao devido. Libere-se à executada o saldo existente nos autos, fls. 70/71, 73/74, ficando extinta a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 18025/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA

ADVOGADO..... DR. EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

ADVOGADO..... CELSO D'ALCANTARA BARBOSA

DESPACHO: Reclamante/exequente para, querendo, impugnar, no prazo legal de 5 (cinco) dias, o cálculo homologado e os embargos à execução ora ratificados.

Notificação Nº: 18060/2007

Processo Nº: RT 00819-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA LIMA JARDIM

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): DENTALCORP ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTERNACIONAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDSON MAZIEIRO

DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado e os embargos à execução opostos, no prazo legal.

Notificação Nº: 18037/2007

Processo Nº: RT 00895-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DILVACI TEIXEIRA MARIANO

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MELYSSA PIRES LEDA

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. 176/84, adotando-o como fundamento desta, mas fixando o valor da presente execução de sentença em R\$6.145,21, aí incluídas as custas de liquidação (R\$30,57) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$2.252,09), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se, apenas, mandado de citação em desfavor da segunda reclamada. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Ao mesmo tempo, em homenagem à Semana da Conciliação estabelecida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrado ao movimento nacional promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (Conciliar é Legal), e considerando o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 022/2007, que institui Comissão Permanente de Conciliação no âmbito do Regional, determino a inclusão deste feito executório na pauta especial do dia 03 de DEZEMBRO de 2007, às 15:30 horas, para tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 18038/2007

Processo Nº: RT 00895-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DILVACI TEIXEIRA MARIANO

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EBM INCORPORADORAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEI

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. 176/84, adotando-o como fundamento desta, mas fixando o valor da presente execução de sentença em R\$6.145,21, aí incluídas as custas de liquidação (R\$30,57) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$2.252,09), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se, apenas, mandado de citação em desfavor da segunda reclamada. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Ao mesmo tempo, em homenagem à Semana da Conciliação estabelecida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrado ao movimento nacional promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (Conciliar é Legal), e considerando o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 022/2007, que institui Comissão Permanente de Conciliação no âmbito do Regional, determino a inclusão deste feito executório na pauta especial do dia 03 de DEZEMBRO de 2007, às 15:30 horas, para tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 18074/2007

Processo Nº: CCS 00967-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): EDUARDO SIADE

ADVOGADO: JOÃO CARLOS CASCAO

DESPACHO: Réu, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, no prazo legal.

Notificação Nº: 17972/2007

Processo Nº: RT 01004-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ODITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... NAPOLEAO SANTANA

DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Para apuração do acidente de trabalho, nexos causal, e eventuais conseqüências, determino a realização de perícia médica. Para tanto designo perito oficial o médico o Dr. OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA, registro nº: CRM/GO 1946, com endereço na Avenida 84 nº 714 - Setor Sul - Goiânia-GO - CEP: 74080-400, o qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo de 30 dias para entrega do laudo, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem os seus respectivos laudos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor."

Notificação Nº: 18029/2007

Processo Nº: RT 01047-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADENALVA DA SILVA NASARETH RODRIGUES

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 10:45 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 18083/2007

Processo Nº: AC 01154-2007-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO

RÉU(RÉ)...: NILO EDGARD DE FARIA

ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL

DESPACHO: O recurso é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorribel. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. Diante do exposto, recebo o agravo de instrumento interposto pela executada, devendo os autos serem remetidos ao Egrégio TRT, para a apreciação do agravo. Antes, porém, apreciando os requerimentos contidos no petições de fls. 224/226 defiro-o apenas para autorizar a execução provisória da decisão, devendo o réu ser intimado a fornecer em 05 dias as peças necessárias à formação da competente carta de sentença, ficando indeferidos os demais pleitos constantes das fls. 224/226 pois este Juízo entende que o art. 475-J do CPC não se aplica ao caso concreto pois a CLT, art. 880, possui disposição mais específica. Formados os autos suplementares, subam os autos ao E. TRT da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 18012/2007

Processo Nº: AC 01157-2007-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO

RÉU(RÉ)...: CLEMENTINO DE MIRANDA

ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL

DESPACHO: Vistos... Não são aplicáveis ao processo do trabalho a imensa maioria dos dispositivos legais acrescidos ao Código de Processo Civil pela Lei nº 11.232/2005, pois o direito processual comum será fonte subsidiária apenas nos casos omissos, e mesmo assim, naquilo que for compatível com as normas celetistas. Destacam-se, dentre os dispositivos incompatíveis, justamente os arts. 475-B e 475-J do CPC, face ao expressamente disposto a respeito de execução de sentença nos arts. 876 e seguintes da CLT, onde a execução é mantida como procedimento distinto do processo de conhecimento, com a parte devedora sendo citada para pagar ou garantir a execução. Deste modo, defiro o requerimento de fls. 215/7 tão somente para, com fulcro nos arts. 876 e 891 da CLT, autorizar a execução provisória do julgado (face à interposição de agravo de instrumento por parte do autor). À Contadoria, para liquidação. Antes, porém, os documentos de fls. 219/82, 283 e 286/9 deverão ser desentranhados, visando a atuação em separado do recurso interposto. Intime-se.

Notificação Nº: 18062/2007

Processo Nº: RT 01175-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SAN TAYLOR CALDAS SILVA

ADVOGADO...: DIEGO SANDER FREIRE

RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002

ADVOGADO...: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: RECLAMADA, comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 18057/2007

Processo Nº: RT 01184-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PAULO MARQUES BARBA

ADVOGADO...: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): WILSON ROSA LORENÇO + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17988/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

ADVOGADO...: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.495: Vistos... Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 11/ 12/ 2007, as 11:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado à reclamada a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como as testemunhas do reclamante, já descritas na exordial.

Notificação Nº: 17989/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO...: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.495: Vistos... Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 11/ 12/ 2007, as 11:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado à reclamada a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como as testemunhas do reclamante, já descritas na exordial.

Notificação Nº: 17994/2007

Processo Nº: RT 01355-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO NAGAO

ADVOGADO...: CLAUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA.

ADVOGADO...: ANDRE CARVALHO ZICA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 17974/2007

Processo Nº: RT 01382-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO...: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl.173: Deverá a reclamada ser intimada a efetuar os registros determinados pelo julgado na CTPS do empregado, no prazo de 48 horas, sob pena destes serem feitos pela Secretária, com a comunicação à DRT.

Notificação Nº: 18068/2007

Processo Nº: RT 01448-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO DA SILVA CRUZ

ADVOGADO...: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CMC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO...: BENEDITO HELIO DE SOUZA

DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, no prazo legal.

Notificação Nº: 17981/2007

Processo Nº: RT 01573-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA CLAUDINO PORTILHO

ADVOGADO...: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18034/2007

Processo Nº: RT 01620-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18020/2007

Processo Nº: RT 01639-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JANECLÉIA FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO...: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 18059/2007

Processo Nº: RT 01683-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO SILVIO DE AZEVEDO

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO...: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18036/2007

Processo Nº: RT 01690-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO LUIZ DE CARVALHO

ADVOGADO..... FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIRES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 17978/2007
Processo Nº: RT 01705-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIEZER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18075/2007
Processo Nº: RT 01736-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN SILVA MELO
ADVOGADO..... D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetos por WILLIAN SILVA MELO e pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada pelo primeiro em face da segunda e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à primeira medida, DANDO PROVIMENTO à segunda, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 18076/2007
Processo Nº: RT 01837-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO..... ALEXANDRE GUIMARÃES FARAH
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 116/121, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18045/2007
Processo Nº: RT 01857-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: IVAN PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)
ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 17967/2007
Processo Nº: RT 01861-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO RIBEIRO FARIA
ADVOGADO..... BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DORNELAS & OLIVEIRA LTDA. (D.K.S AUTO PEÇAS) + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.36: Tendo em vista que o terceiro reclamado não foi notificado, adia-se a audiência designada para o dia 26/11/2007. Como nova data, designo o dia 13/12/2007 às 08:15 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT. Notifique-se o terceiro reclamado no endereço de fl.30, com cópia da exordial. Intimem-se o reclamante, o seu advogado, a primeira e a segunda reclamada.

Notificação Nº: 17987/2007
Processo Nº: RT 01923-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES CAMPOS
ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... ARISTEU JOSE FERREIRA NETO
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18032/2007
Processo Nº: IJ 01942-2007-002-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE...: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO

DESPACHO: Fica o requerido intimado para receber CTPS e documentos na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 18077/2007
Processo Nº: RT 01958-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS ALVES ELIAS
ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 211/213, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18078/2007
Processo Nº: RT 01958-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS ALVES ELIAS
ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 211/213, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18055/2007
Processo Nº: RT 02036-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO RUTCHELLY DA SILVA
ADVOGADO..... SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PREGÃO SÃO JOSÉ
ADVOGADO..... IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.30/31, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18026/2007
Processo Nº: CCS 02075-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/P: JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ANTÔNIO EDILSON MACHADO ROCHA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: "Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;" Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, deverá a autora emendar a inicial em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar (art. 283 e 284 do CPC), juntando comprovantes da publicação de editais prevista no art. 605 da CLT e do envio das guias de recolhimento ao réu.

Notificação Nº: 18019/2007
Processo Nº: AAT 02091-2007-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: FLORISVALDO GUIMARÃES CORREA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.41: Vistos... Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso VI, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) VI - as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho. Inobstante as divergências jurisprudenciais acerca do tema, diante recente posicionamento adotado pelo STF no conflito de competência nº 7204 no sentido de ser a Justiça do Trabalho competente para apreciação do pedido de indenização por dano moral ou patrimonial decorrente da relação de trabalho, declaro-me competente para o processamento do presente feito. Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 06/12/2007, às 08:05 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante e sua advogada. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 18084/2007

Processo Nº: RT 02094-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MICHELLE HELENA DA SILVA
ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para realização de audiência UNA, visando a conciliação, instrução processual e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 04/12/2007, às 10:10 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas, conforme o disposto no art. 852-H, CLT. Aguarde-se a apresentação de defesa pelas reclamadas para posterior apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16592/2007

Processo Nº: RT 00112-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEIBE MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ESCOLA MOMENTO CRIATIVO LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição pela reclamada, Maria das graças Mendanha, de embargos à arrematação (fls. 611/613), para que no prazo sucessivo de 05 (dias) exequente e arrematante se manifestem, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 16594/2007

Processo Nº: RT 00702-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO CRISTIANO ALVES ROSA
ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES ROSA
RECLAMADO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A + 001
ADVOGADO.....: ELCIO CURADO BROM

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do deferimento do pedido de dilatação do prazo por 15 (quinze) dias para comprovar nos autos o recolhimento dos valores ainda devidos.

Notificação Nº: 16616/2007

Processo Nº: RT 00081-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA CURADO + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16601/2007

Processo Nº: RT 00854-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: KENYA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DARCI BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): RAIMUNDA BARNABE DA SILVA (ESCOLA INFANTIL GENTE IMPORTANTE)
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber certidão de crédito expedida a seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16558/2007

Processo Nº: RT 00454-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MÍRIAM CÂNDIDA DE AMORIM ROCHA
ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
DESPACHO: À RECLAMANTE: A exequente requer, à fl.533, a liberação dos valores à disposição nos autos a título de depósitos recursos, sob a alegação de que o presente requerimento decorre da situação emergencial em que se encontra a reclamante, desprovida de meios de manter dignamente a própria subsistência. Considerando que este Juízo segue o rito previsto no art.884 da CLT, no qual, para a liberação de valores, é necessária a garantia da execução e a prévia discussão da conta, o que, até o momento, ino correu, e tendo em vista, ainda, que a credora não fez prova de suas alegações, indefere-se o pedido formulado.

Notificação Nº: 16602/2007

Processo Nº: RT 00847-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GAE - CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGES DINIZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 569/2007, expedido em seu favor, e a guia para levantamento de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16575/2007

Processo Nº: RT 01724-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO MARCELO DE PAULA
ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LIMITADA CBP
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: A reclamada peticiona, à fl. 17, reiterando o pedido de expedição de certidão narrativa, e requerendo que o documento obedeça aos ditames que indica. Junta, à fl. 18, a certidão anteriormente expedida pela Vara à fl. 14. Analisando-se a certidão narrativa de fl. 18, tem-se que o documento obedece aos ditames legais pertinentes à espécie. Registre-se que, caso pretenda a parte maiores dados, deverá extrair fotocópias autenticadas das partes dos autos que lhe interessar (sentença, cálculo, certidões, guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e custas, etc.), a fim de fazer prova de suas alegações junto ao Juízo competente. Registre-se, ainda, no presente caso, o feito foi extinto sem resolução do mérito, em razão da ausência do reclamante à audiência una (ata de fl. 10). Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16557/2007

Processo Nº: RT 00048-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA MOTA VASCONCELOS
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 312, cujo teor segue: '(...) Feito, defere-se o pedido formulado pelo executado às fls. 302/303. Intime-se o banco devedor para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda (R\$1.665,90) e contribuições previdenciárias (R\$1.241,06), sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, utilizando-se do crédito à disposição nos autos, o que, no silêncio, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 16620/2007

Processo Nº: RT 00203-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 407, cujo teor segue: Vistos. Homologo o acordo de fls. 397/398, realizado entre Edimar Lúcio dos Santos e Construtora Transmilha Terraplenagem, Pavimentação e Transportes Ltda., atenta ainda aos termos de fl. 406, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 254329). Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, comprovem as executadas, em guia própria, o recolhimento previdenciário, bem assim das custas processuais e custas da liquidação, no prazo legal, consoante cálculos oficiais, pena de prosseguimento da execução. Como a executada Pirineus Comercial e Incorporadora Ltda. também consta no título judicial como devedora e há crédito de terceiro para ser satisfeito, resolvo declará-la da mesma forma responsável pelo presente acordo. Deverá o reclamante juntar aos autos sua CTPS, em 05 (cinco) dias. Com este documento, concedo o mesmo prazo à reclamada Pirineus Comercial e Incorporadora Ltda, para que proceda ao registro, na forma determinada na sentença, pena do mesmo ser feito pela Secretaria da Vara, o que já fica determinado, em caso de omissão. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelas executadas. Libere-se ao exequente o crédito indicado à fl. 402. Mantenho nos autos, por agora, os créditos indicados às fls. 296 e 377. Ciência à União/INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 16577/2007

Processo Nº: RT 00835-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIELSON PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JUSCELINO CARLOS DE OLIVEIRA - ME (MARMORARIA BEGE BAHIA)

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco, no valor de R\$705,05, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 16612/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE

RECLAMADO(A): MARIA DE PINA MENDONÇA (ESPÓLIO) REP. P/ ROSA ALZIRA MENDONÇA

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos certidão atualizada e circunstanciada do imóvel indicado à penhora às fls. 244/246 (qual seja: uma casa residencial localizada na Rua Abel Coimbra, Qd. 23, Lt. 08, Centro, Palmeiras de Goiás-GO), sob pena de não ser aceita a indicação de bem à penhora efetuada, e prosseguimento da execução, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 16603/2007

Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 546, cujo teor segue: 'Vistos. Indefiro o pedido da reclamada Transportes Brios Ltda. no sentido de que o feito seja encaminhado ao egrégio Regional para realização de audiência de conciliação, uma vez que esta providência poderá ser efetivada nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, bastando que o exequente manifeste nos autos concordância com o pleito, até mesmo para que não se pratiquem atos desnecessários. Prossiga-se a execução, na forma do despacho de fls. 530/531. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16604/2007

Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLELIA COSTA NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 546, cujo teor segue: 'Vistos. Indefiro o pedido da reclamada Transportes Brios Ltda. no sentido de que o feito seja encaminhado ao egrégio Regional para realização de audiência de conciliação, uma vez que esta providência poderá ser efetivada nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, bastando que o exequente manifeste nos autos concordância com o pleito, até mesmo para que não se pratiquem atos desnecessários. Prossiga-se a execução, na forma do despacho de fls. 530/531. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16606/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BARSANULFO DA SILVA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA (N/P JERSON MACIEL DA SILVA- REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16608/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BARSANULFO DA SILVA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA (N/P JERSON MACIEL DA SILVA- REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16578/2007

Processo Nº: RT 02234-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de expedição de ofício ao cartório de registro de imóveis da 4ª Circunscrição, formulado pelo exequente à fl. 97, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que o exequente, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 53) poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto ao Cartório indicado, de forma gratuita, o documento pretendido. Intime-se. Decorrido o prazo de cinco dias sem qualquer

manifestação do credor, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de um ano, com fulcro no art. 40 da LEF.

OUTRO : JORDELINA DE FATIMA SANTOS

Notificação Nº: 16559/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAN CARDEC FERREIRA

ADVOGADO.....: EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada intimada que o arresto de fls.49/54 fora convertido em penhora, de acordo com o despacho de fls.105. Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R\$168,03 (cálculo total: R\$ 15.018,03 deduzido o valor dos bens arrestados R\$14.850,00; R\$ 168,03), atualizada até 30/07/2007, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 16595/2007

Processo Nº: RT 00369-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência das penhoras e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco do Brasil S/A, nos valores de R\$ 41.693,54 e R\$ 678,00, bem como da transferência dos referidos valores para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Fica Vossa Senhoria intimada para os fins do art. 884, da CLT (Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira).

Notificação Nº: 16576/2007

Processo Nº: RT 00835-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISABETE DA SILVA COSTA ARAÚJO

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16580/2007

Processo Nº: RT 01311-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA NUNES RIBEIRO

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SAFITA- PRODUTOS ALIMENTICIOS SAFITA LTDA. ,

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16583/2007

Processo Nº: RT 01358-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da custas processuais devidas, no valor de R\$100,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16581/2007

Processo Nº: RT 01712-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16591/2007

Processo Nº: ACM 01726-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CINTRA LTDA. (SUPERMERCADO ESTRELA)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO AUTOR: Deverá o autor, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16582/2007
 Processo Nº: ACM 01728-2007-003-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
 RECLAMADO(A): GALDINO & COELHO LTDA. (07)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO AUTOR: Deverá o autor, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor devido de custas processuais, qual seja, R\$ 312,00, conforme sentença de fls.37.

Notificação Nº: 16619/2007
 Processo Nº: RT 01873-2007-003-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA MOREIRA MORAIS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
 DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e demais documentos, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01873-2007-003-18-00-5.

Notificação Nº: 16618/2007
 Processo Nº: RT 01893-2007-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANO SILVA
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: ELISANGELA DOS SANTOS LIMA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 159/177), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16596/2007
 Processo Nº: RT 01905-2007-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: HUMBERTO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 002
ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
 DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.82, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16598/2007
 Processo Nº: RT 01905-2007-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: HUMBERTO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 002
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.82, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16588/2007
 Processo Nº: RT 02109-2007-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: HELIA DE SOUSA RIBEIRO BENTO
ADVOGADO.....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Vistos. Designo o dia 17/01/2007, às 15 h 00 min, para audiência UNA. Notifiquem—se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. Intime-se ainda a advogada da reclamante.

Notificação Nº: 16444/2007
 Processo Nº: RT 02110-2007-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA GORETE DA SILVA
ADVOGADO.....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 14/12/2007, às 09:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer sob pena de arquivamento, trazendo as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão. Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16586/2007
 Processo Nº: AAT 02146-2007-003-18-00-5 3ª VT
 AUTOR...: LEOMONE MANOEL MATOS
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC
 RÉU(RÉ): TELEGOIÁS - BRASIL TELECOM
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 17/01/2008, às 15:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16587/2007
 Processo Nº: AAT 02146-2007-003-18-00-5 3ª VT
 AUTOR...: LEOMONE MANOEL MATOS
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC
 RÉU(RÉ): TELEGOIÁS - BRASIL TELECOM
ADVOGADO:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16574/2007
 Processo Nº: RT 02178-2007-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: RALF ANTÔNIO MACEDO
ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADÉ
 RECLAMADO(A): BENJAMIM BEZE JÚNIOR
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL Nº 472/2007
 PROCESSO Nº RT 00885-2007-003-18-00-2
 RECLAMANTE: DIVINA LÁZARA DA PIEDADE
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 400/409, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, DIVINA LÁZARA DA PIEDADE, para condenar a primeira co-reclamada, CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL – CRISA, a pagar à reclamante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período de 01.04.1998 a 12.06.2000, a segunda co-reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., a pagar as parcelas deferidas sob os títulos: 13ºs salários do período reconhecido, férias, acrescidas do terço constitucional do período reconhecido. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, no período, deverá a segunda co-reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral reconhecido com esta, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações e, a terceira co-reclamada AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, a pagar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período de 01.10.2005 a 31.12.2006. Deverá a primeira co-reclamada (CRISA) permanecer no pólo passivo da ação para responder solidariamente aos termos da presente, da forma postulada na inicial, apurados os respectivos períodos de responsabilidade. A primeira e terceira co-reclamada não podem ser declaradas partes ilegítimas e permanecerão no pólo passivo da presente demanda, para responder, subsidiariamente, pelas verbas deferidas ao reclamante, por força do que dispõe a súmula 331, IV do C. TST. Declara-se, destarte, a nulidade do suposto vínculo cooperativo e a existência de vínculo de emprego entre a

reclamante e a segunda co-reclamada, no período de 01.08.2001 a 30.09.2005. Deverá a segunda co-reclamada anotar o contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do autor, com data de admissão em 01.08.2001 e saída em 30.09.2005, no cargo de Agente de Serviços Administrativos IV, com salário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, tendo em vista que restou incontroverso nos autos, através do interrogatório do preposto da terceira co-reclamada, bem como das testemunhas ouvidas que a autora exercia funções de nível médio e recebia por funções de ensino fundamental. Para tanto, a autor juntará sua CTPS nos autos. Feito isto, a segunda co-reclamada será intimada para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Observar-se-á a prescrição acolhida. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas segunda e terceira co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. Registre-se que, sendo a terceira co-reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e de 13ºs salários deferidas. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Novembro de Dois mil e Sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16269/2007

Processo Nº: RT 01867-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: Vistos. Considerando que já decorreu o prazo para oposição de embargos à execução por parte da devedora (fls. 46), libere-se o depósito de fls. 515 ao exequente, deduzindo-o da execução. Tendo em vista a petição de fls. 525, ao levantar o referido saldo o credor deverá informar, em cinco dias, o número do processo que tramita perante o Mmº Juízo Trabalhista de Catalão-GO. Prestada a informação, oficie-se à Vara do Trabalho daquela cidade, solicitando a reserva do valor ainda devido nestes autos. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 16281/2007

Processo Nº: RT 02035-1991-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS ALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA (MASSA FALIDA) SIND DA M F FREDERICO DE CARVALHO LOPES + 002

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido formulado pelo credor às fls. 318, tendo em vista que as pessoas ali nomeadas não integram o pólo passivo da execução em curso nos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 16272/2007

Processo Nº: RT 00645-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE SOUSA SOBRINHO
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): MORADA DO MORRO LTDA.-SUPERMERCADO DIVI-NINHO + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos. Com base nos fundamentos fáticos e jurídicos já expendidos às fls. 124-5, determino a inutilização dos documentos fornecidos pela Receita Federal, tendo em vista que não foi encontrado nenhum bem capaz de satisfazer a execução em curso nos autos. Após, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, transfira-se o valor penhorado às fls. 104 para conta-poupança, à disposição do exequente, deduzindo-o da conta de liquidação. Por fim, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fls. 156.

Notificação Nº: 16324/2007

Processo Nº: RT 01239-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ALOISIO QUEIROZ PEREIRA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16315/2007

Processo Nº: RTN 00065-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON BASTOS CRISTINIANO
ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16334/2007

Processo Nº: RT 01206-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Vistos. Proceda-se à restrição judicial do bem penhorado através do DETRANNET. Intime-se o credor para indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito em cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações acerca da eventual possibilidade de desmembramento da execução.

Notificação Nº: 16332/2007

Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 25/01/2008, ÀS 13:00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008, ÀS 13:00 HORAS.

Notificação Nº: 16270/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Caso o (a) exequente não seja encontrado (a) no endereço constante dos autos, proceda-se sua intimação através de edital. No silêncio, remetam-se os autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Com o retorno, expeça-se a supracitada certidão, intimando-se o (a) credor (a) para recebê-la, no prazo de cinco dias. Por fim, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 16314/2007

Processo Nº: RT 00041-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: GILCIMAR ALVES SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FACE AOS TERMOS DA PETIÇÃO RETRO, COM BASE NO ART. 463, I, DO CPC, CORRIGO O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 553-4, PARA FAZER CONSTAR COMO CRÉDITO EXEQUENDO O VALOR DE R\$3.628,38 (FLS. 544). FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16268/2007

Processo Nº: RT 00088-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA COSTA LEÃO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a credora, em cinco dias, sobre os termos da nomeação à penhora de fls. 466-7. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 16299/2007

Processo Nº: RT 01242-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS FARAGE

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 185v., no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 16265/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO VIEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para proceder ao registro da penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16292/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DARCI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES

RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 16/01/2008, às 15h:30min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16328/2007

Processo Nº: RT 00687-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GÓIAS)

ADVOGADO.....: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi deferido o pedido de prorrogação de vinte dias para a entrega do laudo pericial.

Notificação Nº: 16287/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 16/01/2008, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, acompanhadas de suas testemunhas, ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se a autora, as reclamadas e seus procuradores.

Notificação Nº: 16288/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 16/01/2008, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, acompanhadas de suas testemunhas, ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se a autora, as reclamadas e seus procuradores.

Notificação Nº: 16295/2007

Processo Nº: RT 00727-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGAS FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): GESMAR RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: JAIDES DOS SANTOS COIMBRA

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, homologo o acordo de fls. 53 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelos

executados, no valor de R\$21,00, calculadas sobre o montante acordado. A contribuição previdenciária constituída com o título executivo já foi liquidada às fls. 22-4. No tocante ao IRRF, observe-se o disposto no artigo 28 da Lei 10.833 de 29/12/2003. Intime-se a União Federal para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Libere-se o saldo remanescentes aos devedores, após a devida conversão à credora dos valores devidos a título de contribuição e custas. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 16296/2007

Processo Nº: RT 00773-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO GODOI ALCANTARA

ADVOGADO.....: LUIZ MAURO PIRES

RECLAMADO(A): ENGENHARIA SABRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias, sobre os termos da certidão de fls. 96v., requerendo o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 16263/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DANTAS MACÊDO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 17:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16336/2007

Processo Nº: RT 01025-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ARICELLE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16298/2007

Processo Nº: RT 01340-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA FONSECA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos. Intime-se a reclamada para proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária em cinco dias, sob pena de execução, desde já deferida.

Notificação Nº: 16302/2007

Processo Nº: ACM 01410-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SINTTEL GO-TO REP. P/ VANDERLEY NUNES RODRIGUES

ADVOGADO.....: DEA LUCIA DA SILVA DAVID

RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: Vistos. Faculta-se o comparecimento das partes à sessão de encerramento da instrução. Intimem-se.

Notificação Nº: 16335/2007

Processo Nº: RT 01435-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON CLEMENTE DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): TUTO BELO PESCARIA RESTAURANTE E ANTIQUÁRIO LTDA.

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16317/2007

Processo Nº: RT 01565-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO VILELA LEÃO JUNIOR

ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SEST + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16300/2007

Processo Nº: RT 01612-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JADIR ELI PETROCHINSKI

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): SOARES E CABRAL LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos. Homologo o acordo de fls. 29-30 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela devedora, no valor de R\$60,00, calculadas sobre o montante acordado, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. No tocante à contribuição previdenciária, ressalto que, com a prolação da sentença de fls. 18-9, o crédito tributário já foi constituído, razão pela qual as partes deverão ser intimadas para recolher a parcela devida ao INSS, nos estritos limites do título executivo, observando o prazo legal, sob pena de execução direta (art. 114, VIII, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. Nº 45/2004). Intime-se a o INSS para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. No tocante ao IRRF, observe-se o disposto no artigo 28 da Lei 10.833 de 29/12/2003. Decorrido o prazo legal, com comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 16321/2007

Processo Nº: RT 01715-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA MARQUES TELES

ADVOGADO....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16320/2007

Processo Nº: CCS 01800-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ALEX VILELA SANTANA

ADVOGADO:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16280/2007

Processo Nº: RT 01862-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: PABLO FELIPE JEAN CAIXETA

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para indicarem assistentes técnicos, cujo ônus será de cada um, e apresentar quesitos, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo obreiro, independentemente de nova intimação. Após a apresentação do laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 16275/2007

Processo Nº: RT 01867-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS CESAR CARRIJO

ADVOGADO....: ANDRÉIA SEPTIMIO BELLO ALVES

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE CRÉDITO LTDA. + 001

ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Vistos. Considerando que o autor cumpriu as determinações contidas no termo de fls. 53, designo audiência para o dia 11/01/2008, às 11:00h, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Notifique-se a segunda reclamada, observando o endereço indicado na petição retro. De igual modo, intimem-se o autor e a primeira reclamada.

Notificação Nº: 16282/2007

Processo Nº: RT 01870-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: Vistos. Rejeito o pedido de aditamento formulado pelo reclamante na petição retro, uma vez que não atende ao que restou determinado às fls. 40, oportunidade em que assinou novo prazo de cinco dias, improrrogáveis, para que seja cumprida a determinação. Intimem-se.

Notificação Nº: 16327/2007

Processo Nº: ET 01874-2007-004-18-00-6 4ª VT

EMBARGANTE...: MED SAÚDE LTDA. ME

ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

EMBARGADO(A): MONALISA ANDRADE DE SOUSA

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: FICA A(O) EMBARGANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16319/2007

Processo Nº: AC 01878-2007-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO + 001

ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO

RÉU(RÉ): ALFREDO ANTÔNIO SAAD

ADVOGADO: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16316/2007

Processo Nº: RT 01879-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR SOARES DA COSTA

ADVOGADO....: AMERICO PAES DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16283/2007

Processo Nº: AMT 01997-2007-004-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): JOAO BATISTA INOCENCIO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos. Deixo de homologar o acordo de fls. 23, face à sentença de extinção do feito, restando entregue a prestação jurisdicional. Intimem-se. Ao arquivo.

Notificação Nº: 16323/2007

Processo Nº: CAU 02061-2007-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: ALDETH LIMA COELHO

ADVOGADO: ALDETH LIMA COELHO

RÉU(RÉ): PARMALAT BRASIL S.A. IND. DE ALIMENTOS + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16313/2007

Processo Nº: RT 02118-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDER SOUSA CUNHA REP/P. HELENICE DUARTE SOUZA CUNHA

ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): STATUS JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos. Antecipa-se a audiência para esta data, às 12:00 horas. EDER SOUSA CUNHA (representado por Helenice Duarte Souza Cunha), qualificado na inicial, aforou reclamatória trabalhista em face de STATUS JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, também qualificada, a qual tramita pelo rito sumaríssimo, na forma do procedimento estabelecido nos arts. 852-A e seguintes da CLT, com redação dada pela Lei nº 9.957, de 12.01.2000. Deu à causa o valor de R\$2.759,37 e juntou documentos. É, em síntese, o relatório. O art. 852-B, inciso II, da CLT, determina que, nas reclamações trabalhistas processadas com observância do procedimento sumaríssimo, o reclamante deve informar corretamente o nome e o endereço da reclamada ou reclamadas, sob pena de arquivamento, nos termos que prevê o § 1º do citado dispositivo legal. Considerando que, in casu, não foi possível notificar a reclamada, uma vez que se mudou, conforme notícia a certidão de fls. 23, a decisão que se impõe é o arquivamento dos autos, eis que a circunstância ora narrada subsome-se integralmente na penalidade processual acima referida. Ante o exposto declaro extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, IV, do CPC/c arts. 769 e 852-B, § 1º, ambos da CLT, sem prejuízo da renovação dos pedidos. Custas processuais pelo autor no importe de R\$55,18, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Autorizo o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial. Intimem-se o reclamante.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16170/2007

Processo Nº: RT 01244-1992-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDI LUCIO XAVIER

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ao procurador do exequente para que informe o atual endereço de seu constituinte, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16147/2007

Processo Nº: RT 01276-1996-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELENA ALMEIDA MACHADO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da 5ª VT de Goiânia/GO., para receber guia de crédito.

Notificação Nº: 16116/2007

Processo Nº: RT 00630-2002-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ENILSON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÕES GEOTRINTA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16152/2007

Processo Nº: RT 00826-2002-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ULISSES FERRAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido do exequente de fls. 441, tendo em vista que a penhora indicada já foi desconstituída por este Juízo, já que o bem ali descrito não pertence à empresa executada, conforme já exposto nos despachos de fls. 302 e 371/372. Advirto o exequente para que se atente em seus requerimentos ao Juízo, abstendo-se de insistir em atos apenas com o intuito de manter a tramitação do feito. Intime-se, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16144/2007

Processo Nº: RT 00084-2003-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOSDESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 516/517, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, rejeito os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por Itamar Almeida da Silva, nos termos da fundamentação.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 16155/2007

Processo Nº: RT 00625-2004-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURELIO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS - COOTEGO

ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/12/2007 - às 10:10 horas, para audiência de tentativa de conciliação, devendo Vossa Senhoria comparecer perante a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16158/2007

Processo Nº: RT 00625-2004-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURELIO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS - COOTEGO

ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

DESPACHO: À RECLAMADA: Incluo o feito na pauta do dia 07/12/2007 às 10:10, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 16181/2007

Processo Nº: RT 00756-2004-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ESTEVAM CARDOSO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Defere-se o prazo de vinte dias para a 2ª co-reclamada juntar cópia da DIRF, conforme determinado à fl. 603.

Notificação Nº: 16164/2007

Processo Nº: RT 01386-2004-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO SALES CABRAL

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): MAGAZINE PATRICK LTDA

ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 16149/2007

Processo Nº: RT 01825-2004-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARIA SOUSA DA COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ SILVA SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELETRICA SABA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 16103/2007

Processo Nº: RT 00259-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELO PINHEIRO DIAS

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): NUTRILMAX DISTRIBUIDORA DE CIGARROS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 10:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16174/2007

Processo Nº: RT 01032-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIABE ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/12/2007, às 14:00 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT de Goiânia/GO para realização de audiência de tentativa de conciliação, atendendo ao disposto no Projeto Conciliação em Ação.

Notificação Nº: 16085/2007

Processo Nº: RT 01900-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDECI NORVINO LOPES

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): JORIVÉ LOUSA

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Diga o exequente no prazo de 05 dias se o acordo foi integralmente cumprido, presumindo-se o silêncio em resposta afirmativa, com a consequente extinção da execução.

Notificação Nº: 16092/2007

Processo Nº: RT 02239-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: NATALINO DE CASTRO BATISTA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): SSPU - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Encontra-se em execução nestes autos a decisão de fls. 14. A execução teve início em 10/07/2006 (fls.42). No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e

DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 65. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretária, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Proceda-se ao cancelamento da penhora de fls. 42. Intime-se o exequente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 16161/2007

Processo Nº: ATC 00224-2006-005-18-00-9 5ª VT
REQUERENTE...: WALDECY CONSTANTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16182/2007

Processo Nº: RT 00995-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEMIR JOSÉ ZONIN

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): TRANSRODÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: proceder com o depósito do remanescente da execução. Prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 16111/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 09:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16166/2007

Processo Nº: RT 01678-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO

ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que os sócios não foram citados, conforme certidões de fls. 91 e 97, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16130/2007

Processo Nº: RT 01695-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CONCEIÇÃO SILVA BARROS

ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16125/2007

Processo Nº: RT 01723-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIANE DE SOUZA COIMBRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 367/373, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, TELEGOIÁS CELULAR S/A a pagarem à Reclamante JULIANE DE SOUZA COIMBRA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, bem como nas obrigações de fazer retro relacionadas. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se que ante a realização da perícia médica, e considerando o detalhamento do laudo pericial, o tempo gasto em sua elaboração, a clareza de suas conclusões, bem como o grau de especialização da perita, fixo, por razoável, os honorários periciais em R\$ 600,00, conforme previsto na Portaria GP/DGCJ nº002/2006, suportados pela Reclamante, por ser parte sucumbente no objeto da perícia; devendo a Secretária da Vara expedir o RPV correspondente. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16126/2007

Processo Nº: RT 01723-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIANE DE SOUZA COIMBRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): VIVO. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 367/373, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, TELEGOIÁS CELULAR S/A a pagarem à Reclamante JULIANE DE SOUZA COIMBRA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, bem como nas obrigações de fazer retro relacionadas. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se que ante a realização da perícia médica, e considerando o detalhamento do laudo pericial, o tempo gasto em sua elaboração, a clareza de suas conclusões, bem como o grau de especialização da perita, fixo, por razoável, os honorários periciais em R\$ 600,00, conforme previsto na Portaria GP/DGCJ nº002/2006, suportados pela Reclamante, por ser parte sucumbente no objeto da perícia; devendo a Secretária da Vara expedir o RPV correspondente. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16175/2007

Processo Nº: RT 02103-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ELISON ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA

RECLAMADO(A): FERRBEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 274/275, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Logo, pela ausência de tentativa de conciliação na comissão, não preencheu o Recte o pressuposto processual exigido pelo art. 625-D da CLT, o que leva este juízo a extinguir o feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$147,49, calculadas sobre R\$7.374,41, valor atribuído à causa, isento. Intimem-se.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16122/2007

Processo Nº: RT 00011-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EDIANA BATISTA LEITE

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): ODILON JOSÉ SOARES + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 190.

Notificação Nº: 16150/2007

Processo Nº: RT 00317-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILLA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À RECLAMANTE, 1ª e 2ª RECLAMADAS: Tomar ciência da decisão de fls. 857/879, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de incompetência absoluta, inépcia da inicial, ilegitimidade passiva ad causam, impossibilidade jurídica dos pedidos, prescrição total e quinquenal; no mérito, JULGA-SE PROCEDENTES,

EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se solidariamente os reclamados BANCO BRADESCO S.A. e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. a pagarem à reclamante PRISCILLA ROSA DA SILVA as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismus integra, consistentes no aviso prévio indenizado, férias integrais e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário integral e proporcional, RSR e reflexos, horas extras acrescidas de 50% e reflexos, hora extra intervalo intrajornada, comissões estornadas, restituição dos valores gastos com a baixa da empresa, FGTS acrescido de 40% e seguro desemprego. Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelos reclamados, no valor de R\$ 600,00 (secentos reais) calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação para efeito de custas em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se a reclamante e os reclamadas, via de seus patronos.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16177/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON NEVES DE MOURA
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: ÀS PARTES: Para apreciação do acordo de fls. 337/338, incluo o feito na pauta do dia 04/12/2007, às 10:40 horas.

Notificação Nº: 16091/2007

Processo Nº: RT 00714-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: JOLBERT BARDUINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 16:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16106/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SILVA VIANA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 08:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16083/2007

Processo Nº: AEX 00770-2007-005-18-00-0 5ª VT
EXEQUENTE...: PEDRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 161.

Notificação Nº: 16096/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIO JÚNIOR DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
ADVOGADO....: BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 14:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto

Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16168/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ILDELEI ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA.
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16159/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MAIA MESQUITA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 181/185, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação trabalhista por ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FILHO, Reclamante, em face de MAIA MESQUITA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Reclamada. Com relação à Reconvenção, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MAIA MESQUITA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA em face de ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FILHO, Reconvinte e Reconvindo, respectivamente. Concedo ao Reclamante/Reconvindo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, com relação à ação principal, no importe de R\$ 401,52 calculadas sobre R\$ 20.076,03 valor dado à causa, isento, na forma da lei. Custas pela Reconvinte no montante de R\$ 401,52, calculado sobre R\$ 20.076,03 valor dado à reconvenção. Honorários periciais pelo Reclamante, ante a sucumbência no objeto da ação, arbitrados em R\$ 500,00, devendo a Secretaria do Juízo expedir o RPV correspondente.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16167/2007

Processo Nº: AAT 00983-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER
ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca da manifestação da perita pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16165/2007

Processo Nº: RT 01308-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: AURILENE NASARETH DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que para o fornecimento das guias do TRCT e SD é necessária a anotação da CTPS, concedo ao reclamante mais 10 dias de prazo para apresentar o referido documento, ciente de que eventual prejuízo pelo não recebimento do benefício do seguro-desemprego por expiração do prazo legal, será de sua responsabilidade.

Notificação Nº: 16112/2007

Processo Nº: RT 01347-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: DANIELITON ELIAS DA COSTA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): SB CARTUCHOS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo INSS. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16163/2007

Processo Nº: RT 01621-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDERI DIAS SOARES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá proceder com a devolução da CTPS do reclamante devidamente anotada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16169/2007

Processo Nº: CCS 01626-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): CRISTIANE PATRICIA VICENTE CAETANO
ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo RÉU. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16088/2007

Processo Nº: RT 01637-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCÍLIO ROCHA GOMES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 16:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16151/2007

Processo Nº: RT 01644-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: CARINA NORONHA DE BRITO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo ambos os recursos ordinários interpostos pelos reclamados. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 16119/2007

Processo Nº: RT 01651-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: EDSON MEDEIROS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 147, abaixo transcrito: Deixo de receber o recurso interposto pela reclamada vez que o mesmo encontra-se intempestivo. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 16120/2007

Processo Nº: RT 01661-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SHUELEM DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GONDIM
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência o teor do despacho de fl. 258, abaixo transcrito: Determino a reabertura da instrução processual, a fim de que seja a reclamante intimada a emendar a inicial, esclarecendo qual a pretensão com relação à primeira reclamada, se requer condenação solidária ou subsidiária da mesma, já que pretende seja reconhecido o vínculo diretamente com a segunda reclamada, o que atrai para esta a responsabilidade por todas as parcelas pretendidas. Prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito com relação à primeira ré. Com a emenda, dê-se vista às reclamadas pelo mesmo prazo.

Notificação Nº: 16115/2007

Processo Nº: RT 01753-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIELTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 83/86, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 445,32, calculadas sobre R\$ 22.266,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16127/2007

Processo Nº: RT 01773-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ROBSON VITORINO ARAÚJO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON BORGES

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 40/42, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a exceção de incompetência territorial argüida pela excipiente MB ENGENHARIA LTDA, para declarar a incompetente ex ratione loci deste juízo para conhecer e julgar da presente ação trabalhista, determinando-se, ademais, que sejam os autos remetidos para o juízo competente pela jurisdição trabalhista do município de Taguatinga/DF, com as nossas homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Nada mais.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16127/2007

Processo Nº: RT 01773-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ROBSON VITORINO ARAÚJO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 40/42, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a exceção de incompetência territorial argüida pela excipiente MB ENGENHARIA LTDA, para declarar a incompetente ex ratione loci deste juízo para conhecer e julgar da presente ação trabalhista, determinando-se, ademais, que sejam os autos remetidos para o juízo competente pela jurisdição trabalhista do município de Taguatinga/DF, com as nossas homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Nada mais.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16173/2007

Processo Nº: RT 01824-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: LOURENÇO DONIZETE PEREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE E À 3ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 109/115, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, afasto as preliminares aduzidas em defesa e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar as Reclamadas SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA e AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e, em caráter subsidiário, em relação ao período compreendido entre dezembro/2000 a outubro/2004, o Reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVIANE a pagarem ao Reclamante LOURENÇO DONIZETE PEREIRA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, bem como nas obrigações de fazer supra relacionadas. Ainda, deverá a Secretaria da Vara determino expedir alvará para liberação dos valores depositados na conta vinculada do Reclamante, além de certidão narrativa para habilitação ao recebimento do seguro desemprego; bem como, que proceda à baixa na CTPS do autor, com data de 30/11/2005, com o cômputo da projeção legal do aviso prévio; anotando, ainda, a sucessão de empresas havida entre a 1ª e 2ª Reclamadas, a partir de 01/11/2004. Honorários advocatícios assistenciais, pelas Reclamadas, no percentual de 15% sobre o valor total da condenação. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16117/2007

Processo Nº: RT 01831-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO JOAQUIM TRINDADE
ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da petição de fls.95/97. Prazo de 05 dias para manifestação.

Notificação Nº: 16114/2007

Processo Nº: RT 01848-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 163/165, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a prejudicial de mérito de prescrição e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 45,29, calculadas sobre R\$ 2.264,85, valor dado à causa, isento. Intimem-se as partes....'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16128/2007

Processo Nº: RT 01862-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON FRANCA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGETOP- AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 150/158, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a prejudicial de mérito de prescrição e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS a pagar ao Reclamante ADILSON FRANCA, com juros e correção monetária na forma da lei: saldo de salário do mês de julho/2007 (17 dias). Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$450,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16113/2007

Processo Nº: RT 01911-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SEVERINA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): AG. CORREIOS F ELDORADO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 58/59, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante no importe de R\$ 116,00, calculadas sobre R\$ 5.800,32, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16145/2007

Processo Nº: RT 01925-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): GRÁFICA M.I. LTDA. NOME FANTASIA: GRÁFICA CAETANO E LISBOA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 41/42, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decide este Juízo, nestes autos, que têm por reclamante RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA e GRÁFICA M. I. LTDA, NOME DE FANTASIA: GRÁFICA CAETANO E LISBOA + 001, reclamados, extinguir o processo sem julgamento do mérito, consoante os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$3.185,00, calculadas sobre R\$159.250,00, valor dado à causa, isento. Intime-se o reclamante e a 1ª co-reclamada. Deferem-se ao reclamante, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16180/2007

Processo Nº: RT 01926-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDA NUNES DE LIMA

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): RODRIGO ARTIAGA

ADVOGADO.....: SIMONE EMÍDIO REZENDE DE ARTIAGA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 24/26, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contabilidade do disposto no art 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007 Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16160/2007

Processo Nº: RT 01936-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO ABREU CALDEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): LIMPLEZX PISCINAS AQUECIMENTO LIMPEZA REP/P.
DOUGLAS PEREIRA CARVALHO

ADVOGADO.....: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 59/62, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 1.298,80 calculadas sobre R\$ 64.940,00 valor dado à causa, isento, na forma da lei.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16153/2007

Processo Nº: RT 02046-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: WELINALDO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): GOIÁS FORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a devolução da notificação encaminhada para a reclamada, revogo o despacho de fl. 17, concedendo ainda ao reclamante o prazo de 10 dias para informar o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 666/2007

PROCESSO Nº RT 01583-2002-005-18-00-0

PROCESSO : RT 01583-2002-005-18-00-0

RECLAMANTE: MARIA DIVINA MARTINS

EXEQUENTE: MARIA DIVINA MARTINS

EXECUTADO: JOAQUIM SEBASTIÃO AMORIM

ADVOGADO(A): JOÃO MENDES DE REZENDE

Data da Praça 18/12/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão 25/01/2007 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 192, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA VB-01, QD.03, LT. 12, RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS, CEP 74.370-649 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01- 01 (uma) Máquina galoneira marca Kansui, modelo Special, fabricada pela Pancostura da Amazônia Ind. e Com. Ltda, série 29109DL, com mesa, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$2.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Vinte e Nove de Novembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 669/2007

PROCESSO Nº RT 00337-2005-005-18-00-3

EXEQUENTE(S): VILMAR FERREIRA DE SOUZA

EXECUTADO(S): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (MASSA FALIDA).

CNPJ: 03.701.471/0001-15

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, MASSA FALIDA DA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, na pessoa do SÍNDICO, o Sr. ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.226,08 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais, oito centavos), atualizado até 28/09/2007. E para que chegue ao conhecimento da

executada, MASSA FALIDA DA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, na pessoa do SÍNDICO, o Sr. ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 667/2007

PROCESSO Nº RT 00531-2007-005-18-00-0

PROCESSO: RT 00531-2007-005-18-00-0

RECLAMANTE: CLEUDER GONÇALVES DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ESIO MARTINS DE MELO, CPF/CNPJ: 806.862.811-87

O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o reclamado ESIO MARTINS DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebida a impugnação de fls. 41/48 do INSS. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de ESIO MARTINS DE MELO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 671/2007

PROCESSO Nº RT 01336-2007-005-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE : ALYSON ALVES DO CARMO

RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 11:10 HORAS.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Diante do exposto, reclama, em objeto, as seguintes parcelas: Verbas rescisórias com todos os reflexos: saldo de salário de março/2007: R\$2.603,63; saldo de salário de abril/2007: R\$2.603,63; saldo de maio/2007(dez dias): R\$867,87; aviso prévio indenizado: R\$2.603,63; décimo terceiro salário/2006: R\$2.603,63; décimo terceiro salário 2007(06/12avos): R\$1.301,81; diferença de férias vencidas e proporcionais + 1/3 de 2004/2005; 2005/2006; 2006/2007 e 2007/2008(02/12avos), todas a apurar; multa do art. 477 da CLT: R\$2.603,63; FGTS: a apurar; 40% do FGTS: a apurar; seguro desemprego (cinco parcelas de R\$586,00); R\$2.930,00; horas-extras calculadas sobre R\$1.150,50 e divisor 220, na base 126 horas-extras mensais, acrescidas do adicional legal de 50%, referente ao labor de segunda a sábado, 24 horas mensais, acrescidas do adicional legal de 100%, referente ao labor aos domingos e, 468 horas extras, acrescidas do adicional legal de 100%, referente à totalidade de feriados laborados no curso do pacto laboral. Descanso semanal remunerado sobre horas extras; adicional de periculosidade na base de 30% sobre o salário pleiteado de R\$935,00 durante todo o contrato de trabalho; Diferença salarial(equiparação e violação à CCT), na base de R\$40,00(quarenta reais) mensais, da admissão até junho/2004; na base de R\$70,00(setenta reais) mensais, a partir de julho/2004 até junho/2005; na base de R\$53,10(cinquenta e três reais e dez centavos) mensais, de julho/2005 a junho/2006; na base de R\$175,00(cento e setenta e cinco reais) mensais de julho/2006 até a dispensa. Adicional por acúmulo de direção de veículo, na base de R\$210,00 mensais, a partir de julho/2006; locação do veículo. Valor do pedido parcialmente apurado: R\$28.496,33. Pelo exposto, pede vênica para requerer: I - Designação de audiência, com a expedição da notificação das reclamadas, para que compareçam, produzindo a defesa que tiverem, querendo, pena de revelia e confissão, na forma da lei, sendo, ao final, julgados procedentes os pedidos, com a consequente condenação das reclamadas, com juros de lei e atualização monetária, mais custas de processo e demais cominações devidas, como medida

de direito e de justiça; II - Os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50 e Lei 7.115/83, c/c 5.584/70, visto que a mesma é pobre, e não tendo condições de arcar com despesas de processo, custas e emolumentos, sem o compromisso de seu próprio sustento. III - A aplicação do previsto no artigo 467 da CLT, para as parcelas incontroversas não pagas na audiência inaugural. Protesta por todas as provas em direito admitidas, especialmente oitiva de testemunhas, perícias, etc. Requer o depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob as penas da lei. Dá-se à causa, para efeitos de alçada, o valor de R\$28.496,33(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Termos em que, respeitosamente, pede e espera deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 668/2007

PROCESSO Nº ET 01937-2007-005-18-00-0

PROCESSO: ET 01937-2007-005-18-00-0

EMBARGANTE: VANILZA BORGES DE REZENDE

EMBARGADO(A): JOSE GONÇALVES DA CRUZ.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o embargado, JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido os Embargos de Terceiros opostos por VANILZA BORGES DE REZENDE, bem como de que tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa. DO REQUERIMENTO: "Isto posto, requer a embargante: 1.Ofício ao juízo deprecado, para que seja determinada a imediata suspensão do leilão do imóvel objeto de matrícula nº 10.722, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vila Rica-MT; 2.A citação do embargado, qualificado e nomeado no preâmbulo, para contestar a presente Ação, querendo, e acompanhá-la até final; 3.Seja a presente Ação julgada procedente, para o fim de ser declarada insubsistente a penhora efetuada sobre o imóvel do Embargante. 4.Seja o embargado condenado nas custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados por Vossa Excelência. Protesta por toda sorte de provas, tais como depoimento pessoal do embargado, pena de confissão, juntada posterior de outros documentos e inquirição de testemunhas. Requer ainda a juntada posterior de instrumento procuratório, ante a urgência do caso em testilha. Dá-se à presente o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 670/2007

PROCESSO Nº RT 02134-2007-005-18-00-3

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE : MARIA ALZIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS)

DATA DA AUDIÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 08:30 HORAS.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Pelo exposto, requer: a condenação da reclamada CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES - (Marmoraria Amazonas), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.924/0001-50, sediada na Avenida Feira de Santana, nº 1.567, Qd. 41, Lt. 10/11, sl. 02/03 - Parque Amazonas, CEP 74.840-010 - Goiânia/GO., ao pagamento das parcelas abaixo descritas, pleiteadas que até a presente data perfazem o valor de

R\$8.705,30(oito mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo: Aviso prévio indenizado: R\$490,02; saldo de salário de seis dias; R\$77,84; 13º salário proporcional 06/12avos: R\$245,01; Férias proporcionais 08/12avos + 1/3º constitucional: R\$435,58; FGTS + Multa rescisória de 40%: R\$1.114,16; Horas Extras: (750 horas); R\$2.021,23; Repouso semanal remunerado sobre horas extras: R\$336,87; Multa do § 8º do art. 477 da CLT: R\$490,02; Multa do art. 467 da CLT: R\$2.359,10; Honorários advocatícios: R\$1.135,47; total reclamado: R\$8.705,30. Requer ainda a notificação da reclamada, via edital, nos termos do parágrafo primeiro do art. 841 da CLT, para querendo contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão ficta; O acréscimo de 50% sobre as parcelas incontroversas, previsto no art. 467 da CLT (com alteração introduzida pela Lei 10.272/01), os benefícios da Assistência Judiciária e honorários advocatícios com base na Lei nº 5.584/70; Provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, mormente: a) pelos documentos trazidos à baila; b) pela exibição dos controles de frequência comumente denominados cartões de ponto que se acham em poder da reclamada que a detém exclusivamente, sob os efeitos da lei; c) pelo depoimento pessoal do representante da reclamada, sob os efeitos da lei. Pela oitiva de testemunhas, et coetera; Procedência do postulado, condenando a reclamada a satisfazer os direitos elencados em linhas volvidas cujo quantum debeat é de aproximadamente R\$8.705,30(oito mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos), a serem corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais a apurar-se em liquidação de sentença, mais custas e honorários advocatícios; Requer que a reclamada, seja obrigada a exibir todos os recibos comprobatórios de pagamento dos salários do obreiro mediante contra-cheques e depósitos bancários feitos em sua conta corrente, bem como o TRCT e cartões de ponto onde, conforme o disposto nos arts. 355 e 359, ambos do CPC, e aplicados subsidiariamente nos processos trabalhistas. Dá-se à causa o valor de R\$8.705,30(oito mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos). Nestes termos, pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS) é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15917/2007

Processo Nº: RT 00391-1999-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE... LAZARO AUGUSTO BORGES

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA + 002

ADVOGADO..... VICENTE GOMES NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15912/2007

Processo Nº: RT 00300-2000-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE... PAULO HUMBERTO DE REZENDE

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15899/2007

Processo Nº: RT 00388-2001-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE... JOSE NICOLAU DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 15:20 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15900/2007

Processo Nº: RT 00388-2001-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE... JOSE NICOLAU DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 15:20 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15889/2007

Processo Nº: RT 00473-2002-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE... AMOS E SOUZA FERNANDES

ADVOGADO..... ÉDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 15:20 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15893/2007

Processo Nº: RT 01190-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE... JOSE CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SERRA DOURADA PNEUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO..... ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 15:30 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15965/2007

Processo Nº: RT 01673-2002-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE... LUCIANA DE ALMEIDA CARDOSO + 002

ADVOGADO..... GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): MEGATRAFO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA + 002

ADVOGADO..... ERY FERRAZ DA MAIA

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 15890/2007

Processo Nº: RTV 00441-2004-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE... GLAUCIA RABELLO FREIRE ORRO

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15883/2007

Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE... IRENE FERREIRA ALVES + 001

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 15:25 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15882/2007

Processo Nº: RT 00243-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE... GIOVANI PROVENZI

ADVOGADO..... VLADIMIR FARIA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA. (MONTANA GRILL)

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 15:30 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15968/2007

Processo Nº: RT 00848-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE... GILBERTO CORTEZ BITAR

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VÉRTICE ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO..... LEANDRO OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15969/2007

Processo Nº: RT 02201-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
 RECLAMADO(A): RED FLY VEÍCULOS LTDA. REP. P/ EDSON FERNANDES DE LIMA + 002
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 15907/2007
 Processo Nº: RT 00975-2006-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: HELIO NERI AMARAL
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 15:15 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15948/2007
 Processo Nº: RT 01154-2006-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LÚCIA MARQUES DE LIMA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
 DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Considerando-se que há obrigações de fazer na sentença, determo que seja expedida intimação ao reclamante para apresentar sua CTPS, bem como para juntar aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada e da multa de 40% para que sejam calculadas as diferenças devidas, no prazo de 5 dias. OBS.: a procuradora da reclamante deverá informar o endereço atual de sua cliente e que, caso não apresente a CTPS da autora, as anotações serão feitas futuramente.

Notificação Nº: 15944/2007
 Processo Nº: RT 01447-2006-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: DELMIRO ANTÔNIO DA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
 DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 09:30 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15937/2007
 Processo Nº: RT 01542-2006-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ JÚNIOR DA SILVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
 RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ

Notificação Nº: 15891/2007
 Processo Nº: RT 01554-2006-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: RIDE ALVES CORREA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
 DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15949/2007
 Processo Nº: AC 01659-2006-006-18-00-7 6ª VT
 AUTOR...: DÁRIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
 RÉU(RÉ): ROBERTO DONIZETE CONSTANTINO LEITE
ADVOGADO: .
 DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 82, intimese o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a

indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15877/2007
 Processo Nº: RT 02005-2006-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): GYN ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: DIRCE DA SILVA ESPINDOLA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/12/2007, às 14:20 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15898/2007
 Processo Nº: RT 02213-2006-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ELZA BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
 RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 15:25 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer .

Notificação Nº: 15959/2007
 Processo Nº: RT 02221-2006-006-18-00-6 6ª VT
 RECLAMANTE...: ERINALDA IBIAPINA DA SILVA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÉDO
 RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO (UNIÃO LOTERIAS)
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: Expeça-se ofício à Secretaria da Receita Federal em Goiás requisitando a remessa da última declaração de renda do executado JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO - CPF Nº 604.569.061-34, deverá, ainda, informar acerca da existência de valores a serem restituídos aos executados, devendo, se positivo, abster-se de efetuar o pagamento aos contribuintes, procedendo ao bloqueio do respectivo valor, até o limite da execução, transferindo-o para a Caixa Econômica Federal, Agência 2555, à disposição deste Juízo, todo no prazo de 15 dias. Sem prejuízo da determinação, proceda a Secretaria à consulta junto ao DETRANNET, a fim de verificar a existência de veículos em nome dos executados (bloqueando-se sua transferência) e, sendo estes livres e desimpedidos de qualquer gravame, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 15938/2007
 Processo Nº: CS 00002-2007-006-18-01-6 6ª VT
 EXEQUENTE...: JULIO CESAR DA CUNHA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
 EXECUTADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA + 001
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, fornecer as cópias legíveis da sentença e da exordial, conforme requerido à fl. 67.

Notificação Nº: 15940/2007
 Processo Nº: RT 00453-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: CÉSIO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA N:P/ JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Cabe a este Juízo esclarecer ao exequente que o mandado de citação já havia determinado a citação da executada na pessoa do Sr. José de Almeida, conforme faz prova o mandado de fl. 40. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15913/2007
 Processo Nº: RT 00521-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 15915/2007
 Processo Nº: RT 00528-2007-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: OZANO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
 RECLAMADO(A): PMF SERVIÇOS MEC. AFINS E CONSULT. CONST. S.C.LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15947/2007
 Processo Nº: RT 00671-2007-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
 DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 09:15 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15928/2007
 Processo Nº: RT 00761-2007-006-18-00-6 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): EXPRESSO BRILHANTE LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 171/172, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, JULGO IMPROCEDENTE os embargos declaratórios opostos por EXPRESSO BRILHANTE LTDA, mantendo na íntegra a sentença de fls. 156/164. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15957/2007
 Processo Nº: RT 00793-2007-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: LUZ MARINA RIOS CAPUCHINHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI para realização de perícia nos autos supra. AO RECLAMADO: Indefere-se, por ora, a fixação de honorários prévios para a perita

Notificação Nº: 15939/2007
 Processo Nº: RT 00800-2007-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA RIBEIRO DE JESUS CAVALCANTE
ADVOGADO.....: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA
 RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. N/P: GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15921/2007
 Processo Nº: RT 00846-2007-006-18-00-4 6ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE CORREIA RAMOS
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
 RECLAMADO(A): VERA ARAUJO DOS SANTOS CRUVINEL
ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
 DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15918/2007
 Processo Nº: RT 00884-2007-006-18-00-7 6ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15930/2007
 Processo Nº: RT 01003-2007-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES MOREIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 15931/2007
 Processo Nº: RT 01003-2007-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES MOREIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
 DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 15955/2007
 Processo Nº: RT 01007-2007-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: EDGAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA
 DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 15911/2007
 Processo Nº: RT 01098-2007-006-18-00-7 6ª VT
 RECLAMANTE...: DANIELA MARCANI VARGAS RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
 RECLAMADO(A): SB PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA. (TRIBUNA DO PLANALTO) + 001
ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15953/2007
 Processo Nº: RT 01134-2007-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL JOAQUIM DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): A.C.FERRAGENS LTDA-ME
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
 DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura

indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15916/2007
Processo Nº: RT 01153-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA APARECIDA DE MIRANDA NUNES
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15929/2007
Processo Nº: RT 01283-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: DOM GOMES ALVES
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15956/2007
Processo Nº: RT 01379-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEKTRON - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 23,84) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 15936/2007
Processo Nº: RT 01408-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: REGINA DE OLIVEIRA BARROS SILVA
ADVOGADO.....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 84/85, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15914/2007
Processo Nº: RT 01441-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15892/2007
Processo Nº: RT 01458-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO CAMELO FAVARETTI
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15906/2007
Processo Nº: RT 01468-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FERNANDO ALVES GUILHERME
ADVOGADO.....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 15:10 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer.

Notificação Nº: 15919/2007
Processo Nº: RT 01493-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: GASPARINA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO para realização de perícia nos autos supra.

Notificação Nº: 15934/2007
Processo Nº: RT 01515-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 15935/2007
Processo Nº: RT 01521-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OS DEPÓSITOS DO FGTS DEFERIDOS NA SENTENÇA, SOB PENA DE PAGAR INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE.

Notificação Nº: 15933/2007
Processo Nº: RT 01562-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA ROSA MOREIRA
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DANIELA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INNS interpôs Recurso Ordinário da HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15951/2007
Processo Nº: RT 01771-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS NETO
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: ANDREIA DE ARAUJO INACIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 184/187, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ ELIAS NETO NOS AUTOS 1771/2007 EM FACE DE AGÊNCIA AGETOP conforme fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R\$99,00, calculadas sobre R\$4.993,12, valor dado a causa. Isento.

Notificação Nº: 15963/2007
Processo Nº: RT 01772-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA MARIA SILVA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS- EMATER-GO. + 001
ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 154/156, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, acato a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela segunda reclamada e mantenho no pólo passivo unicamente a primeira reclamada. Acato a prejudicial de prescrição total argüida pela reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL nos autos 1772- 2007-006-18-00-3 proposto por NEUZA MARIA SILVA e extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC. Custas que importam em R\$ 430,54, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 21.527,22, pela reclamante. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15964/2007

Processo Nº: RT 01772-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA MARIA SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO- AGÊNCIA RURAL + 001

ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 154/156, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, acato a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela segunda reclamada e mantenho no pólo passivo unicamente a primeira reclamada. Acato a prejudicial de prescrição total argüida pela reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL nos autos 1772- 2007-006-18-00-3 proposto por NEUZA MARIA SILVA e extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC. Custas que importam em R\$ 430,54, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 21.527,22, pela reclamante. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15927/2007

Processo Nº: RT 01814-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA SABINA DE MORAIS

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): CFA - CLÍNICA ODONTOMEDICA LTDA.

ADVOGADO.....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Proceda a Secretaria a retificação da capa dos autos para constar o nome correto da reclamante, qual seja, FLÁVIA SABINA DE MORAIS. Na ata de audiência de fls. 14/15, onde se lê FLÁVIA SABRINA DE MORAIS, leia-se FLÁVIA SABINA DE MORAIS. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, retificar o TRCT e as guias de seguro-desemprego para fazer constar o nome correto da reclamante, qual seja, FLÁVIA SABINA DE MORAIS.

Notificação Nº: 15962/2007

Processo Nº: RT 01842-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JEANE LOBO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 134/137, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos requeridos por JEANE LOBO DE ARVALHO nos autos 01842-2007-006-18-00-3 e condeno a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a proceder a promoção horizontal da autora em janeiro de 2004 e janeiro de 2006, e pagar as consequentes diferenças salariais, nos termos da fundamentação supra que integra o presente decisum. Custas pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00 valor dado à causa. Isenta, nos termos do art. 790-A da CLT. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Iha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos. Aplicação do art.475 §2º do CPC, com nova redação dada pela Lei 10.352/2001, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15960/2007

Processo Nº: RT 01854-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO DE MAGALHÃES PEREIRA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 207/213, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FABRÍCIO DE MAGALHÃES PEREIRA na reclamatória trabalhista nº 01854-2007-006-18-00-8, e condeno ATENTO BRASIL S.A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. As parcelas condenatórias são de natureza indenizatória, portanto não há incidência de contribuições previdenciárias e tributárias. Não vejo necessidade, por ora, de oficiar à entidades fiscalizadoras do trabalho. Nada mais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15952/2007

Processo Nº: RT 01916-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: MAYCON ROGÉRIO ALVES FEITOSA

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER DOCUMENTOS.

Notificação Nº: 15926/2007

Processo Nº: RT 02013-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. REP/POR SOCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 31/35, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Cristina da Silva em face de Telecard Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda. e Goiás Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda., sendo que as reclamadas deverão efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$70,00 (setenta reais), calculadas sobre R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS e intimem-se as partes

Notificação Nº: 15961/2007

Processo Nº: RT 02014-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CREUMACI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EVANDRO BORÉM DIAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 53/55, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por CREUMACI RODRIGUES DA SILVA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 02014-2007-006-18-00-2 e condeno O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a depositar os valores referentes ao FGTS, no prazo de cinco dias, nos termos da fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R\$68,64, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 3.432,00, pelo Reclamado. Isento, nos termos do Decreto Lei 790-A da CLT. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos. Aplicação do art.475 §2º do CPC, com nova redação dada pela Lei 10.352/2001, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. ada mais.

Notificação Nº: 15922/2007

Processo Nº: RT 02083-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: URSULINA MARCIA LIMA BARROS

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 20/22, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por URSULINA MARCIA LIMA BARROS em face de RACIONAL EMBALAGENS LTDA decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$21,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito da pauta.

Notificação Nº: 15971/2007

Processo Nº: AAT 02103-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: MIGUEL PEREIRA

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ): LUIZ CÉZAR + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/01/2008 às 13:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifiquem-se os réus.

Notificação Nº: 15975/2007

Processo Nº: AAT 02103-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: MIGUEL PEREIRA

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ): LUIZ CÉZAR + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/01/2008 às 13:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifiquem-se os réus.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6299/2007
PROCESSO Nº RT 01288-2007-006-18-00-4
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/11/2007

RECLAMANTE: PETERSON DE MOURA MOREIRA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. *, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, JULGO PROCEDENTE os embargos declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, para corrigir erro material na sentença e isentá-la do recolhimento de custas. Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada por edital, e a 2ª por mandado. Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 113210-1/2. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2007

PROCESSO Nº CPEX 01399-2007-006-18-00-0

PROCESSO: CPEX 01399-2007-006-18-00-0

EXEQUENTE(S): ANTONIO GILMAR MACHADO

EXECUTADO(S): LUIZ CLAUDIO PEREIRA GABRIEL e DIVA MARIA HADLER

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/11/2007

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 27/11/2007

O(A) Doutor(a) ANA DESDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUIZ CLAUDIO PEREIRA GABRIEL e DIVA MARIA HADLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 985,07. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14406/2007

Processo Nº: RT 00399-2004-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ERCY DAS GRACAS FARIA BORGES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 307 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A fim de viabilizar eventuais propostas conciliatórias, encaminhem-se os autos à Contadoria para a liquidação de sentença. Elaborado o cálculo de liquidação, vista aos Demandantes no balcão da Secretaria apenas para que tenham ciência do valor apurado, não havendo que se falar, nesse momento, em acerto da conta de liquidação. Após, aguarde-se a data designada para tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 14387/2007

Processo Nº: RT 02151-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LÚZIA MARIA PEREIRA

ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): NEIRE CORDEIRO DE MORAIS

ADVOGADO.....: JEOVA APARECIDO DE QUEIROZ

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14404/2007

Processo Nº: RT 00043-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL FERREIRA LÚCIO

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 14405/2007

Processo Nº: RT 00453-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA EUSÉBIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: VISTAS DOS AUTOS ÀS PARTES PELO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14361/2007

Processo Nº: RT 00677-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VAL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista do ofício de fls. 125 ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 14391/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN VALADÃO DE BRITO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA II + 002

ADVOGADO.....: ISAIAS COSTAS DIAS

DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMADOS: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 14397/2007

Processo Nº: RT 01039-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SUZIANNE VIEIRA DE MORAIS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 402 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Prejudicado o requerimento de fls. 401, eis que não há vaga na pauta da Semana da Conciliação. Por outro lado, considerando-se que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda, em face do teor do art. 4º, do provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, determina-se a inclusão do feito em pauta. Intimem-se as partes e seus advogados. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DIA 10/12/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 14398/2007

Processo Nº: RT 01039-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SUZIANNE VIEIRA DE MORAIS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 402 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Prejudicado o requerimento de fls. 401, eis que não há vaga na pauta da Semana da Conciliação. Por outro lado, considerando-se que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda, em face do teor do art. 4º, do provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, determina-se a inclusão do feito em pauta. Intimem-se as partes e seus advogados. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DIA 10/12/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 14385/2007

Processo Nº: RT 01194-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CARLOS FERREIRA REIS

ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A); PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 656, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE 23.484,81, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 14351/2007

Processo Nº: RT 01642-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CELMA APARECIDA DA CRUZ + 002

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Providencie-se a transferência para os autos nº 01640-2006-007-18-00-7 da importância de R\$258,00, relativa ao valor residual daquela execução. Cumprida a determinação acima, intime-se novamente o(a) Reclamado(a), diretamente (com SEED) e via DJE, do teor do parágrafo acima, inclusive, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o numerário depositado na conta judicial recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 14388/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDICLES ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - NÃO EXISTEM VEÍCULOS CADASTRADOS EM NOME DO DEVEDOR JUNTO AO DETRAN, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 114.

Notificação Nº: 14365/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO.....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) DEVEDOR(A): MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A).

Notificação Nº: 14366/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO.....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) DEVEDOR(A): MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A).

Notificação Nº: 14390/2007

Processo Nº: RT 00323-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR FRANCISCO MORAIS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 304.

Notificação Nº: 14384/2007

Processo Nº: CPE 00424-2007-007-18-00-5 7ª VT

EXEQUENTE...: MARCIO D'ABADIA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

EXECUTADO(A): SÉRGIO SAMUEL ALVES

ADVOGADO.....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber Certidão para Averbação de Penhora, que se encontra acostada na contracapa dos autos. Deverá o credora, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, informar os endereços dos credores hipotecários, bem como providenciar a averbação da penhora, com comprovação nos autos, na forma preconizada no art. 659, § 4º do

CPC, subsidiário, com redação dada pela Lei nº 8.953/94, sob pena de ser prejudicado no direito de preferência sobre outras eventuais condições e ver-se sem a garantia de torná-la oponível erga omnes.

Notificação Nº: 14368/2007

Processo Nº: RT 00714-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: GALDINO CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET & LOCAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 77 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Dê-se ciência ao credor de que não houve respostas positivas das instituições financeiras relativas ao pedido de bloqueio efetuado junto ao Banco Central. Após, suspenda-se o feito por 01 (um) ano, conforme determinado à fl. 58.

Notificação Nº: 14355/2007

Processo Nº: RT 00727-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VIEIRA SALVIANO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA + 001

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória e suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 14403/2007

Processo Nº: RT 00949-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA PEREIRA PINHEIRO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14358/2007

Processo Nº: RT 00950-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WALLACE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 188, fixando-se o valor da contribuição social em R\$566,25. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.110.781/0001-00), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06. Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pelo(a) devedor(a) ou havendo pagamento, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para as finalidades do § 3º do art. 879, da CLT. Transcorrido in albis o prazo concedido ao órgão previdenciário, designe-se praça e leilão para expropriação judicial, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos. Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lance mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior.

Notificação Nº: 14345/2007

Processo Nº: RT 01101-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÉSSIA POLIANA ROCHA

ADVOGADO.....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO

RECLAMADO(A): GRÁFICA TERRA AZUL LTDA (SUCESSORA DE NEO EDITORA LTDA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado. Consigna-se a existência de numerário bloqueado nos autos, conforme guias de fls. 74 e 76/78.

Notificação Nº: 14396/2007
Processo Nº: RT 01149-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO WILTON FERREIRA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSO)
ADVOGADO....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 288/290 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: EX POSITIS, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSO), nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum, como o embargado.

Notificação Nº: 14362/2007
Processo Nº: RT 01441-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WALTER FRANCISCO RODRIGUES
ADVOGADO....: PATRÍCIA FRANCIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM + 001
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA, AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, DO DESPACHO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR-RELATOR DO RÔ INTERPOSTO: VISTOS OS AUTOS. O D. JUÍZO A QUO, APLICANDO O ART. 790-A, I, DA CLT, ISENTOU A RECLAMADA DO PAGAMENTO DE CUSTAS, COMO O ENTENDIMENTO PREDOMINANTE NESTA SEGUNDA TURMA É O DE QUE A RECLAMADA (AGECOM) NÃO FAZ JUS AOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, POR EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA, ELA NÃO É ISENTA DE CUSTAS. ASSIM, CHAMO O FEITO À ORDEM E CONCEDO, ENTÃO, O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, À RECLAMADA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS.

Notificação Nº: 14356/2007
Processo Nº: CAU 01446-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: HOT LINE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
ADVOGADO: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RÉU(RÉ)...: EDSON CARLOS BASTOS SANTANA
ADVOGADO: ELBA CERQUEIRA LIMA MURITIBA
DESPACHO: À AUTORA/REQUERENTE: Intime-se a requerente para levantamento do saldo do depósito de fl. 226 relativo à devolução dos honorários periciais. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14402/2007
Processo Nº: RT 01619-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ORLANE ALVES RAMOS
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): DOMINIUM PLANO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ADVOGADO....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14364/2007
Processo Nº: RT 01787-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA INÊS GOMES
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 002
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/11, OS QUAIS SERÃO DESENTRANHADOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14352/2007
Processo Nº: RT 01820-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE RODRIGUES DAMACENO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. SUCESSORA DA EMPRESA TEC PET- TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual do dia 14.02.2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o do reclamante, inclusive, para recebimento dos documentos acostados à contracapa dos autos e, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista à reclamada para a mesma finalidade e prazo acima consignados.

Notificação Nº: 14346/2007
Processo Nº: RT 01830-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: RENATO MACHADO FREIRE
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: Intime-se a reclamante para, em 05 (cinco) dias, esclarecer se suas testemunhas deverão ser intimados pela Secretaria desta Vara do Trabalho, importando seu silêncio na presunção de que comparecerão, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 14347/2007
Processo Nº: RT 01871-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FELICIO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: O requerimento de desentranhamento de documentos, formulado às fls. 135, será oportunamente apreciado. Inclua-se o feito em pauta para audiência de encerramento da instrução do dia 03/12/2007, às 09:55 horas. Intimem-se as partes, via Diário de Justiça Eletrônico, para ciência da data designada, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 14360/2007
Processo Nº: RT 01887-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MAMA LTDA - ME
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 14359/2007
Processo Nº: RT 02036-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA DE LIMA CORDEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMERCIAL FORTANA LTDA. (JOÃO BOSCO DE GOIS E AGUIDA ALDA ROSSETO)
ADVOGADO....:
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 14395/2007
Processo Nº: RT 02089-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: PERCIVAL ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): LOJAS KARIBE TECIDOS LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 23/24 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que o Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada, consoante preconizado pelo art. 852-B, II, da CLT, tendo-se em vista a observação aposta pelo servidor dos correios no SEED da notificação de fls. 21, devolvida, de que a empresa não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 153,58, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 07/18. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução.

Notificação Nº: 14375/2007
Processo Nº: RT 02169-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: IVO MOTA
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): MULTI AGRO
ADVOGADO....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/12/2007, ÀS 08:40 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 14380/2007

Processo Nº: CCS 02172-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): WILLIAM DE ALCÂNTARA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/12/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 14383/2007

Processo Nº: CCS 02174-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): DANIEL VILAVERDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 31/01/2008, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17815/2007

Processo Nº: RT 01454-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JUVENIL NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: EURIPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: O exequente requereu a adjudicação do bem penhorado à fl. 230. Intimado a depositar a diferença entre o valor da avaliação (R\$ 6.000,00) e o valor de seu crédito (R\$ 4.928,61), no importe de R\$ 1.071,39, o exequente quedou-se inerte. Conforme o art. 690, § 2º c/c o art. 714 ambos do CPC, entendo que o credor pode participar da praça como licitante, no entanto, embora não esteja obrigado a exibir o preço, deve adquirir os bens pelo valor da avaliação, devendo depositar, no prazo de 3 (três) dias a diferença entre esta e o seu crédito, o que não ocorreu no caso em tela. Sendo assim, homologo tão-somente a adjudicação de R\$ 328,50 metros de raspas de couro. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se o adjudicante a vir firmá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Assinado o auto, intime-se a executada, dando-lhe ciência desta homologação para, querendo, apresentar embargos no prazo legal. Decorrido in albis o prazo para a reclamada opor embargos, libere-se ao exequente a carta de adjudicação e expeça-se mandado de entrega de bem, intimando-o para acompanhar o Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 17844/2007

Processo Nº: RT 01464-2002-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 003
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de São Paulo, tendo em vista a devolução da notificação de fls237. com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 17835/2007

Processo Nº: RT 00535-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO IVO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fl.723, intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, depositar em juízo o valor remanescente da execução (R\$27.265,56) ou proceder aos recolhimentos em guias próprias (GPS e DARF), sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se mandado de penhora em dinheiro no caixa da executada.

Notificação Nº: 17817/2007

Processo Nº: RT 01581-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PULSE BAR E WISKERIA LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 05/12/2007, às 09:25 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 386, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Considerando que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e, ainda, as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 05.12.2007, às 09h25min, para audiência de Tentativa de Conciliação. (...)'.
Notificação Nº: 17774/2007

Processo Nº: RT 01770-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GENETE RODRIGUES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): KNV CONFECÇÕES LTDA. N/P DOS SÓCIOS NILMA MARIA SILVA BORBA, VINICIUS DOMINGUES BORBA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17819/2007

Processo Nº: RT 02217-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JESUS FERNANDES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FERREIRA VAZ LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: PARA AS EXECUTADAS: O bem levado a hasta pública foi avaliado em R\$56.000,00, conforme auto de penhora e avaliação (fls385/386). Sendo assim, homologo a arrematação dos bens móveis, requerida à fl. 486, por JOEL BATISTA DE OLIVEIRA NICOLA (CPF nº902.105.221-00) pelo lance ofertado de R\$30.150,00(trinta mil, cento e cinquenta reais), 54% do valor da avaliação, não sendo considerado lance vil. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se, concomitantemente, o arrematante para vir assinar o auto no prazo de 24 horas, as executadas e a União (PFN), prazo e fins legais. Assinado o auto e não havendo manifestação por parte da executada, expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados, observando-se as formalidades legais. Após, libere-se ao exequente os saldos existentes nas contas judiciais de fls.484/485, deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o valor a ser levantado, intimando-o para fornecer meios hábeis para o prosseguimento da execução quanto ao seu crédito remanescente, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia da parte.

Notificação Nº: 17820/2007

Processo Nº: RT 02217-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JESUS FERNANDES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): REY DROGAS COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: PARA AS EXECUTADAS: O bem levado a hasta pública foi avaliado em R\$56.000,00, conforme auto de penhora e avaliação (fls385/386). Sendo assim, homologo a arrematação dos bens móveis, requerida à fl. 486, por JOEL BATISTA DE OLIVEIRA NICOLA (CPF nº902.105.221-00) pelo lance ofertado de R\$30.150,00(trinta mil, cento e cinquenta reais), 54% do valor da avaliação, não sendo considerado lance vil. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se, concomitantemente, o arrematante para vir assinar o auto no prazo de 24 horas, as executadas e a União (PFN), prazo e fins legais. Assinado o auto e não havendo manifestação por parte da executada, expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados, observando-se as formalidades legais. Após, libere-se ao exequente os saldos existentes nas contas judiciais de fls.484/485, deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o valor a ser levantado, intimando-o para fornecer meios hábeis para o prosseguimento da execução quanto ao seu crédito remanescente, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia da parte.

Notificação Nº: 17827/2007

Processo Nº: RT 00016-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: MICHEL FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA A PRIMEIRA RECLAMADA - ATENTO BRASIL S.A.: Defiro o pedido apresentado à fl.549 e concedo a dilação de prazo por mais 05 dias para que a reclamada proceda às anotações na CTPS do obreiro. Intime-se.

Notificação Nº: 17810/2007

Processo Nº: RT 00023-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE RAMOS CAMARGO

ADVOGADO..... JOAO DE CAMARGO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.

ADVOGADO..... MARIO DO VALE MONTEIRO

DESPACHO: Intime-se o exequente/adjudicante para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de reputar-se extinto o crédito trabalhista.

Notificação Nº: 17813/2007

Processo Nº: RT 00578-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): REDE SANTA MARTA (SUCESSORA DE DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA)

ADVOGADO..... ANDERSON RODRIGO MACHADO

DESPACHO: AO EXECUTADO: 'Nada a deliberar acerca da petição de fls.521/522, haja vista que o mandado de penhora e avaliação a que se refere o executado não foi cumprido, conforme se verifica da certidão de fls.512/513. Aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora e avaliação nº3319/2007 (fl.516). Intime-se o executado'.

Notificação Nº: 17775/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA HELENA PEREIRA

ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) on line efetivada(s) às fls. 148, nos termos do despacho de fls. 150.

Notificação Nº: 17807/2007

Processo Nº: RT 00821-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOEL CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 11:15 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17808/2007

Processo Nº: RT 00821-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOEL CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO..... RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 11:15 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17796/2007

Processo Nº: RT 00887-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CIPRIANO DE SOUZA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: PARA AS PARTES: A fim de dar cumprimento ao acordo de fl.265, homologo a arrematação pretendida às fls. 257. O executado firmou o acordo observando o valor depositado em Juízo pelo pretense arrematante (fl.249), abrindo, portanto, mão do prazo para oposição de embargos à arrematação. Neste contexto, expeça-se o respectivo auto e carta de arrematação, devendo o arrematante vir assiná-lo, em 24 horas, bem como o mandado de entrega de bens, devendo o mesmo acompanhar o Oficial de Justiça na diligência. Determino, desde já a liberação ao exequente do depósito recursal e, tão logo haja a entrega dos bens ao arrematante, libere-se o importe de R\$2.685,56 utilizando do depósito de fl.249. Libere-se, também, o depósito de fl.250 ao leiloeiro, haja vista tal valor ser referente à comissão estatuída no parágrafo único do art.24 do Dec. 21.981/32. Repasse à União o remanescente do depósito de fl.250 a título de contribuição previdenciária, conforme cálculo de fl.259, devendo ser intimado o executado para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento dos valores remanescentes, conforme estipulado na ata de acordo (fl.265). Intimem-se o arrematante e as partes.

Notificação Nº: 17823/2007

Processo Nº: RT 01095-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO AQUINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ELEUSA AGUIAR DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/01/2008, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 18/01/2008, às 13:00 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 17830/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON

RECLAMADO(A): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA. (COLÉGIO ÁVILA)

ADVOGADO..... KRISHNAAOR AVILA STRÉGLIO

DESPACHO: PARA A EXECUTADA: Considerando o teor da certidão de fl.245, intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, depositar em juízo o valor remanescente da execução (R\$665,69) ou proceder aos recolhimentos previdenciários e fiscais em guias próprias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Decorrido in albis o prazo supra, efetue-se o bloqueio do remanescente da execução em contas bancárias de titularidade do executado (CNPJ:02.555.431/0001-40). Não havendo êxito, intime-se a União a fornecer meios hábeis ao prosseguimento da execução previdenciária, sob pena de suspendê-la por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte.

Notificação Nº: 17848/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: VALTER SOUZA DA SILVA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.232.

Notificação Nº: 17814/2007

Processo Nº: RT 02135-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: A exequente, através da petição de fls.135/136, requer a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia para certificar acerca da existência de imóveis em nome dos executados. Indefiro o pedido, pois as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido: 'É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público.' (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão dos atos executórios por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80. Em razão do deferimento à reclamante dos benefícios da justiça gratuita (fl.38), fica autorizada, caso queira, a emissão de certidão circunstanciada de sua condição. Intime-se a exequente do teor do despacho.

Notificação Nº: 17845/2007

Processo Nº: RT 02255-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAIM DE AMORIM

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): BRÁSILIA DIESEL S.A. (NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE PAULO REGIS SILVA)

ADVOGADO..... SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17832/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA SILVA PEDROSO

ADVOGADO..... MIRELA SILVA PEDROSO

RECLAMADO(A): CONTROLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME N/P DO SÓCIO LEONARDO ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens à penhora, ou requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de suspensão do curso da execução até decisão final do processo principal, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 17791/2007

Processo Nº: RT 00352-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MORAES ARAGÃO

ADVOGADO..... LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. N/P DO SÓCIO DA RECLAMADA, SR. GERSON RODRIGUES DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do requerimento de fls. 123/127. Com a manifestação, ou transcorrido in albis o prazo supra, retornem-se os autos conclusos para apreciação.

Notificação Nº: 17833/2007

Processo Nº: ACP 00470-2007-008-18-00-0 8ª VT

CONSIGNANTE...: AM PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

CONSIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

DESPACHO: AO CONSIGNADO/RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 151/154, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 17798/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA SOUZA DANTAS MOTA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 494/497. Prazo legal.

Notificação Nº: 17799/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA SOUZA DANTAS MOTA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROBERTA EUGÊNIA GOMES LEAL

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 494/497. Prazo legal.

Notificação Nº: 17847/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ALVINA ALVES DE FARIA

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) RECLAMANTE às fls. 336/338. Prazo legal.

Notificação Nº: 17828/2007

Processo Nº: RT 00855-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO CARRIJO

ADVOGADO..... LUIZ AUGUSTO FERREIRA

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM E PART LTDA (DROGARIA SANTA MÔNICA)

ADVOGADO..... LEONARDO RIBEIRO ISSY

DESPACHO: Através da petição de fl.144 o executado comprova nos autos o recolhimento previdenciário devido e das custas em guias próprias (DARF, fl.145 e GPS, fls.146/149). Neste contexto, declaro extinta a execução previdenciária pelo pagamento (art.794, inc.I, CPC). Determino a liberação à executada do valor bloqueado à fl.141, tão logo haja comprovação da transferência para os autos. Após, arquivem-se. Intimem-se a União e o executado.

Notificação Nº: 17822/2007

Processo Nº: RT 01239-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... MARILENE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): BABILONIA EMPREENDEIMENTOS LTDA. REP. P/ WILSON DIAS CARNEIRO

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.126/145. Prazo legal.

Notificação Nº: 17802/2007

Processo Nº: RT 01240-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL RICARDO DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.508/518. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17840/2007

Processo Nº: RT 01281-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EUMAR BANDEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA EDITORA LTDA - DIÁRIO DA MANHÃ

ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 175/178, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 17824/2007

Processo Nº: RT 01288-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MAZOLENE SILVA PAJAU

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHES SILVA

RECLAMADO(A): ASA NORTE TRANSPORTE TURISMO E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... GILBERTO TOMAZ DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 47 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 17837/2007

Processo Nº: RT 01335-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO..... FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: Nos termos do artigo 45 do CPC, compete ao advogado que renuncia ao mandato, comprovar nos autos que cientificou o mandante. Desta forma, intime-se o advogado que subscreve a petição de fls. 578, a fim de que atenda as determinações legais para, somente após, ser considerada sua renúncia.

Notificação Nº: 17838/2007

Processo Nº: RT 01335-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO..... FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: Nos termos do artigo 45 do CPC, compete ao advogado que renuncia ao mandato, comprovar nos autos que cientificou o mandante. Desta forma, intime-se o advogado que subscreve a petição de fls. 578, a fim de que atenda as determinações legais para, somente após, ser considerada sua renúncia.

Notificação Nº: 17825/2007

Processo Nº: RT 01341-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE CATURAI

ADVOGADO..... PAULO CESAR BERNARDI

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 31, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fls.30), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a Reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de expedição de requisição de pequeno valor, observando o estabelecido no Provimento Geral Consolidado TRT-18ª Região (arts. 249 a 255), o que fica desde já determinado. (...)'.

Notificação Nº: 17846/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA MARIA DE JESUS

ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 82, a seguir transcrito: 'Vistos etc, Intime-se o exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da LEF, o que fica desde já determinado. (...)'.

Notificação Nº: 17841/2007

Processo Nº: AAT 01415-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO RODRIGUES NUNES

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): J.P INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO: WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência DE INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 06/12/2007, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 17831/2007

Processo Nº: RT 01430-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): CELSON BATISTA E SILVA E CIA LTDA ME- BAR DO CELSON

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 139/140, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17811/2007

Processo Nº: RT 01560-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: BENEDILZA JOSÉ DOS REIS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DE MORAIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMADA, N/P DO ADVOGADO DR. ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO: 'Por ora, deixo de homologar o acordo apresentado à fl. 32, haja vista que o Procurador que subscreve a petição (OAB/GO 11.664) em nome da Reclamada não possui procuração nos autos. Não obstante, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos o referido documento. (...)'.

Notificação Nº: 17800/2007

Processo Nº: RT 01767-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NAIRA NÚBIA BANDEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): SOL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.42) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. Não havendo recolhimento e considerando que os créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho de importância igual ou inferior ao valor-piso de R\$ 120,00 (TRT 18ª Região), não pagos espontaneamente, deixarão de ser executados, com fundamento no princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c os incisos IV do art. 156 e III do art. 172, ambos do Código Tributário Nacional e art 54 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria n. 1293, de 05 de julho de 2005, do Ministério da Previdência Social, deixo de proceder à execução da parcela previdenciária (R\$71,92), bem como das custas de liquidação, no importe de R\$ 0,36, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Intime-se a União do acordo e deste despacho. Não havendo oposição de recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 17801/2007

Processo Nº: RT 01859-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON GERONIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): F & COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARSIONIO FERREIRA DE FARIA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) ata de audiência de fls. 21.

Notificação Nº: 17849/2007

Processo Nº: RT 01874-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SITENE DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONTAL- EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.82/86. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17803/2007

Processo Nº: RT 01921-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 81/82, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17834/2007

Processo Nº: RT 01925-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA OLIMPIO DA SILVA MADRUGA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o pedido apresentado à fl.44 e determino a retificação na autuação e demais registros da Secretaria do nome da reclamante para que conste MARIA LÚCIA OLÍMPIO DA SILVA MADRUGA. Através deste despacho fica retificado o nome da reclamante constante da ata de audiência de fl.21/23. Intime-se.

Notificação Nº: 17826/2007

Processo Nº: RT 01947-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DILVO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada fls. 101/105. Prazo legal

Notificação Nº: 17836/2007

Processo Nº: RT 01951-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE MARCELINA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MAISON SONIA NEVES COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.38/39. Prazo legal.

Notificação Nº: 17812/2007

Processo Nº: AEX 02118-2007-008-18-00-0 8ª VT

EXEQUENTE...: FRANCISCO CARDOSO DE COSTA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

EXECUTADO(A): PROAC PROJETO AGRIMENSURA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trata-se a presente de Ação de Execução fundada em certidão de crédito expedida por este Juízo e, portanto, deverá seguir os trâmites impostos no Capítulo V, Título X, da CLT, conforme disposição expressa do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional (art.215, caput). No entanto, verifico que o exequente não instruiu a petição inicial com documentos que comprovam a localização de bens da executada PROAC – PROJETOS AGRIMENSURA LTDA e de seus sócios, limitando-se a requerer o prosseguimento da execução em face dos sócios e da empresa/executada nos autos da RT 1571/1998 que deu origem a presente ação. Assim, intime-se o exequente para emendar a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito'.

Notificação Nº: 17773/2007

Processo Nº: RT 02159-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PATRONO DA RECLAMANTE: RETIRAR A PETIÇÃO INICIAL PROTOCOLADA SOB O NO. 259038, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 72 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 41/2007

PROCESSO: RT 01095-2006-008-18-00-5

RECLAMANTE: DIVINO AQUINO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: DIVINO AQUINO DE OLIVEIRA

EXECUTADO: BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE FARIA

Data da Praça 11/01/2008 às 08:00 horas

Data do Leilão 18/01/2008 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 27/11/2007

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com

endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 71, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA R-18 N 56 ST OESTE CEP 74.125-180 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Uma máquina copiadora SXC - 4521F, marca SAMSUNG, série nº 8899BABL10329Z, esta em uso e em perfeito estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0652/2007

PROCESSO: RT 00050-2007-008-18-00-4

Data da disponibilização: 23/10/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 26/10/2007

RECLAMANTE: OTALIBE ANTÔNIO DA CRUZ

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA, OTILIA MAIA DE SOUSA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), OTILIA MAIA DE SOUSA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$3.421,13; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$68,42; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$513,17; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$97,15; INSS/EMPREGADO-R\$25,81; e CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$20,16. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$4.120,03; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Marluce N. Coelho, Assistente-02, digitei e subscrevi aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0650/2007

PROCESSO: RT 01103-2007-008-18-00-4

Data da disponibilização: 23/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 26/11/2007

RECLAMANTE: JULIANO QUEIROZ MACAMBIRA

RECLAMADO(A): RISKALA MATRAK FILHO + 02

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RISKALA MATRAK FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$14.324,25, atualizado até 30/08/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei e subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0651/2007

PROCESSO: RT 02171-2007-008-18-00-0

Data da disponibilização: 22/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 26/11/2007

RECLAMANTE: JAIME JOÃO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARCIL INCORPORADORA CONSTRUÇÕES e CONST. CONSTRUUAUGUSTO LTDA.

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) a reclamada CONST. CONSTRUUAUGUSTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido,

para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 10/12/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. PEDIDOS: Pagamento das verbas rescisórias a seguir resumidas: VERBAS RESCISÓRIAS: R\$97,93, 13º salário proporcional; R\$1390,57, férias proporcional + abono de 1/3, de 06/12 avos, com projeção de aviso prévio; R\$587,60, aviso prévio; - FGTS + MULTA DE 40%: R\$138,18, sobre salário; R\$10,96, sobre parcelas salariais; R\$587,60, salário do período de 23/07/2007 a 23/08/2007; R\$646,17, produção (3,5%) não paga - período 23/07/2007 a 23/08/2007; R\$587,60, multa do art. 477, da CLT. REQUER A AINDA: "1 - A notificação à DRT, INSS e CEF para as providências cabíveis; 2 - Liberação das guias TRCT para levantamento do FGTS que deverá ser depositado, sob pena de ser convertido em indenização pecuniária; 3 - Os Benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c Lei 7.510/86, por ser a reclamante pessoa pobre e de pouco recurso financeiro e não ter condições de arcar com as despesas processuais; 4 - Pagamento em primeira audiências das parcelas incontroversas, sob pena de pagamento c/acrécimo de 50%, como prescreve o art. 467 da CLT, com as novas alterações da Lei n. 10.272/2001, sobre salários e verbas rescisórias incontroversas; 5 - Deve as Reclamadas dar baixa na CTPS do Reclamante, na forma compreendida de demissão em 23 de setembro de 2007, (com a projeção do aviso prévio); 6 - Procedência de todos os pleitos ora formulados, com aplicação da atualização monetária no que couber; 7 - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal do representante legal das Reclamadas, sob pena de confissão, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, e quaisquer outros que se fizerem necessários. Dá-se a presente o valor de R\$2.786,61 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). (...)" E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Marluce N. Coelho, Assistente-02, subscrevi, aos vinte e três de novembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Ssecretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15221/2007

Processo Nº: RT 00549-1993-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO VICENTE ALVES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GRUPO EMPRESARIAL PADRÃO MR LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15218/2007

Processo Nº: RT 01906-1993-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA FARIA EVANGELISTA SILVA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE LEONEL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15228/2007

Processo Nº: RT 00838-1998-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI LISZT COSTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: LUIGGI TAPAJÓS GOMES

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15232/2007

Processo Nº: RT 01091-1999-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMARY DA SILVA

ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO

RECLAMADO(A): SETTA EMPREED PART E INFORMATICA LTDA SOC/ JANETE RIBEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao

prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15233/2007

Processo Nº: RT 00041-2002-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO AUGUSTO BORGES

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS + 001
ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15262/2007

Processo Nº: RT 01521-2002-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: GERVASIO DE AQUINO FILHO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 560/561: Isto posto, conheço dos embargos à execução, para, no mérito, julgá-los improcedentes, fixando o valor da execução em R\$17.864,18, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 15229/2007

Processo Nº: RT 01618-2002-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOELMA PEREIRA DOS REIS SILVA

ADVOGADO.....: SUZANA FREIRE ALVES
RECLAMADO(A): GLOBALMED OPERADORA DE ASSISTENCIA MEDICA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15246/2007

Processo Nº: RT 00807-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO WAGNER PEGORARO

ADVOGADO.....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15200/2007

Processo Nº: RT 00840-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): ABC IMPERMEABILIZACAO E PROJETOS LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo provar os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 15199/2007

Processo Nº: RT 01430-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS DOMINGOS PREISIGKE REPRESENTADO P/ ELIAS DOMINGOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA KARIS
ADVOGADO.....: ALAOR FLORENCIO MENDONÇA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo provar os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 15242/2007

Processo Nº: RT 01550-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA ALVES GARCIA BARBOSA

ADVOGADO.....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO
RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA + 001
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao

prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15250/2007

Processo Nº: RT 00023-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO ALVES

ADVOGADO.....: ARNOBIO DE FRANÇA CAMPOS
RECLAMADO(A): HOUSTON IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15217/2007

Processo Nº: RT 01391-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE ALVES MACEDO REP. P/ ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão de fl. 211, por 05 dias.

Notificação Nº: 15237/2007

Processo Nº: RT 01661-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ZULEIDE DE JESUS ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES COMÉRCIO LTDA. N/P DA SÓCIA LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15249/2007

Processo Nº: ATC 01942-2005-009-18-00-7 9ª VT
REQUERENTE...: DANIEL COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE
REQUERIDO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. NA P/ SÓCIO EVANDRO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15219/2007

Processo Nº: AAT 02127-2005-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SIRLENE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI
RÉU(RÉ): REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15203/2007

Processo Nº: AIN 02173-2005-009-18-00-4 9ª VT
REQUERENTE...: LÍLIAN REGINA VIEIRA DAMAS

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 11:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15225/2007

Processo Nº: RT 02253-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA JOSÉ MENDANHA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PRUDENCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15224/2007
Processo Nº: CAU 00714-2006-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDTUR SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ RUBENS AUGUSTO RAMOS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): E B FERREIRA & CIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15215/2007
Processo Nº: AMT 00777-2006-009-18-00-7 9ª VT
REQUERENTE...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - FECOMÉRCIO
ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): J CAMPOS RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 72/73. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15236/2007
Processo Nº: AMT 00837-2006-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - FEDECOMÉRCIO
ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): MB PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15216/2007
Processo Nº: RT 02060-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NELVITHON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15213/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA GONÇALVES DINIZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15214/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: AGEU MARCIANO DE SOUSA
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENE
RECLAMADO(A): MC DONALDS COM. DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15207/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ALAN LUIZ TAVARES E SILVA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 09:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto

Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15220/2007
Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: MARCELO DE JESUS
ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA
RÉU(RÉ): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. (REP. P/ CÉLIO EUSTÁQUIO DE MOURA E VILMA ALVES MUNDIM) + 001
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15198/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DE MOURA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S.A. - GRUPO FRIBO
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15277/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON ALMEIDA DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLE ADRIANE VENCIO VAZ
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 10:30 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15241/2007
Processo Nº: RT 00792-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIA MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA
DESPACHO: Ao exequente: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, o exequente deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem o atendimento da ordem, será expedida certidão de crédito e arquivados definitivamente os autos.

Notificação Nº: 15205/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO
ADVOGADO....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
DESPACHO: Ao reclamante: Para proceder ao cadastramento do reclamante no PIS, no prazo de 15 dias, conforme determinado à fl. 49, mantida a multa ali constante.

Notificação Nº: 15272/2007
Processo Nº: RT 01072-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: RENILTON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CHRYSYIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): DM INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 09:45 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15212/2007
Processo Nº: RT 01200-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO COSTA BATISTA CRISPIM
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CARLOS RANGEL DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação de fl. 55. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15267/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA FRANCISCA CORREIA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 2054/2065: Posto isso, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por VALDIVINA FRANCISCA CORREIA em face de BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A. Destarte, diante dos fundamentos expostos reconhece-se que a autora trabalhou de 15.7.2003 a 17.7.2007, na função de Corretora de Seguros, tendo sido dispensada sem justa causa, quando recebia um R\$ 6.000,00 por mês. Condena-se o reclamado a anotar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Outrossim, reconhecido o vínculo por todo o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condena-se o réu ao pagamento de saldo de salário; RSR's' sobre comissões; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; adicional de horas extras com reflexos; indenização de intervalo intrajornada; ressarcimento de descontos; recolhimento da FGTS + 40% de todo o período laborado sob pena de execução direta; seguro desemprego; desconstituição e baixa da pessoa jurídica, sob pena de aplicação de multa diária. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 3.000,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 150.000,00, pelo réu. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 15268/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA FRANCISCA CORREIA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 2054/2065: Posto isso, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por VALDIVINA FRANCISCA CORREIA em face de BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A. Destarte, diante dos fundamentos expostos reconhece-se que a autora trabalhou de 15.7.2003 a 17.7.2007, na função de Corretora de Seguros, tendo sido dispensada sem justa causa, quando recebia um R\$ 6.000,00 por mês. Condena-se o reclamado a anotar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Outrossim, reconhecido o vínculo por todo o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condena-se o réu ao pagamento de saldo de salário; RSR's' sobre comissões; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; adicional de horas extras com reflexos; indenização de intervalo intrajornada; ressarcimento de descontos; recolhimento da FGTS + 40% de todo o período laborado sob pena de execução direta; seguro desemprego; desconstituição e baixa da pessoa jurídica, sob pena de aplicação de multa diária. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 3.000,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 150.000,00, pelo réu. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 15208/2007

Processo Nº: RT 01773-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA NASCIMENTO DE LIMA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: Ao reclamado: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 15279/2007

Processo Nº: RT 01874-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: GARIBALDI RIZZO DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA SUCESSORA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS -EMOP + 002

ADVOGADO.....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 158/163: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher a preliminar de ilegitimidade passiva da primeira e terceira reclamadas, Crisa e Estado de Goiás, respectivamente, extinguindo o processo sem resolução do mérito em relação a estas e, no mérito, julgar procedente pedido formulado pelo reclamante em face da reclamada remanescente, Agetop, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decísium. Liquidação por cálculos e correção monetária na forma da lei e Sum. 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado, importando em R\$400,00, isenta, nos termos do art. 790A, da CLT. Deixa-se de efetuar a remessa ao TRT em virtude da condenação não ultrapassar 60 salários mínimos (art. 475, §2º, do CPC).

Notificação Nº: 15263/2007

Processo Nº: AC 01963-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO

RÉU(RÉ): IVAN SÉRGIO VAZ PORTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À autora: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 07/12/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 15273/2007

Processo Nº: RT 01980-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: RIVALDO SILVA MOTA

ADVOGADO.....: SOLANGE ROSA RIBEIRO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. (AGEHAB)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 58/60: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante em face das reclamadas.

Notificação Nº: 15209/2007

Processo Nº: RT 02016-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: INGRID CARNEIRO FERREIRA ALVES REP:P/ CLÉVER CARNEIRO + 001

ADVOGADO.....: JÚLIO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO

RECLAMADO(A): MARICELI DURANDO SANTOS PROP: DO COLÉGIO BASE

ADVOGADO.....: DENISE CINTRA MENDES

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15269/2007

Processo Nº: RT 02153-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIZ DE MOURA

ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): FAZENDA BOA VISTA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Para emendar a inicial, em 03 dias, informando corretamente o endereço dos reclamados.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 701/07

PROCESSO Nº RT 00833-1995-009-18-00-0

Reclamante(s) : FRANCISCO RENATO DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : IEPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DIVINO ARAUJO DA SILVEIRA E ILDA VENANCIO DA SILVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 715 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "INTIME-SE DA PENHORA DO IMÓVEL (FL. 703) O EXECUTADO E SUA MULHER (FL. 692VERSO), VIA EDITAL". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 700/07

PROCESSO Nº RT 02166-2005-009-18-00-2

Exequente(s) : FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO

Executado(a)(s) :OAC CONSTRUÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.595,61 (31/07/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 698/07

PROCESSO Nº RT 00526-2006-009-18-00-2

Reclamante(s) : JOSÉ RICARDO SOBRINHO

Reclamado(a)(s) : MADEREIRA SET

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CRISTIANE CARVALHO CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO DE FL. 175 (R\$527,33), CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 698/07

PROCESSO Nº RT 00526-2006-009-18-00-2

Reclamante(s) : JOSÉ RICARDO SOBRINHO

Reclamado(a)(s) : MADEREIRA SET

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CRISTIANE CARVALHO CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO DE FL. 175 (R\$527,33), CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 699/2007

PROCESSO Nº RT 01068-2006-009-18-00-9

Autos de nº RT 01068-2006-009-18-00-9

Exequente : ANDERSON NORBERTO SANTOS

Advogado(a) : LIONETE PEREIRA CUNHA

Executado(a) : BLOCKAUTO MONITORAMENTO LTDA

1ª praça: 19/12/2007 às 11h. 50min.

Leilão: 25/01/2008 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 3 Nº 880, SL. 402, ED. OFFCE TOWER SETOR OESTE GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR DA NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29 Nº 1562, Ed. Valetin Carrion, Setor Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 120, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DANIELLE BERNARDES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01)UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER 12000 BTUS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$800,00;

02) UM MICROCOMPUTADOR CELERON(R) CPU 1,80 GHZ, 224 MB DE RAM, 9,76 GB COM GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE EM BOM ESTADO DE USO, AVALIADO EM R\$1.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/01/2008, às 13h.

00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15557/2007

Processo Nº: RT 00970-1997-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO APARECIDO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSÃO)

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15582/2007

Processo Nº: RT 00011-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE FERNANDES DAVI

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO PRO MELHORAMENTO DO SETOR PEDRO LUDOVICO ESCOLA PASSARO TROPICAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Aguarde-se o total cumprimento do acordo, com a observação de que a 9ª parcela foi paga em duplicidade, o que deverá ser observado quando do pagamento das demais parcelas. Intimem-se.

Notificação Nº: 15592/2007

Processo Nº: RT 00499-2002-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: NELSON MATIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos os autos. Restitua-se à demandada o saldo remanescente de fl. 179. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 15542/2007

Processo Nº: RTN 00063-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON GONCALVES

ADVOGADO.....: JUVENAL ANTONIO DA COSTA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO: Converto a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 15543/2007

Processo Nº: RTN 00063-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON GONCALVES

ADVOGADO.....: JUVENAL ANTONIO DA COSTA

RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA OLIVEIRA - ME + 001

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Converto a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 15585/2007

Processo Nº: RT 00099-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 009

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Intime-se o exequente para apresentar contraminuta ao AP interposto no Juízo Deprecado.Prazo legal.

Notificação Nº: 15584/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 15530/2007

Processo Nº: RT 00981-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN MARCOS LINHARES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15590/2007

Processo Nº: RT 01187-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO MESSIAS PAULO

ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: CIÊNCIA AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber seus honorários. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15591/2007

Processo Nº: RT 01737-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS LEAO NEPOMUCENO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Vistos os autos. Cumpra-se a parte dispositiva da sentença de fls. 852/857, liberando-se ao exequente o seu crédito.

Notificação Nº: 15544/2007

Processo Nº: RT 01813-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON CLEITON GONZAGA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Junte-se. Mantenho o despacho atacado por seus próprios e jurídicos fundamentos. Vista ao agravado/reclamado por 08 dias para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso principal e a este Agravo. Intime-se.

Notificação Nº: 15541/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 15558/2007

Processo Nº: RT 00899-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA BEATRIZ ZACARIAS HANNOUCHE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 48 H: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 15517/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: SUERLEI MARIA DE MELO

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 10:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15518/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: SUERLEI MARIA DE MELO

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 10:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15519/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SUERLEI MARIA DE MELO

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): BRASILTELECOM S.A. + 002

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 10:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15567/2007

Processo Nº: RT 01647-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: POLYANE TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Intime-se o exequente da garantia da execução.

Notificação Nº: 15546/2007

Processo Nº: AIN 02241-2006-010-18-00-6 10ª VT

REQUERENTE...: LOWNY SILVA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

REQUERIDO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl. 103, haja vista o certificado nas observações do Sr. Oficial de Justiça no auto de penhora à fl.79. Recolham-se os autos ao arquivo. Intime-se.

Notificação Nº: 15568/2007

Processo Nº: RT 00048-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: INALDO JÚNIOR MOURA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15525/2007

Processo Nº: RT 00161-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: KEIDY SILVA DE CAMARGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 10:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15522/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: KLEYBE MENDES GABRIEL

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA (JB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS)

ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 17:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15586/2007
Processo Nº: RT 00380-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ONOFRE ROCHA FERNANDES DE ABRENHOSA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FAZENDA PARAÍSO (ANTÔNIO DAS GRAÇAS FILHO)
ADVOGADO.....: PAULO OTONI RIBEIRO
DESPACHO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão e da sentença de liquidação, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 15555/2007
Processo Nº: RT 00432-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 15528/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA AMARAL PEREIRA
ADVOGADO.....: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): SANTANDER BANESPA
ADVOGADO.....: GABRIELA M. PEREIRA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 11:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15532/2007
Processo Nº: RT 01293-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 15587/2007
Processo Nº: RT 01302-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: IZAQUEL SOARES DOS REIS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 15589/2007
Processo Nº: RT 01330-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA DA SILVA DO CARMO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 50) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 80), libere-se à exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento previdenciário e das custas. A seguir, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 15563/2007
Processo Nº: ET 01395-2007-010-18-00-1 10ª VT
EMBARGANTE...: LEANDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
EMBARGADO(A): OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ante o acordo homologado nos autos da execução (certidão de fl.143), nego seguimento ao recurso do embargante, haja vista a perda do interesse de recorrer. Intime-se o embargante.

Notificação Nº: 15556/2007
Processo Nº: ARI 01572-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: LAUSEMIRO DUARTE PINHEIRO JÚNIOR
RÉU(RÉ): EVERALDO MIRANDA MACHADO
ADVOGADO: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)AUTOR. De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto. Prazo legal.

Notificação Nº: 15570/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO.....: MARIANA CUNHA SANTANA
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ELAINE CRISTINA REIS
DESPACHO: Tomar ciência de que a audiência para oitiva de testemunha no Juízo Deprecado - VT de Ituitaba-MG (Rua Getúlio Vargas, 30, Ituitaba-MG) foi designada para o dia 27/11/2007 às 15:00 horas.

Notificação Nº: 15571/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO.....: MARIANA CUNHA SANTANA
RECLAMADO(A): COOPERPRO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO + 003
ADVOGADO.....: GUILHERME ARAÚJO GUEDES DE OLIVEIRA CÉSAR
DESPACHO: Tomar ciência de que a audiência para oitiva de testemunha no Juízo Deprecado - VT de Ituitaba-MG (Rua Getúlio Vargas, 30, Ituitaba-MG) foi designada para o dia 27/11/2007 às 15:00 horas.

Notificação Nº: 15569/2007
Processo Nº: RT 01639-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA LOPES FONSECA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JULIANA CUNHA DA SILVA
ADVOGADO.....: BRUNO CARVALHO MACHADO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15572/2007
Processo Nº: RT 01845-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO.
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)recte. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15564/2007
Processo Nº: RT 01875-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: GEISE AVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ART STAMP
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA NETO
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pleito de fl. 29, haja vista que a empresa R.R Prestadora de Serviço Elétrico e Hidráulico Ltda não integrou o pólo passivo da lide. Intime-se.

Notificação Nº: 15545/2007
Processo Nº: RT 01883-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MONTEIRO LORENO
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.22/23 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$16,00, calculadas sobre o valor avençado, isento. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Não há incidência de imposto de renda sobre o valor objeto do acordo.

Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 15565/2007
Processo Nº: RT 01885-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANNA AJAD PELÁ OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO TIRADENTES
ADVOGADO.....: MAURICIO DE MELO CARDOSO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15529/2007
Processo Nº: RT 01893-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: SUEMES MARCIANO DE LIMA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15566/2007
Processo Nº: RT 01983-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR FERREIRA CORREIA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSE DOS PALMARES
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 15538/2007
Processo Nº: RT 02056-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: ROSANE MIRANDA MARTINO BARBOSA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Adie-se a audiência UNA para o dia 05/12/07 às 08:50 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 15577/2007
Processo Nº: CCS 02191-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): JULIANA GOMES FERRAZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 06/12/2007, 08:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14856/2007
Processo Nº: RT 01268-1998-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE TAVARES DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: HÉLIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº 298/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14857/2007
Processo Nº: RT 01148-2001-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14877/2007
Processo Nº: RT 01494-2002-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: OROZINO COSTA DE AMORIM

ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): EDIMAC COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO.....: ENI CABRAL
DESPACHO: EXEQTE - impulsionar a execução, como lhe aprover, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14905/2007
Processo Nº: RT 01881-2002-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO.....: SILVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado a realização de praça no dia 11/12/2007, às 14h00, e não havendo licitante, adjudicação ou arrematação, fica desde já designado leilão para o dia 22/01/2007, às 14h00, na 2ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG.

Notificação Nº: 14858/2007
Processo Nº: RT 00511-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ANTONIO SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PERES
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14820/2007
Processo Nº: RT 00263-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO GONÇALVES FERNANDES
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FORTE GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 14883/2007
Processo Nº: RT 01716-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLA SILVA SENA
ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): TECH PLACE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO: EXECUTADO: Intimem-se os executados para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias ofertada pela União, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14839/2007
Processo Nº: RT 00250-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA KRUK
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: PARTES - Por meio da petição de fls. 446/448, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 250.000,00, a ser pago em parcela única. Regular o acordo quanto ao crédito da reclamante. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 5.000,00, calculado sobre o valor do acordo, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Imposto de Renda a cargo da reclamada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 449, que deve ser recolhido e comprovado no prazo de 05 dias. Não há incidência de contribuição previdenciária sobre a parcela do acordo. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 14893/2007
Processo Nº: RT 00404-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO (BAZAR DO GUSTAVO)
ADVOGADO.....: GLÉUBER COSTA DOS REIS
DESPACHO: PARTES - Diante do requerimento de fl. 188, determino que a Secretaria permaneça em poder do cheque dado em caução (fl. 156) até o dia 20 de janeiro de 2008. Expirado o prazo acima sem a quitação da dívida exequenda, deverá ser efetuado o depósito do aludido cheque.

Notificação Nº: 14834/2007
Processo Nº: RT 00745-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: AGENIRIO LUIZ DE DEUS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO..... RODRIGÓ LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: PARTES - Deixo de homologar o acordo de fls. 323/324, porquanto as parcelas ali discriminadas divergem da verba deferida no v. acórdão de fls. 298/303. Faculto, contudo, às partes apresentarem nova petição adequando a discriminação do acordo ao que fora deferido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14880/2007

Processo Nº: RT 01174-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXECUTADA - Recebo como embargos à execução a petição de fls. 595/597 e deles não conheço, tendo em vista que já escoou o prazo para tanto, conforme certidão de fl. 594. Com efeito, a execução foi garantida no dia 05.11.2007, sendo que o quinquídio legal fluiu em 12.11.2007. A petição acima, ora recebida como embargos, pois questiona os cálculos, somente foi protocolizada em 14.11.2007, intempestivos, portanto.

Notificação Nº: 14832/2007

Processo Nº: CCS 01295-2006-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RICARDO DA SILVA NACRUTH

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA - Tomar ciência de que a agência para o levantamento do alvará expedido é a do seguinte endereço: Av. Goiás, nº 980, Centro, Goiânia.

Notificação Nº: 14849/2007

Processo Nº: RT 01443-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DOS REIS MARINHO

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANOART MARMORES E GRANITOS LTDA - MARMORARIA VERA CRUZ

ADVOGADO..... SAMUEL JUNIO PEREIRA

DESPACHO: RECDO - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 14854/2007

Processo Nº: RT 01580-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LELIA MESSIAS DA CRUZ

ADVOGADO..... CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): VALDIR CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: RECTE: VISTA DOS OFs. DE FLS. 140/142, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 14887/2007

Processo Nº: RT 01706-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RUTINALDO SANTANA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: O exequente requer o desentranhamento do documento de fl. 08 (Ata da audiência realizada na CCP), e que seja determinada a substituição da aludida pela por fotocópia autenticada pela Secretaria. Não obstante o disposto no art. 780 da CLT, defiro o pedido, tendo em vista que a execução em curso é apenas previdenciária. Providencie a Secretaria, intimando-se o autor para o recebimento do aludido documento.

Notificação Nº: 14878/2007

Processo Nº: RT 01745-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: HELLISON TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECTE - Por meio da petição de fl. 396 o reclamante postula a inclusão do feito na pauta da Semana da Conciliação a ser realizada no mês de dezembro. Indefiro o pedido, tendo em vista que a pauta já está lotada.

Notificação Nº: 14827/2007

Processo Nº: AAT 01757-2006-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: EVANDRO DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: RÉU: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 14847/2007

Processo Nº: RT 01867-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: VERÔNICA RODRIGUES DIAS

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 370/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14841/2007

Processo Nº: RT 01871-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR BENTO PINTO MOREIRA

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IPE AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 369/2007, devendo ser comprovada nos autos, em cinco dias, a quantia efetivamente levantada.

Notificação Nº: 14848/2007

Processo Nº: RT 01913-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: RISELDA SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 318/319, cujo teor é o seguinte: (...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos ofertada por RISELDA SOUSA SANTOS na Execução movida em desfavor de ATENTO BRASIL S/SA, para, no mérito, ACOLHÉ-LA, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Considerando que a Contadoria já procedeu à retificação dos cálculos conforme a presente decisão, fixo à execução o valor de R\$ 4.858,59, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, VII). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14899/2007

Processo Nº: RT 02219-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE HONÓRIO BEZERRA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXQTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 14879/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: TÂMARA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FERNANDA LIMA CORDEIRO + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Exequente - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14904/2007

Processo Nº: RT 00251-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS MELO ROCHA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 30/11/2007, às 15h15, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes. C/S

Notificação Nº: 14811/2007

Processo Nº: RT 00312-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: VALFRÂNIO QUIRINO FURTADO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 14:20 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida

audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14892/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: TONY OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA

DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos. 1 - Tendo em vista que não foram encontrados bens da executada, conforme notícia a certidão de fl. 115, solicite-se a CP de fl. 105. 2 - Defiro o pedido de realização de penhora on line em face da executada, até o limite da dívida exequenda atualizada. Providencie a Secretaria. 3 - Frutífera a medida e transferido o valor bloqueado, intime-se a executada para fins de embargos. Prazo de cinco dias. 4 - O pedido de desconsideração da personalidade jurídica será apreciado após esgotados todos os meios de se excutir o patrimônio da devedora. Ciência ao credor.

Notificação Nº: 14845/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FÁBIO BITTENCOURT ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 13/12/2007, às 11h08, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 25/01/2008, às 13h45, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14882/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOCILENE MENESES SILVA

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): RUTEMAR MORARI ME

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

DESPACHO: RECDO - Por meio da petição de fl. 125, o reclamado informa que efetuou o depósito na conta vinculada da autora, sem, contudo, apresentar a devida comprovação. Assim, deverá o reclamado comprovar aludido depósito, no prazo de 48 horas, sob pena de ser incluído no cálculo o valor do FGTS.

Notificação Nº: 14818/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.90. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14814/2007

Processo Nº: ACP 00760-2007-011-18-00-7 11ª VT

CONSIGNANTE...: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

CONSIGNADO(A): GILBERTO SOARES CARVALHO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 17:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14842/2007

Processo Nº: RT 00845-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI

DESPACHO: 2ª RECD - Manifestar-se sobre os esclarecimentos do Sr. Perito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14808/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRA DE RESENDE LEMOS

ADVOGADO.....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA

RECLAMADO(A): SB ESPORTES E SAÚDE LTDA (ATHLETICS SPORTS)

ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDAO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 16:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14824/2007

Processo Nº: RT 00906-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLAN FERNANDES COELHO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Informar, nos autos, o atual endereço do(a) Reclamado(a), tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14843/2007

Processo Nº: RT 00960-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI

DESPACHO: 2ª RECD - Manifestar-se sobre os esclarecimentos do Sr. Perito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14826/2007

Processo Nº: RT 01043-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: SCHWARZENEGGER CAMPOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA DE COUROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 14881/2007

Processo Nº: RT 01086-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exequente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 14855/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSE GUIMARÃES NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14900/2007

Processo Nº: RT 01140-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA GODINHO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): N J SOLADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE - Manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, prazo 05 de dias.

Notificação Nº: 14907/2007

Processo Nº: AAT 01213-2007-011-18-00-9 11ª VT

AUTOR...: JOSE MENEZ DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): PLASMAQ INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO: OSMARY PARREIRA DA COSTA

DESPACHO: PARTES: Manifestar-se conforme despacho de fl.134, requerendo o que for de direito, cujo teor é o seguinte: 'O reclamante até o presente não informou ao Juízo se compareceu ao restante da 40 sessões de fisioterapia, tampouco apresentou o atestado médico, conforme determinado na ata de fls. 131/132. Diante de tal circunstância, intimem-se as partes para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14830/2007

Processo Nº: RT 01236-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO SACRAMENTO PEIXOTO
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA OLIVEIRA AFONSO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 14829/2007

Processo Nº: ATC 01427-2007-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE...: AILTON SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
REQUERIDO(A): VILMAR BARBOSA MOREIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: REQUERENTE: Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14886/2007

Processo Nº: ATC 01724-2007-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE...: DIONÍSIO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): LEONARDO ROSSANO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE - Homologo os cálculos de fls. 31/34, decorrentes do descumprimento parcial do acordo firmado em CCP, fixando a execução em R\$ 1.623,00, atualizável. Tendo em vista a certidão negativa de fl. 30, fornecer o atual endereço dos executados, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14850/2007

Processo Nº: RT 01733-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO DE MACEDO BERNARDES
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S.A. + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 111/115, cujo teor é o seguinte: (...)III – CONCLUSÃO Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Geraldo de Macedo Bernardes em face de Rural Agroinvest S.A. e Banco Rural S.A., absolvendo as reclamadas, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$ 6.771,14, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da lei. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14851/2007

Processo Nº: RT 01733-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO DE MACEDO BERNARDES
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A. + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 111/115, cujo teor é o seguinte: (...)III – CONCLUSÃO Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Geraldo de Macedo Bernardes em face de Rural Agroinvest S.A. e Banco Rural S.A., absolvendo as reclamadas, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$ 6.771,14, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da lei. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14891/2007

Processo Nº: RT 01805-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIENE SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): MÁRCIO LEANDRO LUCAS + 001
ADVOGADO.....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO

DESPACHO: RECDOS - Cumprir as obrigações de fazer pactuadas (entrega dos formulários para obtenção do seguro-desemprego, e da CPTS devidamente anotada), no prazo de 48 horas, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 14844/2007

Processo Nº: RT 01851-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: KILDER CORREIA LOPES
ADVOGADO.....: IVAN ALVES PINTO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO.....: CELSO ESTEVÃO CARDOSO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III – CONCLUSÃO Face ao exposto, rejeito a prejudicial de quitação; acolho a prejudicial de prescrição, declarando prescritas as pretensões exigíveis anteriormente a

01/10/2002, extinguindo o processo, com relação às mesmas, com julgamento do mérito, com fulcro nos arts. 7º, XXIX, da CF/88 e 269, IV, do CPC; e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Kilder Correia Lopes em face de Transportadora Itapemirim S.A., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças de comissões; diferenças de férias com 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS + 40%, decorrentes das comissões deferidas. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3 e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 1.000,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 50.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, 20 de novembro de 2007. (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO - JUÍZA DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 14870/2007

Processo Nº: RT 01884-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): M.J. CARVALHO CONFECÇÕES - ME
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Reclamante- manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 687/2007

PROCESSO Nº RT 00692-2005-011-18-00-4

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS WL CONFECÇÕES LTDA, EVANDRO PEREIRA E WALYSSON BASTOS CAMARGO PEREIRA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 692-2005-011-18-00-4 RT entre partes MARILZA MIRANDA DINIZ exequente, e WL CONFECÇÕES LTDA, EVANDRO PEREIRA E WALYSSON BASTOS CAMARGO PEREIRA, executados, nos termos do despacho de fl. 103, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimando na forma da alínea a, supra, por edital.(...)' E, para que chegue ao conhecimento de WL CONFECÇÃO, EVANDRO PEREIRA E WALYSSON BASTOS CAMARGO PEREIRA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 688/2007

PROCESSO Nº RT 00601-2007-011-18-00-2

Exequente: SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA

Executada: FÁBIO BITTENCOURT ALBUQUERQUE

PRAÇA : 13.12.2007, às 11h08

LEILÃO: 25.01.2008, às 13h45

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr FÁBIO BITTENCOURT ALBUQUERQUE. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 25.01.08, às 13h45 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80, de o Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luciano Batista de Souza, conferi e subscrevi, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

1(um) forno microondas, marca eletrolux, me 275, capacidade 27 litros, n. de série 40901143, cor branca, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

1(um) moedor de carnes, marca arbel, sem maiores identificações, em bom estado, em funcionamento, avaliado em R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Endereço do bem: RUA 806, Q. 810, L. 12, N. 135, JD. MOEMA, VILA OSVALDO ROSA, GOIÂNIA - GO. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 686/2007

PROCESSO Nº RT 01352-2007-011-18-00-2

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para retificar a CTPS obreira, bem como a cumprir as obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada obreira, entrega de TRCT, código 01, e guias de seguro-desemprego), proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01352.2007.011.18.00.2, entre as partes WAGNER SILVA DA COSTA, exequente, e YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, executado, sob as cominações dela constantes, no prazo de 05 dias, ressaltando que o FGTS e sua indenização foram apurados pela Contadoria, importando em R\$ 750,60, nos termos do despacho de fl. 107. E, para que chegue ao conhecimento de YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11684/2007

Processo Nº: RT 00015-1993-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE... JOSEMAR FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO.... ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre o ofício de fls. 116/117, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, cumpra-se o despacho de fl. 104 e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 11661/2007

Processo Nº: RT 00536-1995-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE... CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): WM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.... EDBERTO QUIRINO PEREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 587, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11682/2007

Processo Nº: RT 00902-1996-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE... EULER SOARES CARVALHO

ADVOGADO.... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ARUANA FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO....

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência da certidão negativa de Registro de Imóvel, fls. 774/775. Deverá o exequente manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 11692/2007

Processo Nº: RT 01553-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE... RODOLPHO DE PAULA NEVES

ADVOGADO.... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): FAROL DIGITAL LTDA + 006

ADVOGADO.... JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição do executado (Thompson), fls.174/179. Após venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 11691/2007

Processo Nº: RTV 00632-2002-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE... DIVINA MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002

ADVOGADO.... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para tomar ciência dos cálculos, fls. 22/24 dos autos da RT, da penhora fls. 14/23, bem como manifestar

sobre os embargos à execução, fls. 24/44 dos autos da CPE 09129-2007-001-10-00-0 que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11708/2007

Processo Nº: RT 01570-2002-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE... VALDECI CORREA SIQUEIRA

ADVOGADO.... EURÍPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO.... FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que não houve licitante na praça realizada dia 08.11.2007 (certidão fl. 249) e considerando a diferença entre o valor do crédito líquido do exequente (R\$18.648,95 - fl. 252) e o valor da avaliação dos bens penhorados (R\$22.800,00), DEFERE-SE ao exequente a adjudicação de parte dos bens descritos no item 02 do edital de fl. 247 (1.554 metros de raspa de couro bovino), pelo valor de seu crédito, conforme requerido à fl. 251. SUSPENDE-SE o leilão marcado para o dia 23.11.2007 às 13:00 horas. INTIME-SE o leiloeiro, com urgência. EXPEÇA-SE Auto de Adjudicação e INTIME-SE o exequente para vir assiná-lo. INTIMEM-SE as partes. Decorrido o prazo para oposição de embargos, EXPEÇA-SE mandado de entrega de bens, o qual deverá ser cumprido no seguinte endereço: Avenida Santa Maria, nº883, Setor Sol Dourado, Trindade-GO. O exequente deverá ser intimado para comparecer ao Setor de Mandados Judiciais para marcar com o Oficial de Justiça o dia e horário da diligência.

Notificação Nº: 11709/2007

Processo Nº: RT 00124-2003-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE... NILSON PEREIRA SOUZA

ADVOGADO.... TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ONOGAS S/A COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO.... MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE à executada o saldo remanescente dos depósitos de fls. 49 e 96. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 11688/2007

Processo Nº: RT 01882-2003-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE... WARLEY ARAUJO DAMIAO

ADVOGADO.... FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): MARCIO STEFAISK

ADVOGADO.... MARLETH CANDIDA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11689/2007

Processo Nº: RT 01882-2003-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE... WARLEY ARAUJO DAMIAO

ADVOGADO.... FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): MARCIO STEFAISK

ADVOGADO.... MARLETH CANDIDA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11686/2007

Processo Nº: RT 00461-2004-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE... MARCIO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO.... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ARPA PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA N/P DO SÓCIO ARARMIS PARANHOS VELOSO + 003

ADVOGADO....

DESPACHO: Vistos, etc... A declaração de bens e rendas dos sócios (Aramis Paranhos Veloso e Gláucia Coelho Fernandes Paranhos) constou apenas quotas do Capital Social da própria executada. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.397 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 11662/2007

Processo Nº: RT 00898-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DA PAIXAO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS + 001

RECLAMADO(A): ISIFIL EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALACOES FISICAS LTDA + 008

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 214Vº e 216/217, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11693/2007

Processo Nº: RT 01003-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: IVAN MARCOS BARRETO

ADVOGADO.....: INDIARA DIAS

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS-AMBEV-FILIAL GOIÂNIA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc... Ante o requerimento do próprio exequente, fls. 356/357, e por motivo de cautela, INTIME-SE a DRA. INDIARA DIAS, OAB/GO 22.302, para tomar conhecimento do despacho de fls. 352 e da petição do reclamante, fls. 356/357. Após, AGUARDE-SE o efetivo depósito do valor pelo prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, EXPEÇA-SE mandado de citação, penhora e avaliação em face do exequente IVAN MARCOS BARRETO, no importe de R\$295,92, conforme despacho de fls. 352.

Notificação Nº: 11674/2007

Processo Nº: RT 02171-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DA CUNHA BASTOS

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

RECLAMADO(A): IQUEGO - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A

ADVOGADO.....: ALAN FARIAS TAVARES

DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁS JUDICIAIS Nº 499/2007 e 500/2007.

Notificação Nº: 11650/2007

Processo Nº: RT 00399-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: DALVINA DE SOUSA NORMANDO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exequente para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o teor da petição, fls. 151/152.

Notificação Nº: 11698/2007

Processo Nº: RT 00490-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILZA PERES MARQUES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDEVINO CAETANO DE FARIA (MINHA TUIA BAR E MERCEARIA)

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

DESPACHO: Intime-se a exequente para tomar ciência do ofício de fls. 157/170. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11658/2007

Processo Nº: ATC 00547-2006-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE...: VALDIVINO EMIDIO DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

REQUERIDO(A): M & C CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.145).

Notificação Nº: 11673/2007

Processo Nº: RTN 00577-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: WYDAMARKS TEODORO MORAES

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JAIME CÂMARA

ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 11:00 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11664/2007

Processo Nº: RT 00758-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NICODEMOS SILVA

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre os cálculos de fls. 231/244 que foram elaborados em conformidade com a decisão dos Embargos à Execução de fls. 225/227, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11677/2007

Processo Nº: RT 00882-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN AUGUSTO CAMILO DE COUTO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 498/2007.

Notificação Nº: 11685/2007

Processo Nº: RT 01260-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINA FERREIRA ROSA

ADVOGADO.....: MAGNO ESTEVAM MAIA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO CULTURAL BERNARDO ÉLIS DOS POVOS DO CERRADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERIR-SE o requerimento da exequente formulado à fl. 148 no sentido de desconsideração da personalidade jurídica da executada, haja vista que esta é uma associação sem fins lucrativos (estatuto fls. 34/48). A exequente também não comprovou a utilização fraudulenta do instituto da personalidade societária por parte dos diretores ou qualquer outro associado (desvio de finalidade, confusão patrimonial, fraude contra credores ou abuso de direito). Neste sentido a jurisprudência deste Tribunal: "EMENTA: TEORIA DA DESPERSONALIZAÇÃO JURÍDICA. SOCIEDADE CIVIL. INAPLICABILIDADE. Sendo a executada uma sociedade civil (ou associação) sem fins lucrativos e sem distribuição de dividendos ou quaisquer vantagens, com toda a sua renda destinada ao cumprimento das finalidades relacionadas, não se pode afirmar que seus 'associados' beneficiaram-se do trabalho prestado pelo exequente, tampouco que se ocuparam à custa alheia. Inaplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica" (TRT 18ª Região, AP-01521-1997-011-18-00-1. Relator: Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim. Publicado no DJE nº 14.489, em 08.04.2005). INTIME-SE a exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11645/2007

Processo Nº: RT 01596-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZETE MARIA SOUSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): CARMEM JOSÉ DA SILVA BARROS

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: Vistos, etc...REITERAR-SE a intimação determinada no despacho de fls. 110, para que a exequente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 11630/2007

Processo Nº: RT 01599-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDESON BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 517, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 469/484 e sobre os Embargos à Execução de fls. 505/510, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11648/2007

Processo Nº: RT 01668-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): LUCIANE TEIXEIRA MACEDO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 11713/2007

Processo Nº: RT 01874-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DEMES DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): ARGEMIRO RODRIGUES PINTO (ESPÓLIO DE) REP./P/ MAURA CUNHA PINTO

ADVOGADO.....: MARCOS HALLILA VIEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... Compulsando os autos, verifica-se que o executado não foi citado na pessoa da inventariante, Sra. Maura Cunha Pinto. Para evitar futuras alegações de nulidade da execução, OFICIE-SE eletronicamente ao MM. Juízo Deprecante, 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, solicitando que o executado seja citado na pessoa da inventariante Maura Cunha Pinto. Solicite-se, ainda, após a citação, o prosseguimento da execução com penhora e avaliação de bens. JUNTE-SE ao ofício cópia deste despacho. Este despacho, devidamente assinado, servirá como ofício eletrônico. INDEFERE-SE o pedido do exequente à fl. 229 no sentido de bloqueio de contas, haja vista que o executado trata-se de espólio. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 11629/2007

Processo Nº: AC 01897-2006-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA

RÉU(RÉ): MARCELO TEODORO DE PÁDUA

ADVOGADO: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE apenas o ofício de nº 5.238/07 aos autos.Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o referido ofício são protegidas por sigilo fiscal as referidas informações deverão ser ELIMINADAS.Saliente-se, por oportuno, que em relação ao executado Marcelo Teodoro Pádua, CPF nº037.218.686-68, os bens declarados são:01 -Um apartamento no Ed. Paula Regina, Ap. 105, à rua 72, nº 377, Centro, Goiânia/GO - Brasil.02 -Um veículo VW/Logus GLS 2.0 (o mesmo constante da informação de fls. 183), pago R\$5.195,50.03 - Quotas de Capital na Empresa: Bom Frios Transp. Disp. Leite Ltda, CGC nº 02.328.391/0001-01.04 -Quotas de Capital na Empresa: MAPAVI MAD. PADUA E VILELA LTDA, CGC nº 04.755.021/0001-78.05 -Quotas de Capital na Empresa: Bom Sabor Alimentos Ltda, CGC nº 06.245.951/0001-07.INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, salientando que, caso pretenda a penhora do imóvel, deverá juntar a certidão atualizada do referido imóvel, para verificar a propriedade do mesmo.

Notificação Nº: 11694/2007

Processo Nº: RT 01942-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA

ADVOGADO...: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(LOJAS MIG)

ADVOGADO...: MARIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência dos bens penhorados às fls. 243, no prazo legal.

Notificação Nº: 11705/2007

Processo Nº: RT 01993-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES DE OLIVEIRA CHAVES

ADVOGADO...: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito recursal de fls. 336, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 417/423, no prazo legal.

Notificação Nº: 11654/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO...: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A, na ação ajuizada por WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, apenas para esclarecimento. Intimem-se as partes. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho. Vistos, etc...Corrija-se o erro material existente na decisão de embargos declaratórios, onde consta: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração..." para constar: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração..."INTIMEM-SE as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 11655/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002

ADVOGADO...: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A, na ação ajuizada por WILSON FERREIRA DE

OLIVEIRA, apenas para esclarecimento. Intimem-se as partes. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho. Vistos, etc...Corrija-se o erro material existente na decisão de embargos declaratórios, onde consta: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração..." para constar: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração..."INTIMEM-SE as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 11656/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO...: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A, na ação ajuizada por WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, apenas para esclarecimento. Intimem-se as partes. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho. Vistos, etc...Corrija-se o erro material existente na decisão de embargos declaratórios, onde consta: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração..." para constar: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração..."INTIMEM-SE as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 11654/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO...: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A, na ação ajuizada por WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, apenas para esclarecimento. Intimem-se as partes. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho. Vistos, etc...Corrija-se o erro material existente na decisão de embargos declaratórios, onde consta: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração... para constar: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração...INTIMEM-SE as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 11655/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002

ADVOGADO...: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A, na ação ajuizada por WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, apenas para esclarecimento. Intimem-se as partes. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho. Vistos, etc...Corrija-se o erro material existente na decisão de embargos declaratórios, onde consta: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração... para constar: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração...INTIMEM-SE as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 11656/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO...: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A, na ação ajuizada por WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, apenas para esclarecimento. Intimem-se as partes. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho. Vistos, etc...Corrija-se o erro material existente na decisão de embargos declaratórios, onde consta: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração... para constar: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração...INTIMEM-SE as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 11712/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDO GALLES LULA

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o Recurso Ordinário tem efeito apenas devolutivo, a interposição de Agravo de Instrumento contra decisão que denega seguimento ao Recurso Ordinário terá o mesmo efeito, ou seja, apenas devolutivo, haja vista, inclusive, os termos do art. 475-O, § 2º, II, bem como do art. 587, ambos do CPC, os quais se aplicam, por analogia, à presente situação. Por tal razão, mesmo com o AI/RO certificado acima, a execução deverá prosseguir. Isso posto, ATUALIZEM-SE os cálculos e PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas da executada. Em caso negativo, PROCEDA a Secretaria consulta junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade da executada. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11646/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WALTON COELHO

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a executada para comprovar o recolhimento das custas processuais no importe de R\$227,69, o prazo de 05 Dias. Comprovado o recolhimento, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 11626/2007

Processo Nº: ACP 00466-2007-012-18-00-1 12ª VT

CONSIGNANTE...: GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

CONSIGNADO(A): FABIANO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 14:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11665/2007

Processo Nº: AAT 00636-2007-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR...: ALDECIDES RIBEIRO

ADVOGADO: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

RÉU(RÉ): UNILEVER INDÚSTRIAS S.A.

ADVOGADO: MARIA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO

DESPACHO: RÉU, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.383/389, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11653/2007

Processo Nº: RT 00668-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO DE JESUS

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P DO SÓCIO MURILO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar o seu extrato da conta corrente vinculada, conforme solicitado pela contadoria as fls.89, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11695/2007

Processo Nº: RT 00722-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FREIRES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUR

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME + 005

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente às fls. 154/155, no sentido de que seja oficiado os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia-GO, a fim de encontrar bens imóveis da executada, haja vista que cabe ao exequente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 11702/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DE SOUZA FILGUEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta das certidões de fls. 65-v e 66-v.

Notificação Nº: 11663/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL BARBOSA BASTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11628/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

DESPACHO: Vistos, etc...O exequente alegou que a executada não provou nenhum pagamento, porque não trouxe aos autos o comprovante do depósito na conta corrente do reclamante. Assim, INTIME-SE o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a alegação de depósito. INTIME-SE o exequente para, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, informar se efetivamente a reclamada depositou ou não o referido valor. INTIME-SE a UNIÃO (INSS), para, no prazo legal, manifestar sobre os cálculos, bem como sobre os embargos à execução, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo para a União, venham os autos conclusos para julgamento dos embargos.

Notificação Nº: 11622/2007

Processo Nº: RT 00949-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: AUXILIADORA TAVEIRA TELES

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.(REVISTA PRODUZ)

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 16:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11657/2007

Processo Nº: RT 01008-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ASSIS

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.97,99 e 101).

Notificação Nº: 11657/2007

Processo Nº: RT 01008-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ASSIS

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.97,99 e 101).

Notificação Nº: 11687/2007

Processo Nº: CCS 01032-2007-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DALVA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO...:

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o reclamante não informou o endereço da reclamada, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - no sentido de que cabe ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 26.11.07, às 14:40 horas. Custas, no importe de R\$ 18,75, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 937,50, pela reclamante, isenta. Faculta-se a reclamante o desentranhamento dos documentos juntados

com a petição inicial, exceto os de representação. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 11675/2007
Processo Nº: RT 01041-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MACHADO ARAÚJO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 502/2007.

Notificação Nº: 11631/2007
Processo Nº: RT 01199-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ERIVALDO ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: Vistos, etc...DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls.585/599, pois intempestivo.As partes foram intimadas da decisão de embargos em 12.09.07, 4ªf, conforme intimação fls. 583. Portanto, o prazo para a interposição de recurso, previsto no art. 893, II, da CLT, iniciou-se em 13.09.07, 5ªf e encerrou-se em 20.09.07, 5ªf. Contudo, a petição de recurso só foi protocolizada em 21.09.07, 6ªf (fls. 585). Intempestiva, pois.Considerando que o acessório segue a sorte do principal, denegado está, também, o recurso adesivo, fls.615/623.Desta forma, certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença, fls. 568/572.Após, REMETAM-SE o autos à contadoria para liquidação da sentença, fls. 568/572.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11659/2007
Processo Nº: RT 01276-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO NONATO LIMA
ADVOGADO....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 76, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 95/104, no prazo legal.

Notificação Nº: 11681/2007
Processo Nº: AAT 01481-2007-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR...: MARLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ): PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Defere-se a suspensão do processo pelo prazo de 06 meses, conforme requerido ou até nova manifestação da reclamante. INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 11627/2007
Processo Nº: RT 01589-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA CAVALCANTE PEREIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: ALIEMAR RESENDE LOBO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência de que a audiência de oitiva de testemunhas no Juízo Deprecado foi designada para o dia 06/12/2007, às 15:00h.

Notificação Nº: 11668/2007
Processo Nº: RT 01616-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA SOARES COSTA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): BAMBUI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: ÁLVARES FERNANDES FILHO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11707/2007
Processo Nº: AIN 01633-2007-012-18-00-1 12ª VT
REQUERENTE...: JAIR BENTO FERREIRA
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
REQUERIDO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: Vistos, etc... Para audiência inaugural, INCLUA-SE processo na pauta do dia 11/12/2007, às 13:10 horas, mantidas as cominações do art. 843 e 844 da CLT. INTIMEM-SE as partes, por meio de seus procuradores, fls. 08 e fls. 40. AGUARDE-SE a audiência.

Notificação Nº: 11660/2007
Processo Nº: RT 01727-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS ALVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.348/366, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11683/2007
Processo Nº: RT 01756-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO RAMOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): APLIC IND. E COM. DE ETIQUETAS, ADESIVOS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: Reclamante, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.163/172, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11697/2007
Processo Nº: RT 01780-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MILENE FELIX DE SOUZA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11666/2007
Processo Nº: RT 01869-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDESSON PEREIRA CASTRO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ARTFORTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: RECLAMADO, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.73/76, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11647/2007
Processo Nº: RT 01898-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): THALES LOPES FERNANDES ZAGO
ADVOGADO....: EDNEUSA MARCIA MORAIS
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para se manifestar, no prazo de 02 dias, sobre os termos da petição de fls. 36/38, onde o reclamado informa que não foi possível comparecer na audiência de inicial por motivo de doença (atestado em anexo), ocasião em que requer a reabertura a instrução processual.Saliente-se, por oportuno, que a não manifestação do reclamante no prazo fixado importará na presunção de que o reclamante concordou com a reabertura da instrução.

Notificação Nº: 11678/2007
Processo Nº: RT 01911-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: DIOLEA MARTINS CONCEIÇÃO DE MELO
ADVOGADO....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): IUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO
DESPACHO: Vistos, etc... DESIGNA-SE nova audiência inicial para o dia 11/12/07 às 13:20 horas. INTIME-SE a reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada.

Notificação Nº: 11649/2007
Processo Nº: RT 01937-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIMARIO CLAUDINO DE ASSIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MEIA PONTE LTDA. (PROPRIETÁRIO: RICARDO JOSÉ BARBOSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a certidão de fls. 24 e considerando que que o reclamante não informou o endereço do reclamado, conforme certidão de fls.27, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT.Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 26/11/07, às 13:30 horas.Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$212,64, calculadas sobre o valor

atribuído à causa, R\$10.632,08, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 11669/2007

Processo Nº: RT 01959-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JEFFIENY DA SILVA COSTA

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.223/229:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A (este último de forma subsidiária e nos limites acima expostos) a pagar à autora JEFFIENY DA SILVA COSTA a condenação imposta acima, e que integra o presente dispositivo, como se aqui estivesse transcrito. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total, sob pena de execução, na forma do art. 475-J, do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal (INSS) e DRT, com cópia da presente sentença. INTIMEM-SE as partes. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 11670/2007

Processo Nº: RT 01959-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JEFFIENY DA SILVA COSTA

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.223/229:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A (este último de forma subsidiária e nos limites acima expostos) a pagar à autora JEFFIENY DA SILVA COSTA a condenação imposta acima, e que integra o presente dispositivo, como se aqui estivesse transcrito. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total, sob pena de execução, na forma do art. 475-J, do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal (INSS) e DRT, com cópia da presente sentença. INTIMEM-SE as partes. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 11676/2007

Processo Nº: RT 01963-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: BETTINA MARTA MAGNI

ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: WANDERLY MENDES DE SOUZA

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 497/2007.

Notificação Nº: 11699/2007

Processo Nº: RT 01964-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCINETE APARECIDA FABEN

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): ATHELIE CULINÁRIA SELF - SERVICE LTDA. - ME

ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.55/59: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando a reclamada ATHELIE CULINÁRIA SELF SERVICE LTDA a satisfazer as pretensões da autora LUCINETE APARECIDA FABEN, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total na forma do art. 475-J, do CPC, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS), CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11710/2007

Processo Nº: CCS 02163-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): FABRICIO AUGUSTO DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc... DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 18/12/2007 às 13:20 horas. NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da inicial. INTIME-SE a autora.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 441/2007

PROCESSO Nº RT 02144-2007-012-18-00-7

RECLAMANTE: FÁBIO FERREIRA ALVES

RECLAMADO(A): ALIANÇA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO E IMÓVEIS LTDA.

Data da audiência: 10/12/2007 às 13:00 horas.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Dois dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16575/2007

Processo Nº: RT 00969-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LIVISTAN DOS SANTOS

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ALESSANDRO ROSA NEVES

ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/01/2008, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 18/01/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 16528/2007

Processo Nº: RT 02044-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: INÊS MARIE DA SILVA, ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR PEDRO MELO DA SILVA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): VIRGINIA COELHO ROCHA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL.234 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 16526/2007

Processo Nº: RT 02079-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROBERTO PATOLÉIA DANTAS

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 005

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Cientique-se o reclamante do teor da certidão de fl. 184 (número do lote inexistente e executado desconhecido no local) para manifestação em cinco dias.

Notificação Nº: 16555/2007

Processo Nº: RT 00217-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROGÉRIO SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16527/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: VALFREDO MARTINS DAS NEVES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCES. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: AO CREDOR VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 567/568, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 16545/2007

Processo Nº: RT 00294-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO CREDOR: DEVERÁ O CREDOR MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 930, EM 05 (CINCO) DIAS, RESSALVANDO-SE QUE O SEU SILÊNCIO IMPORTARÁ NA DEDUÇÃO DA IMPORTANCIA DE R\$ 751,00, MENCIONADA NA PETIÇÃO SUPRA.

Notificação Nº: 16578/2007

Processo Nº: CCS 00782-2006-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ): PEDRO TELEMOS DE SÁ
ADVOGADO: JEFERSON ROBERTO DISCONSI DE SÁ
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 262. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 16529/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO BATISTA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FERDINANDO ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: Intime-se o procurador do recte para manifestar-se, em 30 (trinta) dias sobre o resultado da consulta feita junto ao Bacenjud e ao Detran ficando ciente de que ambas foram negativas .

Notificação Nº: 16546/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Libere-se ao exequente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16541/2007

Processo Nº: RT 01836-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS LEANDRO VIEIRA BEZERRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CESAR CALDAS FERNANDES DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR:
VISTA AO CREDOR, POR 05(CINCO) DIAS,DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 194/195 E DA CERTIDÃO DE FL. 196.

Notificação Nº: 16573/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMIR DE JESUS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios, qualificados à fl. 91. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie

junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, citem-se os sócios por carta precatória, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 16511/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AS PARTES: DIANTE DA INFORMAÇÃO DE TENTATIVA DE ACORDO (FL. 151), DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA, POR 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 16519/2007

Processo Nº: RT 00538-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FARIA BARBOSA
ADVOGADO.....: WALKYRIA FERREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 15:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16544/2007

Processo Nº: RT 00642-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA MARTINS RICARDO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MARCOS DIVINO GOMIDE BATISTA + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$109,56, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 16569/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ITALO SILVA ALVES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Intime-se o credor a receber o seu crédito, bem como a entregar a CTPS neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16565/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCILAINA TEMÓRIO CAVALCANTE
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: A PROCURADORA DA RECTE FICAR CIENTE DE QUE AS CONSULTAS REALIZADAS JUNTO AO BACENJUD E AO DETRAN FORAM NEGATIVAS MANIFESTAR NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 16539/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA JOANIL DE FÁTIMA RIBEIRO
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO A/C LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO POR 90 9 NOVENTA) DIAS.

Notificação Nº: 16553/2007

Processo Nº: RT 01006-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: RICHARDSON ALEX DE MOURA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTIO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETERIA DESTA VARA PARA RECEBER SEU CRÉDITO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16522/2007

Processo Nº: RT 01169-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO ARAÚJO DIAS

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 15:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16564/2007

Processo Nº: RT 01173-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU LOPES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AÉREAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE

DESPACHO: ÀS PARTES: Redesigna-se nova audiência para o dia 09/01/2008, às 11:00 horas, para adequação da pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16561/2007

Processo Nº: RT 01449-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEUCIMAR SANTOS MORAIS

ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/01/2008, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DE CONFISSÃO, DEVENDO TRAZER ESPONTANEAMENTE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, OU REQUERER QUE SEJAM INTIMADAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16570/2007

Processo Nº: RT 01481-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO PEDRO DA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): RETÍFICA SUÉCIA DE MOTORES LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTE FICAR CIENTE DE QUE A CONSULTA REALIZADA JUNTO AO BACENJUD FOI INFRUTÍFERA E QUANTO A CONSULTA JUNTO AO DETRAN FOI LOCALIZADO UM VEÍCULO. MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 16574/2007

Processo Nº: RT 01513-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DIAS ROSA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ao PROCURADOR DO RECTE/ Manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o resultado da consulta junto ao Bacenjud e ao Detran.

Notificação Nº: 16540/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

RECLAMADO(A): COISAS DE CRIANÇA MODA INFANTIL LTDA. REP. P/ CELSO MARQUES GERALDO

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: ENTREGAR NESTA SECRETARIA DESTA JUÍZO, EM 05(CINCO) DIAS, AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA.

Notificação Nº: 16579/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

RECLAMADO(A): COISAS DE CRIANÇA MODA INFANTIL LTDA. REP. P/ CELSO MARQUES GERALDO

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16577/2007

Processo Nº: RT 01612-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JURACI MISAEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO DE FLS. 284/287. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16549/2007

Processo Nº: RT 01675-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA LÚCIA DE ALVARENGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS - STRIKININA CALÇADOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA Nº 225/2007, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16556/2007

Processo Nº: CCS 01801-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VILMA MARIA PEREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: O autor desistiu da ação (fl. 46). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de desistência, extinguindo o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VIII). Custas pelo autor, no importe de R\$ 18,55, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 927,66), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 16515/2007

Processo Nº: RT 01825-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CELIO CANDIDO MARQUES

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 16554/2007

Processo Nº: RT 01858-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANNE MILLA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16543/2007

Processo Nº: RT 01983-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): A & F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. (GOLD'S CAR)

ADVOGADO.....: ARCÊNIO PIRES DA SILVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 12, foi deferido o prazo de 10 (dez) dias à reclamante para regularizar sua representação processual, nos termos da Lei nº 6.858/80. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 20-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VI). Custas pela reclamante, no importe de R\$ 115,82, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 5.791,48), das quais está isento, nos termos da lei. Desde já fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração.

Notificação Nº: 16537/2007

Processo Nº: ACP 01992-2007-013-18-00-5 13ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

CONSIGNADO(A): GILVAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE: Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2007, para audiência UNA relativa à AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, devendo oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, a té o máximo de 03(três). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento do consignante à

referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando este responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 16525/2007

Processo Nº: RT 01998-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: NEILTON CORREA NEVES

ADVOGADO....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA; TENDO EM VISTA QUE NÃO CONSTA DOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FL. 56, JUNTAR AOS AUTOS O REFERIDO COMPROVANTE, EM 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16513/2007

Processo Nº: RT 02015-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR DA COSTA

ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: AS CUSTAS JÁ FORAM DISPENSADAS À FL. 26. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS À FL. 61, COM EXCEÇÃO DA PROCURAÇÃO, AGUARDE-SE POR 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 16532/2007

Processo Nº: CCS 02160-2007-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): DALES MONTEIRO BATISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 07 de DEZEMBRO de 2007, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. Nessa audiência, o autor deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até o máximo de 02(duas). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento do autor à referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 16532/2007

Processo Nº: CCS 02160-2007-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): DALES MONTEIRO BATISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 07 de DEZEMBRO de 2007, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. Nessa audiência, o autor deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até o máximo de 02(duas). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento do autor à referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando este responsável pelas custas processuais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 563/2007

PROCESSO Nº RT 00969-2005-013-18-00-1

Exequente: LIVISTAN DOS SANTOS

Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA (OAB/GO 3520)

Executado: ALESSANDRO ROSA NEVES

Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA (OAB/GO 11.055)

praça: 14/01/2008 às 15 horas e 15 minutos.

Leilão: 18/01/2008 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens: RUA JC-55, QD. 120, LT. 01, SETOR CURITIBA III, GOIÂNIA/GO

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, Nº 1562, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 5.305,00 (cinco mil, trezentos e cinco reais), conforme Autos de Penhora de fls. 121 e 142, na guarda dos depositários, Sra. Julia Graciela Freire de Andrade e Sr. Alessandro Rosa Neves.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 30 (TRINTA) CONJUNTOS INFANTIS (CALÇA DE ELÁSTICO E JAQUETA), NAS CORES AZUL, LARANJA, ROSA E VERDE, NOS TAMANHOS "P", "M" E "G", NOVOS, AVALIADOS, CADA, EM R\$ 18,00, TOTALIZANDO R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);

2. 54 (CINQUENTA E QUATRO) CALÇAS JEANS DE ADULTO, FEMININAS, MODELO CAPRI, NOS TAMANHOS 42, 46, 48, 50 E 52, AVALIADAS, CADA, EM R\$ 45,00, TOTALIZANDO R\$ 2.430,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);

3. 08 (OITO) CALÇAS JEANS INFANTIS, MODELO CAPRI, TAMANHOS 2, 8, 10 E 12 ANOS, NOVAS, AVALIADAS, CADA, EM R\$20,00, TOTALIZANDO R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS);

4. 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS INFANTIS, COM SAIA CURTA E BLUSA MANGA LONGA, EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHOS "P", "M" E "G", NOVOS, AVALIADOS, CADA, EM R\$ 15,00, TOTALIZANDO R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

5. 40 (QUARENTA) CONJUNTOS INFANTIS TIPO JARDINEIRA COM TOP DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, TANHAMOS "P", "M" E "G", NOVOS, AVALIADOS, CADA, EM R\$ 15,00, TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

6. 55 (CINQUENTA E CINCO) BLUSAS DE MUCILINE, COM ALÇAS E REGATAS, NOVAS, AVALIADAS, CADA, EM R\$ 15,00, TOTALIZANDO R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/01/2008, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 562/2007

PROCESSO Nº RT 00926-2007-013-18-00-8

Exequente: ELEUZA HELENA RODRIGUES DA SILVA

Executada: FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS KARITTA LATALIZA RIOS SANTANA e PAULO ARAÚJO SANTANA, SÓCIOS DA RECLAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.132,51 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executados supramencionados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 561/2007

PROCESSO Nº RT 01825-2007-013-18-00-4

Reclamante(s) : CELIO CANDIDO MARQUES

Reclamado(a)(s) : COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 181/182, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO DO EXPOSTO, CONHEÇO E REJEIRO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO PELA RECLAMADA, AGENCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTSS E OBRAS-AGETOP, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTEENDE CONTRA CÉLIO CANDIDO MARQUES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Zair Borim Borges, Assistente-2, subscrevi,

aos Vinte e Três dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 1039/2007

Processo Nº: PCT 347/1998 JACP

AUTOR...: NILTON MOREIRA + 010

ADVOGADO: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: PROCURADOR DO EXEQÜENTES: comparecer à audiência conciliatória, designada para o dia 11/12/2007, às 09 horas.

OUTRO : DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO (PROCURADOR-CHEFE DA PGE)

Notificação Nº: 1040/2007

Processo Nº: PCT 347/1998 JACP

AUTOR...: NILTON MOREIRA + 010

ADVOGADO: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS: comparecer à audiência conciliatória, designada para o dia 11/12/2007, às 09 horas. Vistas ao executado, pelo prazo de 5 dias, dos cálculos de fls. 1559 em diante. Obs.: endereço do TRT: Rua T-29, número 1562, Bueno, Goiânia, fone: (062) 3901-3546.

Notificação Nº: 1028/2007

Processo Nº: PCT 17/2006 JACP

AUTOR...: CLIDECY FRAGA DA SILVA

ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 91, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. A execução tentada desafia competência específica de precatório, na exata forma preceituada no art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos, tanto que foram regularmente cumpridas as determinações do respectivo dispositivo legal, conforme se observa dos documentos constantes de fls. 48/50. Nesse passo, não há qualquer possibilidade de efetivação do seqüestro para satisfação da importância executada, haja vista que o valor correspondente extrapola, em muito, o limite previsto no inciso I, do art. 87, do ADCT, bem como não há nos autos nenhuma documentação apta a comprovar a preterição do crédito pertinente, pelo que INDEFIRO a pretensão constante de fl. 89. Intime-se a Credora.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7405/2007

Processo Nº: RT 00467-1997-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALEXANDRE DE SOUZA AZEVEDO

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do teor do requerimento de fl. 312, retifique-se na atuação e demais registros processuais, a fim de fazer constar os dados do procurador, Dr. José Eustáquio Rosa Cardoso, com mandato à fl. 05 dos autos. Suspenda-se o curso da execução até solução final do Agravo de Petição interposto nos autos 2ª VT n. CPE-00836-2004-052-18-00-7. Ressalte-se, entretanto, que cabe ao exequente manifestar nos autos após o trânsito em julgado da decisão a ser prolatada nos autos mencionados acima.

Notificação Nº: 7407/2007

Processo Nº: RT 00731-1998-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDER FACANALI GASPAROTI

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA E OUTRA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO....: JEovah VIANA BORGES

DESPACHO: RECLAMANTE: Defere-se o requerimento de fl. 189. Suspenda-se o curso da execução até o mês de março/2008.

Notificação Nº: 7402/2007

Processo Nº: RT 00507-2002-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE RODRIGUES LOPES

ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): MASTER PRODUTOS P/ LIMPEZA(LUIZ R. COELHO GOIANO LTDA) REP.LUIZ R. COELHO GOIANO E CARLOS ANT. GARCIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 153-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exequente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 7415/2007

Processo Nº: RT 00648-2002-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7406/2007

Processo Nº: RT 00856-2003-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RUBSEN CUNHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: O cálculo de liquidação encontra-se atualizado até 30.10.2007, não havendo justificativa para que seja novamente atualizada a conta, razão pela qual indefere-se o requerimento de fl. 285.

Notificação Nº: 7403/2007

Processo Nº: RT 00006-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN SOUZA MACEDO

ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR

RECLAMADO(A): COOPERSERVIÇOS + 004

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista da certidão de fl. 479 ao exequente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7404/2007

Processo Nº: RT 00658-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARQUES RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): À vista do teor da alegação de fl. 185, intime-se o executado para entregar, no prazo de 05 dias, novas guias que possibilitem à exequente o recebimento do FGTS depositado e do seguro desemprego, sob pena de indenização correspondente ao prejuízo a que der causa.

Notificação Nº: 7401/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO GARCEZ BUENO

ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 006

ADVOGADO....: MARIA MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 214/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7399/2007

Processo Nº: RTN 00311-2006-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FELISBERTO BRASILEIRO

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7410/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA FERREIRA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... VAGNER BARBOSA LIMA

DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 174-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exequente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 7421/2007

Processo Nº: RT 01021-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR VICENTE SANTANA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CENTRAL VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para informar, no prazo de 05 dias, se a reclamada regularizou a sua conta vinculada do FGTS, bem como se recolheu as contribuições previdenciárias em atraso, sob pena de se presumir que houve integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7414/2007

Processo Nº: RT 01025-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEY RODRIGUES

ADVOGADO..... MIRIAN CLEIDIANE DE QUEIROZ

RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: À vista do teor da certidão de fl. 125-verso, intime-se a reclamada para efetuar o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7397/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON CEZAR DA CRUZ

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 190/207).

Notificação Nº: 7422/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA PERES

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): PAPALEGUAS LANCHE

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do teor da 2ª certidão de fl. 75-verso, intime-se o exequente para informar, no prazo de 05 dias, o número do CNPJ da executada.

Notificação Nº: 7420/2007

Processo Nº: RT 00736-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELMO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): CERAMICA ELDORADO LTDA.

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Homologa-se o cálculo de fl. 189, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 78,00 (setenta e oito reais) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos) - cota parte do empregado e R\$ 61,63 (sessenta e um reais e sessenta e três centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 78,39 (setenta e oito reais e trinta e nove centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 7398/2007

Processo Nº: AIN 00937-2007-051-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: MARIA DE FÁTIMA SILVA

ADVOGADO..... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): LABORATORIO DUCTO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 103/114).

Notificação Nº: 7411/2007

Processo Nº: RT 00938-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTINHO LUDOVICO DE DEUS

ADVOGADO..... LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): ROSÂNGELA JAIME PEIXOTO + 001

ADVOGADO..... CARLOS GAÚDIO FLEURY DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 05/12/2007, às 15h30min, para audiência de instrução processual, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7412/2007

Processo Nº: RT 00938-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTINHO LUDOVICO DE DEUS

ADVOGADO..... LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LOUREDO DA CUNHA FILHO + 001

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 05/12/2007, às 15h30min, para audiência de instrução processual, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7417/2007

Processo Nº: RT 00953-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DA SILVA GONÇALVES SOUSA

ADVOGADO..... REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): MR AUTO POSTO GOIANÃO LTDA.

ADVOGADO..... ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Dê-se vista da manifestação de fl. 42 à reclamada, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7423/2007

Processo Nº: ARP 01011-2007-051-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

RÉU(RÉ.): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS - GO.

ADVOGADO: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: AUTOR: À vista do teor da certidão de fl. 231-verso, intime-se o Autor para recolher a importância devida a título de custas processuais, no importe de R\$100,00 (cem reais), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7408/2007

Processo Nº: RT 01052-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEVERSON GONÇALVES PIRES

ADVOGADO..... LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): ERNANI JOSÉ DE PAULA + 001

ADVOGADO..... GERSON ALCÂNTARA DE MELO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7418/2007

Processo Nº: RT 01073-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME TEODORO TELES

ADVOGADO..... AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): FGR SILVA LTDA.

ADVOGADO..... SIMONE FERREIRA CAMILO

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: À vista do teor do requerimento de fl. 43, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, especificar na CTPS do reclamante a função da sra. Flávia Garcia Rosa Silva, bem como anotar o número do comunicado de dispensa, para fins de recebimento do seguro desemprego.

Notificação Nº: 7419/2007

Processo Nº: RT 01165-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAYDY SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SONIA NUNES

RECLAMADO(A): NELITA SOUZA CAMARGO & CIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: Estando o presente feito submetido ao rito sumaríssimo, indefere-se a intimação das testemunhas arroladas à fl. 08, visto que não caracterizada a hipótese prevista no artigo 852-H, § 3º, da CLT, devendo a reclamante trazer suas testemunhas, até o máximo de duas, independentemente de intimação, nos termos do § 2º do artigo supracitado.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8471/2007

Processo Nº: RT 00677-1999-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LOURENÇO FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIA SELMA SILVA

RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Despacho de fl. 672: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, das informações prestadas pela FGF - Federação Goiana de Futebol por meio da petição e documentos de fls. 665/670. Anápolis, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8488/2007

Processo Nº: RT 00127-1999-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DA PAIXAO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

DESPACHO: Despacho de fls. 450: Antes de passar à análise da certidão de fls. 448, intime-se o exequente/arrematante para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar nos autos que efetuou o depósito do valor referente à comissão do leiloeiro (R\$1.910,00). Anápolis, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8474/2007

Processo Nº: RT 00668-1999-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: IDENILDA MARIA DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fls. 815: Vista às exequentes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, das informações prestadas pela FGF - Federação Goiana de Futebol por meio da petição e documentos de fls. 808/813. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8497/2007

Processo Nº: RT 00754-2001-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ERCY GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 1883/1884: À petição de fls. 1881/1882, a executada opõe embargos de declaração à decisão de fls. 1845/1847, sob o argumento de que houve erro material na mesma. Afirma que a placa correta do veículo descrito como PPE-4217 é AAE-4217. Pois bem. O artigo 897-A, da CLT, dispõe que: Art. 897-A - Caberão embargos de declaração da sentença ou acórdão, no prazo de cinco dias, devendo seu julgamento ocorrer na primeira audiência ou sessão subsequente a sua apresentação, registrado na certidão, admitido efeito modificativo da decisão nos casos de omissão e contradição no julgado e manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso. (sem grifos no original); Diante do acima exposto e considerando que o ato jurisdicional de fls. 1845/1847 caracteriza-se como decisão interlocutória, rejeito liminarmente os embargos de declaração supramencionados, em face de sua inadequação, e passo a apreciar esta peça processual como mera petição interlocutória. Analisando o auto de penhora de fls. 1078, verifico que assiste razão à executada. Houve, sim, erro material na confecção do edital de fls. 1778/1780, no que tange à correta placa do veículo descrito como PPE-4217, haja vista que o correto seria AAE-4217, sendo que tal erro ocasionou outros atos praticados em dissonância com a correta discriminação do referido bem. Não obstante ao acima exposto, considerando que no mencionado edital de praça e leilão constou corretamente o número do chassi e as demais descrições do dito veículo e tendo em vista o que dispõe o art. 795 da CLT, reputo perfeita a arrematação deste bem. Em face do acima exposto, corrijo erro material existente na decisão de fls. 1845/1847, mais especificamente no quarto parágrafo da fl. 1846, a fim de determinar que onde se lê: "Homologo a arrematação noticiada às fls. 1841, referente aos veículos de placas PPE-4217, ABS-4946, JJZ-3867, JJZ-6967, JJZ-7057, JJZ-7097, JJZ-7037, JJZ-8207 e JJZ-6957, cujo valor total da avaliação era de R\$ 196.000,00, para que surta seus jurídicos e legais efeitos", leia-se: "Homologo a arrematação noticiada às fls. 1841, referente aos veículos de placas AAE-4217, ABS-4946, JJZ-3867, JJZ-6967, JJZ-7057, JJZ-7097, JJZ-7037, JJZ-8207 e JJZ-6957, cujo valor total da avaliação era de R\$ 196.000,00, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se novo ofício ao Detran/DF, nos moldes daqueleoutro de nº 1272/2007, desta feita, porém, em relação, tão-somente, ao veículo de placa AAE-4217. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 8 de novembro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8499/2007

Processo Nº: RT 00050-2003-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL JOAQUIM ZUZINO + 005

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fls. 1441: A certidão de fls. 1446 dá conta de que o Sr. Nilson Ferreira dos Santos não foi localizada pelos Correios, razão pela qual este não foi intimado para tomar conhecimento da data designada para realização da hasta pública a que se refere o edital de nº 00/2004 (doc. de fl. 82). Em que pese ao noticiado acima, considero o referido senhor ciente da realização da supracitada hasta pública, haja vista a observação contida no supracitado edital, no sentido de que 'Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito'. Intimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca do teor da petição e documentos de fls. 1438/1441. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8460/2007

Processo Nº: RT 00002-2004-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDALVA ROSANIA RODRIGUES GUIMARAES - REP. DE

RAMIRO R. GUIMARAES, LEILA C. GUIMARAES E LUCAS R. GUIMARAES -

REP. ESPOLIO DE EURIPEDES GUIMARAES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA + 003

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA, RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DO IMPOSTO DE RENDA DE FLS. 722 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8461/2007

Processo Nº: RT 00190-2004-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO GODINHO LOPES

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO - DR.

RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA ASSFALK GUEDES

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Despacho de fls. 204: Defiro o requerimento feito pelo exequente às fls. 203, a fim de determinar à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da petição inicial e da defesa, da sentença de fls. 30/32, do acórdão de fls. 62/65, das peças de fls. 137, 146, 149/150, 187, 194 e 203, fazendo a entrega à obreira para que possa, mais uma vez, pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100). Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho Ao Exequente: Comparecer em Secretaria para retirar os documentos supra indicados, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8504/2007

Processo Nº: ACM 00325-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS

QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Despacho de fls. 229/230: À petição de fls. 220/221, o requerente, ao se manifestar sobre o plano de carreira e sucessão exibido pela requerida às fls. 204/215, alega, em síntese, que o mesmo está incompleto, uma vez que a empresa não apresentou seu 'organograma, seja funcional seja salarial, o que prova o descumprimento da obrigação imposta pela sentença de fls. 143/146'. Requer a intimação da requerida para apresentar o restante de seu plano de carreira e sucessão, devendo a multa fixada ser majorada. Aduz, ainda, que, além de o supracitado plano estar incompleto, a requerida não comprovou o seu implemento, mas, apenas e tão-somente, o seu protocolo junto à DRT de Anápolis-GO, motivo pelo qual requer a aplicação da multa estipulada na sentença acima referenciada. Devidamente intimada (fls. 224), a requerida, às fls. 226/227, assevera que a prova da implementação de seu plano de cargos e salários é o seu protocolo junto à DRT. Alega, ainda, que não há discussão neste feito quanto ao mérito do referido plano, 'sendo certo que, se o Sindicato entende que o mesmo está incompleto, tal fato deve ser discutido em procedimento próprio. Pois bem. Razão assiste à requerida quanto ao cumprimento, dentro do prazo fixado por este Juízo, das obrigações impostas na sentença de fls. 143/146, uma vez que a mesma não estabeleceu qual seria o conteúdo do supracitado quadro, bem como que a ilação extraída da cláusula 14ª da convenção coletiva 2004/2005 - extremamente genérica -, é no sentido de que a implementação do referido quadro se daria com seu mero protocolo perante à DRT-GO, o que ocorreu em 26.10.2007, conforme demonstra o documento de fls. 204/215. Ressalte-se que, no presente feito, não houve qualquer discussão acerca de conteúdo do mencionado quadro de carreira, e sim, apenas quanto à sua apresentação e implementação, obrigações que foram cumpridas pela requerida às fls. 204/215. Em face do acima exposto, indefiro os pedidos formulados pelo requerente às fls. 220/221 e tenho por cumpridas as obrigações de fazer determinadas na sentença de fls. 143/146, conforme requerimento da requerida (fls. 226/227). Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração dos honorários advocatícios arbitrados na sentença acima referenciada. Com a elaboração dos cálculos, retornem os autos

conclusos. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007, 4ª feira. Livia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8501/2007

Processo Nº: RT 00576-2005-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDER LUIZ EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8484/2007

Processo Nº: RT 00738-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fls. 546/547: Inicialmente, esclareço ao reclamado que não houve inversão na autuação das petições juntadas às fls. 526/527 e 528/529, como por ele alegado, pois a primeira foi protocolada em 19.10.2007, às 15h48min, e a segunda, na mesma data, às 15h49min. Esclareço, também, ao reclamado que a competência para execução da contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS a que se refere o art. 1º da LC nº 110/2001 não é desta Justiça Especializada, que atua, tão-somente, neste caso, como "fiscalizador", comunicando o não recolhimento aos órgãos pertinentes. Quem deve proceder ao cálculo e recolhimento de tal verba, portanto, é o próprio reclamado. Em face do acima exposto, indefiro os pedidos formulados pelo reclamado às fls. 541/543. Intime-se o reclamado. Considerando que em 13.11.2007, decorreu in albis o prazo de mais 15 (quinze) dias, para o reclamado proceder ao recolhimento da contribuição social acima mencionada [10% sobre o saldo do FGTS], oficiem-se à CEF e à DRT/GO, informando o ocorrido, conforme determinado na sentença de fls. 403/420. Determino à Secretaria que reitere o teor do ofício de nº 1305/2007 (fls. 533) e oficie ao gerente geral da Caixa Econômica Federal desta cidade, requisitando que tome providências no sentido de que seja dado cumprimento às ordens emanadas por este Juízo, no prazo concedido, uma vez que em inúmeros feitos que tramitam perante esta Vara Trabalhista tais prazos não estão sendo observados, gerando aumento de serviço e gastos aos cofres públicos. Os ofícios descritos no parágrafo anterior deverão ser entregues por Oficial de Justiça. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8462/2007

Processo Nº: RT 00839-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO DE SOUZA QUEIROZ

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CEBRASA (AMBEV)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Despacho de fls. 571: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 569, a fim de determinar a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para liquidação provisória do julgado. Com o retorno dos autos do supracitado setor, aguarde-se a audiência de tentativa de conciliação designada às fls. 562. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8496/2007

Processo Nº: AAT 00979-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: JOSÉ PIMENTA SILVA

ADVOGADO: SÔNIA MARIA BARRETO

RÉU(RÉ): MÓVEIS GERMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: CÁCIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DOS COMPLEMENTOS DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 307, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8493/2007

Processo Nº: RT 01060-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR JUNIO TELLES

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): AUTO GIRO PNEUS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Despacho de fls. 160/161: Tendo em vista o teor da certidão supra, que demonstra que não mais há oportunidade de discussão das contas de liquidação pelas partes [exequente trabalhista e executados], e considerando o princípio da economia processual, uma vez que os executados se encontram em local incerto e não sabido, recebo o agravo de petição interposto pela União às fls. 120/147, por ser adequado e tempestivo. A recorrente está isenta do pagamento das custas processuais, de acordo com o disposto no art. 790-A, I, da CLT. Não houve apresentação de contraminutas pelas partes, como se vê à

certidão de fls. 153. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Antes, porém, intime-se o exequente, dando-lhe ciência da presente decisão. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Livia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8476/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CASSALI DUTRA FERREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WYTON CHARLES DE ANDRADE

DESPACHO: À petição de fls. 140, o exequente requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da executada, conforme demonstram os documentos de fls. 97/101, 111/112 e 137, defiro o supracitado pleito, a fim de determinar o seu prosseguimento em face dos sócios RENATA ANTUNES DE MORAIS, LORENA ANTUNES DE MORAIS e SAULO RENATO BARBO DE SIQUEIRA, qualificados às fls. 147, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatuí o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Determino ao Diretor de Secretaria que diligencie junto à Rede SERPRO, no intuito de obter o atual endereço dos sócios acima descritos. Após, deverá a Secretaria anotar na capa dos autos e demais assentamentos os seus nomes e respectivos endereços. Cumpridas as determinações supra, atualize-se o quantum debeat e, após, expeçam-se os respectivos mandados e/ou cartas precatórias, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 19 de novembro de 2007, 2ª feira. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8483/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA CAVALHEIRO TAVARES

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Despacho de fls. 128/130: Inicialmente, determino à Secretaria que junte cópias do ofício e documentos de fls. 104/127 aos autos da RT nº. 00221-2007-052-18-00-3, fazendo-os conclusos. À petição de fls. 88/90, a exequente alega que a executada, com o intuito de fraudar a presente execução, retirou todas as mercadorias existentes em seu estabelecimento, levando-as para as empresas Vanguarda - Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e Miranda de Goiás Representações Ltda, haja vista que tais empresas são de propriedade dos mesmos sócios da devedora, fato que supostamente caracterizaria a conduta prevista nos artigos 600 e 601 do CPC. Aduz, ainda, que a empresa executada foi sucedida por aquelas acima descritas [Vanguarda e Miranda], motivo pelo qual, nos termos do art. 10 e 448 da CLT, requer o prosseguimento da execução em face das aludidas empresas, com a conseqüente expedição de carta precatória para citação, penhora e avaliação de bens de suas propriedades. Pois bem. Conforme se extrai das alegações da exequente e dos documentos existentes nos autos, as empresas Vanguarda e Miranda possuem personalidade jurídica distinta, sendo que estão em funcionamento e estabelecidas em endereços diversos do da executada. As alterações contratuais das supracitadas empresas [vide fls. 112/118 e 121/127, respectivamente] revelam que elas têm como sócios o Sr. Flávio Andrey Gomes de Miranda e Sr. Gilberto Silva Filho, os quais também integram o quadro societário da empresa executada, Polianápolis Distribuidora e Logística Ltda [vide alteração contratual de fls. 107/109]. Observa-se, portanto, que a executada e as empresas acima descritas estão sob o comando de sócios comuns [Sr. Flávio Andrey Gomes de Miranda e Sr. Gilberto Silva Filho], fato que evidencia que há entre elas uma comunhão de interesses e uma relação de coordenação em face de suas atividades comerciais. Para que seja declarada a sucessão de empresas, é necessário que haja transferência da unidade econômica-jurídica a um novo titular, que dá continuidade à exploração da atividade econômica desenvolvida, assumindo não só o ativo, mas também o passivo e demais riscos eventuais. Diante do acima exposto, constata-se que, no presente feito, não há a sucessão de empresas pretendida pela exequente, conforme dispõe os artigos 10 e 448 da CLT, mas sim, a existência de grupo econômico. Desse modo, as empresas Vanguarda e Miranda deverão responder solidariamente pelo débito exequendo, nos termos do art. 2º, § 2º, da CLT. Posto isto, defiro, embora por outros fundamentos, o requerimento formulado pela credora às fls. 88/90, a fim de determinar o prosseguimento da execução em face das empresas Vanguarda - Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda [CNPJ nº. 01.056.184/0001-74, Av. Paraná nº. 188, qd. 104, It. 06, sala 02, Setor Campinas, Goiânia-GO] e Miranda de Goiás Representações Ltda [CNPJ nº. 24.788.994/0001-10, Av. Paraná nº. 188, qd. 104, It. 06, sala 01, Setor Campinas, Goiânia-GO], devendo a Secretaria proceder suas inclusões no pólo passivo do presente feito, anotando seus nomes e endereços na capa dos autos e demais assentamentos. Cumpra aqui ressaltar que, com o cancelamento da Súmula nº. 205 do C. TST, é admissível que o integrante de grupo econômico, ainda que não tenha participado da relação processual como reclamado, seja executado pelas dívidas de outro integrante do referido grupo. Atualize-se o quantum debeat e, em seguida, expeça-se carta precatória para citação, penhora e avaliação de bens de propriedade das empresas acima descritas, a qual deverá ser instruída

com cópia da presente decisão. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007, 4ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8467/2007

Processo Nº: RT 00249-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MONTEIRO

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Despacho de fls. 282: Considerando o noticiado à petição de fls. 281, no sentido de que o médico Júlio César Caldas Pinheiro não poderá realizar a prova técnica para a qual havia sido nomeado, designo, neste momento, o expert Guaraci Simões de Lima Júnior, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo. Intime-se, pois, o referido expert. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação do novo perito. Dê-se ciência ao Dr. Júlio César Caldas Pinheiro. Anápolis-GO, 08 de novembro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho Despacho de fls. 289: Defiro, em parte, o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 287, a fim de tornar sem efeito as intimações de fls. 283 [nº. 8198/2007] e 284 [nº. 8199/2007], uma vez que seus conteúdos não guardam qualquer pertinência com o despacho exarado às fls. 282. Determino à Secretaria que proceda à intimação das partes e do perito Júlio César Caldas Pinheiro, desta feita, observando os termos do despacho de fls. 282, ocasião em que eles deverão ser cientificados da situação descrita no parágrafo anterior. Após, aguarde-se o decurso do prazo para o perito Guaraci Simões de Lima Júnior retirar estes autos em carga. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8479/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BASE EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: Para apreciação do acordo noticiado por meio da petição de fls. 216, inclua-se o feito na pauta do dia 11.12.2007, às 15h20min, sendo indispensável a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada na pessoa de seu sócio proprietário, qualificado às fls. 118. Oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado, solicitando a suspensão do cumprimento da carta precatória de nº 236/2007 (fls. 213) por 45 (quarenta e cinco) dias. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8480/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SABER EMPREENDEIMENTO EDUCACIONAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: Para apreciação do acordo noticiado por meio da petição de fls. 216, inclua-se o feito na pauta do dia 11.12.2007, às 15h20min, sendo indispensável a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada na pessoa de seu sócio proprietário, qualificado às fls. 118. Oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado, solicitando a suspensão do cumprimento da carta precatória de nº 236/2007 (fls. 213) por 45 (quarenta e cinco) dias. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8482/2007

Processo Nº: RT 00442-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNIA PATRÍCIA VENÂNCIO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CAROLINA DE ALMEIDA HAHMEYER SIQUEIRA

ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO

DESPACHO: Despacho e fls. 126: Em que pese ao noticiado na certidão supra, intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito. O documento de fls. 88 será apreciado oportunamente. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8498/2007

Processo Nº: AAT 00660-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: LÚCIA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL (PERÍCIA MÉDICA) DE FLS. 441/447, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8468/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO....: MASAO NAKAO

DESPACHO: Para apreciação do acordo noticiado às fls. 238/239, inclua-se o feito na pauta do dia 11.12.2007, às 15h00min, sendo indispensável a presença das partes. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8490/2007

Processo Nº: AEM 00755-2007-052-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): VICENTE DE PAULO ALENCAR (ESPÓLIO) + 001

ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI

DESPACHO: Despacho de fls. 101: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador do Sr. Fernando Antônio de Alencar, representante do espólio do executado Vicente de Paulo Alencar, constituído às fls. 61. Após, proceda-se à intimação do supracitado representante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, com a apresentação dos documentos pertinentes. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8475/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BENTO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA

DESPACHO: Despacho de fl. 141: Tendo em vista o teor do documento de fls. 139/140, intime-se o procurador do reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço de seu constituinte. Com a chegada da informação supra, reitere-se a intimação de fls. 139/140. Anápolis, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8487/2007

Processo Nº: RT 01004-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA COSTA CARDOSO

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANÁPOLIS)

ADVOGADO....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 210/212 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por EVA COSTA CARDOSO, julgando-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8477/2007

Processo Nº: RT 01036-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL DOS SANTOS

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 84, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 8491/2007

Processo Nº: RT 01090-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDECYR RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE GARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Despacho de fls. 1612/1613: Ex officio, corrijo erro material existente na ata de audiência de fls. 1609, a fim de determinar que onde se lê: 'a) as reclamadas pagarão aos reclamantes a importância líquida de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada um, parcelada em 09 (nove) vezes iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um, vencíveis nas seguintes datas 30/11/2007, 24/12/2007, 25/01/2008, 25/02/2008, 25/03/2008, 25/04/2008, 26/05/2008, 25/06/2008, 25/07/2008 e 25/08/2008, através de depósitos na agência da CEF, nesta cidade, mediante guia expedida pela Secretaria do Juízo, sendo que a segunda parcela será paga diretamente no escritório do procurador do reclamante, mediante recibo, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela inadimplida;', leia-se: 'a) as reclamadas pagarão aos reclamantes a importância líquida de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada um, parcelada em 09 (nove) vezes iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada

um, vencíveis nas seguintes datas 30/11/2007, 24/12/2007, 25/01/2008, 25/02/2008, 25/03/2008, 25/04/2008, 26/05/2008, 25/06/2008 e 25/07/2008, através de depósitos na agência da CEF, nesta cidade, mediante guia expedida pela Secretaria do Juízo, sendo que a segunda parcela será paga diretamente no escritório do procurador do reclamante, mediante recibo, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela inadimplida; Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8473/2007

Processo Nº: RT 01094-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CELECINO DOS SANTOS

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): URIVANDO DE SOUSA MACHADO

ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 73: Tendo em vista o que dispõe o art. 780 da CLT, indefiro, por ora, o pedido formulado pelo reclamado às fls. 71. Homologo os cálculos de fls. 70, relativos às contribuições previdenciárias, fixando o seu valor em R\$ 181,82, atualizados até 30.11.2007, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, sendo que dessa importância R\$ 134,39 refere-se à quota parte do empregado e R\$ 47,43 à quota parte do empregador. Custas sobre os cálculos de liquidação elaborados pela Contadoria do Juízo, pela reclamada, no importe de R\$ 0,91. Intime-se o reclamado, dando-lhe vista do acima exposto. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8500/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIO NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): CONSTRUFLORA - COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistas a(ao) Reclamante, do Recurso Ordinário interposto às fls. 24/30, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V).

Notificação Nº: 8463/2007

Processo Nº: AAT 01161-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO

RÉU(RÉ): NORT'S CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta do dia 10.12.2007, às 14h00min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 308/2007

PROCESSO: RT 00868-2001-052-18-00-0

RECLAMANTE: CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IRAÍDES MOREIRA DE CARVALHO

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada IRAÍDES MOREIRA DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras, conforme documentos de fls.573[R\$1.987,15] e 609[R\$ 491,08], dos autos supramencionados. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1411/2007

PROCESSO: RT 00538-2007-052-18-00-0

Reclamante: JESSE DIAS MOREIRA

Exequente: JESSE DIAS MOREIRA

Executado: ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

Data da Praça 17/12/2007 às 10h.01min.

Data do Leilão 16/01/2008 às 09h.04min.

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima

mencionado, avaliado (s) em R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls.88, encontrados no seguinte endereço: RUA VP 5D QD.10, MÓDULOS 2 A 6 DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 06(seis) tubos de concreto PB/1E, classe EAZ, para rede de esgoto sanitário, 2,5m de comprimento, peso 1.060kg, produzidos pela executada, que avalio por R\$ 400,00, cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um de Novembro de Dois mil e Sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7774/2007

Processo Nº: RT 00796-2000-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO NUNES DE ARAUJO FILHO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERAMICA BRASIL CENTRAL LTDA (SUC. DE CERAMICA CITACEL LTDA)

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 14/01/2008, às 10h00min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 196 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/01/2008, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7791/2007

Processo Nº: RT 00420-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 166/168, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7802/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: IZAQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos pagamento das custas no importe de R\$ 76,68, conforme certidão de fl. 121, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7779/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DENIVAL FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DO CARMO

ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 10:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 7801/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO JÚNIOR DE FREITAS
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GRANJA GM FRANGOS LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME - DR
DESPACHO: Fica o reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela UNIÃO juntado às fls. 65/79 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 7807/2007

Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl.161, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7792/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANTONOR DA SILVA TREVIZAN
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.
ADVOGADO.....: PATRÍCIA ALMEIDA DE ALENCAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. A presente ação trabalhista foi proposta por JOÃO ANTONOR DA SILVA TREVIZAN, pessoa física, e não pela empresa CAMPOS & TREVIZAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (e não podia ser diferente, já que esta Justiça Especializada não detém competência para processar e julgar ação proposta por representante comercial pessoa jurídica), de sorte que não há falar que o acordo homologado nestes autos tenha sido firmado entre duas pessoas jurídicas. Sendo assim, indefere-se a pretensão formulada pela reclamada na petição de fls. 731/732. Intime-se. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7786/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: LUZIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (SÓCIO: SR. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO) + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada à fl. 133 dos autos, a saber: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados bens da 1ª reclamada/executada (MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA), devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Sr. JERSON MACIEL DA SILVA, Srª. ELISABETE HALENA MACIEL DA SILVA e Sr. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO (v. contrato social de fls. 131/132), na forma do art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, do art. 592, II, do CPC, do art. 50 do CC/2002 e do art. 28 da Lei nº 8.078/90, todos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). Ressalte-se que, como foi decretada a falência apenas da 2ª reclamada/executada, este Juízo detém competência para apreciar, de forma incidental, pedido de descon sideração da personalidade jurídica da 1ª reclamada/executada. Posto isso, defere-se o requerimento formulado no item 3 da petição de fl. 86 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da 1ª executada, Sr. JERSON MACIEL DA SILVA, Srª. ELISABETE HALENA MACIEL DA SILVA e Sr. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, qualificados à fl. 131. Incluam-se os sócios no pólo passivo e, em seguida, expeça-se Carta Precatória para que seja procedida, por Oficial de Justiça, a sua citação (CLT, art. 880), salientando-se que poderão eles nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução, consoante regras insculpidas no art. 596, § 1º, do CPC e no art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7775/2007

Processo Nº: RT 00666-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUB DE ANAPOLIS
ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas para ciência de parte do despacho exarado a fl. 68 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante do teor da petição de fl. 62, extingue-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Expeça-se ALVARÁ para que o reclamante possa levantar o FGTS existente em sua conta vinculada, relativo ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. Intime-se as partes...

Notificação Nº: 7793/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BOMBRILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Ante o teor da manifestação do reclamante/exequente na petição de fl. 87, tem-se por ineficaz a nomeação de bem à penhora feita pela executada (fl. 82). Intime-se a executada...Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7806/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADVOGADO.....: EDMAR LAZARO BORGES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 22/11/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 2587/2591). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS da 1ª reclamada de fls. 2.552/2.556 para, sanando a omissão, completando a prestação jurisdicional e imprimindo-lhe o efeito modificativo, esclarecer que o contrato de trabalho do Embargado ficou suspenso no período em que foi sócio da Embargante (de 10/09/2001 a 24/04/2002) e determinar que sejam excluídas na condenação imposta na conclusão da sentença de fls. 2.520/2.547 as diferenças de 13ºs salários e de férias com 1/3 e o FGTS+40% desse período e NÃO CONHECER dos Embargos Declaratórios do reclamante de fls. 2.558/2.577, por serem intempestivos, tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intime-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7803/2007

Processo Nº: RT 01009-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEIVON LOURENÇO DE MIRANDA
ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 150, concede-se ao Sr. Perito o prazo de mais 20 dias (e não de 30, como requerido) para entrega do laudo pericial. Por consequência, adia-se a audiência em prosseguimento para o dia 14/01/2008, às 15 horas. Intime-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Perito. Anápolis-GO, 23 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7787/2007

Processo Nº: ET 01021-2007-053-18-00-4 3ª VT
EMBARGANTE...: COMERCIAL ARAGUAIA AUTO POSTO LTDA. (REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA MARIA ALICE NERY)
ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
EMBARGADO(A): WALDETE DE CAMARCO LOPES + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 79/83, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, declarar, de ofício, a ilegitimidade passiva ad causam da 2ª Embargada, NADIR SOARES DA SILVA (CHURRASCARIA MINEIRA), extinguindo o processo, sem resolução de mérito, em relação a ela. No mérito, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por COMERCIAL ARAGUAIA AUTO POSTO LTDA em face de WALDETE DE CAMARCO LOPES para o fim de declarar insubsistente a penhora efetivada à fl. 259 dos autos principais (v. fl. 58 destes autos), tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Determino que, após o trânsito em julgado desta sentença, seja a 2ª Embargada excluída do pólo passivo dos presentes Embargos (Cf. item 2 da fundamentação). Custas, pela Executada, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), que será cobrado nos autos da execução. Intime-se as partes, sendo a 2ª Embargada por meio de EDITAL (fl. 67). Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (Processo nº 00094-2005-053-18-00-7). Anápolis-GO, 19 de novembro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7787/2007

Processo Nº: ET 01021-2007-053-18-00-4 3ª VT
EMBARGANTE...: COMERCIAL ARAGUAIA AUTO POSTO LTDA. (REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA MARIA ALICE NERY)
ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
EMBARGADO(A): WALDETE DE CAMARCO LOPES + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 79/83, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, declarar, de ofício, a ilegitimidade passiva ad causam da 2ª Embargada, NADIR SOARES DA SILVA (CHURRASCARIA MINEIRA), extinguindo o processo, sem resolução de mérito, em relação a ela. No mérito,

julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por COMERCIAL ARAGUAIA AUTO POSTO LTDA em face de WALDETE DE CAMARGO LOPES para o fim de declarar insubsistente a penhora efetivada à fl. 259 dos autos principais (v. fl. 58 destes autos), tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Determino que, após o trânsito em julgado desta sentença, seja a 2ª Embargada excluída do pólo passivo dos presentes Embargos (Cf. item 2 da fundamentação). Custas, pela Executada, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), que será cobrado nos autos da execução. Intimem-se as partes, sendo a 2ª Embargada por meio de EDITAL (fl. 67). Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (Processo nº 00094-2005-053-18-00-7). Anápolis-GO, 19 de novembro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7787/2007

Processo Nº: ET 01021-2007-053-18-00-4 3ª VT
EMBARGANTE...: COMERCIAL ARAGUAIA AUTO POSTO LTDA. (REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA MARIA ALICE NERY)
ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
EMBARGADO(A): WALDETE DE CAMARGO LOPES + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
DESPACHO: À EMBARGANTE E 1ª EMBARGADA: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 79/83, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, declarar, de ofício, a ilegitimidade passiva ad causam da 2ª Embargada, NADIR SOARES DA SILVA (CHURRASCARIA MINEIRA), extinguindo o processo, sem resolução de mérito, em relação a ela. No mérito, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por COMERCIAL ARAGUAIA AUTO POSTO LTDA em face de WALDETE DE CAMARGO LOPES para o fim de declarar insubsistente a penhora efetivada à fl. 259 dos autos principais (v. fl. 58 destes autos), tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Determino que, após o trânsito em julgado desta sentença, seja a 2ª Embargada excluída do pólo passivo dos presentes Embargos (Cf. item 2 da fundamentação). Custas, pela Executada, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), que será cobrado nos autos da execução. Intimem-se as partes, sendo a 2ª Embargada por meio de EDITAL (fl. 67). Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (Processo nº 00094-2005-053-18-00-7). Anápolis-GO, 19 de novembro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7785/2007

Processo Nº: RT 01166-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA FELIX DOMINGOS
ADVOGADO.....: JOÃO DIVINO DA FONSECA
RECLAMADO(A): DABIA ADORNO TAVEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/12/2007, às 13h46min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9891/2007

Processo Nº: RT 00812-1999-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA DUARTE
ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): EDIVALDO MARTINS CHAVES + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9893/2007

Processo Nº: RT 00018-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DIONE DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO SOARES
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9874/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ESTER FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente. Anápolis, 23 de novembro de 2007

Notificação Nº: 9890/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: EUDES JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (N/P SINDICO DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO - OAB/SP 84.072) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9866/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO SOARES PEREIRA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 14:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 9888/2007

Processo Nº: RT 00491-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: COSME ARAÚJO FERREIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vista concedida a reclamada do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9896/2007

Processo Nº: RT 00567-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON ROCHA FERREIRA
ADVOGADO.....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
ADVOGADO.....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9899/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CESAR BASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MAX PEDRAS LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9885/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: WILKER RODRIGUES DE PAULA E SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES
RECLAMADO(A): CASA LOTÉRICA UNIVERSAL LTDA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber seu Crédito. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9846/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO LUIS FERREIRA
ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LOGPHARMA ADMINISTRADORA LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
DESPACHO: Para prosseguimento inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Em

21.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 10h e 10min. Anápolis, 22 de novembro de 2007. (5ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9871/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BAIA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO

DESPACHO: 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 61, fixando o valor da execução em R\$120,65, a crédito da União (INSS) e R\$0,60, referente às custas processuais decorrentes da elaboração do cálculo, totalizando R\$121,25, em 31.10.2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a Reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Na omissão, instaure-se a execução. Intime-se a Reclamada. 23.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9867/2007

Processo Nº: AAT 00784-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RÉU(RÉ): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
ADVOGADO: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1 - Para prosseguimento inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. 2 - Seja intimada a testemunha arrolada à fl. 37. Em 20.11.2007 Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 05/12/2007 às 14h e 30min. Anápolis, 23 de novembro de 2007. (6ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9895/2007

Processo Nº: CCS 00803-2007-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): LUIS PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vista concedida à Autora, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9877/2007

Processo Nº: CCS 00830-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NICANOR FILOMENO DE MORAIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a Autora intimado(a) a, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber seu Crédito. anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9886/2007

Processo Nº: ET 00887-2007-054-18-00-4 4ª VT
EMBARGANTE...: HÉLCIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS
EMBARGADO(A): EVANGELISTA FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: Vista concedida ao embargante do Agravo de Petição do embargado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9887/2007

Processo Nº: RT 00891-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO ALVES FRANÇA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ PATRÍCIA ALVES VILELA FRANÇA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9894/2007

Processo Nº: RT 01015-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. anápolis, 23 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9898/2007

Processo Nº: RT 01079-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS VAZ CARDOSO
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ETENCO - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA EDNA SANCHES

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Anápolis, 23 de novembro de 2007.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11484/2007

Processo Nº: RT 00658-1999-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIMAR DE ALMEIDA MOREIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA SUZANY LTDA
ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologação de acordo (fls. 29/30).EXECUÇÃO DE ACORDO DESCUMPRIDO. Homologação de conta, no valor de R\$ 2.120,80 (fl. 41). Citação do Executado (fl. 48).Juízo totalmente garantido (Auto de Penhora de fl. 49 - penhora perfeita e acabada).Homologação de novo acordo (fl. 273). NOVA EXECUÇÃO DE ACORDO DESCUMPRIDO.Nova homologação de conta, no valor de R\$ 4.969,86 (fl. 284).Nova citação do Executado (fl. 291).Juízo totalmente garantido (Auto de Penhora de fl. 402 - penhora perfeita e acabada).Cópia de decisão de Embargos de Terceiro (fls. 427/430). Decisão proferida em sede de Agravo de Petição (fls. 529 e seguintes). Remição da dívida por terceiro interessado, Sr. Kleber Santiago Freitas e Silva (guia de fl. 578 e despacho de fl. 592).Liberção do crédito do Reclamante (despacho de fl. 623).Embargo de transferência de veículo pertencente ao Reclamante (fl. 678).DESPACHO:Considerando que, em sede de decisão de Embargos de Terceiro opostos por Kleber Santiago Freitas e Silva, foi reconhecida fraude à execução com relação à venda do imóvel penhorado e arrematado nestes autos (vide decisão de fls. 427/430);Considerando que, em sede de decisão de Ação Rescisória ajuizada por Kleber Santiago Freitas e Silva, foi julgado improcedente o pedido rescisório de rescindir a sentença proferida nos Embargos de Terceiro acima referidos (vide decisão de fls. 732/758);Considerando que o Recurso interposto para o TST, em face da decisão de Ação Rescisória, Recurso este noticiado à fl. 731, não tem efeito suspensivo;Considerando que, em sede de decisão de Mandado de Segurança ajuizado por Kleber Santiago Freitas e Silva, foi extinto o feito, sem o julgamento do mérito, por indeferimento da inicial (fls. 519/521); Considerando que o terceiro interessado, Sr. Kleber Santiago Freitas e Silva, protocolizou petição requerendo autorização judicial para remir a dívida em execução nestes autos (vide guia de fl. 586), por livre e espontânea vontade, a fim de evitar a homologação da arrematação de bem imóvel de sua propriedade, (fls. 574/575);Considerando que, em virtude da remição acima referida e da liberação do crédito líquido do Reclamante, deu-se início nestes autos à execução em desfavor do Reclamante (vide despacho de fl. 678);Considerando que a execução que se processa em desfavor do Reclamante não encontra respaldo legal, já que não há título executivo judicial ou extrajudicial que embase tal execução (vide despacho de fl. 678);DECIDO:1 - À Secretaria para desembargar de transferência os veículos consignados no documento de fl. 676. Intimem-se as partes para tomarem ciência do inteiro teor deste despacho, inclusive no que se refere ao terceiro interessado, Kleber Santiago Freitas e Silva.

Notificação Nº: 11488/2007

Processo Nº: RT 00820-2000-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTINHO GONCALVES DAS CHAGAS
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA - VILLAGE EMP. SEG. VIGILANCIA LTDA + 006

ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Executado, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.10 - Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 11489/2007

Processo Nº: RT 00820-2000-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTINHO GONCALVES DAS CHAGAS

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): CONSERVICE- ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA (SUCESSORA DA JWM INFORMATICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA) + 006

ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Executado, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.10 - Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 11491/2007

Processo Nº: RT 01066-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ANTONIO DUARTE

ADVOGADO..... LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO RENATO LTDA

ADVOGADO..... JORGE BARBOSA LOBATO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se, também, a Credora/União, nos exatos termos do parágrafo supra. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 11485/2007

Processo Nº: RT 01374-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LIANEIDE DOS SANTOS BUENO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LEGRARI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (SUC DE LUGAVI IND E COM DE CONFECÇOES LTDA) + 005

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 11529/2007

Processo Nº: RT 00256-2004-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MORI

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Intime-se o Reclamante para requerer o que entender de direito. PRAZO DE 30 DIAS

Notificação Nº: 11525/2007

Processo Nº: RT 00467-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Credor, suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente

Notificação Nº: 11538/2007

Processo Nº: RT 00739-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fls.482, proceda-se à consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO, visando a localização de automóveis em nome da devedora. Com os resultados, intimem-se o exequente/leiloeiro a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11473/2007

Processo Nº: RT 00165-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA RODRIGUES MONTEIRO

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): FÉLIX E MIZUKAMI (NOME DE FANTASIA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU CRISTO REI) + 002

ADVOGADO..... WERICA LOPES SANTANA DE MOURA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o pleito de fls.639/640, verifíco que os valores apresentados às fls.642/643 não garante integralmente a execução, conforme demonstra os cálculos apresentados às fls.606/613. Em sendo assim, intime-se a executada a recolher a diferença, no prazo de 05 (cinco) dias, observando, os cálculos mencionados alhures.

Notificação Nº: 11474/2007

Processo Nº: RT 00412-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA PATRÍCIO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defiro o requerimento constante da petição as fls. 285/286, intime-se

Notificação Nº: 11504/2007

Processo Nº: RT 00494-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO TEIXEIRA DE FARIA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO AUGUSTO CALDEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para indicar meios efetivos de prosseguir a execução sob pena de expedição de Certidão de Crédito, prazo de 90 (noventa) dias

Notificação Nº: 11509/2007

Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para indicar meios efetivos de prosseguir a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11475/2007

Processo Nº: RT 00973-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE VENTURA

ADVOGADO..... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ACADEMIA NADO E MOVIMENTO LTDA. (PROP: PAULO DE TARÇO CHANDER JUNIOR)

ADVOGADO..... PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO que de ordem do Meritíssimo Juiz do Trabalho, em atenção ao disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007, que delibera sobre a SEMANA DA CONCILIAÇÃO, inclui-se o presente feito na pauta do dia 04 de dezembro de 2007 às 13:00horas para audiência DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA.

Notificação Nº: 11506/2007

Processo Nº: RT 01296-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES NERES

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ARCO VERDE REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para indicar meios efetivos de prosseguir a execução, prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido in albis o prazo estabelecido, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 11518/2007

Processo Nº: RT 01417-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): SUPIMPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO A. GARCIA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o pleito de fls.822, e, ainda, o projeto implementado nesta Justiça Especializada CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, resolvo incluir os autos na pauta do dia 05/12/2007 às 13:00hs, para audiência de tentativa de conciliação, suspendendo, por conseguinte, a praça designada para o dia 27/11/2007. Intimem-se as partes e seus procuradores, bem como o leiloeiro.

Notificação Nº: 11468/2007

Processo Nº: RT 01428-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SILVA DE MEDEIROS

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA MITSUBISHI LTDA. + 002

ADVOGADO..... AGILBERTON RIBEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO que de ordem do Meritíssimo Juiz do Trabalho, considerando o teor da petição de fl.239 e em atenção ao disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007, que delibera sobre a SEMANA DA CONCILIAÇÃO, inclui-se o presente feito na pauta do dia 05 de dezembro de 2007 às 13horas e 10 min para audiência DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA.

Notificação Nº: 11510/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado.Intime-se.Em seguida, cumpra-se o comando inserto no 3º parágrafo do despacho exarado às fls.223

Notificação Nº: 11526/2007

Processo Nº: RT 02315-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Credor, suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária.Intime-se o exequente

Notificação Nº: 11508/2007

Processo Nº: RT 02523-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVÂNIO COSTA TAVARES
ADVOGADO....: SAMUEL BAUDINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: HENRY BENEVIDES SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.281 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11499/2007

Processo Nº: AAT 02710-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MARTA APARECIDA DE SOUZA FALEIRO + 003
ADVOGADO: LUIZ CAMARGO
RÉU(RÉ): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 09:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11522/2007

Processo Nº: RT 02782-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO TELES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 25/02/2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 28/02/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 11482/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDER MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para apresentar a CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11503/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO BERNARDINO DA COSTA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defiro conforme requerido às fls.120.À Secretaria do Juízo para as providências decorrentes.

Notificação Nº: 11492/2007

Processo Nº: RT 00488-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante da certidão de fl.114. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11486/2007

Processo Nº: AAT 00764-2007-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CLEBER DE CASTRO PASSOS
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ): INCEPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1 - Intimem-se as partes para requererem o que entenderem de direito. Prazo de 30 dias

Notificação Nº: 11493/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HEDIANA RIBEIRO ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NOA - NÚCLEO ODONTOLÓGICO AVANÇADA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, iniciando-se pela Reclamada.

Notificação Nº: 11528/2007

Processo Nº: CCS 00978-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): JOLDEMIRO ALVES DE ARRUDA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido bem como os honorários assistenciais devidos.Após, conclusos.

Notificação Nº: 11487/2007

Processo Nº: RT 01087-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL BRUNO BATISTA REIS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ABC MULTI SERVICE TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl.59 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT., intime-se a União, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.Intime-se a devedora, diretamente, via postal, com AR, com cópias de fls. 59/61, a comprovar os recolhimentos respectivos no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11500/2007

Processo Nº: RT 01125-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON DE JESUS ALMEIDA E LIMA
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): EXTINTORES SANTO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/12/2007, às 14h10min, para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto

Notificação Nº: 11527/2007

Processo Nº: RT 01342-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JORNAL O PARLAMENTO
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologação de acordo (fl. 20). EXECUÇÃO DE ACORDO DESCUMPRIDO + CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA + CUSTAS.Homologação de conta, no valor de R\$ 1.331,96 (fl. 36).Citação do Executado (fl. 46).DESPACHO: Indefiro o pedido constante da petição de fl. 60. O simples fato de o Reclamado ter depositado o valor acordado em agência diversa daquela determinada na ata da avença não é hábil a autorizar a execução do acordo homologado nestes autos, até mesmo porque o valor devido foi pago antes do dia do vencimento, na conta do Reclamante (vide documento de fl. 53). Sendo assim, declaro extinta a execução que se iniciou nestes autos. Dê-se ciência ao Reclamante.Após, ao Cálculo para liquidação do valores devidos a título de Contribuição Previdenciária e Custas.

Notificação Nº: 11512/2007

Processo Nº: RT 01345-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA VANDETE AIRES MOURA
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): LEILA MARIA DE SOUZA (DROGAMEL)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11535/2007

Processo Nº: RT 01679-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALFREDO FERREIRA BRAGA NETO
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE FELINO IVO FILHO) + 001
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11536/2007

Processo Nº: RT 01679-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALFREDO FERREIRA BRAGA NETO
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11534/2007

Processo Nº: ACM 01701-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO 15 LTDA. (SUPER 15)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES A Secretaria do Juízo deverá observar a solução dada a este feito para fins estatísticos.1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo noticiado às fls.53/54, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.2- Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 10,64, isenta na forma da Lei.3- Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 11516/2007

Processo Nº: ACM 01702-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE VELA VISTA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 11517/2007

Processo Nº: RT 01706-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IRONDES MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA.
ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 11514/2007

Processo Nº: RT 01763-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO PINTO RABELO
ADVOGADO.....: CLEOMAR ALVES SARDINHA
RECLAMADO(A): JUSCELINO MARTINS COELHO
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGOS DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 11515/2007

Processo Nº: RT 01789-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA BEATRIZ DIAS
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 11505/2007

Processo Nº: ATC 01846-2007-081-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: RODRIGO MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO(A): CALACK COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para indicar meios efetivos de prosseguir a execução, prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido in albis o prazo estabelecido, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária. Dê-se ciência.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 319/2007

PROCESSO Nº RT 01199-2006-081-18-00-3

.Processo nº RT 01199-2006-081-18-00-3

Exequente: JOSE FRANCISCO ALVES

Executada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 3.267,05 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 205. DESPACHO: "Vistos os autos. Intime-se a responsável subsidiária a indicar o atual paradeiro da responsável principal, no prazo de 10 (dez) dias. Na omissão, cite-se a devedora principal, por edital. Aparecida de Goiânia, 05 de novembro de 2007. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 320/2007

PROCESSO Nº RT 02782-2006-081-18-00-1

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 02782-2006-081-18-00-1

Exequente: MARCELO TELES

Executado :DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

Praça : 25/02/2008 às 13h00min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 28/02/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns):*RUA INACIO PINHEIRO, QD. 01, LT. 02, SETOR MARIA NADIR - BELA VISTA DE GOIÁS/GO.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 114, na guarda do depositário, Sr. Joel Anacleto da Silva.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)5.300 (cinco mil e trezentos) blocos estruturais, com dimensões9x14x21 cm, avaliados em R\$ 0,40 cada, totalizando R\$ 2.120,00.2) 01 (um) motor para vibrador elétrico, sem marca aparente, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 885,00. 3)01 (um) vibrador imerso, modelo vbc 25x5, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 480,00. 4) 01 (uma) betoneira, capacidade 900 l/m rí top 100, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 1.400,00. Valor Total: R\$ 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/02/2008 às 14h00min.,

a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 321/2007
PROCESSO Nº RT 00735-2007-081-18-00-4
.Processo nº RT 00735-2007-081-18-00-4
RECLAMANTE: JOELMA SANTOS PEREIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADOS os reclamados TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME, RENATO DE SOUZA VELOSO, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 167, transcrito. DESPACHO: "Vistos os autos. Intime-se a executada para manifestar-se acerca da peça de fls.163/164, via edital.Prazo e fins legais. Aparecida de Goiânia, 22 de novembro de 2007. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME, RENATO DE SOUZA VELOSO, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA,, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 318/2007
PROCESSO Nº RT 02119-2007-081-18-00-8
.Processo nº RT 02119-2007-081-18-00-8
RECLAMANTE: IRISVALDO ABADIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 06 de dezembro de 2007, às 14h20min., referente aos autos RT 02119-2007-081-18-00-8, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:"DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio), bem como a liberação do FGTS. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins legais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. Reclamante Assinatura do Funcionário Responsável Responsável pelo Setor DOCUMENTOS JUNTADOS -Cópia do RG - Cópia do CPF - Cópia da CTPS - CÓPIA DO SALDO DE FGTS". E para que chegue ao conhecimento da reclamada CONSERV CIA

DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10360/2007
Processo Nº: RT 00112-2000-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO FIRME DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA FERREIRA GOBATO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PASSOS FERRARI LTDA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 275 a qual informa que foram fixados os dias 3 a 7 de dezembro de 2007 para a Segunda Semana da Conciliação a serem realizadas na 18ª Região da Justiça do Trabalho, ficar ciente da inclusão dos autos supra na pauta do dia 05.12.2007, à 13h30min, para audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 10333/2007
Processo Nº: RT 00021-2004-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CINTIA BENTA DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 005
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: "Vistos os autos. Defer-se conforme requerido às fls. 733. Suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exequente (INSS), mantendo-se cópia em Secretária, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se. Em, 20 de novembro de 2007 (3º f). Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 10337/2007
Processo Nº: RT 00602-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANIA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA
RECLAMADO(A): MARIA ERILMA BALDUÍNO NUNES E JOSE DIVINO CABRAL (RESTAURANTE TIA JÚLIA)
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão de fl. 197, devendo requerer o que for de seu interesse, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 10343/2007
Processo Nº: RT 00679-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL MARIANO MARINS
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA BRASIL TELECOM S.A.: Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10387/2007
Processo Nº: RT 01189-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: NATALÍCIO FRANCISCO DUARTE
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): JUVENAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DIAS SOARES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intimem-se o reclamante e seu procurador a receberem as radiografias arquivadas na Secretaria deste Juízo, em 10 (dez) dias, sob pena de incineração. Na omissão, proceda-se à incineração dos referidos documentos e arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Em 22.11.2007.

Notificação Nº: 10379/2007
Processo Nº: RTN 01413-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR SOARES VIEIRA
ADVOGADO....: CEZAR PEREIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A): S.T.O - ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO PEREIRA GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se ciência ao procurador do reclamante da certidão supra, devendo o mesmo identificar seu constituinte da data e horário da audiência designada. Em 22.11.2007.

Notificação Nº: 10345/2007

Processo Nº: RT 00181-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE REGIS LEITE

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretária para receber os documentos que acompanharam a inicial (19/60), substituindo-os por cópias, bem como a comprovar o valor levantado através do alvará nº 174/2007, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10347/2007

Processo Nº: RT 00407-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO MARIANO REZENDE

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): POSTO VITÓRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da desconstituição da penhora de fl. 196 (uma caixa de água, avaliada em R\$5000,00), bem como da suspensão da praça/leilão designados nos presentes autos, ante o pagamento da execução.

Notificação Nº: 10366/2007

Processo Nº: RT 00801-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIA APARECIDA SIQUEIRA DE MOURA (REP. P/ SUA GENITORA APARECIDA FÁTIMA DE MOURA)

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente que foi homologado os cálculos de fl. 250 e fixado o valor da execução em R\$96,95, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10369/2007

Processo Nº: RTN 00812-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ILSON GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: IÊDA PEREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): ITAIPU ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ MAURO PIRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Recolher o imposto de renda (R\$9.292,65) e das custas de liquidação (R\$46,46), conforme planilha de fls. 684, devendo comprová-los nos autos no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10380/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: RUI RODRIGUES SOBRINHO

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): V.R.C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistas ao reclamante pelo prazo de 30 dias para manifestar-se acerca da certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 460 dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 10334/2007

Processo Nº: RT 01196-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AGNAIR DAMASCENO RIBEIRO

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): MÁRIO NILSON DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 228/229, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 281,76, sendo R\$ 180,77 - custas processuais, R\$ 45,69 custas sobre o cálculo de liquidação (artigo 789-A, IX, da CLT, Lei 10.537/2002) e R\$ 55,30 - custas sobre o ato do oficial de justiça (artigo 789-A, II, Inciso a, Lei 10.537/2002). Contribuição previdenciária cota parte do empregado e empregador, pela reclamada, no importe de R\$ 379,09, atualizado até 31.08.2007. A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 10 dias após o cumprimento do acordo, das custas processuais e das contribuições previdenciárias, devidamente atualizadas, sob pena de execução. A reclamada deverá, ainda, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de se comunicar à Secretária da Receita Federal. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Esclareça-se que a penhora de fls. 157/159 somente será liberada após o integral cumprimento do acordo e recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, §

4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se. Em 22.11.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10359/2007

Processo Nº: RT 01458-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCÍLIA FRANCISCO CARDOSO

ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO

RECLAMADO(A): LVM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05 (cinco) dias, da proposta de acordo de fl. 182.

Notificação Nº: 10359/2007

Processo Nº: RT 01458-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCÍLIA FRANCISCO CARDOSO

ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO

RECLAMADO(A): LVM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05 (cinco) dias, da proposta de acordo de fl. 182.

Notificação Nº: 10351/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA CORDEIRO DE MOURA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TLDA.

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos em epígrafe foram incluídos na pauta do dia 03/12/2007, às 15h30min, para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 10367/2007

Processo Nº: RT 02510-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVAN VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): COOP. IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da petição de fls. 346/349, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10344/2007

Processo Nº: AAT 00235-2007-082-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 378/405.

Notificação Nº: 10350/2007

Processo Nº: RT 00499-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): EMOÇÕES HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do deferimento da prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial por mais 30(trinta) dias, contados da data deste despacho.Em 22.11.2007. Ataíde Vicente da Silva Filho.

Notificação Nº: 10328/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MERCIA MENDONÇA RODARTE

RECLAMADO(A): M A S SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 15:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 10341/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO BRUÇÓ

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO..... LUCIA HELENA DO AMARAL BALDY

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 11/12/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13/12/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 10381/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO (PÃO CRISTAL)

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistas ao reclamante pelo prazo de 30 dias para manifestar-se acerca da certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 77 dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 10375/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): M. C. MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 16/01/2008, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 21.11.2007.

Notificação Nº: 10385/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistas ao reclamante pelo prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar-se acerca da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 159.

Notificação Nº: 10368/2007

Processo Nº: RT 01122-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDENIS VIRGINIO DE SOUSA

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA (PROP. DA FAZENDA MORRO ALTO)

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 62, no valor de R\$210,50, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10368/2007

Processo Nº: RT 01122-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDENIS VIRGINIO DE SOUSA

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA (PROP. DA FAZENDA MORRO ALTO)

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 62, no valor de R\$210,50, devendo a reclamada comprovar, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10338/2007

Processo Nº: RT 01161-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): GRUPO PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Expeça-se ao reclamante alvará para levantamento do FGTS depositado, devendo constar os dados dos contratos informados às fls. 62 e 63. Com relação à multa de 40% do

FGTS, verifica-se que o seu valor foi incluído no acordo de fls. 34/35. Intime-se. Em 19.11.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10371/2007

Processo Nº: RT 01206-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EMIDIO FERNANDES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 83, no valor de R\$82,08, devendo a reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10348/2007

Processo Nº: RT 01358-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do deferimento da prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial por mais 30(trinta) dias, contados da data deste despacho. Em 22.11.2007. Ataíde Vicente da Silva Filho.

Notificação Nº: 10364/2007

Processo Nº: RT 01413-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MEIRIANE DE JESUS SILVA

ADVOGADO..... HÉLDER MONTEIRO COSTA

RECLAMADO(A): PLATINUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO..... MAURO CESAR RIBEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 65/77.

Notificação Nº: 10352/2007

Processo Nº: RT 01429-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL GONÇALVES

ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO..... MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fl. 96 a qual informa que a notificação de fl. 95, endereçada ao reclamante, foi devolvida pelos correios com a informação Mudou-se, devendo cientificar seu constituinte da data e horário da audiência designada.

Notificação Nº: 10346/2007

Processo Nº: RT 01558-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DUARTE FERREIRA (MARCOS DUARTE DA COSTA)

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNES - COOPERATIVA INDL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do deferimento da prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial por mais 30(trinta) dias, contados da data deste despacho. Em 22.11.2007. Ataíde Vicente da Silva Filho.

Notificação Nº: 10339/2007

Processo Nº: RT 01573-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LEVINO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO..... ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretária para receber Alvará e Certidão para Habilitação no Seguro-desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10365/2007

Processo Nº: RT 01667-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PAIXÃO DE LIMA

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do documento de fl. 35, nos termos do despacho exarado à fl. 36 dos presentes autos.

Notificação Nº: 10363/2007

Processo Nº: RT 01680-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DA SILVA DIAS
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRES. POR SEU ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do documento de fl. 42, devendo ainda receber certidão de crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10358/2007

Processo Nº: RT 01684-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSIVAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada para manifestar-se acerca dos documentos juntados com a impugnação à defesa, no prazo de 05 dias. Intime-se. Desde já, inclua-se o feito em pauta para instrução no dia 15/01/2008, às 16h10min, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão. O pedido de expedição de ofício à Vale Card (fls. 62) será apreciado oportunamente. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 22 de novembro de 2007 (5ªf).

Notificação Nº: 10335/2007

Processo Nº: ACP 01781-2007-082-18-00-7 2ª VT
CONSIGNANTE...: FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
CONSIGNADO(A): EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 27 dos autos nº 2123-2007-082-18-00-2, cujo teor é o seguinte: 'Vistos os autos, Determina-se a reunião ao presente feito dos autos da ACPG-01781-2007-082-18-00-7, com fulcro no artigo 105 do CPC, de aplicação subsidiária, nos quais está designada audiência para o dia 03.12.2007. Assim sendo, designa-se audiência inicial para a mesma data (03.12.2007, às 15 horas), devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844/CLT. Expeçam-se mandados para a notificação do Consignado-Reclamante acerca da Ação de Consignação de Pagamento, no endereço indicado na capa dos autos da Reclamação Trabalhista, e do Reclamado-Consignante. Ciência às partes acerca do teor deste despacho. Em 22 de novembro de 2007 (5ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 10330/2007

Processo Nº: RT 01826-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE DA SILVA MARZANATTI
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MANHAES E FILHOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Face à exiguidade do prazo para a intimação das partes, indefiro a antecipação da audiência requerida às fls. 26/27. Intime-se o subscritos de fl. 27, via DJE. Aguarde-se a audiência designada. Em 23.11.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10349/2007

Processo Nº: CAU 01881-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: DANIEL IZIDORO SILVA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RÉU(RÉ): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: 'Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fls. retro, impõe-se o indeferimento da inicial, extinguindo-se o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I do CPC, de aplicação subsidiária, ex vi do art. 769, da CLT. Custas, pelo Requerente, no importe de R\$4.800,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$240.000,00, das quais fica isento, nos termos da lei. Intime-se. Decorrendo in albis o prazo para recorrer da decisão retro, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Em, 20 de novembro de 2007 (3ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 10378/2007

Processo Nº: AAT 01944-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: TARCILEY APARECIDA RODRIGUES + 001
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ): GERALDO MOACIR BORDON
ADVOGADO: MARILUCI ORSI BICUDO ROSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão em 19/11/2007, cujo teor encontra-se à

disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10354/2007

Processo Nº: RT 01964-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA IDEAL, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO MIRANTE LTDA. (CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIRANTE LTDA.)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fl. 23 a qual informa que a notificação de fl. 22, endereçada à reclamada, foi devolvida pelos Correios com a informação 'desconhecido no local', devendo informar o endereço correto da reclamada, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 10325/2007

Processo Nº: RT 02077-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: RAUL FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GOIÁS II LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 11.12.2007, às 13h30min, para audiência INICIAL. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 22.11.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10336/2007

Processo Nº: RT 02123-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 27 dos autos nº 2123-2007-082-18-00-2, cujo teor é o seguinte: 'Vistos os autos, Determina-se a reunião ao presente feito dos autos da ACPG-01781-2007-082-18-00-7, com fulcro no artigo 105 do CPC, de aplicação subsidiária, nos quais está designada audiência para o dia 03.12.2007. Assim sendo, designa-se audiência inicial para a mesma data (03.12.2007, às 15 horas), devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844/CLT. Expeçam-se mandados para a notificação do Consignado-Reclamante acerca da Ação de Consignação de Pagamento, no endereço indicado na capa dos autos da Reclamação Trabalhista, e do Reclamado-Consignante. Ciência às partes acerca do teor deste despacho. Em 22 de novembro de 2007 (5ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 338/2007

PROCESSO Nº RT 00645-2003-082-18-00-6

Reclamante: Eliane Oliveira Abreu

Reclamado: T D M J A Pereira

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, T D M J A Pereira, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Tomar ciência do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: 'Nos autos de execução trabalhista, promovida por ELIANE OLIVEIRA ABREU, em face de T D M J A PEREIRA, a credora foi intimada a requerer o que fosse de seu interesse, sob pena de expedição da presente certidão e arquivamento definitivo dos autos. Diante da inércia da credora, arquivem-se definitivamente os presentes autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Expeça a Secretaria certidão de crédito, possibilitando à credora ajuizar ação de execução quando entender conveniente. Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito ao credor previdenciário, cujo valor corresponde a R\$ 108,32. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa da União. Proceda-se ao desbloqueio das contas bancárias da devedora (fls. 66 e 87), via BACENJUD. Desconstitua-se a penhora de fl. 46. Intime-se a credora e o INSS. Após, arquivem-se os presentes autos. Em 17.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 22 dias do mês de novembro de dois mil e sete. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 429/2007

PROCESSO Nº AEF 01723-2006-082-18-00-2

Autor: União

Réu: Art Form Indústria de Formulários Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 28.264,99

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, ART FORM INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal MOSANIEL DA COSTA NASCIMENTO, bem como este na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 00 000466-37 (Autos 1723/2006), 11 5 00 004180-11 (Autos apensos 1724/2006), 11 5 00 004983-76 (Autos apensos 1725/2006) e 11 5 02 002303-50 (Autos apensos 1728/2006), referente aos autos supramencionados, no importe de R\$ 28.264,99 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), atualizado até 31/12/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 21 de novembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 431/2007

PROCESSO Nº AEF 01929-2006-082-18-00-2

Autor: União

Réu: Lisel Limpesa e Serviços Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 104.051,23

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, LISEL LIMPESA E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de sua representante legal ANA ALICE PORTELA DE FREITAS, bem como esta na qualidade de devedora co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 00 002048-01 (Autos 1929/2006) e 11 5 99 002346-46 (Autos apensos 1930/2006), referente aos autos supramencionados e apenso acima informado, no importe de R\$ 104.051,23 (cento e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e três centavos), atualizado até 01/10/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 21 de novembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 336/2007

PROCESSO Nº AEF 01941-2006-082-18-00-7

Autor: União

Réu: Poliart Representação e Comércio e Revestimentos Ltda + 001.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 56.572,78

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, Poliart Representação e Comércio e Revestimentos Ltda, na pessoa de seu representante legal, sr. Armando Luis Fernandes Ortega, bem como este na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 96 001175-12; referentes aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 56.572,78 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de

avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 425/2007

PROCESSO Nº RT 02704-2006-082-18-00-3

Reclamante: Maria Helena da Silva Santos (Marcenaria Goiânia)

Reclamado: Wilson Donizete Correia

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, WILSON DONIZETE CORREIA, reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: "Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MARIA HELENA DA SILVA SANTOS (MARCENARIA GOIÂNIA) em face de WILSON DONIZETE CORREIA, fica decretada a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$112,00, calculadas sobre R\$5.600,00, valor dado à causa, a serem quitadas no prazo legal, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado e quitadas as custas processuais, remetam-se os presentes autos à Justiça Comum do Estado de Goiás, em Aparecida de Goiânia-GO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 13 de fevereiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 13 de novembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 405/2007

PROCESSO Nº RT 00625-2007-082-18-00-9

Reclamante: Luiz Antônio Bruço

Executada : Petrosul Distribuidora Transportadora e Comércio de Combustíveis Ltda

Data da Praça : 11/12/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/12/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/12/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado na Avenida Tropical, Lt 05/06 "A", Distrito Industrial, Senador Canedo/GO, na guarda do fiel depositário Willian José da Silva (gerente operacional), conforme Auto de Penhora de fl. 283, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- Penhora de 5.550 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) litros de gasolina comum, avaliados em R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) cada litro, perfazendo o total de R\$ 11.544,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 11.544,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/12/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L.G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 8 de novembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8988/2007

Processo Nº: RT 00271-2004-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DE JESUS + 001

ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE

RECLAMADO(A): INTERNETIONAL HOSTS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA + 002

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: As partes RODRIGO PEREIRA DE JESUS, reclamante, e INTERNETIONAL HOSTS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., reclamada, colacionaram termo de acordo às fls. 322/323, no qual ficou avençado o pagamento da importância líquida de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), a primeira vencível em 05/12/2007 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes ou no primeiro dia útil. Pactuaram ainda que o atraso no pagamento de quaisquer parcelas implicará no prosseguimento da execução, com dedução de eventuais valores pagos. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias. O imposto de renda deverá ser apurado conforme valor avençado, diante do regime de caixa. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9004/2007

Processo Nº: RT 00635-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAZ FLAUZINO DO CARMO

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: ...Converto em penhora a importância de R\$ 24.533,77 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), proveniente de bloqueio de contas da devedora por meio do sistema BACEN JUD. Intimem-se a reclamada para ciência desta contrição, bem ainda, para os efeitos do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 8973/2007

Processo Nº: RT 00782-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO AGNELO RIBEIRO DA SILVA + 001

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA JULIANA LTDA. + 002

ADVOGADO..... MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS

DESPACHO: Vistas ao exequente acerca das certidões negativas exaradas pelo Oficial de Justiça às fls. 256 e 258, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9003/2007

Processo Nº: RT 00996-2005-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): SÃO ROQUE BRINDES E SERVIÇOS LTDA (N/P MARCELA A. MORAES)

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intimem-se a reclamada para colacionar aos autos os contracheques da obreira atinentes ao período de 01/10/2003 a 28/02/2005, a fim de possibilitar a correta apuração das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos no decorrer do vínculo contratual reconhecido, sob pena de considerar-se para tal a remuneração de R\$ 1.100,00, nos moldes ajustados no acordo à fl.29.

Notificação Nº: 8991/2007

Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE) + 001

ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o pleito de reavaliação, vez que baseado em mera alegação. Indefiro o pleito de substituição, vez que indicados bens de mesma natureza e gradação legal. A fim de possibilitar a identificação certa dos bens penhorados, já que são vários semelhantes, diligencie o oficial de justiça a fim de proceder à descrição das características apontadas pela exequente à fl. 194, no que for apropriado e possível, e, também se possível, providencie-se a juntada de fotografias aos autos. Não há que se falar, no presente caso, em determinação para que advogado da parte acompanhe o oficial de justiça. Intimem-se.

Notificação Nº: 8971/2007

Processo Nº: RT 00471-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO FONTES + 001

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MARIA GERSINA AMARAL (100 ETIQUETAS)

ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: A intimação do exequente deixou de ser entregue pelo motivo certificado à fl.281-verso, qual seja, não há entrega domiciliar. Tendo em vista a informação acima, bem ainda que em outro momento processual, em tentativa de intimação no endereço do reclamante por oficial de justiça, o expediente não logrou êxito (fl.262/263), intimem-se o procurador do exequente para informar nos

autos o endereço atualizado de seu constituinte, bem como para comunicar a este acerca da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 05/12/07, às 08:10h. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 8966/2007

Processo Nº: CCS 00658-2006-161-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLAYTON BOTELHO TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas, conforme DARF de fl. 175, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos, com baixa da execução nos registros pertinentes. Intime-se.

Notificação Nº: 8992/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARA RAMOS GOLVEIRA

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

RECLAMADO(A): EASY WAY ESCOLA DE LINGUAS LTDA. (N/P ROBSON JAIME DE MATOS) + 001

ADVOGADO..... NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista o teor da promoção de fl.68, que notícia a regularidade nos depósitos da multa rescisória sobre o FGTS devido, intimem-se a reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 30/33. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento do pacto...

Notificação Nº: 9002/2007

Processo Nº: RT 01067-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIM SILVA CORRÊA

ADVOGADO..... SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO

DESPACHO: ...Intimem-se as partes para carreararem aos autos os contracheques referentes ao período de 27/12/05 a 13/09/06, sob pena de considerar-se a remuneração indicada à fl. 04 da exordial, qual seja, R\$443,08. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8993/2007

Processo Nº: RT 01187-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON HENRIQUE COELHO

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS BUIATTI

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)

ADVOGADO..... ANTÔNIO RIBEIRO NETTO

DESPACHO: Inicialmente, intimem-se o reclamante a informar nos autos acerca do cumprimento de todas as parcelas pecuniárias e demais obrigações de fazer estipuladas no acordo, bem ainda, para colacionar aos autos os contracheques atinentes ao período de abril a dezembro de 2006, a fim de possibilitar a correta liquidação do FGTS e respectiva multa devidos. Adverte-se que inércia implicará na presunção de descumprimento somente da obrigação atinente aos depósitos do FGTS (e multa), conforme já denunciado à fl.53.

Notificação Nº: 8970/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NAJURAN NASCIMENTO DE SOUZA LINS

ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME (DIMENSÃO ANGLIO SISTEMA DE ENSINO)

ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZHINANI

DESPACHO: Ao reclamante: A intimação da exequente deixou de ser entregue pelo motivo certificado à fl.60-verso, qual seja, que a rua é inexistente. Tendo em vista a informação supra, intimem-se o procurador da reclamante para informar nos autos o endereço atualizado de sua constituinte, bem como para comunicar a esta acerca da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 05/12/07, às 08:30h.

Notificação Nº: 8978/2007

Processo Nº: CCS 00521-2007-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): DIVINO PEREIRA DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intimem-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 86, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8979/2007

Processo Nº: CCS 00522-2007-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): OTAVIR JEOVAH DE JESUS MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 78/79, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8981/2007

Processo Nº: CCS 00536-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOÃO MARTINS FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 87/88, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8985/2007

Processo Nº: CCS 00540-2007-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): SYDNEY ANGELO MUNDIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intimada a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 76, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8968/2007

Processo Nº: CCS 00580-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARINHO RODRIGUES DE ÁVILA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intimada a proceder à regularização do termo de acordo apresentado às fls. 96/97, a fim de viabilizar a homologação do pacto, a autora manifesta à fl.111, requerendo a extinção do feito, nos termos do art. 267, III do CPC. Tendo em vista que não há que se falar em desistência da ação neste momento processual e, menos ainda, em extinção do processo sem resolução de mérito quando já prolatada a sentença, mas considerando que, pelo termo de acordo apresentado às fls. 96/97 (apesar da irregularidade apresentada), as partes se propuseram ao pagamento, à vista e em espécie, das contribuições sindicais, bem como dos honorários advocatícios devidos e perseguidos nesta execução, diga a autora se já recebeu integralmente seus créditos e, por conseguinte, se dá plena e geral quitação aos mesmos. Como há que ser expressa eventual quitação, adverte-se que, havendo inércia, há que se presumir que não houve pagamento do débito e, via de consequência, a execução seguirá seu curso regular. Intime-se.

Notificação Nº: 8963/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCEL FARIAS DA COSTA

ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado à fl. 128. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8998/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO KONKOLICS

ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001

ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 24/25. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 8983/2007

Processo Nº: CCS 00649-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): RODRIGO RODRIGUES NAVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 77, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8984/2007

Processo Nº: CCS 00679-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): GUILIANO SERRA DE ARANTES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 87/89, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8982/2007

Processo Nº: CCS 00685-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MACHADO CARRIJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 104/105, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8990/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBELDE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): M. M. ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: Ao reclamante: Altere-se o registro dos autos para constar outro causídico (fl. 07) e para que as intimações sejam feitas em seu nome. Não obstante, ressalto que a determinação acima não tem o condão de suprir a exigência legal ou de produzir os efeitos de renúncia para a causídica petionária, GISELLY DOS REIS PEREIRA (fl. 71), vez que incumbe ao advogado cientificar seu constituinte acerca de renúncia ao mandato, conforme art. 45 do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 9000/2007

Processo Nº: RT 00809-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: HAIDELE ELOA GEHRES CHRISCHON

ADVOGADO....: NELSON BORGES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ...intimem-se as partes para carream aos autos os contracheques referentes aos meses indicados às fls. 05/06, sob pena de considerar-se a remuneração dos meses subseqüentes para os quais haja contracheques nos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8997/2007

Processo Nº: RT 00831-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENVALDO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 48/49. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 8972/2007

Processo Nº: RT 00835-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA APARECIDA DA SILVA OLERANTE

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do cumprimento do acordo entabulado às fls. 175/176. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 8975/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE SOARES COSTA

ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES JC

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à anotação da CTPS da

reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT e de multa no valor de R\$380,00 como astreintes. Prazo de 05 (cinco) dias. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 8980/2007

Processo Nº: CCS 00926-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ERBETT CORREA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 73, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8961/2007

Processo Nº: RT 01053-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA GILMARA DA SILVA

ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COOPERBRÁS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO MÁRCIO PADILHA

DESPACHO: A 1ª reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 326/328. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se a 2ª reclamada para manifestar acerca dos aludidos embargos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8962/2007

Processo Nº: RT 01053-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA GILMARA DA SILVA

ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COOPERBRÁS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO MÁRCIO PADILHA

DESPACHO: O reclamante opôs embargos declaratórios às fls. 337/338. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se a 2ª reclamada para manifestar acerca dos aludidos embargos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8999/2007

Processo Nº: RT 01056-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: THAIZ SOUZA LINS

ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 306/307, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8977/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO

RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 10/11, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8974/2007

Processo Nº: RT 01065-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONE GARCIA PIRES

ADVOGADO....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA

RECLAMADO(A): EDITORA JORNALÍSTICA VALE DAS ÁGUAS LTDA.

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Dê-se vistas ao reclamado para manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 132/138. Prazo legal.

Notificação Nº: 8995/2007

Processo Nº: ACM 01130-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SACOLÃO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: As partes SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e SACOLÃO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA, reclamante e reclamada,

respectivamente, carream aos autos o termo de acordo de fls. 43/45. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pelo reclamado, no importe de R\$10,64, valor mínimo, calculadas sobre o valor do acordo, R\$100,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8994/2007

Processo Nº: RT 01249-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DA SILVA

ADVOGADO....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): DU'BARRO FABRICAÇÃO E COM. DE ARTES DE BARRO LTDA ME.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Tendo em vista que a reclamante é menor púbere e, via de consequência, incapaz para propor ação trabalhista, comparecer em juízo e assumir responsabilidades sem a assistência de um de seus representantes legais, nos termos do art. 793, da CLT, deverá o patrono da reclamante colacionar aos autos procuração outorgada e subscrita pelo representante legal da menor, o qual, inclusive, deverá assisti-lo quando do seu comparecimento na audiência designada, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV, CPC). Prazo de 05(cinco) dias. Intime-se o reclamante.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6522/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT

ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS

RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Proc. 00227-2006-141-18-00-4

Vistos, etc.Considerando o alegado pelo reclamante, bem assim as declarações da reclamada, quando de seu depoimento pessoal, e a prova testemunhal (fls. 5228/5229), reabro a instrução processual, para que o Ilustre Perito responda os quesitos do Juízo, no prazo de dez dias. "Ante a confissão da reclamada de que até o ano de 2003 o abastecimento era feito por galões, que a prova testemunhal evidenciou ser de 200 litros cada galão, num total de dois, queira o Sr. Perito responder se existe trabalho em condições perigosas no período imprescrito, ou seja, de março/01 a dezembro/03?" "Sendo afirmativa a resposta, quais trabalhadores têm direito ao adicional de periculosidade?" "Após a manifestação do Perito, vistas às partes, pelo prazo sucessivo de três dias, a iniciar pelo reclamante.Desde já, fica designada a audiência de encerramento para o dia 13/12/2007, às 08h15min, facultado o comparecimento das partes.Intimem-se.Em 22.11.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6527/2007

Processo Nº: RT 00489-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REALINO VENÂNCIO

ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): JÁ REVESTE - REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA + 004

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Junte-se extrato atualizado do depósito judicial.Feita a juntada, converto o importe constante no referido extrato em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art.884 da CLT.(...).Em 22.11.2007.Virgilina Severino dos Santos.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6529/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BORIS DAVID VIEIRA

ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO

RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A (FOSFERTIL)

ADVOGADO....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de dez dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 55,35, conforme apurado às fl.242, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 6525/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO EVANGELISTA FERREIRA

ADVOGADO....: CASTILHO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): LAERCIO MILAZZO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante:"Recebo o recurso de fls.169/183 em seus regulares efeitos.Iniciando-se pelo reclamante, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 08 dias, para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso

ordinário. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens. Em 22.11.2007. Virgínia Severino dos Santos. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6521/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): MARCUS NAJAR GELMINE

ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Tendo em vista a "Segunda Semana da Conciliação" da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007, no período de 3 a 7 de dezembro de 2007, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 04.12.2007 às 13h30min, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes através de publicação oficial. Em 22.11.2007. Virgínia Severino dos Santos. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6528/2007

Processo Nº: RT 01247-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN VAZ BOTELHO

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE

RECLAMADO(A): MERINA MESQUITA - ME + 001

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição do Reclamante de fl.23 informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presume-se a inadimplência.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6572/2007

Processo Nº: RT 00146-1995-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ADALBERTO TEIXEIRA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL LOCADORA MENEZES + 001

ADVOGADO....: NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6570/2007

Processo Nº: RT 00158-2005-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO CESAR CORREIA

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): ALESSANDRO JÚNIOR VIEIRA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6571/2007

Processo Nº: RT 00242-2005-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO AMORIM COSTA (VIDRAÇARIA AMORIM) + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6581/2007

Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO: (À RECLAMADA - SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA) Comparecer à secretaria da Vara para levantar o número.

Notificação Nº: 6580/2007

Processo Nº: RT 00540-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA AURÉLIA DE QUEIROZ COELHO

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 79, abaixo transcrito: "Ante os termos da certidão exarada às fls. 78, reitere-se a intimação da Reclamada, desta feita também diretamente, para que comprove o cumprimento das obrigações relativas ao recolhimento do FGTS + 40% e fornecimento da guias para percepção do benefício do Seguro-Desemprego, sob pena de conversão em indenização substitutiva."

Notificação Nº: 6579/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MOREIRA MAGALHÃES

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Intime-se o Exequente. do teor do ofício de fls. 144.

Notificação Nº: 6577/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Manifestar-se acerca da nomeação de bens feita pela 1ª Executada (fls. 252/253).

Notificação Nº: 6578/2007

Processo Nº: RT 00506-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARIA FERREIRA

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Manifestar-se acerca da nomeação de bens feita pela 1ª Executada (fls. 322/323).

Notificação Nº: 6568/2007

Processo Nº: RT 01520-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA DANIELA GONTIJO

ADVOGADO....: SAURO JOSÉ MARIANO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARAGUAIA

ADVOGADO....:

DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II- CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o reclamado a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a recolher as contribuições previdenciárias do pacto, sob pena de execução e a pagar-lhe (à autora) aviso prévio, 13º proporcional, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8% + 40%), multa do art. 477 da CLT, compensando-se o valor de R\$ 158,50, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 30,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 1.500,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6566/2007

Processo Nº: RT 01522-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO CARDOSO DE JESUS REPRESENTADO POR SUA MÃE OENES MARIA CARDOSO

ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MATINAL MAX PAM LTDA REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO LOURIVAL MOREIRA

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II- CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o reclamado a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo e a recolher as contribuições previdenciárias e fundiárias do vínculo de emprego, sob pena de execução. De outra parte, condeno o autor a pagar ao reclamado aviso prévio, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 20,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00. Intimem-se as partes. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho desta sentença. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6576/2007

Processo Nº: RT 01575-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA CARVALHO DA COSTA SILVA

ADVOGADO..... BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X
ADVOGADO.....

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 19, abaixo transcrito: "Indefere-se o pleito manifestado pela Reclamante, por meio da petição de fls. 17, eis que o feito está submetido ao procedimento sumaríssimo, no qual só cabe a intimação de testemunhas pelo Juízo, na hipótese prevista no § 3º, do art. 852-H, da CLT. Intime-se. Ceres, 22 de novembro de 2007, quinta feira. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 6574/2007

Processo Nº: RT 01625-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AFONSO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 12/12/2007, às 13h15min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 149/2007

PROCESSO Nº ACCS 00433-2007-171-18-00-7

Exequente: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Executado: Almerinda Rosa Messias

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO Almerinda Rosa Messias, CPF nº 435.373.081-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.522,73 (mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), correspondentes ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5148/2007

Processo Nº: RT 00175-2001-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LUIZ MILITE FONTOURA
ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOAQUIM DEBES JUNIOR + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) segundo(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens dos devedores passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 04.10.07'

Notificação Nº: 5152/2007

Processo Nº: RT 00114-2005-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE ALVES DA COSTA
ADVOGADO..... GIOVANNI DE SOUZA SOUTO

RECLAMADO(A): UNIÃO METROPOLITANA DO NORDESTE GOIANO + 003

ADVOGADO..... AMAURI ANTONELLO

DESPACHO: EMBARGADA: (...)Intime-se a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos à arrematação apresentados às fls. 224/226, no prazo de cinco dias, bem como para tomar ciência do ofício/docs. de fls. 234/236. Em, 21.11.07'

Notificação Nº: 5146/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA
ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): JUAREZ DE OLIVEIRA BRANCO

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: DEVERÁ O RELAMADO, NO PRAZO DE 48 HORAS: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro

as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo.

Notificação Nº: 5138/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIANA BARBOSA CHAGAS

ADVOGADO..... ELCY MENDES BORGES

RECLAMADO(A): GENI FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud, intime-se a exequente a indicar bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora ou a requerer o que for do seu interesse no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em, 12.11.07'

Notificação Nº: 5157/2007

Processo Nº: RT 00454-2007-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDINO PEREIRA DE SOUSA + 001

ADVOGADO..... JUCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): GUILHERME MARTINS MAIA

ADVOGADO..... MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO

DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo executado a fls. 73/74. Int. Em, 22.11.07'

Notificação Nº: 5143/2007

Processo Nº: RT 00891-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANYELLY FERNANDES DA SILVA CAMILO

ADVOGADO..... PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA

RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMALTINA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 49/66, PROFERIDA NO DIA 21.10.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o segundo reclamado, MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO, nos termos da fundamentação supra, a recolher à conta vinculada da reclamante, DANYELLY FERNANDES DA SILVA CAMILO, o FGTS incidente sobre a retribuição do período de 01.04.06 a 31.12.06 e, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, comprovar nos autos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 03 (Circ. CEF no. 218, de 30.07.01, pub. no DOU de 07.08.01), com o número da chave de identificação para saque do FGTS, sob pena de execução pelo equivalente. Juros e correção monetária na forma da lei. Arbitra-se à condenação o valor de R\$900,00, fixando-se as custas, a cargo do segundo reclamado e de cujo recolhimento fica isento, em R\$18,00, nos termos dos arts. 789, caput, parte final, e inciso I, e 790-A, da CLT, aquele com a redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02, e o último acrescido por esta (DOU de 28.08.02). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, tendo em vista o valor da condenação não exceder a sessenta salários mínimos (art. 475, § 2o., do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho). Diante das irregularidades constatadas (inclusive a percepção indevida de parcelas do seguro-desemprego pela demandante, conforme reconheceu ao ser indagada em audiência), oficie-se à DRT, enviando-lhe cópia da inicial, desta sentença e da Ata de fls. 32/33, bem como encaminhe-se cópia da inicial e da presente decisão ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para adoção das providências cabíveis. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 5160/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ZICO RIBEIRO ALVES

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): FERNANDO GUERRA ANDRADE (FAZENDA CACHOEIRINHA)

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 27/29, fixando o valor da execução em R\$163,40, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

INSS empregado.....R\$47,43

INSS juros/multa.....R\$4,27

Total do INSS.....R\$51,70

Custas de liquidação.....R\$0,79

INSS período laboral.....R\$110,91

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da

execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 22.11.07'

Notificação Nº: 5150/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO ELEUTERIO DE ARRUDA (SUCESSOR DO FALECIDO JOSÉ ELEUTERIO DE ARRUDA)

ADVOGADO.....: WELLINTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): DELMAR ENCHEVERRIA JUNIOR
ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 28.11.07, ÀS 14:00 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 10.12.07, ÀS 14:15 HORAS, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS. 19, DE SEGUINTE TEOR: 'Vistos, etc. Adio a audiência Una para o dia 10.12.07, às 14:15 horas, ante o teor da certidão de fls. 18v. e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT. Notifique-se os reclamado por mandado. Intime-se o autor ao comparecimento, na pessoa do seu procurador, sob pena de arquivamento do feito. Em, 22.11.07'

Notificação Nº: 5153/2007

Processo Nº: RT 01161-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RITA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO(A): MARIA LEUDA BARBOSA SOARES + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO MILEN VIEGAS

DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência Una relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 11.12.07, às 14:00 horas, em conformidade com o despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 11.12.07, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá(ão) o(a/s) reclamado(a/s) apresentar(em) defesa e os litigantes produzirem todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 22.11.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6290/2007

Processo Nº: CPE 00455-2004-221-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: GUILHERME RIBEIRO ROCHA JÚNIOR
ADVOGADO.....: JOSÉ DE SOUZA LIMA

EXECUTADO(A): GENDADOS INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Fica V.Sª notificada de que, em razão da oposição de Embargos de Terceiro, foi suspensa a realização de praça e leilão judicial referente aos autos supramencionados.

Notificação Nº: 6281/2007

Processo Nº: RT 00259-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): REZENDE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

DESPACHO: À EXECUTADA: ``1. Intime-se novamente a Executada, diretamente e por meio de sua Procuradora, para receber o alvará nº 572/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo. 2. Decorrido o prazo supra sem que a Reclamada efetue o levantamento do alvará: a) junte-se o referido alvará aos autos, inutilizando-o; b) recolha-se o valor ao FAT, por meio de guia DARF, código de recolhimento da receita nº 2877, nº de referência: 3800165790300848-8. 3. Tudo feito, enviem-se os autos ao arquivo definitivo.``

Notificação Nº: 6301/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): OSVALDO GOMES GERALDINI (FAZENDA TERRA VERDE)
ADVOGADO.....: ABILIO ARAIS DE MORAIS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi reincluído na pauta de audiências do dia 18/12/2007, às 14h:20min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas atempadamente, sob pena de preclusão. AO RECLAMANTE: ``1. Indefiro o pedido de intimação da Srª Perita para prestar esclarecimentos em audiência, por entender ser a medida contraproducente, ao passo que a parte deveria ter formulado quesitos suplementares que entendesse pertinentes; ademais, a

valoração da prova pericial cabe ao Juízo. 2. Reinclua-se o feito em pauta, para realização de audiência de instrução. 3. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão. 4. Dê-se ciência ao Reclamante acerca do inteiro teor deste despacho.``

Notificação Nº: 6285/2007

Processo Nº: RT 01033-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO
RECLAMADO(A): CERÂMICA CAITÉ LTDA

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º,X), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 139. Ressalta-se que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, e ainda que, no caso de discordância, deverá indicar outros bens do executado passíveis de penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 6279/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JOÃO CUNHA DE LIMA

ADVOGADO.....: MARILDA FAGUNDES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Intime-se novamente o Exequente, via de sua Procuradora, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 6.380/80. 2. No silêncio, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano.``

Notificação Nº: 6284/2007

Processo Nº: RT 01301-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO VENANCIO DA MOTA

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): DORIVAL ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Considerando que ainda está em curso o prazo de 120 (cento e vinte) dias para receber o seguro-desemprego, administrativamente, deverá o Exequente receber os formulários acostados à contracapa dos autos (guias CD/SD), no prazo de cinco (05) dias, sendo devida, todavia, a multa em razão do atraso na entrega das guias; frise-se, ainda, que a inércia do credor em receber os documentos não acarretará o pagamento da indenização do benefício. 2. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador.``

Notificação Nº: 6283/2007

Processo Nº: RT 01476-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Indefiro o pedido de execução da multa, requerida pela Reclamante, por não ser razoável, ante a ausência de prejuízo, haja vista que o depósito da parcela, a despeito de ter sido processado somente no dia seguinte, foi efetuado na data do seu vencimento, em dinheiro, não se configurando má-fé por parte da Reclamada. 2. Frise-se, ainda, que não ficou consignado em ata o horário em que se daria o pagamento, facultando à Reclamada fazê-lo em cheque e diretamente ao patrono da Autora, mediante recibo, o que poderia ser feito, inclusive, após o encerramento do expediente bancário. 3. Intimem-se, sendo a Reclamada, ainda, para comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias devidas, no prazo assinalado em ata, sob pena de execução. 4. No silêncio, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração das aludidas contribuições.``

Notificação Nº: 6300/2007

Processo Nº: RT 01692-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 52, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Hermo Bueno Fernandes foi devolvida, sob a justificativa de "endereço insuficiente", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6294/2007

Processo Nº: RT 01694-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PAULINO

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 51, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Hermo Bueno Fernandes foi devolvida, sob a justificativa de "endereço insuficiente", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6295/2007

Processo Nº: RT 01695-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 50, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Hermo Bueno Fernandes foi devolvida, sob a justificativa de "endereço insuficiente", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6296/2007

Processo Nº: RT 01696-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 60, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Hermo Bueno Fernandes foi devolvida, sob a justificativa de "endereço insuficiente", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6297/2007

Processo Nº: RT 01697-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORECY BORGES

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 74, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Hermo Bueno Fernandes foi devolvida, sob a justificativa de "endereço insuficiente", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6298/2007

Processo Nº: RT 01698-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA JOSÉ LEONARDO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 64, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Hermo Bueno Fernandes foi devolvida, sob a justificativa de "endereço insuficiente", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6299/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EUZANIRA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 64, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Hermo Bueno Fernandes foi devolvida, sob a justificativa de "endereço insuficiente", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 4000/2007

Processo Nº: RT 00698-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRADE CABETTE

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ``Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituínte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 3992/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ``Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituínte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 3993/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JOSÉ DAS NEVES

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ``Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituínte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 3994/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ``Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituínte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 3995/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRADE SARDEIRO

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ``Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituínte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 3998/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIEL VIEIRA NEVES

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ``Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do

ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituinte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3996/2007
Processo Nº: RT 00704-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VONEI AFONSO SILVA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituinte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias."

Notificação Nº: 3997/2007
Processo Nº: RT 00705-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: AUREA PEREIRA BARRETO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituinte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias."

Notificação Nº: 3999/2007
Processo Nº: RT 00801-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: IUZA ALVES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Diante da certidão retro, reitere-se a intimação do ilustre causídico da reclamada para informar o atual endereço de sua constituinte, possibilitando, inclusive, sua notificação dos termos da presente renúncia, em 10 (dez) dias."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9872/2007
Processo Nº: RT 01358-2005-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: AGMAR GONZAGA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): JÉSU JOSÉ DE MORAIS + 001
ADVOGADO.....: ALBERI PIRES DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 115, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 104 (R\$ 75,61), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 104. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos ao exequente, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9851/2007
Processo Nº: CCS 01788-2005-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ): ARAMIZ MOURA DE OLIVEIRA-ESPÓLIO DE; (REP. P/ FAUSTO SOARES OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria desta VT a fim de retirar alvará judicial acostado à contracapa, bem como para, no mesmo prazo, indicar os meios para

prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de aguardar-se o decurso do prazo de suspensão da execução.

Notificação Nº: 9850/2007
Processo Nº: RT 01340-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA ELISABETE DO AMARAL
ADVOGADO....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANÁIBA LTDA
ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DR
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 81, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a procuradora da executada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço da sua constituinte. Para deliberar acerca dos pedidos veiculados na petição de fls. 80, aguarde-se o momento processual oportuno. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9885/2007
Processo Nº: RT 01457-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA NEREIDE FRANCISCA + 001
ADVOGADO.....: WALTEIR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 38, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 37, no importe de R\$ 99,83, sendo R\$ 99,33 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,50 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9886/2007
Processo Nº: RT 01457-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARTA FRANÇA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: WALTEIR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 38, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 37, no importe de R\$ 99,83, sendo R\$ 99,33 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,50 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9887/2007
Processo Nº: RT 01500-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINILSON CINTRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E NUNES LTDA -ME
ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 22, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 21, no importe de R\$ 35,59, sendo R\$ 35,41 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,18 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9891/2007
Processo Nº: RT 01597-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: QUENIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E NUNES LTDA -ME
ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE
DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 25, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 24, no importe de R\$ 13,39 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, deverá a executada incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 9883/2007

Processo Nº: RT 01773-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GIDIOVAN DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 29, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 28, no importe de R\$ 66,08, sendo R\$ 65,75 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,33 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9882/2007

Processo Nº: RT 01774-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RONES BALDOINO DE SOUSA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 29, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 28, no importe de R\$ 43,99, sendo R\$ 43,77 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,22 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9889/2007

Processo Nº: RT 01789-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO COLOMBINI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 32, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 31, no importe de R\$ 11,10 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, deverá a executada incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 9884/2007

Processo Nº: RT 01798-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANO LUIS FIDELIS
ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES
RECLAMADO(A): PORTO RICO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 125, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 124, no importe de R\$ 48,23, sendo R\$ 47,99 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,24 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9890/2007

Processo Nº: RT 01812-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JAILTON VIEIRA GOMES
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 80, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 79, no importe de R\$ 5,11 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, deverá a executada incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 9888/2007

Processo Nº: RT 01818-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DANTAS DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTR. LTDA

ADVOGADO.....: AIRTON BARGES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada da decisão de fl. 19, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 18, no importe de R\$ 65,40, sendo R\$ 65,07 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,33 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9857/2007

Processo Nº: RT 01860-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 004
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 103/108, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, do CPC), ocasião, findo este prazo, em que a secretaria promoverá as anotações, na forma do § 2º, do art. 39 da CLT.

Notificação Nº: 9858/2007

Processo Nº: RT 01860-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CELSO DA SILVA RIBEIRO (ESPOLIO DE) ,
INVENTARIANTE MAGDA OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO + 004
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 103/108, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, do CPC), ocasião, findo este prazo, em que a secretaria promoverá as anotações, na forma do § 2º, do art. 39 da CLT.

Notificação Nº: 9859/2007

Processo Nº: RT 01860-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): PAULO KENJI SHIMOHIRA + 004
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 103/108, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, do CPC), ocasião, findo este prazo, em que a secretaria promoverá as anotações, na forma do § 2º, do art. 39 da CLT.

Notificação Nº: 9860/2007

Processo Nº: RT 01860-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MARIO SHIMOHIRA + 004
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 103/108, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, do CPC), ocasião, findo este prazo, em que a secretaria promoverá as anotações, na forma do § 2º, do art. 39 da CLT.

Notificação Nº: 9865/2007

Processo Nº: RT 01863-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 004
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 85/90, bem como fornecer as guias CD/SD para o Reclamante habilitar-se ao recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, do CPC), ocasião, findo este prazo, em que a Secretaria promoverá as anotações, na forma do § 2º, do art. 39 da CLT, no caso da CTPS, e indenização substitutiva, no caso das guias CD/SD.

Notificação Nº: 9866/2007

Processo Nº: RT 01863-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CELSO DA SILVA RIBEIRO (ESPOLIO DE) ,
INVENTARIANTE MAGDA OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO + 004

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder as retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 85/90, bem como fornecer as guias CD/SD para o Reclamante habilitar-se ao recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, do CPC), ocasião, findo este prazo, em que a Secretaria promoverá as anotações, na forma do § 2º, do art. 39 da CLT, no caso da CTPS, e indenização substitutiva, no caso das guias CD/SD.

Notificação Nº: 9867/2007

Processo Nº: RT 01863-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): PAULO KENJI SHIMOHIRA + 004

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder as retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 85/90, bem como fornecer as guias CD/SD para o Reclamante habilitar-se ao recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, do CPC), ocasião, findo este prazo, em que a Secretaria promoverá as anotações, na forma do § 2º, do art. 39 da CLT, no caso da CTPS, e indenização substitutiva, no caso das guias CD/SD.

Notificação Nº: 9868/2007

Processo Nº: RT 01863-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MARIO SHIMOHIRA + 004

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder as retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 85/90, bem como fornecer as guias CD/SD para o Reclamante habilitar-se ao recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, do CPC), ocasião, findo este prazo, em que a Secretaria promoverá as anotações, na forma do § 2º, do art. 39 da CLT, no caso da CTPS, e indenização substitutiva, no caso das guias CD/SD.

Notificação Nº: 9852/2007

Processo Nº: RT 01906-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DINARIO FRANCO DE LIMA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS + 005

ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, proceder à retificação na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 46/51, sob as penas da Lei.

Notificação Nº: 9853/2007

Processo Nº: RT 01906-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DINARIO FRANCO DE LIMA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 005

ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, proceder à retificação na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 46/51, sob as penas da Lei.

Notificação Nº: 9854/2007

Processo Nº: RT 01906-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DINARIO FRANCO DE LIMA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CELSO DA SILVA RIBEIRO (ESPOLIO DE) ,
INVENTARIANTE MAGDA OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO + 005

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, proceder à retificação na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 46/51, sob as penas da Lei.

Notificação Nº: 9855/2007

Processo Nº: RT 01906-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DINARIO FRANCO DE LIMA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): PAULO KENJI SHIMOHIRA + 005

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, proceder à retificação na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 46/51, sob as penas da Lei.

Notificação Nº: 9856/2007

Processo Nº: RT 01906-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DINARIO FRANCO DE LIMA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MARIO SHIMOHIRA + 005

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, proceder à retificação na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 46/51, sob as penas da Lei.

Notificação Nº: 9869/2007

Processo Nº: RT 02035-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLAUCIA DINIZ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES

RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA (PROP. SR. MARIO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 04/12/2007, às 08:30 horas, devendo comparecer pessoalmente, sendo que o não comparecimento importará em arquivamento da reclamação.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8401/2007

Processo Nº: RT 00065-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL PEREIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a levantar o valor ofertado no lance.

Notificação Nº: 8402/2007

Processo Nº: RT 00065-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO FURTADO CARVALHO + 002

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a levantar o valor ofertado no lance.

Notificação Nº: 8403/2007

Processo Nº: RT 00065-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES CARVALHO LIMA + 002

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a levantar o valor ofertado no lance.

Notificação Nº: 8399/2007

Processo Nº: RT 01110-2003-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ATARCISO DOS REIS

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA ROSA

DESPACHO: Vistos. Ante a existência de valores decorrentes de depósitos recursais realizados nestes autos, remetam-se ao Egrégio Juízo Auxiliar de Execuções em Goiânia, para que seja avaliada a conveniência da utilização das indicadas importâncias para quitação de outras dívidas em face do devedor. Dê-se ciência ao requerente (fl. 925).

Notificação Nº: 8397/2007

Processo Nº: RT 01418-2004-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUDI TUNNERMANN

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): ILDO LUIZ GIACOMINI

ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO SILVA

DESPACHO: Vistos. Intime-se o devedor a comprovar a quitação do débito remanescente (custas processuais, imposto de renda e contribuição previdenciária) em 30 (trinta) dias, advertindo que sua omissão causará o prosseguimento da execução, com designação de praxeamento para o bem que permanece penhorado.

Notificação Nº: 8395/2007

Processo Nº: RT 02607-2004-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRA MOHAMMAD RAJEB IBDEIWI

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CURSO E COLEGIO ALCANCE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTA MARIA

DESPACHO: Vistos. Ouça-se o autor sobre a petição de fls. 175/176 e documento que a acompanha, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8393/2007

Processo Nº: RT 00493-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATAN FREITAS DE MORAES

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

DESPACHO: Vistos. A manifestação da União (Procuradoria-Geral Federal, fl. 93), não demonstra oposição a qualquer ato anterior. Ante o depósito efetuado no Juízo Auxiliar de Execuções (fl. 96), intime-se o credor trabalhista para os fins do artigo 884 da Consolidação.

Notificação Nº: 8385/2007

Processo Nº: CCS 00659-2006-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LUIZ RENATO MORAES DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o autor intimado a comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber os honorários assistenciais, por meio da guia que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8398/2007

Processo Nº: RT 00960-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZENITA PEREIRA BRITO

ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

RECLAMADO(A): MOAB AGUIAR GUIMARÃES NAVES

ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Vistos. São convertidas em penhora as importâncias das guias de fls. 46/47. Esclareça-se a devedora que o parcelamento do débito previdenciário deve ser negociado diretamente junto ao INSS e comprovado nos autos. Concede-se 30 (trinta) dias para tal comprovação, advertindo que sua omissão causará o prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 8391/2007

Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)

ADVOGADO.....: ACACIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: P R O M O Ç Ã O Os reclamados foram apenados a pagar ao autor indenização correspondente ao auxílio-doença, nestes termos: 'Defiro, portanto, a indenização correspondente ao auxílio-doença que receberia o reclamante, a partir do 16º dia da ocorrência do AVC, até que lhe seja concedido o benefício previdenciário pelo INSS ou até que receba alta médica (artigos 186 e 927 do Código Civil).' Os autos foram encaminhados ao cálculo para apuração do débito, no entanto, não há informação a respeito da concessão do benefício por parte do INSS ou que autor tenha recebido alta médica. Assim, à conclusão. Aos 19 de novembro de 2007 (2ª feira). João Nascimento Rodrigues de Moraes Chefe de Setor DESPACHO Ante o teor da certidão supra, intime-se o autor a prestar informação quanto ao seu estado de saúde atual e com relação ao benefício previdenciário, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Aos 20 de novembro de 2007 (3ª feira). Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8394/2007

Processo Nº: RT 00558-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DA SILVA LOPES

ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): ARASERV - MONTAGENS INDÚSTRIAS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos. Os documentos de fls. 34, 35 e 41 apontam divergência no PIS do autor. Intime-se o autor a trazer aos autos, em 10 (dez) dias, cópia autenticada de seu PIS. Cumprida a determinação, venham os autos conclusos para apreciação do requerimento de fls. 61/62.

Notificação Nº: 8400/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS LOPES

ADVOGADO.....: JOSÉ JORGE MARQUES FERRAZ

RECLAMADO(A): IVO TELES GOULART

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos. Deixa-se de determinar a penhora do veículo de fl. 50, eis que pertence a pessoa que não compôs o pólo passivo da lide. Dê-se ciência ao credor, aguardando manifestação por 30 (trinta) dias. Na omissão, ao arquivo provisório por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8386/2007

Processo Nº: CCS 00946-2007-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CARLOS VILMAR SAVADINSKY

ADVOGADO: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO

DESPACHO: Vista ao autor das guias de fls. 108/109 para que informe, até 07.12.2007 se elas tratam o pagamento das contribuições sindicais postuladas, sendo que seu silêncio será tido como resposta afirmativa.

EDITAL DE LEILÃO Nº 186/2007

PROCESSO: AC 01814-2006-111-18-00-9

PROCESSO: AC 01896-2006-111-18-00-1

Exequente : ADEVANDRO REZENDE MELO + 28

Executado : ARROZ SANDRA LTDA + 04

Data do Leilão 17/12/2007 às 16h30min

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZA DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$2.196.941,05 (dois milhões, cento e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme auto de penhora de fls. 183/185 (AC 1896/2006-1) e 349/359(AC 1814/06-9), encontrados no seguinte endereço: Rua 114 nº 292, Setor Industrial, Jataí, Goiás, que são os seguintes:

1 - BENS IMÓVEIS E BENFEITORIAS

a)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 114, designado pelos módulos 30, 31 e 32, da quadra nº 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 23.125, com área total de 5.250 m², avaliado por R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais);

b)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 114, designado pelo módulo 29-B, da quadra nº 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 23.127, com área total de 5.775 m², avaliado por R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

c)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 113, designado pelo módulo 29-A, da quadra nº 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 23.129, com área total de 7.525 m², sem edificações, avaliado por R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais);

d)02 (dois) barracões em concreto e alvenaria, cobertos com folhas de zinco, construídos nos módulos que fazem frente para a rua 114, sendo o primeiro, designado como construção velha (onde estão instalados o maquinário da indústria), com 2.250 m² de área construída, e o segundo, designado como construção nova (área destinada a armazenamento de grãos), com 1.750 m² de área construída. No interior do primeiro foram edificados cômodos destinados ao escritório, em dois pavimentos, com 130 m² de área construída, construções avaliadas por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VALOR TOTAL DOS BENS IMÓVEIS: R\$ 914.800,00 (novecentos e quatorze mil e oitocentos reais).

2 - BENS MÓVEIS

01- 01 (uma) empilhadeira - marca D'Andréa, 07 metros, 40 RPM, nº de série 30550, motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

02- 01 (uma) máquina para cereais, câmara de Limpeza, com 02 motores trifásicos, tipo CLDZ-1-CF, marca Zaccaria, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

03- 01 (uma) máquina de empacotar de 05 kg, tipo ECMSD 250, nº 412, 220v, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$10.000,00 (dez mil reais);

- 04- 01 (uma) máquina de empacotar de 01 kg, da marca Indumak, tipo ECMSD 250, nº 425, 220v, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$7.000,00 (sete mil reais);
- 05- 01 (uma) máquina de empacotar de 01 kg, da marca Indumak, tipo ECMSD 12, nº 203, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$7.000,00 (sete mil reais);
- 06- 02 (dois) elevadores para cereais, sem número de série e fabricação, com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada por R\$600,00 (seiscentos reais), perfazendo a cifra de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 07- 01 (um) elevador para arroz beneficiado, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$600,00 (seiscentos reais);
- 08- 01 (uma) fita transportadora para arroz beneficiado, com 13 metros, com capacidade para 3.000kg/h, sem número de série, da marca Zaccaria, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 09- 01 (um) polidor de arroz e micro aspersão de água, modelo HPZ60, da marca Zaccaria, 380v, série 291, com sistema automático e motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- 10- 01 (um) separador cilíndrico, modelo SCG-6, nº 007, ano de fabricação 2000, marca Suzuki, motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$4.000,00 (quatro mil reais);
- 11- 01 (um) Seletron G-12000 TOP, número de série 0040, 220v, potência 1.500 VA, frequência 50/60 HZ, ano de fabricação 08/2004, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- 12- 01 (um) Seletron M-8000 GP, número de série 251, 220v, potência 900 VA, frequência 50/60 HZ, ano de fabricação 03/2003, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- 13- 01 (um) Seletron M-6000 GP, número de série 159, 220v, potência 850 VA, frequência 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- 14- 01 (um) Seletron M-6000 GP, número de série 177, 220v, potência 850 VA, frequência 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- 15- 01 (um) Seletron M-6000 AP, número de série 001, 220v, consumo de 800w, frequência 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- 16- 01 (um) secador de ar, modelo SDR 200 II, série 14315-02, ano fabricação 14.12.2002, marca SCHULZ, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$3.000,00 (três mil reais);
- 17- 01 (um) conjunto de TRIÊ, com capacidade de 100 sacas/hora, marca Lucato, com peneira, sem número de série, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$12.000,00 (doze mil reais);
- 18- 01 (um) polidor de arroz e micro aspersão de água, modelo WPZ-1, série 132, marca Zaccaria, 380v, com sistema automático e motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- 19- 01 (um) brunidor horizontal, modelo BHZ, série 407, marca Zaccaria, 380v, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$18.000,00 (dezoito mil reais);
- 20- 01 (um) exaustor de farelo, modelo EFZ-2, marca Zaccaria, 380v, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$3.000,00 (três mil reais);
- 21- 01 (um) transporte anti-poluente, modelo TAPZ 1, marca Zaccaria, 380v, série 386, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- 22- 02 (dois) brunidores verticais, marca Lucato, com capacidade de 30 sacas/hora, sem número de série, com um motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R\$3.000,00 (três mil reais);
- 23- 02 (dois) catadores de "marinheiro", da marca Lucato, com capacidade de 30 sacos/hora, sem número de série, com um motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo a cifra de R\$10.000,00 (dez mil reais);
- 24- 01 (um) descascador, marca Lucato, nº 112309/00, tipo DL 50, com sistema pneumático automático, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$4.000,00 (quatro mil reais);
- 25- 01 (um) separador de palha para o mesmo descascador (canhoto), marca Lucato, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- 26- 01 (um) descascador da marca Lucato, sem número de série, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$4.000,00 (quatro mil reais);
- 27- 01 (um) separador de palha para o mesmo (direito), marca Lucato, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- 28- 25 (vinte e cinco) elevadores de grãos beneficiados, da máquina de beneficiar, sem número de série e fabricação, com um motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R\$600,00 (seiscentos reais), perfazendo a cifra de R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- 29- 02 (duas) caixas de chapa de ferro, com capacidade para 7.000kg de arroz beneficiado, cada uma, sem número de série, em bom estado de conservação, porém desmontadas, avaliada cada uma por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R\$3.000,00 (três mil reais);
- 30- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, com capacidade para 2.600kg de arroz beneficiado, sem número de série, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada por R\$1.000,00 (um mil reais);
- 31- 02 (duas) caixas de chapa de ferro, com pés, com capacidade para 2.600kg de arroz beneficiado, cada uma, sem número de série, em bom estado de conservação, avaliada cada uma por R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a cifra de R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 32- 01 (uma) peneira separadora de arroz 3/4, sem número de série e fabricação, com motor trifásico de 380v, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$500,00 (quinhentos reais);
- 33- 03 (três) caixas de chapa de ferro, montadas sobre seus respectivos equipamentos, cada uma com capacidade para 2.600kg de arroz beneficiado, sem número de série, em bom estado de conservação, avaliada cada uma por R\$800,00 (oitocentos reais), perfazendo a cifra de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- 34- 02 (duas) caixas de chapa de ferro, montadas, para arroz beneficiado, com capacidade para 7.000kg cada uma, sem número de série, avaliada cada uma por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R\$3.000,00 (três mil reais);
- 35- 01 (um) compressor cabeçote, 15 HP, modelo W-960, número de série 1762684, fabricação 02/2001, marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 36- 01 (um) compressor com depósito, 10 HP, modelo MSV 40 MAX/350, número de série C219803, código 25003717, volume interno 351.00, marca Schulz, 40 PES³/MIN, 350 litros, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 37- 01 (um) compressor modelo W97210 HLC, série 33202, RPM 850, pressão máxima 7,03 KG/², marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 38- 01 (um) compressor, modelo W97210 HLC, série 32488, RPM850, pressão máxima 7,03 KG/c², marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 39- 01 (um) compressor, modelo W84810 HLC, série 26329, RPM850, pressão máxima 7,03 KG/c², marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 40- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaue de arroz em casca, com capacidade para 16.000 kg, s/nº de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 41- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaue de arroz em casca, com capacidade para 12.000 kg, s/nº de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- 42- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaue de arroz em casca, com capacidade para 12.000 kg, s/nº de série e fabricação, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada por R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- 43- 01 (uma) caixa de chapa de ferro para ensaue de arroz em casca, com capacidade para 20 toneladas, s/nº de série e marca, em bom estado de conservação, avaliada por R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 44- 01 (uma) Trua para transporte de palha, 40 metros, com 03 motores, s/nº de série e marca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 45- 01 (um) elevador para palha, 05 metros, s/nº de série e marca, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$800,00 (oitocentos reais);
- 46- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaue de arroz em casca ou cereais, com capacidade para 16.000 kg, sem número de série e marca, em bom estado de conservação, avaliada por R\$3.000,00 (três mil reais);
- 47- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaue de arroz em casca, com capacidade para 2.000 kg, s/nº de série e marca, em bom estado de conservação, avaliada por R\$800,00 (oitocentos reais);
- 48- 01 (um) transportador para sacarias, caixas e a granel, 12 metros, marca Premag, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 49- 01 (um) transportador para sacarias, caixas e a granel, 10 metros, marca Barana, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 50- 01 (um) elevador para arroz em casca, com capacidade para 5 ton/h, 09 metros, sem número de série e marca, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$1.000,00 (um mil reais);
- 51- 01 (uma) máquina de pré-limpeza artificial, marca Intecnial, modelo Sintel, nº de série 1902, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 52- 01 (um) secador de amostras, marca Intecnial, nº SAC 100.54, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 53- 01 (uma) máquina de classificar amostra de arroz, marca Suzuki, modelo MT 83, nº 1537.5, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 54- 01 (um) silo para arroz em casca (SP-1 SL1502.ELEVADO C/ AERAÇÃO), com capacidade para 40 ton, com sistema de aerção, modelo BF 311, ordem 91.20054.4305, s/nº de série, rotação 3550 RPM, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais);
- 55- 01 (um) silo para arroz em casca (SP-2 SL12-2.PLANO), com capacidade para 40 toneladas, da marca Kepler Weber, sem número de série, em bom estado de conservação, avaliado por R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

- 56- 02 (dois) silos para arroz beneficiado (SE-1/2 SL9-2,ELEVADO), com capacidade para 12.000kg cada, da marca Kepler Weber, em bom estado de conservação, avaliado cada um por R\$3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais); perfazendo a cifra de R\$7.446,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);
- 57- 01 (um) silo para arroz em casca (SP-3 SL15-2, ELEVADO), com capacidade para 40 toneladas, com sistema de aerção, modelo BF 311, ordem 91.20054.4305, s/nº de série, rotação 3500 RPM, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$9.426,75 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);
- 58- 01 (um) elevador para arroz em casca (E-1 EA-S 5,8C/M 8,67 METROS 96TON/H), com capacidade para 30 ton/h, 09 metros, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$9.818,45 (nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos);
- 59- 01 (uma) máquina de limpeza de cereais, modelo LC 160, ano 1988, série 40/20, (PL-1 PPLC-160) marca Kepler Weber, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 19.209,00 (dezenove mil e duzentos e nove reais);
- 60- 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais, de 7 metros (CT-1 CT20,104TPN/H,6METROS, da marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$5.186,85 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
- 61- 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais (CT-2 CT20), 21 metros, com motor trifásico, sem número de série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$8.431,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais);
- 62- 02 (duas) fitas para transporte de arroz em casca ou cereais, 06 metros cada (CT-3/4 CT20,104TON/H), marca Kepler Weber, com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada cada uma por R\$5.184,50 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo a cifra de R\$10.369,00 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais);
- 63- 01 (um) elevador com capacidade para 30 ton/h, (E-2 EA-3 5,8CM/M 26,67METROS 96TON/H), com motor trifásico, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais);
- 64- 01 (uma) fita para transporte de arroz em casca ou cereais, 17 metros (CT-5 CT20,L04TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$7.513,85 (sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos);
- 65- 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160 (PL-2/3/4 PPLC-160SP), marca Kepler Weber, s/nº de série, com 01 motor trifásico, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada por R\$20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais);
- 66- 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160 (PL-2/3/4 PPLC-160SP), marca Kepler Weber, ano de fabricação 1991, série 88/32, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais);
- 67- 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160 (PL-2/3/4 PPLC-160SP), marca Kepler Weber, ano de fabricação 1991, série 88/31, com 02 motores trifásicos em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais);
- 68- 01 (um) elevador com capacidade para 15.000 kg/h (E-2 EA-3 5,8C/M 18,67 METROS 96TON/H, com motor trifásico, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$15.745,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
- 69- 02 (dois) silos para arroz em casca (SP-3/4 SL15-4, ELEVADO), com capacidade para 20.000 kg, marca Kepler Weber, sem número de série, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado cada um por R\$12.515,00 (doze mil, quinhentos e quinze reais), perfazendo a cifra de R\$25.030,00 (vinte e cinco mil e trinta reais);
- 70- 03 (três) fitas transportadoras para arroz em casca e cereais (CT-6 CT20,104TON/H), medindo 9m, 12m e 16,50m, com 1 motor trifásico cada, sem número de série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliadas, respectivamente, por R\$5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais), R\$6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais) e R\$7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais), perfazendo a cifra de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
- 71- 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais, 7,50 metros (CT-6 CT20, 104TON/H), com motor trifásico, sem número de série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$5.578,85(cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- 72- 03 (três) elevadores de 20 (vinte) metros cada (E-3/4/5 EA-3 5,8CM/M 21,67METROS 96TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado cada um por R\$16.664,60, perfazendo a cifra de R\$49.993,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos);
- 73- 01 (uma) fita para transporte de arroz em casca ou cereais, 31 metros (CT-8 CT20,104TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$13.867,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
- 74- 01 (um) silo com capacidade para 10 toneladas de palha (SEXP-1 SL 15-3, ELEVADO), marca Kepler Weber, com a base edificada em concreto, em bom estado de conservação e funcionamento, que avaliado por R\$7.621,00 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais);
- 75- 03 (três) secadores de cereais (SC-1/2/3 (SECADOR 120 ARROZ, DESCARGA MECÂNICA, FORNALHA LENHA ALVENARIA), marca Kepler Weber, modelo FARM-500, com capacidade para 25 toneladas cada, com 02 motores trifásicos, cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado cada um por R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo a cifra de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 76- 02 (duas) roscas sem fim, cada uma com capacidade para 30 ton/hora, com 06 metros cada, marca Kepler Weber, com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada cada uma por R\$9.000,00 (nove mil reais cada), perfazendo a cifra de R\$18.000,00 (dezoito mil reais);
- 77- 01 (um) elevador para arroz em casca, 25 metros, com capacidade para 30 ton/h, s/nº de série, fabricante Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$18.000,00 (dezoito mil reais);
- 78- 01 (um) conjunto de canalização para interligação dos equipamentos da marca Kepler Weber, avaliado por R\$25.013,00 (vinte e cinco mil e treze reais);
- 79- (uma) máquina de pré-limpeza, marca D'andréa, nº 28139, RPM/950, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 80- (uma) máquina pré-limpeza, marca D'Andréa, nº 38954, RPM/1050, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 81- 01 (uma) máquina de pré-limpeza, marca D'Andréa, sem número de série, RPM 950, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 82- 01 (um) secador de cereais, marca D'Andréa, com 02 motores trifásicos cada, ano de fabricação 1972, capacidade de 9TON/H para arroz em casca, com seu respectivo silo de espera, elevadores, fornalha de alvenaria para queima de lenha e motorização trifásica, avaliado por R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais);
- 83- 02 (dois) secadores de cereais, marca D'Andréa, com 02 motores trifásicos cada, ano de fabricação 1974, capacidade de 6TON/H para arroz em casca, com seu respectivo silo de espera, elevadores, fornalha de alvenaria para queima de lenha e motorização trifásica, avaliado cada um por R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), perfazendo a cifra de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). -
- 84- 01 (uma) máquina de empacotar de 01 kg, da marca Indumak, tipo ECMDS 12, nº 159, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$7.000,00 (sete mil reais);
- 85- 01 (uma) máquina para limpar, polir e classificar feijão e cereais, da marca da Elimaq, sem número de série, com 08 motores de 380 volts, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- 86- 01 (uma) separadora densimétrica, de 05 turbinas, da marca Elimaq, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$6.000,00 (seis mil reais);87- 01 (uma) caixa de chapas de ferro com capacidade para 2.000kg de feijão, sem número de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R\$1.000,00 (um mil reais);
- 88- 01 (um) elevador para feijão, com capacidade pra 05 ton/h, 07 metros, sem número de série e marca, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$800,00 (oitocentos reais);-
- 89- Entrada de energia em Média Tensão (13,8 KV), em funcionamento, avaliada por R\$9.000,00 (nove mil reais);
- 90- Substação transformadora de 450 KVA (300 + 150 KVA) - Tensão Primária 13,8 KV, tensão secundária 380/220 Volts, com medição de energia em Média Tensão (13,8 KV) em cubículo blindado, disjuntor de média tensão a pequeno volume de óleo, 630 MVA, seccionadoras tripolares de 15 KV - 400 A com fusíveis limitadores de corrente tipo HH, barramentos de flanges para interligação dos transformadores ao cubículo blindado, em funcionamento, avaliada por R\$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais);
- 91- Correção automática do fator de potência através de bancos de capacitores monitorados eletronicamente por um controlador automático micro-processado de 12 estágios, em funcionamento, avaliada em R\$8.100,00 (oito mil e cem reais);
- 92- Alimentadores de força subterrâneos interligando a substação transformadora aos quadros de proteção e comando dos motores da unidade industrial, avaliada em R\$19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais);
- 93- Quadros de comando, proteção e acionamento dos motores da unidade industrial, em funcionamento, avaliados por R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- 94- Instalações Elétricas dos motores (tubulações, cablagens, eletrocalhas, leitos para cabos e acessórios) que acionam os equipamentos industriais, em funcionamento, avaliados em R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais);
- 95- Instalações Elétricas de iluminação, tomadas, comunicações e informática, em funcionamento, avaliadas em R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);
- 96- 03 (três) aparelhos de ar condicionado consul, 10.000 BTU's cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R\$700,00 (setecentos reais), perfazendo a cifra de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais);
- 97- 01 (um) condicionador de ar Split-Só frio, 220v, c/ controle, marca Elgim, capacidade de BTU's/H 8000 e capacidade FR-H 2.000, nº de série C1G4071375, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$900,00 (novecentos reais);
- 98- 01 (um) condicionador de ar Split-Só frio, 220v, c/ controle, marca Elgim, capacidade de BTU's/H 8000 e capacidade FR-H 2.000, nº de série C1G4071459, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$900,00 (novecentos reais);
- 99- 01 (um) condicionador de ar Split-Só frio, 220v, c/ controle, marca Elgim, capacidade de BTU's/H 12000 e capacidade FR-H 3.000, nº de série

C1G3697569, em bom estado de conservação e funcionamento e avaliado por R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 1.282.141,05 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinco centavos).

3 - TOTAL DE ITENS DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS: 103

VALOR TOTAL DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS: R\$2.196.941,05 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

OBSERVAÇÕES:

- Nesta praça antecipada, permite-se apenas arrematação e remissão, mas não adjudicação;

- Os bens móveis e imóveis (terrenos e benfeitorias - construção civil) serão leiloados em conjunto, não se permitindo arrematação/remissão de qualquer bem isoladamente;

- Não se permitirá a arrematação por valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação global;

Quem pretender arrematar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Havendo arrematação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 188/2007

PROCESSO: ACHP 00393-2007-111-18-00-0

Exequente : LIVANIL LIMA DOS SANTOS

Executado : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

Data da 1ª Praça 03/12/2007 às 13h45min.

Data da 2ª Praça 10/12/2007 às 13h45min.

A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.31, encontrados no seguinte endereço: RUA INÁCIO JOSÉ DE MELO Nº 1983, VILA SANTA MARIA CEP 75.800-000 - JATAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) terreno urbano para construção, designado como sendo o de número 07 (sete) da quadra 11 (onze), localizado na Rua Miguel de Assis, Centro, Jataí, GO, de propriedade da executada, possuindo área total de 480,00m², com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 28.125, livro 02 (com averbação nº R.01-2.125, livro 449, folhas 31/32vº), do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí, conforme certidão de fl. 05, destes autos, no qual foi edificado um barracão de alvenaria com área de 244,69m², padrão simples, possuindo 6 (seis) cômodos, além de varanda e 01 (um) banheiro, em estado precário de conservação.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/2007

PROCESSO: RT 00997-2007-111-18-00-6

Exequente(s): KELLY CRISTINA BARBOZA FERREIRA

Executado(s): MARCELO MIRANDA

A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARCELO MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$31.111,10; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$622,22; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$1.405,82; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$162,58; IRFF a recolher-R\$2.528,37; DIVERSOS-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA REFERENTE AO PACTO R\$26.182,38; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$59.484,10; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos

termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8451/2007

Processo Nº: RT 01655-2001-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO

ADVOGADO.....: ELITON MARINHO R LISBOA PEREIRA + 01

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8449/2007

Processo Nº: RT 01745-2003-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DA SILVA LEAL

ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO DE SERVIÇOS JOSE FARIAS LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIETA BOMFIM DE CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8428/2007

Processo Nº: CCS 00587-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS

RÉU(RÉ): JOSE CAMILO BONTEMPO ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8488/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON RAMALHO SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): FAZENDA ECO NATURE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO 2º RECLAMADO: Vistos etc. Indefiro o requerimento de fls. 200/201 visto que inoportuno. Como se observa da sentença - fls. 156 -, foi negado ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, pelos fundamentos ali expendidos. Pelo que foi registrado e diante do fato de o autor não ter comprovado, junto com o recurso de fls. 161/185, os recolhimentos das custas, denego seguimento ao recurso ordinário, visto que deserto.

Notificação Nº: 8438/2007

Processo Nº: RT 00732-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO VAZ DE ULHOA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): STS - SANTANA TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FRANÇA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 15:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 8439/2007

Processo Nº: RT 00732-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO VAZ DE ULHOA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): WESLEY SANTANA VILARINHO + 003

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FRANÇA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 15:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 8440/2007

Processo Nº: RT 00732-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO VAZ DE ULHOA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): EDSON MAURO VILARINHO + 003

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FRANÇA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 15:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 8441/2007

Processo Nº: RT 00732-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO VAZ DE ULHOA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): JOSE SANTANA VILARINHO + 003

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FRANÇA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 15:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 8444/2007

Processo Nº: RT 01204-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS LACERDA MONTEIRO

ADVOGADO.....: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001

RECLAMADO(A): VIAÇÃO LUZIANIA LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS

DESPACHO: Advogado da Reclamada: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 8445/2007

Processo Nº: RT 01205-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA MELO DE LIMA

ADVOGADO.....: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001

RECLAMADO(A): VIAÇÃO LUZIANIA LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS

DESPACHO: Advogado da Reclamada: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 705/2007

PROCESSO Nº RT 00479-1995-131-18-00-2

Exequente : MARIA PERPÉUA DE ARAÚJO PACHECO

Executado : INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CASTRO ALVES

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 185, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 581/2007

PROCESSO Nº RT 00178-2000-131-18-00-7

Exequente(s) : INSS (Recte: LADIR SIPP)

Executado(s) : ERWIN HOFFIMAN (CHURASCARIA FORNALHA)

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) ERWIN HOFFIMAN (CHURASCARIA FORNALHA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.607,33 (três mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondentes a:

INSS – (Empregador + RAT + Terceiros)	R\$ 2.836,05
INSS – (Empregado)	R\$ 753,33
Custas de Liquidação	R\$ 17,95
Total devido pelo Executado	R\$ 3.607,33

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia-GO, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 587/2007

PROCESSO Nº RT 00894-2001-131-18-00-5

Exequente : SEBASTIÃO ALVES CARVALHO

Executado : F MILITÃO & CIA LTDA

Praça 11/01/2008 às 14h04min.

Leilão 31/01/2008 às 13h04min.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço FAZENDA ONÇA, GLEBA B (GOIÁS VERDE ALIMENTOS), ZONA RURAL, CRISTALINA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). FRANCISCO MILITÃO.

Relação de bens: “01 (UM) TORNO DA MARCA RONI COM 1,50 DE BARRAMENTO E COM O NÚMERO 24743 D 220 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E QUE FOI AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).”

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bens (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 704/2007

PROCESSO Nº RT 00963-2001-131-18-00-0

Reclamante : ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Reclamada : CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA (PRE MOLDADOS TRIANGULO)

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA (PRE MOLDADOS TRIANGULO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da conversão em penhora do valor bloqueado em sua conta bancária (fl. 868 – R\$ 266,69). Prazo e fins legais. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 703/2007

PROCESSO Nº RT 01749-2002-131-18-00-2

Exequente : AUCELIO MONTEIRO DE ASSUMPÇÃO

Executada : SUELDO ALVES DA SILVA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado WILSON SIMPLÍCIO FEITOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 37, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 702/2007

PROCESSO Nº RT 01427-2003-131-18-00-4

Exequente : LILIAN DOS SANTOS CARVALHO

Executada : IRMÃOS VALVERDE MORAIS LTDA (MOTEL 2.000)

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado LILIAN DOS SANTOS CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 115, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 577/2007

PROCESSO Nº RT 01232-2005-131-18-00-6

Exequente(s): OSVANDO DA SILVA MESQUITA

Executado(s): AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA + 004

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da Vara do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 26.069,81 (vinte e seis mil, sessenta e nove Reais e oitenta e um centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante	R\$ 19.563,13
Valor devido ao INSS (Empregado)	R\$ 372,31
I.R.R.F. (a recolher)	R\$ 2.939,62
Total líquido do Reclamante	R\$ 16.251,20
Valor devido ao INSS (Empregado + RAT + Terceiros))	R\$ 3.053,20
Honorários Assistenciais	R\$ 2.934,47
Custas processuais	R\$ 391,26
Custas de liquidação	R\$ 127,75
Total devido pelo(s) executado(s)	R\$ 26.069,81

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 575/2007

PROCESSO Nº CP 00690-2007-131-18-00-0

Exequente : JOAO FERREIRA DA SILVA

Executado : FRIGOCARNES COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS BOVINOS LTDA ME (N/P PROPRIETARIO CLAUDIO ANTONIO)

Praça 11/01/2008 às 14h02min.

Leilão 31/01/2008 às 13h02min.

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço: Rodovia GO KM 010, Zona Rural- Luziânia-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CLÁUDIO ANTÔNIO FELÍCIO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

I- Um microcomputador com gabinete ATX branco, com entrada para disquete, sem leitor de DVD/CD, Processador AMD Sempron 2600, HD 30Gb e HD 8Gb, 192Mb de Ram, com teclado e mouse valor 800,00 reais. Obs. Sem monitor e sem nº de série, Sistema operacional Windows XP.

II- Um microcomputador com gabinete ATX Preto, s/ disquete, sem leitor de CD/DVD, Processador sempron AMD 2800, dois Hds cada um 40GB, monitor Samsung preto 14 polegadas nº série SC 15HXP204672R, no gabinete não tem nº de série, valor 1200 reais, com mouse e teclado.

III- Um microcomputador, gabinete ATX cinza nº série E220602813800952, entrada p/ disquete, sem leitor de CD/DVD, Processador sempron 2600, 160 GHz, 192 Mb de Ram, monitor Philips 14 polegadas, modelo 105559, cinza, valor 1.000,00 reais, com teclado e mouse.

IV- microcomputador, gabinete ATX branco nº série E220602813800969, Processador Pentium 4, 2,66 G, 192 Mb de RAM, monitor branco AOC CT 5006 14 polegadas, com teclado e mouse valor 1.350,00."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente

edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6367/2007

Processo Nº: RT 00531-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IDEVALDO SEVERIANO BATISTA

ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA

ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R\$19.630,50, atualizado até 28.09.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 6377/2007

Processo Nº: RT 00960-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACI DE JESUS REIS

ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN

ADVOGADO....: GIOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da indicação do perito Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior, endereço profissional AV. B, Nº 701, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO, CEP 74110-030, TELEFONE PRA CONTATO 3221-6144/3112-4343/9688-4464.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 01009-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES AMARO GOMES

ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....: JOANAS JOUBERT SOARES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da indicação do perito Dr. FRANCISCO MARQUES GUIMARÃES JÚNIOR, com endereço profissional na HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA, RUA 225, Nº 158, SETOR LESTE VILA NOVA, GIOÂNIA - GO, CEP 74645-170 - Fone: 3945-0011 (LORENA OU GLEICE).

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6486/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO FELICIANO BARBOSA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria para retirada de sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6489/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDOMY SOUSA DE ANDRADE

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria para retirar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6491/2007

Processo Nº: RT 00362-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELSON DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria para retirar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6490/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NATALINO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria para retirar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6487/2007

Processo Nº: RT 00962-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE PAULA SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria para retirar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6488/2007

Processo Nº: RT 00964-2007-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDEMAR XAVIER DE CARVALHO

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria para retirar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10417/2007

Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PIRES MARTINS

ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE + 002

ADVOGADO....: DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o credor para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10416/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FILGUEIRA MARTINS

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, a qual noticia a mudança de endereço do reclamante, o que impossibilitou a sua intimação para comparecimento à audiência designada.

Notificação Nº: 10407/2007

Processo Nº: RT 01094-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO SILVA ATAÍDES

ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RECLAMADO(A): V C PAIVA E CIA LTDA (DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS NOVA SCHIN)

ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para devolver a CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 10415/2007

Processo Nº: RT 01342-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a sua CTPS, bem como manifestar-se acerca da promoção da contadora.

Notificação Nº: 10414/2007

Processo Nº: RT 01747-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA OLINDA

ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

RECLAMADO(A): IARA ALONSO

ADVOGADO....: EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pleito da reclamante, fls. 95/96.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 268/2007

PROCESSO Nº RT 01018-2007-101-18-00-0

Exequente(s): POLIANA SOUZA PINTO

Executado(s): WILMA ALVES RODRIGUES

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, WILMA ALVES RODRIGUES, CPF/MF: 763.592.981-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertida em penhora a importância bloqueada nos autos, através do Sistema BACEN-JUD, e para, querendo, no prazo de 30 dias, embargar a execução. Cientifica-se, ainda, de que a presente execução refere-se à contribuição previdenciária devida em decorrência do acordo homologado nos autos, e os comprovantes de pagamento juntados pela devedora referem-se à contribuição previdenciária devida em virtude do vínculo empregatício, ficando, portanto, mantida a penhora efetivada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11169/2007

Processo Nº: RT 01154-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER TOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar, caso queira, recurso ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11173/2007

Processo Nº: AAT 01526-2007-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: SONILDA VIANA DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.441, nos seguintes termos: "Vistos...Considerando o elevado número de nomeações atribuídas ao Dr. Anderson César Partata, único médico com especialização em ortopedia, mantenho a nomeação do Dr. Francisco Barreto Filho. Ademais, ao nomear o profissional este Juízo tinha conhecimento de que o médico não era Ortopedista. Todavia, foi levado em consideração o fato de que o mesmo formou-se em Medicina, o que o habilita a conhecer de todos os fatores que envolvem o corpo humano e a responder aos questionamentos apresentados pelas partes. Some-se a isso ser de conhecimento deste Juízo de que o Expert está realizando curso em perícia nesta cidade. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 11164/2007

Processo Nº: RT 01553-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON PIRES RIBEIRO

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para manifestarem acerca da alegação de descumprimento de acordo.

Notificação Nº: 11165/2007

Processo Nº: RT 01553-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON PIRES RIBEIRO

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para manifestarem acerca da alegação de descumprimento de acordo.

Notificação Nº: 11170/2007

Processo Nº: ACP 01708-2007-102-18-00-5 2ª VT

CONSIGNANTE...: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

CONSIGNADO(A): UBIRATAN DE CARVALHO RIOS

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica intimado para retificar a CTPS do consignado com anotação da data de saída, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11171/2007

Processo Nº: RT 01718-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO LEÃO BARROS + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para receber CTPS, acostada à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7540/2007

Processo Nº: RT 00541-2004-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VANTUIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ALF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (FRIGORÍFICO IMPERIAL) + 001

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da penhora efetivada, conforme auto de fls. 149. Intimação expedida nos termos da portaria VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 7527/2007

Processo Nº: RT 00292-2005-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIS GOMES JÚNIOR

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): CERÂMICA BARRO PRETO LTDA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 86, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Indefere-se o pleito formulado pela UNIÃO à fl. 85, posto que o Juízo encontra-se garantido, como se vê pelo auto de fl. 56. Considerando que o valor da execução é de R\$ 277,26 (cálculo de fl. 76), mantenho a penhora de 8(oito) milheiros de tijolos totalizando R\$ 640,00, ficando desconstituída a penhora que recaiu sobre os 35 milheiros. Dê-se ciência à executada e ao depositário. Em seguida, designe-se hasta pública, com observância das formalidades legais e os parâmetros delineados por este Juízo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7509/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): OTTOMILTON GOMES FILHO + 010

ADVOGADO.....: DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO

DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 1526, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Previamente à apreciação dos novos embargos de declaração opostos pelos reclamados às fls. 1514/1520 e 1521/1525, considerando que os autos do processo AIND 0333/2007-8, cujas partes figuram também neste processo, encontra-se com audiência de instrução designada para o dia 04/12/2007; Considerando que este Regional aderiu ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO designando a semana de 03 a 07/12, como SEMANA DA CONCILIAÇÃO, resolvo: Incluir o presente feito na pauta do dia 04/12/2007 às 15:16 horas, para tentativa conciliatória. Dê-se ciência às partes e respectivos patronos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7513/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): FÁBIO PORTO RODRIGUES DA CUNHA + 010

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 1526, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Previamente à apreciação dos novos embargos de declaração opostos pelos reclamados às fls. 1514/1520 e 1521/1525, considerando que os autos do processo AIND 0333/2007-8, cujas partes figuram também neste processo, encontra-se com audiência de instrução designada para o dia 04/12/2007; Considerando que este Regional aderiu ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO designando a semana de 03 a 07/12, como SEMANA DA CONCILIAÇÃO, resolvo: Incluir o presente feito na pauta do dia 04/12/2007 às 15:16 horas, para tentativa conciliatória. Dê-se ciência às partes e respectivos

patronos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7514/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AUXÍLIO MÚTUO + 010

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 1526, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Previamente à apreciação dos novos embargos de declaração opostos pelos reclamados às fls. 1514/1520 e 1521/1525, considerando que os autos do processo AIND 0333/2007-8, cujas partes figuram também neste processo, encontra-se com audiência de instrução designada para o dia 04/12/2007; Considerando que este Regional aderiu ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO designando a semana de 03 a 07/12, como SEMANA DA CONCILIAÇÃO, resolvo: Incluir o presente feito na pauta do dia 04/12/2007 às 15:16 horas, para tentativa conciliatória. Dê-se ciência às partes e respectivos patronos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7504/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DIAS NETO + 002

ADVOGADO.....: ALDETE LIMA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 231, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a determinação contida no despacho de fl. 230, pois observa-se que não obstante a manifestação da reclamada inserto à fl. 229, necessário se faz, para liquidação da sentença, as convenções coletivas relativas ao período objeto da condenação. Assim, intemem-se as partes para, em 10 (dez) dias, juntarem aos autos as convenções coletivas com o piso da categoria..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7505/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALDETE LIMA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 231, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a determinação contida no despacho de fl. 230, pois observa-se que não obstante a manifestação da reclamada inserto à fl. 229, necessário se faz, para liquidação da sentença, as convenções coletivas relativas ao período objeto da condenação. Assim, intemem-se as partes para, em 10 (dez) dias, juntarem aos autos as convenções coletivas com o piso da categoria..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7495/2007

Processo Nº: RT 01253-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS JÚNIOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 14:50 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 7532/2007

Processo Nº: AAT 01262-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SÉRGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

RÉU(RÉ): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 555, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Primeiramente, indefere-se o pleito de execução provisória, posto que o pedido encontra-se em desacordo com o que estatui o art. 150 e seguintes do PGC. Dê-se ciência ao autor. Recebo os recursos ordinários interpostos, por próprios e tempestivos. Subam os autos do processo ao Egrégio Regional com as cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7529/2007

Processo Nº: RT 01345-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLA COSTA PIRES

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 158, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Manifeste-se a reclamada, em 05 (cinco) dias, acerca do pleito de suspensão do processo formulado pela patrona da parte autora à fl. 156. Decorrido, venham-me conclusos para deliberações...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7503/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): NONATO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$1.470,66 (um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 7502/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 125, cujo teor é o abaixo transcrito: "...À fl. 121, a 2ª reclamada apresenta impugnação à conta, alegando que por ter sido condenada de forma subsidiária, não é responsável pela verba referente à contribuição previdenciária. Pois bem. Inere-se dos autos que a condenação para pagamento das parcelas deferidas na fundamentação foi imposta às duas reclamadas, sendo de forma subsidiária, à 2ª reclamada (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF). Assim, considerando que todas as medidas implementadas, visando a garantia da execução em desfavor da 1ª reclamada, restaram infrutíferas, outra medida não restou ao Juízo senão direcionar a execução em desfavor da devedora subsidiária – 2ª reclamada. Destarte, rejeito in limine a impugnação apresentada, posto que a condenação imposta pela sentença, já transitada em julgado, foi para pagamento de todas as parcelas deferidas. Pelas razões acima, mantenho a conta e converto em penhora o valor constante da guia de depósito de fl. 123, suficiente para integral garantia da presente execução. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7531/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDE PEDROSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 120, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Em que pese a comprovação, pelo reclamante, do atraso no pagamento da parcela do acordo, indefere-se a remessa do feito ao cálculo de execução, neste momento, posto que o próprio obreiro comprovou que o acordo vem sendo cumprido. Ademais, considerando o caráter alimentar da verba, convém registrar que é mais satisfatório ao obreiro continuar recebendo as demais parcelas do que antecipá-las e o feito ingressar na fase de execução. Assim, aguarde-se o integral cumprimento do ajuste, atentando-se o Sr. Calculista que, ao final, quando da apuração das contribuições previdenciárias e fiscais, deverá ser calculada a multa pelo atraso no pagamento da parcela, cujo vencimento deu-se em 23/10/2007, nos termos consignados na ata. Dê-se ciência ao reclamante...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7528/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA NETO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 122, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Em que pese a comprovação, pelo reclamante, do atraso no pagamento da parcela do acordo, indefere-se a remessa do feito ao cálculo de execução, neste momento, posto que o próprio obreiro comprovou que o acordo vem sendo cumprido. Ademais, considerando o caráter alimentar da verba, convém registrar que é mais satisfatório ao obreiro continuar recebendo as demais parcelas do que antecipá-las e o feito ingressar na fase de execução. Assim, aguarde-se o integral cumprimento do ajuste, atentando-se o Sr. Calculista que, ao final, quando da apuração das contribuições previdenciárias e fiscais, deverá ser calculada a multa pelo atraso no pagamento da parcela, cujo vencimento deu-se em 23/10/2007, nos termos consignados na ata. Dê-se ciência

ao reclamante..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7530/2007

Processo Nº: RT 00676-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MOREIRA BARROSO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): JOÃO SOUZA FERRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 51, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do que requer a parte autora à fl. 48 (número do CEI do reclamado), ouça-se o demandado para, em 10 (dez) dias, providenciar o seu cadastro junto ao CEI fornecendo à parte autora o respectivo comprovante...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7500/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DUTRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 310/327, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, acolho a prescrição bial do 1º pacto laboral de 03.05.04 a 08.12.04, para extinguir o processo quanto a 17 esses pedidos com resolução de mérito e julgo PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ALCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante CARLOS ANTÔNIO DUTRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A reclamada deverá, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: entregar em Secretaria, guia de Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. A reclamada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão, juntar aos autos extrato analítico do FGTS em relação ao pacto laboral de 03.01.05 a 04.07.07, objetivando a aferição da regularidade dos depósitos, sob pena de execução, na forma da fundamentação. Após o trânsito em julgado, a Secretaria deverá expedir alvará para que o autor possa sacar os depósitos de FGTS do pacto laboral de 03.01.05 a 04.07.07. Defere-se o prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado, para a reclamada juntar comprovante de pagamento do salário trezeno de 2006 para dedução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7539/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENEILDO ANTÔNIO DE CASTILHO

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7498/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EUDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 17:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 7535/2007

Processo Nº: RT 00844-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BATISTA

ADVOGADO.....: DR. RONIE BELOTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 535, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Chamo o presente feito à ordem para tomar sem efeito os comandos insculpidos no despacho de fl. 534, e determinar que se intime a parte autora, cientificando-a da necessidade da realização de exames

suplementares (Eletroneuromiografia), cuja solicitação encontra-se juntada aos autos à fl. 530. Fica ainda o reclamante ciente, de que deverá informar ao Juízo a data e local do exame a fim de que se dê ciência ao Assistente Técnico e à reclamada. Feito, deverá o autor fornecer ao médico perito o laudo do exame solicitado, para elaboração do laudo técnico pericial..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7499/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO VALÉRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 144/152, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver a reclamada BERTIN LTDA., das pretensões do reclamante MÁRCIO VALÉRIO DA SILVA, constantes na prefacial, na forma da fundamentação, parte integrante do decimum. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$197,66, calculadas sobre R\$ 9.883,08, valor dado à causa, isento. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7536/2007

Processo Nº: RT 01443-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL APARECIDA LIMA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: RECLAMADA: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48 horas, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 48/53. Obs.: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7533/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA DA FONSECA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas a comparecerem perante esta Vara no dia 09/01/2008, às 13h para realização da audiência de INICIAL, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 7506/2007

Processo Nº: RT 01523-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDES DE JESUS

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 72/79, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante PAULO FERNANDES DE JESUS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS dos contratos de safra de 2005 e de 2006, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 20 de novembro de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7537/2007

Processo Nº: RT 01528-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NOEL SANTANA BONIFÁCIO

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 71/78, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante NOEL SANTANA BONIFÁCIO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS do contrato de safra de 2006, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe

de R\$ 11,00, calculadas sobre R\$ 550,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico.". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7507/2007

Processo Nº: RT 01532-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAÍLSON MENDES DE SANTANA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 88/96, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante JAÍLSON MENDES DE SANTANA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS dos contratos de safra de 2005 e de 2006, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 15,00, calculadas sobre R\$ 750,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE.". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7542/2007

Processo Nº: RT 01543-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGUES CUNHA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 56/69, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante ADRIANO RODRIGUES DA CUNHA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico.". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7501/2007

Processo Nº: RT 01544-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 64/77, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante GILMAR GOMES DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 34,00, calculadas sobre R\$ 1.700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7543/2007

Processo Nº: RT 01545-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DO PRADO

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 59/73, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante JOÃO FERNANDES DO PRADO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas,

pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7541/2007

Processo Nº: RT 01546-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SUELY PINHEIRO
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 74/86, cujo dispositivo adiante se transcreve: 'EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar a reclamante MARIA SUELY PINHEIRO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico.'. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8514/2007

Processo Nº: RT 00099-1996-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SIVALDO GOMES DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente indicar bens específicos do executado, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 8485/2007

Processo Nº: RT 00425-1996-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO LOURENÇO DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A + 002
ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da diligência realizada junto ao INCRA, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8468/2007

Processo Nº: RT 00038-2003-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ALVES DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: CARLOS SOARES ROCHA
RECLAMADO(A): C.C.O ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do ofício enviado pelo DETRAN do Estado de Minas Gerais, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8471/2007

Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO AQUINO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do reclamante de fls.436, que informa o não cumprimento do acordo, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 8474/2007

Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO AQUINO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do reclamante de fls.436, que informa o não cumprimento do acordo, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 8480/2007

Processo Nº: RT 00484-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURINALDO BARBOSA SILVA/INSS
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): LOC - MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A
ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência que não foi recebida a contra-minuta ao agravo de petição interposta pela mesma, uma vez que o original deveria vir aos autos até o quinto dia do vencimento do prazo recursal.Prazo 08(oito) dias.

Notificação Nº: 8470/2007

Processo Nº: RT 00490-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 21/01/2008, às 16h05min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8463/2007

Processo Nº: RT 00651-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEDSON PEIXOTO DE MOURA
ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência que será liberado à Sra. Iraci José dos Santos, o alvará judicial nº639/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8483/2007

Processo Nº: CCS 00118-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): FERNANDO MOREIRA GARCIA
ADVOGADO:
DESPACHO: Informe a autora, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 8482/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ODORICO GUILHERME VELOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): EIDER JOSÉ DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, oferecer contraminuta, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8476/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALINE APARECIDA SILVA
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MÁGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: Deverá a reclamante retirar os documentos juntados pela executada e acostados à contracapa dos autos (CTPS,SD e CD).Prazo legal.

Notificação Nº: 8464/2007

Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da certidão negativa do cartório de registro de imóveis às fls. 62, requerendo o que entender de direito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8512/2007

Processo Nº: RT 01233-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELMIRO GOMES PARDINHO
ADVOGADO.....: JANAINÉ RIBEIRO DINIZ
RECLAMADO(A): OXIGÊNIO NIQUELÂNDIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.75/81, julgada parcialmente procedente, para querendo interponer recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8513/2007

Processo Nº: RT 01233-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELMIRO GOMES PARDINHO

ADVOGADO.....: JANAINÉ RIBEIRO DINIZ

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.75/81, julgada parcialmente procedente, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8481/2007

Processo Nº: AAT 01234-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUSMAR XAVIER DA SILVEIRA

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): PENERY MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: PAULO ANIZO SERRAVALLE RUGUE

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8479/2007

Processo Nº: AA 01260-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: OSVALDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO

RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE SUNER CADDAH

DESPACHO: Deverá o autor manifestar-se nos autos, no prazo de DEZ dias, acerca dos documentos juntados às fls.34/41.

Notificação Nº: 8478/2007

Processo Nº: AA 01261-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: ADILSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO

RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE SUNER CADDAH

DESPACHO: Deverá o autor manifestar-se nos autos, no prazo de DEZ dias, acerca dos documentos juntados às fls.35/42.

Notificação Nº: 8477/2007

Processo Nº: AA 01262-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JAIME ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO

RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE SUNER CADDAH

DESPACHO: Deverá o autor manifestar-se nos autos, no prazo de DEZ dias, acerca dos documentos juntados às fls.35/41.

Notificação Nº: 8465/2007

Processo Nº: RT 01325-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES MARQUES + 003

ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SERRA DA MESA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi deferido o desentranhamento somente dos DOCUMENTOS solicitados.

Notificação Nº: 8516/2007

Processo Nº: RT 01328-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: UELSON PEREIRA COSTA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Deverão as partes apresentarem o original do acordo, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8484/2007

Processo Nº: RT 01330-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR FERREIRA DA LUZ

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls.27/28; custas pelo reclamante isento; deverá a reclamada recolher as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional; o INSS será intimado dos termos do acordo.

Notificação Nº: 8466/2007

Processo Nº: RT 01338-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HORTALAIÁ DE SOUZA VAZ

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): MÁRCIA FERNANDES MARTINS RESTAURANTE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls.22/23; custas pelo reclamante isentas; deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional; o INSS será notificado.

Notificação Nº: 8499/2007

Processo Nº: RT 01362-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.79/82, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8500/2007

Processo Nº: RT 01363-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.80/83, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8501/2007

Processo Nº: RT 01364-2007-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.80/83, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8502/2007

Processo Nº: RT 01365-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX FELGUEIRAS COELHO

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.79/82, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8495/2007

Processo Nº: RT 01366-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVISON DE MOURA PEREIRA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.79/82, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8498/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JUVENCIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.81/84, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8489/2007

Processo Nº: RT 01368-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.79/82, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8491/2007

Processo Nº: RT 01369-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO DA SILVA FIGUEIRA
ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.82/85, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8493/2007

Processo Nº: RT 01370-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL PEREIRA SILVA
ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.80/83, julgada procedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5747/2007

Processo Nº: RT 00226-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA CARDOSO DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: WANDEIR FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA (PROPRIETÁRIA DA ESCOLINHA PEDACINHO DO CÉU)
ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº02/2005.

Notificação Nº: 5751/2007

Processo Nº: RT 00464-2005-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO EDINEI PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA +001
RECLAMADO(A): MUNDO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME + 002
ADVOGADO.....: CLAUDIA LADEIRA ORNELAS
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 219, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se o exequente para manifestar-se quanto ao teor da certidão de fl. 218. Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 5724/2007

Processo Nº: RT 00576-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LUIS DOS SANTOS DOURADO
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRICAP - CAPITAL FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas de que a carta precatória citatória de nº 136/2007, relativa aos presentes autos, expedida por este Juízo, foi distribuída a 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG, sob o nº 90214-2007-038-03-00-0.

Notificação Nº: 5733/2007

Processo Nº: RT 00579-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: INÁCIO MANOEL DE CARVALHO NETO
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRICAP - CAPITAL FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas de que a carta precatória citatória de nº 137/2007, relativa aos presentes autos, expedida por este Juízo, foi distribuída a 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG, sob o nº 90213-2007-037-03-00-0.

Notificação Nº: 5746/2007

Processo Nº: RT 00728-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANAILDO DE SOUZA MARIANO
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): AELTON TERTULIANO DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO 3º RECLAMADO: Fica V. Sa. ciente da decisão de fl.201, cujos termos são os seguintes: - O 3º executado, Sr. Aelton Tertuliano de Oliveira, requereu às fls. 150/151, que fosse excluído do pólo passivo da presente reclamação trabalhista, alegando que à época da realização da audiência inaugural não fazia parte do quadro societário da empresa. Este Juízo, à fl. 160, indeferiu o pedido de exclusão, eis que o referido executado era sócio da empresa no período do vínculo empregatício declarado à fl. 19. Novamente às fls. 189/190, o executado requer que a execução prossiga em desfavor dos

adquirentes da empresa. Observo que na alteração contratual carreada aos autos às fls. 94/95, a exclusão do Sr. Aelton Tertuliano de Oliveira da sociedade, deu-se em março/2006, já no curso da execução dos presentes autos, motivo pelo qual mantenho a decisão de fl. 160 que indeferiu o pedido de exclusão. Requer o executado, ainda, que seja decretada a nulidade da penhora do seu pagamento e determinado o desbloqueio da sua conta funcional junto ao banco Itaú. Indefiro o requerimento supra, eis que não houve qualquer tipo de penhora junto ao banco Itaú conforme alegado. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo provisório. Valparaíso de Goiás-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-f.). Juliano Braga Santos - Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5715/2007

Processo Nº: RT 01499-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS ROSA REP POR MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: ODU ARRUDA BARBOSA
RECLAMADO(A): MILSON ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO E OUTROS
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 162, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidões de fls. 160/161), intime-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 5752/2007

Processo Nº: RT 00178-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GONÇALVES SOARES
ADVOGADO.....: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ONOFRE PENGA
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 363, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Vista ao exequente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl.362 para, no prazo de trinta dias, fornecer o atual endereço do 2º executado, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 5716/2007

Processo Nº: RT 00559-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NATANAEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA AGUIAR LTDA + 002
ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: Fique a reclamada/executada intimada de que, para realização de hasta pública no MM. Juízo deprecado (20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF), foi designada a primeira praça para o dia 19/12/2007, às 13h55min e, não havendo licitantes, a segunda ocorrerá no mesmo dia, às 14h.

Notificação Nº: 5736/2007

Processo Nº: RT 00670-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO PEREIRA RANGEL
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO (MULTI-GÁS)
ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V. Sa. ciente dos novos cálculos (fls.129/131), a fim de que pague o débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos do despacho de fl.127 dos autos.

Notificação Nº: 5719/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO.....: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTROS
RECLAMADO(A): CLUBE TROPICAL
ADVOGADO.....: VANIA FRAIM DE LIMA
DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 258, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas à exequente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 257 para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens de propriedade da devedora, livres e desembaraçados, passíveis de penhora e sua localização, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 5721/2007

Processo Nº: AI 01222-2006-241-18-01-0 1ª VT
AGRAVANTE...: NEIDE PEREIRA AMORIM LIMA
ADVOGADO...: LEONIDAS JOSE DA SILVA
AGRAVADO(A): ELIZABETH VERAS DA SILVA (ESCOLA DA MÔNICA)
ADVOGADO...: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
DESPACHO: Fique o executado/agravado intimado do despacho de fl. 273, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. O presente Agravo de Instrumento não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 30 e seu parágrafo

único do Regimento Interno do E. TRT 18ª Região, devendo, portanto, ser autuado em apartado. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se o Executado-Agravado para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contraminuta ao Agravado de Instrumento, instruindo-o com as peças que entender necessárias ao julgamento de ambos os recursos (cf. § 6º do art. 897 da CLT, acrescido pela Lei nº 9.756/98).'

Notificação Nº: 5749/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR JOAQUIM COSME ORLANDO
ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): NASCIMENTO AGUIAR LTDA (NOME FANTASIA: DROGA GIL)
ADVOGADO.....: DANIELA FURTADO PINHEIRO RABELO + 001
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de impugnação aos cálculos de fls. 165/167 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação da conta de liquidação, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R\$55,35(cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 5718/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 195, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista ao exequente dos embargos do devedor apresentados às fls. 189/193 para, caso queira, apresentar impugnação. Prazo de cinco dias. Ainda, em igual prazo supra, fica aberta a oportunidade para o credor, caso queira, manifestar-se nos termos do art. 884, §3º, da CLT.'

Notificação Nº: 5753/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO APARECIDO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 71, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista ao exequente dos embargos do devedor apresentados às fls. 65/69 para, caso queira, apresentar impugnação. Prazo de cinco dias. Ainda, em igual prazo supra, fica aberta a oportunidade para o credor, caso queira, manifestar-se nos termos do art. 884, §3º, da CLT.'

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 00215-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 73, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista ao exequente dos embargos do devedor apresentados às fls. 67/71 para, caso queira, apresentar impugnação. Prazo de cinco dias. Ainda, em igual prazo supra, fica aberta a oportunidade para o credor, caso queira, manifestar-se nos termos do art. 884, §3º, da CLT.'

Notificação Nº: 5722/2007

Processo Nº: RT 00247-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GENÉZIA MARIA NEVES
ADVOGADO.....: MEURÉ MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 66, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas à exequente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 65 para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens de propriedade da devedora, livres e desembaraçados, passíveis de penhora e sua localização, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 5735/2007

Processo Nº: RT 00436-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO SOARES MENDES

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS

RECLAMADO(A): EDELSON CARDOSO
ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre os salários do período contratual reconhecido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5732/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MICHELLE DE MORAIS RIBEIRO
ADVOGADO.....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): DROGARIA FILHO DOUGLAS LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fique a reclamada intimada do despacho de fl. 119, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Diante do teor da petição de fl. 117, intime-se a executada para proceder às regularizações pertinentes nas guias CD/SD juntadas às fls. 93/91, sob pena de aplicação da multa prevista no acordo. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 5720/2007

Processo Nº: RT 00778-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELEN SILVA
ADVOGADO.....: EDSON DIAS QUIXABA
RECLAMADO(A): MC TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 33, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Intime-se o reclamante para receber o TRCT e a 'chave de identificação' trazidos aos autos pela reclamada (certidão de fl. 19). Prazo de 15 (quinze) dias...'

Notificação Nº: 5742/2007

Processo Nº: RT 01280-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GIVANILDO MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO(A): NOVA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: CINTIA BRAGA E SOUSA GUIMARÃES
DESPACHO: Fique a reclamada intimada de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 04/12/2007, às 13h30min, ficando advertida de que o seu não-comparecimento importará a aplicação dos efeitos da revelia e confissão ficta (CLT, art. 844, 2ª parte). Deverá Vossa Senhoria, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, até no máximo de 2 (duas). Na audiência, deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a Vossa Senhoria. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2289/2007

Processo Nº: RT 00453-2005-053-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: FRANCISNEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO.....: JANAINA MACEDO COELHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETÁRIA A FIM DE LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 0640/2007, CONFORME DESPACHO DE FLS. 268.

Notificação Nº: 2289/2007

Processo Nº: RT 00453-2005-053-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: FRANCISNEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO.....: JANAINA MACEDO COELHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL Nº 0640/2007, CONFORME DESPACHO DE FLS. 268.

Notificação Nº: 2288/2007

Processo Nº: RT 00474-1992-001-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: SONIA MARIA DE MOURA
ADVOGADO.....: ELBES MENDONÇA DE ABREU
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETÁRIA A FIM DE LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 0642/2007, CONFORME DESPACHO DE FLS. 284.

Notificação Nº: 2288/2007

Processo Nº: RT 00474-1992-001-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO RECLAMANTE...: SONIA MARIA DE MOURA

ADVOGADO.....: ELBES MENDONÇA DE ABREU

RECLAMADO(A): UNIAO FEDERAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTE JUÍZO PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL Nº 0642/2007, CONFORME DESPACHO DE FLS. 284.

OUTRO :

Notificação Nº: 2298/2007

Processo Nº: MCI 02025-1988-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO REQUERENTE...: JONAS MODESTO DA CRUZ

ADVOGADO.....: ROSANE MARTINS DE ARAUJO

REQUERIDO(A): IAPAS INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ADVOGADO.....: PROCURADORIA ESTADUAL DO INSS

DESPACHO: AOS EXEQUENTES. Tomarem ciência da decisão de fls. 1.339/1.340, abaixo transcrito: Vistos os autos. A UNIÃO, através da Procuradoria da União no Estado de Goiás, apresentou o incidente de fls. 1.289/1.292, pugnando pela extinção do feito, na forma do art. 794, I, do CPC, sob o argumento de que satisfeita a execução. Os Exequentes, embora regularmente instados a se manifestarem sobre o respectivo incidente, quedaram-se inertes, conforme certificado à fl. 1.108. A Contadoria Judicial prestou esclarecimentos às fls. 1.310/1.311, ao tempo em que fez juntar os documentos de fls. 1.312/1.338. A despeito do lapso temporal conferido às partes para manifestação sobre a conta de liquidação, cuidar-se de prazo peremptório, foi fixado à demandada mais 15 (quinze) dias de prazo, com vistas à manifestação sobre a conta de fls. 1.269/1.272, face ao deferimento da solicitação trazida à fl. 1.279/1.280. Pois bem. A par de restar ainda conferida a dilação do prazo, para manifestação da União, por mais 15 (quinze) dias, tal lapso de tempo teve seu início fixado a partir da data efetiva da realização da intimação, qual seja, 20/06/2007, conforme atesta a certidão carreada à fl. 1.287. Todavia, conforme se observa do registro de protocolo lançado à folha de rosto do respectivo incidente (fl. 1.289), a medida somente foi proposta em 06/07/2007, ou seja, um dia após a data do vencimento para apresentação da manifestação, haja vista que o aludido prazo findou-se em 05/07/2007. Nesse passo, DEIXO DE CONHECER do incidente proposto pela UNIÃO às fls. 1.289/1.292, posto que SERÔDIO. Desse todo modo, tendo em conta que os documentos trazidos às fls. 1.312/1.338, REPUTO escorreita a manifestação da Contadoria (fls. 1.310/1.311), com vistas a CHANCELAR os valores apurados às fls. 1.269/1.272, pelo que deve ser expedido Precatório Suplementar, a fim de garantir da satisfação do crédito remanescente. Intimem-se as partes, sendo a União, via mandado.

Notificação Nº: 2286/2007

Processo Nº: RT 01246-2004-003-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO RECLAMANTE...: JAMIRO DO CARMO DIAS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETÁRIA A FIM DE LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 048/2007, CONFORME DESPACHO DE FLS. 992.

Notificação Nº: 2286/2007

Processo Nº: RT 01246-2004-003-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JAMIRO DO CARMO DIAS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 992, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. 1. Considerando a petição de fls. 987 e o teor da certidão acima, torno sem efeito os itens 1, 2 e 3 do despacho de fls. 981, ao tempo em que determino a atualização do crédito exequendo devido pelo 1º Executado (CRISA), observando o resumo de cálculo às fls. 964. 2. Efetuada a atualização do cálculo, libere-se ao Exequente, via alvará, o crédito a ele devido, recolhendo-se, previamente, o valor devido a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, utilizando-se, para tanto, o saldo da conta convênio 2555.042.1529514-0. Intimem-se.

Notificação Nº: 2290/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-008-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OSILIA TEREZA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 175, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado com o executado e este EG. Tribunal, determino o pagamento desta RPV, com relação à exequente OSÍLIA TEREZA DA SILVA, no valor líquido de R\$3.508,87 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação à exequente, ou seu procurador, Dr. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA, OAB-GO nº 4732, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529510-8, da CEF. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, proceda-se à baixa desta e remetam-se os autos à 8ª. Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intimem-se a exequente, seu procurador e o executado, dando-lhes ciência deste despacho.

Notificação Nº: 2287/2007

Processo Nº: ARI 01168-2006-010-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

AUTOR...: ERCIL JOSÉ (ESPÓLIO DE) REPRES. POR ANA ALICE FERRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETÁRIA A FIM DE LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 0643/2007, CONFORME DESPACHO DE FLS. 308.

Notificação Nº: 2287/2007

Processo Nº: ARI 01168-2006-010-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

AUTOR...: ERCIL JOSÉ (ESPÓLIO DE) REPRES. POR ANA ALICE FERRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTE JUÍZO PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL Nº 0643/2007, CONFORME DESPACHO DE FLS. 308.